

Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RC-187534/2007-000-00-00.6

REQUERENTE : ELUMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 REQUERIDO : WANDA LÚCIA COSTA LEITE FRANÇA DECUZZI - JUÍZA DO TRT DA 17ª REGIÃO
 TERCEIRO INTERESSADO : JAHILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Trata-se de reclamação correicional formulada por Eluma S.A. Indústria e Comércio contra a v. decisão não concessiva de liminar no mandado de segurança nº TRT-MS-0467-2007-000-17-00-1, da lavra da Exma. Juíza do Eg. TRT da 17ª Região, Dra. Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi.

O exame dos autos revela que o aludido mandado de segurança foi impetrado pela Requerente contra a v. decisão proferida pela MM. 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES em favor de Jahilton Barbosa de Oliveira, ora Terceiro Interessado, nos autos de ação cautelar.

Nessa ação cautelar, o Terceiro Interessado insurgiu-se contra dispensa sem justa causa "às vésperas da eleição para CIPEIRO da qual o Requerente iria participar pela 8ª vez" (fl. 135).

O Exmo. Juiz da Vara de origem determinou a cessação dos efeitos da dispensa do Terceiro Interessado apenas para resguardar o direito de inscrição à eleição na CIPA, nos seguintes termos:

"... caso não possa se inscrever para a eleição da CIPA, eventual reconhecimento do direito do obreiro a isso restará **inócuo** e, de outro lado, caso ele se inscreva, a empresa não sofre qualquer prejuízo, pelo que, portanto, é extremamente salutar a inversão do periculum in mora pela demora no processamento das ações.

Assim, sendo gritante a diferença de prejuízo de uma parte em relação à outra, no que pertine à demora do processo, ainda que não haja senão indícios de verossimilhança de alegação, **antecipo** os efeitos da tutela para determinar a cessação dos efeitos da dispensa do reclamante exclusivamente para a inscrição na Cipa e para que seja ele autorizado a circular pela empresa a fim de fazer sua campanha eleitoral, com a mesma liberdade que tinha anteriormente à demissão, no exercício de seu cargo.

Ressalto que **não haverá trabalho nem recebimento de salário por ora**, uma vez que, quanto a isso, havendo prejuízo financeiro da empresa, haveria que estar necessariamente a prova firme da verossimilhança da alegação." (fl. 191).

Tal decisão foi mantida pela Autoridade ora Requerida, que indeferiu a liminar postulada pela empresa no subseqüente mandado de segurança, ao seguinte fundamento (fl. 210):

"... não vislumbro, nesta cognição sumária, a probabilidade do direito invocado, vez que é cediço que o empregado eleito para o cargo de direção de comissão interna de prevenção de acidentes goza da estabilidade provisória, desde o momento do registro da candidatura até um ano após o final do seu mandato, só podendo haver a sua dispensa se os motivos embaixadores estiverem calçados em questão disciplinar, técnico, econômico ou financeiro (art. 10, II, 'a', ADCT), e, como defendem alguns, até mesmo antes do registro de tal candidatura, caso constatado o intuito de frustrar a aquisição da estabilidade, sob pena de a dispensa obstativa dessa estabilidade ficar injustamente respaldada pela interpretação restritiva do texto de lei.

Registre-se que os documentos carreados aos autos notificam que o requerente, membro suplente da Diretoria Regional (fl. 71), era sempre convidado para participar das reuniões ordinárias da CIPA, o que demonstra um maior envolvimento deste trabalhador no controle das condições de trabalho e que por isso mesmo o torna um candidato potencial para participar do processo eleitoral, cabendo ressaltar que o obreiro fora dispensado **um mês antes do período de inscrição para as eleições da CIPA.**"

Daf a reclamação correicional, em que a empresa Requerente, primeiramente, justifica o cabimento da medida, porquanto o agravo regimental cabível contra a v. decisão ora impugnada não é dotado de efeito suspensivo.

Sustenta, outrossim, que a não concessão da liminar constituiria "ato atentatório à boa ordem processual e às normas legais", haja vista a existência do direito líquido e certo e do periculum in mora.

Relativamente ao direito líquido e certo, a Requerente tece, em síntese, os seguintes argumentos: a) concessão de tutela antecipada sem prova inequívoca do caráter obstativo da dispensa; b) ausência de estabilidade legal do empregado ao tempo da rescisão contratual, ocorrida um mês antes do registro da candidatura; c) falta de previsão legal de estabilidade a todos os empregados da empresa no curso do prazo para registro de candidatura; e d) violação ao poder potestativo da empresa. Reputa, assim, violados os arts. 5º, incisos II e 8º, inciso I, da Constituição Federal, art. 10, inciso II, do ADCT, e aos 165 e 522, da CLT.

No tocante ao periculum in mora, a Requerente insurgiu-se contra a "privação da administração de seus quadros funcionais". Argumenta ainda com a possibilidade de ser impelido a reintegrar o ex-empregado, caso eleito; ou, se não determinada a sua reintegração, que "os empregados da empresa terão uma pessoa completamente desvinculada do dia-a-dia laboral da empresa e que em nada poderá contribuir para os objetivos da CIPA" (fl. 15).

Ao final, requer a concessão de liminar a fim de revogar a v. decisão impugnada, "determinando que a ora Requerida proceda ao julgamento do pedido de concessão de segurança pretendido no mandamus" (fl. 12).

É o relatório. DECIDO.

Em que pese a recorribilidade da v. decisão impugnada e a ausência de alegação de tumulto processual, que afastariam, a uma primeira análise, o cabimento da presente reclamação correicional, entendo que a pretensão da Requerente deve ser examinada por esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sob o prisma do alegado dano irreparável.

Conforme já relatado, o periculum in mora apontado pela Requerente residiria nos seguintes aspectos:

1º) se eleito o Terceiro Interessado membro da CIPA, a empresa ver-se-ia "obrigada a readmitir em seus quadros ex-empregado, não detentor de estabilidade, justamente porque a sua eleição lhe conferirá a estabilidade prevista na Constituição Federal e na CLT" (fl. 15); ou

2º) se eleito, mas não determinada a sua reintegração em juízo, "os empregados da empresa terão uma pessoa completamente desvinculada do dia-a-dia laboral da empresa e que em nada poderá contribuir para os objetivos da CIPA" (fl. 15).

Entendo, contudo, que tais alegações demonstram apenas divagações hipotéticas quanto a uma **eventual e incerta** possibilidade de dano, condicionada ao implemento de, pelo menos, duas condições:

1º) a eventual vitória do Terceiro Interessado nas eleições da CIPA; e

2º) êxito do Terceiro Interessado na ação trabalhista principal à ação cautelar, na qual se discutirá o direito à reintegração no emprego.

Afigura-se-me incompatível com a natureza urgente das medidas de natureza acautelatória a vinculação do dano a uma sucessão de eventos futuros e incertos, como se descortina na presente hipótese.

Fato é que a situação **atual** delineada nos autos não oferece risco de prejuízo algum à Requerente. Na verdade, conforme deixou claro a MM. Vara de origem na decisão proferida em ação cautelar, a empresa não mais paga salário nem concede qualquer outro benefício ao Terceiro Interessado, por não ostentar a condição de empregado.

Além disso, a determinação judicial que franqueou ao Terceiro Interessado o direito de participar das eleições e de circular nas dependências da Requerente não afeta, de qualquer forma, a saúde financeira e o bom andamento das atividades da empresa.

Igualmente robustece a convicção acerca da ausência de suposto dano iminente a circunstância de o ex-empregado não figurar como membro da CIPA, não havendo sequer notícia nos autos sobre a data de realização das respectivas eleições.

Assim, o silêncio da própria Requerente quanto à proximidade das eleições da CIPA, por si só, afasta a necessidade de adoção de medidas urgentes no presente caso.

De resto, o Corregedor não pode substituir-se, em princípio, ao juiz natural que nega liminar em mandado de segurança. Pode sustar a decisão concessiva, "ad cautelam", mas não o inverso, sob pena de usurpar função jurisdicional em sede administrativa.

Nesse contexto, não vislumbro, por ora, situação de risco a autorizar concessão da providência acautelatória.

Por tais razões, **indefiro a liminar.**

Dê-se ciência, com a máxima urgência, via fac-símile, do inteiro teor da presente decisão à Exma. Juíza do Eg. TRT da 17ª Região, Dra. Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi, autoridade requerida, solicitando-lhe informações, no prazo de 10 (dez) dias.

Reautue-se, para que conste como Terceiro Interessado Jahilton Barbosa de Oliveira.

Intimem-se a Requerente e o Terceiro Interessado.

Publique-se.

Do Rio de Janeiro para Brasília, 28 de novembro de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ROMS-1.295/2004-000-15-00.1

RECORRENTES : ELI CASEMIRO CAMPOS VIDAL E OUTROS
 ADVOGADOS : DR. DR. ADILSON BASSALHO PEREIRA W DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES RECORRIDA: UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AUTORIDADE COATO: : JUÍZA PRESIDENTE DO TRT DA 15ª REGIÃO RA

DESPACHO

Eli Casemiro Campos Vidal e Outros impetraram mandado de segurança contra ato da Exma Sra. Juíza Presidente do TRT da 15ª Região que, determinou a incidência do desconto previdenciário sobre a pensão recebida em virtude do falecimento de Eddie Campos Vidal, José Antônio da Silva, José Roberto Guilzloff e Antônio de Souza Pires, ex-Juizes Classistas do TRT da 15ª Região, alegando, em síntese, a inconstitucionalidade de referido ato, já que recebiam a pensão muito antes da data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 41/2003, que incluiu a incidência dos descontos previdenciários dos inativos.

O Egrégio TRT da 15ª Região, através do v. acórdão de fls. 152/156, complementado pelo de fls. 169/170, julgou o mandado de segurança improcedente para denegar a segurança pretendida.



Dessa decisão, interpueram os impetrantes recurso ordinário às fls. 90/93, reiterando suas alegações iniciais.

Entretanto, constata-se, de plano, que a ação de segurança sequer merecia ser processada. Com efeito, consoante a jurisprudência dominante desta Colenda Corte Superior, sedimentada na Súmula/TST nº 415, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída (art. 6º da Lei 1533/51), inaplicável se torna o artigo 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus. a ausência de documento indispensável, no caso, o ato judicial impugnado.

Dai por que quando a peça de ingresso da medida urgente contiver vícios, como na hipótese, não é admitida a oportunidade de prazo (emenda) para saná-los, impondo-se, desde logo, a extinção processual, ante a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular. Em rigor, tal exame deveria ter precedido a todos os outros, pois a aferição quanto à existência ou não de direito líquido e certo do impetrante depende de tal elemento de convicção faltante no processado. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pelo impetrante, pressuposto da concessão da segurança. Ante o exposto, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ED-AG-RC-155205/2005-000-00-00.0

EMBARGANTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA/PA
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
 EMBARGADO : JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES - JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO
 EMBARGADA : PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL - JUÍZA CORREGEDORA REGIONAL DO TRT DA 8ª REGIÃO
 EMBARGADA : VANJA COSTA DE MENDONÇA - JUÍZA PRESIDENTE DA 4ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO
 TERCEIROS INTERES- : VALMAR ANTUNES ANÍBAL E OUTROS
 SADOS
 ADOVADO : DR. RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

DECISÃO

1. Preliminarmente, determino a reatuação, a fim de que conste como Juiz Presidente do TRT da 8ª Região o Dr. JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, como Juíza Corregedora Regional do TRT da 8ª Região a Dra. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, e como Juíza Presidente da 4ª Turma do TRT da 8ª Região a Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA.

2. Em observância ao princípio constitucional do contraditório e havendo postulação de atribuição de efeito modificativo à decisão ora impugnada, mediante embargos de declaração, concedo aos Embargados e aos Terceiros Interessados o prazo de 5 (cinco) dias para oferecerem resposta, querendo.

3. Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-173943/2006-000-00-00.9

AUTOR : PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
 ADOVADO : DR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
 RÉU : RAIMUNDO PEREIRA BORGES
 ADOVADO : DR. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO

DESPACHO

Em razão do impedimento do Exmo. Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes para atuar no feito como Revisor, declarado por Sua Excelência conforme despacho de fl. 664, e por aplicação analógica do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO do processo a novo Revisor.

Publique-se.

Brasília, de novembro de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-A-E-AIRR-936/2003-281-04-40.5

EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 EMBARGADO : VLADIMIR ALFF
 ADOVADO : DR. MARCELINO HAUSCHILD
 EMBARGADA : DAP - REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÕES S.A.
 ADOVADO : DR. PIERRE TEIXEIRA PUCCI
 EMBARGADA : VIVO S.A.
 ADOVADO : DR. MARCELO MAC DONALD REIS
 EMBARGADA : CONSTRUTORA NOVA ARCA LTDA.
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

A e. 1ª Turma desta Corte negou provimento ao AIRR-936/2003-04-40.5, interposto pela VIVO S.A. (fls. 355-358).

Consta da capa do processo que o referido agravo de instrumento corre junto com o RR-936/2003-281-04-00.0, essa interposta pelo INSS.

Esse fato é confirmado pelo despacho às fls. 282-285, da lavra da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no qual foi admitido o recurso de revista do INSS e denegado seguimento à revista da Celular CRT S.A. (atual Vivo S.A.).

O INSS interpôs recurso de embargos às fls. 362-369, cuja petição foi direcionada à revista mas equivocadamente juntada no presente feito.

Verifica-se, ainda, pelo Sistema de Informações Judiciárias do TST, que a revista foi remetida ao Tribunal Regional de origem em 20.06.2007, com informação de "baixa".

Converto o julgamento em diligência e determino à Secretaria que tome as providências no sentido de solicitar os autos do processo nº TST-RR-936/2003-281-04-00.0 ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Publique-se.

Após, retornem-me conclusos.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-E-RR-577533/1999.7TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADORA : DRA. BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO
 EMBARGADOS : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN E ANTÔNIO ESKEFF
 ADOVADOS : DRS. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA, LIDIANE CHARÃO JARDIM E ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

DESPACHO

1. Voltam os autos à esta Corte por força da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal a fls. 711/712, mediante a qual foi provido o Recurso Extraordinário interposto pelo reclamante, sob o fundamento de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho (termo de fls. 717). Ficou expresso na decisão o provimento do Recurso Extraordinário "para determinar a devolução dos autos ao TST para que seja julgado novamente o recurso de revista, afastada a interpretação dada pelo acórdão ao art. 453, caput e § 1º, da CLT" (fls. 712, sem grifos no original).

2. A SBDI-1, a fls. 659/663, examinando o Recurso de Embargos interposto pelo Ministério Público do Trabalho da Quarta Região, limitou-se a analisar a questão da nulidade da contratação por ausência de concurso público, em face da Súmula 363 desta Corte e do art. 37, inc. II e § 2º, da Constituição da República.

3. Observa-se, pois, que a premissa de extinção do contrato de trabalho pela aposentadoria espontânea não foi invocada pela SBDI-1, mas, pela Turma, que, a fls. 609/617, deu provimento ao Recurso de Revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho da Quarta Região com fundamento na Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 desta Corte.

4. Assim, considerando que esta Corte, no julgamento do processo TST-E-RR-15.806/2002-900-02-00.5 (DJ de 14/9/2007), acatou questão de ordem suscitada para "determinar a remessa dos autos à Turma de origem a fim de que, ante os termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, profira novo julgamento do Recurso de Revista, afastada a tese de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho", é de se determinar o encaminhamento dos presentes autos à Turma de origem para novo julgamento.

5. Encaminhem-se os autos à Segunda Turma. Órgão competente para proferir novo julgamento do Recurso de Revista, afastada a premissa de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho.

6. Determino, outrossim, a retificação da autuação, para fazer constar como advogado do reclamante o Dr. Antônio Escosteguy Castro.

7. Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro do TST

PROC. Nº TST-E-RR-789.497/2001.4

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : LUCENA TAVARES LEITE
 ADOVADA : DR.ª EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

DESPACHO

Pelas petições a fls. 736 e 750/751, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - em liquidação extrajudicial, o Banco Banerj S/A e o Banco Itaú S/A, conjuntamente, informam que o Banco Banerj S/A é o legítimo sucessor do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - em liquidação extrajudicial. Noticiam ainda que o Banco Itaú sucederá o Banerj em todos os direitos e obrigações, efetivos ou contingentes, relacionados especificamente com os ativos e passivos vertidos via cisão. Diante dessas informações, requerem que o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - em liquidação extrajudicial seja excluído da lide, e que o feito prossiga apenas em relação ao sucessor, Banco Itaú S/A.

Foi proferido despacho nos autos para que a Reclamante se manifestasse quanto ao teor da petição, sendo o seu silêncio acolhido como concordância.

Havendo concordância expressa da parte Autora, extingo o processo, sem julgamento do mérito, relativamente ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - em liquidação extrajudicial, procedendo-se à sua exclusão da lide.

À vista do exposto, determino a reatuação do autos para que conste como Embargado apenas o BANCO ITAÚ S/A.

Publique-se, para ciência.

Após, à pauta.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA DE ASSIS CALSING

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-E-A-RR - 670.881/2000.0 TRT - 1ª região

EMBARGANTE : JOSÉ OLYMPO CARVALHO JÚNIOR
 ADOVADO : DR. RAFAEL PEDROZA DINIZ
 EMBARGADO : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADA : DRA. MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA
 EMBARGADO : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : DR. MILTON PAULO GIERSZTAJN

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 120855/2007-4, subscrita pelos Drs. Alexandre da Mota e Sá Filho e Patrícia Valle Bittencourt da Silva, pela qual o Banco do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação Extrajudicial requer "o prosseguimento do feito, bem como a devolução de qualquer prazo que eventualmente esteja em curso", "devendo ser retificada a autuação e anotado, na capa dos autos e para os efeitos de notificação e intimação em Diário Oficial, o nome da advogada Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea", o Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, relator, exarou o seguinte despacho : "a) Indefiro o pedido de devolução de prazo, eis que carente de fundamento. b) Anote-se o nome da Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, para os fins do art. 236, §1º do CPC."

Brasília, 29 de novembro de 2007

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Coordenadora

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados.

PROCESSO : E-RR - 443/2003-051-03-00.8 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : WILIAN FÉLIX RIBEIRO
 ADOVADO : DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO

EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADOVADO : DR(A). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

PROCESSO : E-RR - 30945/2002-900-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 EMBARGADO(A) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
 EMBARGADO(A) : MARCIANO SIMBALISTA
 ADOVADO : DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE

PROCESSO : E-RR - 56531/2002-900-11-00.0 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC
 PROCURADOR : DR(A). ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES

EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MANAUS
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO

PROCESSO : E-RR - 666878/2000.1 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : ENGE URB LTDA.
 ADOVADO : DR(A). ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS
 ADOVADO : DR(A). WENDEL JUNIOR DE SOUZA MEIRELES
 EMBARGADO(A) : ANADIR BASÍLIO DA COSTA
 ADOVADA : DR(A). MARIA DA PENHA BOA

PROCESSO : E-RR - 694887/2000.1 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.
 ADOVADO : DR(A). NILTON CORREIA
 ADOVADA : DR(A). MARCIA RINO MARTINS
 EMBARGADO(A) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADOVADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 ADOVADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 EMBARGADO(A) : RONALDO ALVES DE MEDEIROS
 ADOVADO : DR(A). JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA

Brasília, 30 de novembro de 2007

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Coordenadora da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 38a. Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2007 às 9h, na sala de sessões do 6º andar do Bloco B.

PROCESSO	: E-AIRR-8/1997-012-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR-249/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). MARIA ESTELA FILARDI	PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: MARIA BEREZA RAZIG	EMBARGADO(A)	: ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: E-RR-39/2005-059-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-262/2002-122-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
EMBARGADO(A)	: JUCIANO DA SILVA SANTOS	EMBARGADO(A)	: CÉSAR RONEI DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). ITANAMARA DA SILVA DUARTE	ADVOGADA	: DR(A). ROSANA CABRAL DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: VARRELA AGRÍCOLA LTDA.	EMBARGADO(A)	: BRAGA E MOTA SOLDAS LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR-48/2003-020-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ RODOLFO L. PEDROTTI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: CM - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	PROCESSO	: E-RR-263/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGADO(A)	: DALCI DOS SANTOS AQUINO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-A-AIRR-105/2006-010-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: MAXLIANA BATISTA BARROS
ADVOGADA	: DR(A). CINTIA TASHIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A)	: VIRGÍNIA MARIA COLLIER DE MENDONÇA	PROCESSO	: E-RR-268/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ESTHER LANCRY	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-RR-112/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: LEÔNIA ALVES DOS SANTOS
PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
EMBARGADO(A)	: IZAIRA DE ANDRADE SILVA DUTRA	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO	: E-RR-270/2005-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR-115/2004-012-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE	: MARIA ELIZA DE ANDRADA	PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CAETANO DE SOUSA
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-A E ED-RR-278/2001-058-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-AIRR-120/2004-091-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE	: MARCO ANTÔNIO MACEDO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS CAVALINI
EMBARGANTE	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BÓSCO KUMAIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-A-RR-278/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO ROSA DE LIMA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO MURILO PEREIRA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-RR-127/2002-004-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: REGINALDO LIMA DOS SANTOS FEITOSA
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-ED-RR-284/2005-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA	: DR(A). AGNA MARTINS DE SOUZA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: ARLINDO MEDINA	PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE	EMBARGADO(A)	: FABIANA DUARTE DE SOUZA
PROCESSO	: E-RR-139/2003-442-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JERÔNIMO FIGUEIREDO DA SILVA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR-312/2000-026-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: MYTHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO VAZ	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MARTINS FILHO
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO DA GAMA REIS
ADVOGADO	: DR(A). THIAGO QUEIROZ	PROCESSO	: E-RR-324/2005-002-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-142/2005-059-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: JOSÉ ROBERTO DA ROCHA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DALLAPÍCCOLA SAMPAIO
PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF	EMBARGADO(A)	: OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMBARGADO(A)	: ARIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ALINE COELHO S. T. SOARES
ADVOGADA	: DR(A). ITANAMARA DA SILVA DUARTE	PROCESSO	: E-RR-327/2005-027-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FAZENDA JACARÉ DA BOA SORTE (PAULO ALEXANDRE DA SILVA)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: E-A-AIRR-165/2005-142-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). JAYME BROWN DA MAIA PITHON
EMBARGADO(A)	: GILBERTO FÉLIX DA COSTA	EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS VARIÃO CARDOSO
ADVOGADA	: DR(A). CÁSSIA MARIA DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). MAGNO ÂNGELO PINHEIRO DE FREITAS
PROCESSO	: E-RR-169/2005-052-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-240/2005-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: SILAS WALDEMAR LIMA RODRIGUES	EMBARGADO(A)	: MARIA ALICE DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: E-ED-RR-177/2001-120-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA
EMBARGANTE	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO CRUZATO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDEMIR ANTUNES
PROCESSO	: E-AIRR-208/2002-131-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR-210/2003-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	EMBARGANTE	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO TAMARA ALVES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: VALÉRIA DUARTE MACHADO	EMBARGADO(A)	: MARIA LÍLIAM FERRARIO RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO BOURGUIGNON MOURA	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI
PROCESSO	: E-ED-RR-210/2003-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR-220/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: MARIA LÍLIAM FERRARIO RODRIGUES	EMBARGADO(A)	: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: E-A-RR-220/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR-231/2005-001-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR	: DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
EMBARGADO(A)	: VERA LUCIA DE OLIVEIRA	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ JANUÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGADO(A)	: EDNALDO ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS
PROCESSO	: E-AIRR-231/2005-001-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDIANO EMÍDIO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	EMBARGADO(A)	: LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
EMBARGANTE	: ESTADO DE ALAGOAS	PROCESSO	: E-RR-233/2005-019-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ JANUÁRIO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: EDNALDO ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROCURADORA	: DR(A). CÉLIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). CLAUDIANO EMÍDIO	EMBARGADO(A)	: MOISÉS DE BRITO SOUZA
EMBARGADO(A)	: LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUEZ DE MATOS
PROCESSO	: E-RR-233/2005-019-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DIPLOMATA TURISMO LTDA.
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-A-AIRR-238/1993-016-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCURADORA	: DR(A). CÉLIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: MOISÉS DE BRITO SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUEZ DE MATOS	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ULHOA DANI
EMBARGADO(A)	: DIPLOMATA TURISMO LTDA.	EMBARGADO(A)	: HEKEL MUNIZ DE MELLO E OUTROS
PROCESSO	: E-A-AIRR-238/1993-016-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR-238/2000-027-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	PROCURADOR	: DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ULHOA DANI	EMBARGADO(A)	: SIGELFREDO ALVES DE FREITAS
EMBARGADO(A)	: HEKEL MUNIZ DE MELLO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
PROCESSO	: E-AIRR-238/2000-027-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA NEIVA ALVIM
EMBARGANTE	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	PROCESSO	: E-ED-RR-238/2004-002-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A)	: SIGELFREDO ALVES DE FREITAS	EMBARGANTE	: UBIRAJARA ALMEIDA CAVALCANTE
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA NEIVA ALVIM	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCESSO	: E-ED-RR-238/2004-002-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR-240/2005-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: UBIRAJARA ALMEIDA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: MARIA ALICE DOS SANTOS LOPES
ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA



PROCESSO : E-ED-AIRR-328/2002-085-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-441/2004-017-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GENILDA SOARES SILVA TEIXEIRA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A) : MANOEL NOÉ DO NASCIMENTO
EMBARGANTE : CAF - SANTA BÁRBARA LTDA.	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). TERESINHA MENDES SANTANA TABOSA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	EMBARGADO(A) : VALDEMIR DOS SANTOS VIEIRA
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : FATA GAMES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). TERESINHA MENDES SANTANA TABOSA
PROCURADOR : DR(A). GERALDO EMEDIATO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). FELIPE ESPÍNDOLA CARMONA	PROCESSO : E-RR-530/2003-302-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	EMBARGADO(A) : ALEXANDRE SILVEIRA AZAMBUJA E OUTROS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR LESSA GUTHEIL	EMBARGANTE : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
PROCESSO : E-RR-333/2005-102-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-451/2005-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : CLÁUDIO AFONSO DE SOUZA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). EDGARD DE NOVAES FRANÇA NETO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	EMBARGADO(A) : HELENO APOLINÁRIO DA SILVA
EMBARGADO(A) : ANA KAROLINE MACHADO DA SILVA	EMBARGADO(A) : MARIA PERPÉTUA GAMA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO ROMANO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : E-A-RR-535/1999-067-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : BAZAR NOVO HORIZONTE LTDA - ME	PROCESSO : E-A-AIRR-456/2005-141-14-40-4 TRT DA 14A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). WALTER DE CASTRO COUTINHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : ELENA SCAGLIONI DA SILVA E OUTROS
PROCESSO : E-RR-335/2003-040-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A) : MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO
ADVOGADA : DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	ADVOGADO : DR(A). EVANDER DIAS	PROCESSO : E-AIRR-537/2005-071-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : SUELENE TEREZINHA ANCINI CUSTÓDIO	PROCESSO : E-RR-462/2002-463-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : LANCHONETE JOREME LTDA. - ME
PROCESSO : E-RR-342/1998-011-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ PORTA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	EMBARGADO(A) : MARIA HELENA SANTOS LOPES
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	EMBARGADO(A) : MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO
PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DA CUNHA E SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIANA RENATA MANTOVANI NASCIMENTO	PROCESSO : E-RR-539/2005-202-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : LÉA MARLENE SILVEIRA TEIXEIRA	EMBARGADO(A) : CASA TÊXTIL LTDA.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO IVAN DO NASCIMENTO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : E-ED-RR-366/2002-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-464/2004-631-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). CHRISTINE PHILIPP STEINER
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGANTE : BOA VISTA ENERGIA S.A.	EMBARGANTE : TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.	EMBARGADO(A) : BANRISUL - ARMAZÉNS GERAIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERLA
EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO RIBEIRO DUARTE	EMBARGADO(A) : ISAQUE APARECIDO SILVA PEREIRA	EMBARGADO(A) : JORGE OTÁVIO DA SILVA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CLODOCI FERREIRA DO AMARAL	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DE OLIVEIRA TINOCO	ADVOGADA : DR(A). VANIA MARIA SCALCO
EMBARGADO(A) : NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.	EMBARGADO(A) : GRUPO IBERDROLA (COELBA)	PROCESSO : E-RR-540/2003-012-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA	PROCESSO : E-RR-466/2005-211-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : E-A-RR-378/2005-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : CARLOS VICENTE WEISS SIMI
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : LOURENÇO BARBOSA DA SILVA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO FAELANTE DA CÂMARA LIMA FILHO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : RÁDIO PLANALTO LTDA.	PROCESSO : E-ED-AIRR-544/2002-036-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-385/1995-331-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-AIRR-467/2003-654-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	EMBARGANTE : LUIZ VALDIR DE SOUZA	EMBARGADO(A) : YONE YAHAGI RODRIGUES
EMBARGADO(A) : MIGUEL BENTO DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO EUCLIDES UTZIG	ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA
ADVOGADA : DR(A). SELENE MARIA DA SILVA	EMBARGADO(A) : MENEGHETTI, MONTOSA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	PROCESSO : E-RR-548/2003-090-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO LEAL FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA : DR(A). NANCY APARECIDA PEREIRA ANDRADE DE SOUZA	PROCESSO : E-RR-474/2004-451-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
PROCESSO : E-AIRR-391/2004-058-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CUNHA E SILVA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : AMÂNDIO AMORIM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADA : DR(A). RUTH D'AGOSTINI	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO DRUMMOND PATRUS ANANIAS
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	EMBARGADO(A) : ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA VILELA DE SOUZA
PROCURADORA : DR(A). CRISTIANE SOUZA TORRES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CÁSSIO SANTOS
EMBARGADO(A) : ROSA MARIA MACHADO RODRIGUES	PROCESSO : E-A-RR-503/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR-555/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FIRMO SOARES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-RR-393/2003-027-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE : LEONARDO DA SILVA XAVIER	EMBARGADO(A) : MARCIA REGINA VAZ FONTINELLE	EMBARGADO(A) : JORGE ROBERTO DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). ONIR DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	PROCESSO : E-RR-511/2005-026-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-572/2004-053-18-00-8 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO INÁCIO KLEIN	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR-419/2004-001-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE : DISTRIBUIDORA SOBRINHO LTDA. E OUTRO	EMBARGANTE : INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	EMBARGADO(A) : MIGUEL ALVES PEREIRA	EMBARGADO(A) : MARLENE ROHDE MONIOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADA : DR(A). CÁCIA ROSA DE PAIVA
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO JAIR RIBEIRO	PROCESSO : E-ED-RR-528/2003-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-582/2004-058-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : E-A-RR-419/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : MARTA FERNANDES DA SILVA	EMBARGADO(A) : AGILSA MARIA DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO : DR(A). FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO PAULO DA SILVA E OUTRO	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR : DR(A). GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO	
	PROCESSO : E-RR-529/2005-311-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	
	EMBARGADO(A) : FAZENDA MA & PE	

PROCESSO : E-ED-RR-599/2003-015-10-85-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR-728/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-897/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). NEWTON RAMOS CHAVES	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
EMBARGADO(A) : RUY AUGUSTO LAMAS FILHO	EMBARGADO(A) : MAYRENE NASCIMENTO DA SILVA	EMBARGADO(A) : CARLOS TAVARES
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : E-ED-RR-604/2004-034-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR-752/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR-900/2005-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : JANE ROSE ANDRADE	EMBARGADO(A) : JOÃO FERREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A) : CLÉRIO GOUVEIA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : E-A-RR-613/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-765/2005-372-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-908/2003-018-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : LEANDRO PEREIRA DE SANTANA	EMBARGANTE : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADA : DR(A). CAROLINE FERREIRA ANVERSA	PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DA CUNHA E SILVA
EMBARGADO(A) : MARIA ARAÚJO DE SOUZA	EMBARGADO(A) : INDUSTRIAL HAHN FERRABRAZ LTDA.	EMBARGADO(A) : AIRTON LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADA : DR(A). VERA REGINA DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ATHANÁSIO KOLBE
PROCESSO : E-A-RR-620/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-774/2004-911-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-909/2002-009-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : JOÃO LUIZ PIAZZA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL MARTINS FELZEMBURG
EMBARGADO(A) : MARIA ANTÔNIA SILVA DE ARAÚJO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	EMBARGADO(A) : VALDEDIR LIMA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : E-RR-624/2006-071-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-781/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-914/2005-007-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO : DR(A). RENATO PEDRO DE SOUSA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). ALUÍLIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
EMBARGADO(A) : IVANIR FRANCISCO BOZIO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR : DR(A). ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO
ADVOGADO : DR(A). MAYKON CRISTIANO JORGE	EMBARGADO(A) : MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA	EMBARGADO(A) : ANDRÉ SAMPAIO CALHEIROS
PROCESSO : E-RR-662/2003-521-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGADO(A) : TELEMATIC TECNOLOGIA LTDA.
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : E-AIRR-815/2003-069-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-916/2003-002-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO
EMBARGANTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA POLAR S.A.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO OSÓRIO MACHIAVELLI	EMBARGANTE : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). DIMAS DE ABREU MELO	ADVOGADA : DR(A). BARBARA BIANCA SENA
EMBARGADO(A) : ROSELENE DE OLIVEIRA TESSARO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUÍS ALBERTO ESPOSITO	EMBARGADO(A) : HAILTON BERALDO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO VERSIANI SANTOS
EMBARGADO(A) : BAVÁRIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO NONATO MAIA	PROCESSO : E-RR-950/2003-007-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ROSSANA MARIA LOPES BRACK	PROCESSO : E-A-RR-834/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : E-RR-663/2005-007-21-00-7 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : SCHEILA CAETANO RIOS AMORIM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : ROSEMEIRE NASCIMENTO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : E-A-RR-959/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : MARIA DA LUZ SILVA DE LIMA	PROCESSO : E-A-AIRR-836/2004-101-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). CADIDJA CAPUXÚ ROQUE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCESSO : E-RR-668/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA GOMES REIS FILHO	PROCESSO : E-RR-967/2003-007-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCESSO : E-ED-RR-843/2002-005-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : LAURINETE COSTA CARVALHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGANTE : BANCO BANESTADO S.A.	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
PROCESSO : E-A-RR-682/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : CLÍNIO MARCOS SILVA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : EVANIR LUIZ BURATTO	ADVOGADO : DR(A). PAULO AYTTON CAMPOS
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A) : DROGARIA MINAS GERAIIS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). RONALDO FERREIRA TOLENTINO	ADVOGADA : DR(A). LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
EMBARGADO(A) : MARIA DAS DORES DE SOUZA SOARES	PROCESSO : E-RR-862/2001-432-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-982/1999-010-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-ED-RR-685/2003-005-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
EMBARGANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	EMBARGADO(A) : BUFFET PADOVEZE & COMPANHIA LTDA.	EMBARGADO(A) : ESPÓLIO DE DOMINGOS MIGLIORINI
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA EUNICE DE OLIVEIRA GIRONDE	ADVOGADO : DR(A). ADAILTON NAZARENO DEGERING
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : MARCELO CHIULLO	EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE FELPUDOS FÊNIX LTDA.
EMBARGADO(A) : NILSON CAVICHIONE SOLANO	ADVOGADA : DR(A). LÍSCIA MARIS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO : DR(A). GUIDO LUCARELLI	PROCESSO : E-RR-869/1997-442-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-982/2002-013-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-689/2002-001-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : ANTÔNIO MIGUEL COTRIM
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GOMES PALHA	EMBARGADO(A) : JOÃO DOS REIS	EMBARGADO(A) : IVAN PORTUGAL MUNIZ
ADVOGADO : DR(A). MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA
EMBARGADO(A) : MARDEN GUERRA FERREIRA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CSTC	EMBARGADO(A) : ASSESSOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEITE DE LOIOLA	ADVOGADO : DR(A). ROLANDO VIDAL FILHO	PROCESSO : E-A-RR-984/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-697/2005-312-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-897/2001-008-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	EMBARGADO(A) : FRANCISCO LOPES DE ASSUNÇÃO
EMBARGADO(A) : JOSÉ EDSON BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). OSIVAL DANTAS BARRETO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADA : DR(A). NATÁLIA ROSÂNGELA BATISTA DA SILVA	EMBARGADO(A) : ANILDA VARGAS CHIANELLI E OUTROS	
EMBARGADO(A) : MANTENGE MANUTENÇÃO TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	



PROCESSO : E-ED-AIRR-988/2001-016-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR-1.099/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.218/2003-092-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE : MARIA JOSÉ SANTANA CONRADO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO ROSAS DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSPITAL SANTA IZABEL)	EMBARGADO(A) : MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : JAKES PIRES DE ARAÚJO
		ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES
PROCESSO : E-RR-990/2002-001-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR-1.104/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.219/2002-341-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : MARCO ANTÔNIO VIEIRA	EMBARGADO(A) : ALDEMIR FERREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A) : TRANSPORTADORA RIO GRANDE DUTRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STÄHELIN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
		ADVOGADO : DR(A). LÉLIO JOSÉ CRESPIM
PROCESSO : E-RR-997/2004-521-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-1.119/2001-303-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-1.219/2005-008-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE : BERNARDINO RODRIGUES DE FARIAS	EMBARGANTE : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	EMBARGANTE : INTERFOOD - INTERNACIONAL FOOD SERVICE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). RUTH D'AGOSTINI	ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	EMBARGADO(A) : LAIR DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO FERRAZ CRUZ
ADVOGADO : DR(A). EVERSON TAROUÇO DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ELSTOR JOSÉ BACKES	EMBARGADO(A) : TATIANA MIRANDA PRATA
	EMBARGADO(A) : MM BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR ALVES MONTEIRO
PROCESSO : E-ED-RR-1.009/2002-074-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.126/1998-251-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-1.239/2003-131-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : PAULO RODRIGUES MARTINS	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A) : WAGNER DONIZETI SILVA	EMBARGADO(A) : VALDECI OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). VALKÍRIA MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO VALLE SOARES
	EMBARGADO(A) : ENGECLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
PROCESSO : E-A-RR-1.018/2004-731-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE RADI	PROCESSO : E-RR-1.250/2002-010-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : E-AIRR-1.175/2001-027-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ROGÉRIO CARLOS UHRY	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE : LUIZ CARLOS XAVIER MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
	ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA REGINA FERREIRA MENDES	
PROCESSO : E-ED-AIRR-1.020/2003-662-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.176/2003-009-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-1.255/2003-131-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO(A) : VANIR GHEDINI	EMBARGADO(A) : UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA - UNEB	EMBARGADO(A) : JOEL DE SOUZA MATEUS
ADVOGADO : DR(A). VICTOR HUGO LACERDA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO IVO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES
EMBARGADO(A) : COMÉRCIO DE CEREAIS PLANALTO LTDA.	EMBARGADO(A) : CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - CETEB	
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DURANTE	ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-A-RR-1.256/2003-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
	EMBARGADO(A) : ROBERTO SILVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-ED-RR-1.026/2004-020-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA MARIA REGIS VALENTE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR-1.198/2002-461-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE : DIRCE NEIVA BRITO E OUTROS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : WILSON SILVA VERAS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : HÉLIO ALVES DA SILVA	PROCESSO : E-RR-1.268/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO NONATO MARQUES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ	EMBARGADO(A) : MOVCHARM INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO MEGIATO ANDREU	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO : E-RR-1.040/2003-463-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-1.207/2002-113-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : CARLOS RENATO SILVA E OUTROS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGANTE : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-RR-1.309/2001-069-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : JOSÉ VICENTE FERREIRA	EMBARGANTE : JOSÉ MÁRCIO BENEDITO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IVANILDO SIMÕES	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO : E-RR-1.040/2003-472-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.210/1997-501-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : IVANETE GUERRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO : E-ED-RR-1.315/1995-033-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : JAILSON BARBOSA DE CASTRO	EMBARGADO(A) : EMOTEC - EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA S/C LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA : DR(A). VAUZEDINA RODRIGUES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). FLAVIO LAMBIASI	EMBARGANTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGADO(A) : SCÓRPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	EMBARGADO(A) : EDVALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	PROCURADOR : DR(A). EMERSON BARBOSA MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANDRÉ DO AMARAL LEITE	ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO PACHELLI DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). SAINT-CLAIR SOUTO
ADVOGADA : DR(A). SANDRA SILVA GIRALDI		EMBARGADO(A) : PEDRO CÂNDIDO DOS SANTOS
		ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : E-A-RR-1.085/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-AIRR-1.214/2002-032-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.337/2004-371-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : WASHINGTON LUIS BRANDÃO DA SILVA	EMBARGADO(A) : LANCHONETE TIRA PROSA	EMBARGADO(A) : CALÇADOS NANSO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA FERNANDES NUNES FOTÁKOS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CELOÍ FLESCHE
		EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA VIDAL
PROCESSO : E-RR-1.090/2003-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO		ADVOGADA : DR(A). IVANI BERNADETE MILANI
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA		PROCESSO : E-AIRR-1.367/2001-021-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI		RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGADO(A) : IVONCY NAIVA SILVA		EMBARGANTE : ODAIR SOLSI E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA		ADVOGADO : DR(A). THEO ARGENTIN
		EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCESSO : E-AIRR-1.092/2005-121-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO		ADVOGADA : DR(A). LÚCIA HELENA NOVAES DA SILVA LUMASINI
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING		
EMBARGANTE : MORAIS E GUACIARA LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES		
EMBARGADO(A) : JEOVÁ CAROLINO BEZERRA		
EMBARGADO(A) : REINALDO CARDOSO		

PROCESSO : E-ED-AIRR-1.370/2001-071-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.509/2004-030-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-1.796/2002-008-00-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ERINALDO COSTA SANTOS	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). ADEMIR MARQUES	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PIRES DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : CHAMFLORA - MOGI GUAÇU AGROFLORESTAL LTDA.	EMBARGADO(A) : UNITRONICS DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). DONIZETE APARECIDO GAETA	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CUNHA GUIMARÃES MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
PROCESSO : E-ED-AIRR-1.378/2004-002-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : QUIRON COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.	EMBARGADO(A) : HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUZA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CUNHA GUIMARÃES MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	EMBARGADO(A) : ROBSON BATEZATI RABELO	PROCESSO : E-RR-1.864/2003-342-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). DULCE APARECIDA DA ROCHA PIFFER	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENERGIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PROCESSO : E-ED-ED-A-AIRR-1.519/2003-103-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). DELMOR VIEIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO : E-RR-1.379/2003-092-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : FRIGORÍFICO MIRAMAR LTDA.	EMBARGADO(A) : SILVANA APARECIDA FAGUNDES CABRAL
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA
EMBARGANTE : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	EMBARGADO(A) : OSMAR OSNY AFFONSO DE AFFONSO	PROCESSO : E-A-RR-1.887/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ OSÓRIO GALHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	PROCESSO : E-RR-1.615/1997-026-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCURADORA : DR(A). THICIANA GUANABARA SOUZA
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	EMBARGANTE : WILTON BARBOSA DE GODOY	EMBARGADO(A) : HAÍDÊ SILVERIO DA SILVA
PROCESSO : E-RR-1.380/2003-092-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : E-AIRR-1.910/2002-024-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
EMBARGANTE : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-RR-1.615/2001-005-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE : AURELINA COSTA CERQUEIRA PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOSÉ BRAGA CARVALHO DE AGUIAR	EMBARGANTE : VALDEMIR OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOMINGOS VENTURA JÚNIOR	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : E-RR-1.396/2002-062-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). AIRES PAES BARBOSA	PROCESSO : E-RR-2.088/2000-006-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CESP	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A) : LOJAS GLOBAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SALEM VARELLA	PROCESSO : E-A-AIRR-1.640/2002-110-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : CÉLIA MARIA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). VALDEVALDO OLIVEIRA MOREIRA	EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : DR(A). MÔNICA VALÉRIA C. XAVIER
PROCESSO : E-ED-RR-1.425/2002-018-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	PROCESSO : E-ED-RR-2.145/2001-013-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : PAULO SÉRGIO DE ABREU GODINHO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE : WALLACE BERNARDINO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). PAULO CAETANO PINHEIRO	PROCESSO : E-RR-1.658/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : VALDETE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCESSO : E-RR-2.242/2005-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). OTAVIO BRITO LOPES	EMBARGADO(A) : IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO OCTÁVIO VIANNA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : E-RR-1.451/2004-002-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.662/2003-201-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE : GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA. E OUTROS	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A) : ANTÔNIA DE AMORIM BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	PROCURADORA : DR(A). CÉLIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : AIRTON DA COSTA DORILEO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : E-RR-2.302/2003-261-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS FAIAD	EMBARGADO(A) : CARLOS ROBERTO MENCHIK	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-AIRR-1.457/2004-101-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EGOMAR CORBELLINI	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : ELETRÔNICA SELENIUM S.A.	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
EMBARGANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : DR(A). GILDO VIEGAS TAVARES	EMBARGADO(A) : AUTO SOCORRO FERRARI S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA	EMBARGADO(A) : MARCELO TEIXEIRA SILVA
EMBARGADO(A) : ELIANA PEREIRA PINTO FARAH	PROCESSO : E-RR-1.688/2004-030-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICHARD TOUCEDA FONTANA
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : E-RR-2.327/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : E-ED-RR-1.462/2004-001-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	EMBARGADO(A) : VIA ROSSA PIZZARIA LTDA.	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO : DR(A). ALMIR CARVALHO DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTILHO	EMBARGADO(A) : CREUZA GOMES DA SILVA
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : LORINILDO CARMO AVELINO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PACILÉO NETO	PROCESSO : E-RR-2.337/2002-462-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : E-RR-1.702/2004-101-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : ENOQUE MARTINS DE PAIVA
PROCESSO : E-AIRR-1.486/2001-104-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	EMBARGADO(A) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
EMBARGANTE : FERNANDO DA CUNHA CABRAL	EMBARGADO(A) : MAURO ALMEIDA DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO	PROCESSO : E-RR-2.401/2000-461-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGADO(A) : GRAVOARTE CLICHÊS E FOTOLITOS LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : E-AIRR-1.508/2005-001-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR-1.736/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : PABLO GALVÃO BUENO
EMBARGANTE : JOSÉ CÍCERO FIRMINO DOS SANTOS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO DA CRUZ
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES CERQUEIRA MENEZES SILVA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : ESPORTE CLUBE SÃO BERNARDO
EMBARGADO(A) : ELEVADORES OTIS LTDA.	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MANUEL DE OLIVEIRA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). CALIXTO ANTÔNIO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : E-RR-2.446/2004-001-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO
	PROCESSO : E-RR-1.777/2005-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : ALICE OLIVEIRA CÂMARA E OUTROS
	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE
	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
	EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). OSIVAL DANTAS BARRETO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	



PROCESSO : E-RR-2.531/2002-007-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR-2.898/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-3.369/1991-005-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : NERY DIAS
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A) : JOSÉ GARCIA DE JESUS	EMBARGADO(A) : SUELY SIQUEIRA DA COSTA	EMBARGADO(A) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO(A) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	PROCESSO : E-A-RR-2.904/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-3.580/2003-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : E-RR-2.665/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : SUELY DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGADO(A) : SIDNEY ALBERTO DELLA NOCE
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-A-RR-2.962/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-RR-3.688/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : E-ED-RR-2.695/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : NAUCIJANE DA SILVA MACÊDO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGADO(A) : MARIA DA SALETE DE SOUZA MENDES
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR-2.975/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-RR-3.717/2004-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : FRANCISCA MACIEL MAIA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : E-A-RR-2.733/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : NORBERTO JOSÉ LEMOS FILHO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGADO(A) : MARIA DO SOCORRO DE JESUS FERREIRA VIDIGAL
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-ED-RR-3.028/2004-014-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-3.750/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A) : FRANCINETE NUNES DA PACIÊNCIA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : E-RR-2.739/2000-431-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	EMBARGADO(A) : CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A) : NILDO MEDEIROS	PROCESSO : E-RR-3.927/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSC	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : CLEUSA APARECIDA DA SILVA	PROCESSO : E-RR-3.036/2005-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : RANDI INDÚSTRIAS TÊXTEIS LTDA.	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : JOSÉ DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO PAGANI	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : E-ED-RR-2.760/2004-053-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ WELINGTON ARAÚJO DA SILVA	PROCESSO : E-RR-3.931/2002-911-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-AG-RR-3.123/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA SILVA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : GRACINETE DE SOUZA MARQUES
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). IRAN BAYMA DE MELO
PROCESSO : E-RR-2.808/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : EVERALDO MARTINS NOBRE	EMBARGADO(A) : PONTE IRMÃOS & CIA. LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). SIGRID LIMA ARAÚJO
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR-3.127/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-3.960/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGADO(A) : WALDIR NUNES VALENTE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : E-A-RR-2.838/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA	EMBARGADO(A) : CECÍLIA FIDELIS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR-3.278/2005-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS RIBEIRO LINHARES	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCESSO : E-RR-3.961/2004-053-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : E-A-RR-2.865/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : MAGNÓLIA BARBOSA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-A-RR-3.294/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : EDINETE SOUSA CARVALHO
EMBARGADO(A) : CRISTINA DA SILVA E SILVA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : E-A-RR-2.869/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : MAGNÓLIA BARBOSA DOS SANTOS	PROCESSO : E-A-RR-4.035/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR-3.296/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : ABERTINA SOUZA MOURÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : EDINETE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : E-A-RR-2.870/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA	EMBARGADO(A) : COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO : E-A-RR-4.035/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR-3.297/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : NOELI APARECIDA HOFFMANN	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	EMBARGADO(A) : ABILENES DOS SANTOS SILVA
PROCESSO : E-RR-2.888/2002-201-02-01-0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO : E-ED-RR-4.038/2004-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : E-RR-3.307/2003-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MELMAM	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A) : CLÁUDIA GISLANE FEITOSA ROLIN
EMBARGADO(A) : MONACE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA.	EMBARGADO(A) : FORTUNATO DE OLIVEIRA FREDERICO	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO : DR(A). MILTON SAAD	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA SIQUEIRA DANIEL GUEDES	
	EMBARGADO(A) : COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.	
	ADVOGADA : DR(A). TERESA CRISTINA BARBOSA HESPANHOL	

PROCESSO : E-RR-4.046/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-4.460/2004-010-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-12.740/2001-009-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : MANAUS ENERGIA S.A.	EMBARGANTE : OSNI TURCO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADA : DR(A). NEUSA MARIA GARANTESKI
EMBARGADO(A) : NÉLSON ARAÚJO DA SILVA	EMBARGADO(A) : CLAUDIOMAR ARAÚJO DA SILVA	EMBARGADO(A) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR-4.133/2004-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-4.571/2004-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-15.134/1990-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : NÁDIA REGINA SARAIVA MACIEL DE MELO	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRUSQUE E REGIÃO
EMBARGADO(A) : SUTISON DOS SANTOS PALHETA	PROCESSO : E-RR-4.768/2004-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : E-RR-19.053/2004-004-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-4.244/2004-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	EMBARGANTE : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : NAIVA ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGADO(A) : ERITIANO SILVA GALVÃO	PROCESSO : E-RR-4.926/2004-053-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ MAURÍCIO SALGADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB
EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-ED-RR-22.375/2000-005-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-A-RR-4.249/2004-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : DARLIRIS DINAL RAMALHO PINHEIRO	EMBARGADO(A) : ADAILTON PEREIRA DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-AIRR-5.111/2005-004-22-40-5 TRT DA 22A. REGIÃO	EMBARGANTE : ITOCHU BRASIL S.A.
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A) : JEAN CARLOS PEREIRA DUARTE	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGADO(A) : ITOCHU CORPORATION
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE ERBANO ROMERO KÜSTER
PROCESSO : E-RR-4.287/2004-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GENIVALDO BATISTA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : ITOCHU LATIN AMÉRICA S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE ERBANO ROMERO KÜSTER
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-ED-A-RR-5.753/2003-035-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : ITOCHU INTERNATIONAL INCORPORATION
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE ERBANO ROMERO KÜSTER
EMBARGADO(A) : ANANIAS RIBEIRO DA COSTA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE EXIMCOOP S.A. EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE JORGE PEREIRA
PROCESSO : E-ED-RR-4.302/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : SAULO HUGEN	ADVOGADA : DR(A). SHEILA ARAÚJO SOARES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	PROCESSO : E-ED-AIRR-27.472/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : BESC S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - BESCRI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCESSO : E-ED-RR-6.346/2003-037-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	EMBARGANTE : SÃO PAULO TURISMO S.A.
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A) : MAGALY MONTE REAL
EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO TACITO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGADO(A) : ESTER RUTE DA SILVA	PROCESSO : E-RR-27.778/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-A-RR-4.303/2004-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-6.818/2002-900-21-00-5 TRT DA 21A. REGIÃO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : LUIZ TAVARES CAVALCANTI NETO E OUTROS	EMBARGADO(A) : KLEBER TADEU QUACHIO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA DE SOUSA BARROS
EMBARGADO(A) : VALDIRENE COELHO BARROS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). IVANA FERNANDES GUANABARA DE SOUSA	EMBARGADO(A) : PERAS CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	PROCESSO : E-ED-RR-28.160/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : E-A-RR-4.314/2004-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-RR-6.970/2002-900-21-00-8 TRT DA 21A. REGIÃO	EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGANTE : MARCOLINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS	EMBARGADO(A) : CELSO LEITE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : LEILA PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	PROCESSO : E-RR-29.961/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-4.325/2004-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : E-RR-7.126/2002-900-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	EMBARGANTE : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS PRESTES
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ROSALINA MUSTASSO GARCIA
EMBARGADO(A) : ELIANA DA SILVA PEREIRA	EMBARGADO(A) : DOUGLAS DOS SANTOS KURZ	EMBARGADO(A) : TELBA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA	PROCESSO : E-ED-AIRR-32.331/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : E-A-RR-4.444/2000-662-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-9.214/2005-006-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
EMBARGANTE : PAULO MENEGUETTI E OUTROS	EMBARGANTE : MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO RAMOS E FIGUEIREDO
EMBARGADO(A) : VALTER GALDINO DA SILVA	EMBARGADO(A) : ALDIFRAN CORREIA LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). REGINA MARIA BASSI CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PRACIANO FILHO	PROCESSO : E-RR-45.565/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-4.447/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : UNIDOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : CONSERVADORA UNIDOS LTDA.	EMBARGANTE : JOSÉ FERNANDES FERREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-ED-RR-9.792/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
EMBARGADO(A) : FRANCIEULÁIA LEÃO GALVÃO	EMBARGANTE : BANCO SAFRA S.A.	ADVOGADO : DR(A). SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA
	EMBARGADO(A) : ROSEMARY DE OLIVEIRA DIAS	PROCESSO : E-AIRR-46.938/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). NÁDIA REGINA FERREIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO



PROCESSO : E-AIRR-47.089/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-551.094/1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-632.933/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ÉLIO RODRIGUES DIAS	EMBARGANTE : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN
ADVOGADO : DR(A). RUBENS FERNANDO ESCALERA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUER-QUE
EMBARGADO(A) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	EMBARGADO(A) : LUIZ SÉRGIO ANDRADE DA GLÓRIA	EMBARGADO(A) : MARCO AURÉLIO RECK DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARA SABINO SANTOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). IRINEU GEHLEN
PROCESSO : E-RR-50.077/2000-301-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-553.346/1999-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-635.742/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HO-TÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LAN-CHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : ADEILTON JOSÉ DA SILVA	EMBARGADO(A) : JONAS JOÃO RIBEIRO	EMBARGADO(A) : PLAZA FOOD ALIMENTOS S.A.
EMBARGADO(A) : ENGENHO CAIXA D'ÁGUA (MARCONE MEDEIROS MOURA)	ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍZA MANZOCHI	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR LARA GARCIA
PROCESSO : E-RR-58.994/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-553.355/1999-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR-643.135/2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGANTE : SUZANNE LEA TRACY	EMBARGANTE : DARCI ARRUDA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). MARCELO CAILLEAUX CEZAR	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIO-NÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
EMBARGADO(A) : LIBERAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO FI-NANÇAS E CONSULTORIA LTDA.	EMBARGADO(A) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). IGOR VASCONCELOS SALDANHA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO LÚCIO MORAES NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : ESTELITA FERREIRA BARATA
PROCESSO : E-RR-59.154/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CLARA SAMPAIO LEITE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : E-RR-553.811/1999-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-643.562/2000-5 TRT DA 18A. REGIÃO
EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA : DR(A). ZILMA MARIA LIMA DOS SANTOS	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚ-NIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADORA : DR(A). FÁBIA DE BARROS AMORIM
EMBARGADO(A) : CLEONICE PEREIRA LOPES	EMBARGADO(A) : ANAIR BETTI	EMBARGADO(A) : BELCHIOR FROSE DA GAMA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO LOPES NETO	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
PROCESSO : E-AIRR-59.277/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-560.873/1999-0 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NO-TÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-RR-649.891/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO FIBRA S.A.	EMBARGANTE : OSVALDO BECH	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). LUÍZ OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	EMBARGANTE : ELEVADORES ATLAS S.A.
EMBARGADO(A) : JOSÉ BATISTA GOMES DE MELO	EMBARGADO(A) : VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). CLEBER RANGEL DE SÁ
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS MAGALHÃES PRATES	PROCESSO : E-RR-564.322/1999-1 TRT DA 12A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : RUBENS OSCAR
PROCESSO : E-AIRR-60.662/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). ELIMARIO DA SILVA RAMIREZ
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE : WALTER ROSA DA SILVA	PROCESSO : E-RR-660.256/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI	EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	EMBARGANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGADO(A) : RAQUEL CRISTIANE RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO FLESCH	PROCESSO : E-RR-579.797/1999-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GISELE FERRARINI BASILE
PROCESSO : E-RR-76.118/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A) : LEON RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE : JOSÉ RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO KOICHI TAKAMATSU
EMBARGANTE : OSMARINA SOARES CONDE	ADVOGADO : DR(A). IRINEU GEHLEN	ADVOGADO : DR(A). LEON RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). SHEILA VILELA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : E-RR-660.569/2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : E-RR-591.813/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : JOSÉ EDGAR DE CARVALHO FERREIRA
PROCESSO : E-RR-82.228/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	EMBARGADO(A) : FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	PROCESSO : E-RR-660.637/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS LEMOS	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	PROCESSO : E-ED-RR-599.369/1999-9 TRT DA 1A. REGIÃO	EMBARGANTE : MAURÍCIO FURTADO
EMBARGADO(A) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRADE DE OLIVEIRA
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	EMBARGANTE : HÉLIO WINTER ESTEVES	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEI-RO - METRÔ
PROCESSO : E-RR-514.855/1998-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : E-RR-664.744/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO : E-RR-601.144/1999-2 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A) : ERNANDES DO NASCIMENTO LIMA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	EMBARGANTE : JOSÉ JUSTO BORGES	EMBARGADO(A) : TADEU HERMENEGILDO RUFINO
PROCESSO : E-RR-516.321/1998-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM	PROCESSO : E-RR-666.592/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ABIGAIL OLIVEIRA FIGUEIREDO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : E-ED-RR-616.021/1999-6 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
EMBARGADO(A) : MAURO DIAS DE FARIAS E OUTROS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG	EMBARGANTE : VITOR TELLES	EMBARGADO(A) : JOSÉ LINS BOTELHO
PROCESSO : E-RR-531.232/1999-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA TRAVERSO CALEGARI	ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : E-ED-RR-666.975/2000-6 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGANTE : WALTER DA SILVA MAIA	ADVOGADA : DR(A). GISELA MANCHINI DE CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : E-RR-622.447/2000-8 TRT DA 20A. REGIÃO	EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EX-TRAJUDICIAL)	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
PROCURADOR : DR(A). EMERSON BARBOSA MACIEL	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGADO(A) : NICOLAU DO NASCIMENTO PACHECO
PROCESSO : E-RR-539.291/1999-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : MARIA DA NATIVIDADE PORTO SILVA	
EMBARGANTE : MARLENE MARIA MARTINS PARAÍSO CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ARTUR DA SILVA RIBEIRO	
ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE	PROCESSO : E-ED-RR-625.245/2000-9 TRT DA 12A. REGIÃO	
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	EMBARGANTE : LUIZ CARLOS ALMEIDA PEREIRA DA SILVA E OUTROS	
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EUGÊNIO DA VEIGA CASCAES	
	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	
	EMBARGADO(A) : UNIÃO	
	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
	PROCURADOR : DR(A). ORIVALDO VIEIRA	

PROCESSO : E-ED-RR-668.172/2000-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-703.238/2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-743.761/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA MONZILLO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : MARIA AMÉLIA FRANÇA MARTINS	EMBARGADO(A) : LÚCIA HELENA CHAVES DE SENA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARISOL PEREZ DURAN	EMBARGADO(A) : ALBINO SOARES DA SILVA
		ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR-668.230/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-718.289/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-743.871/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : TORQUE S.A.	EMBARGANTE : HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO TAMANDARÉ S.A.	EMBARGANTE : MARIA AUXILIADORA SILVA FILHA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CASTRO	ADVOGADO : DR(A). IBRAIM CALICHMAN	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ROMANIN	EMBARGADO(A) : ESPÓLIO DE MARIA SALETE ROMEIRO LIMA E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGADO(A) : ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA	PROCESSO : E-RR-725.240/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA TEIXEIRA FERRAZ
ADVOGADO : DR(A). ADAIL DYONISIO DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
	EMBARGANTE : IRACEMA ARRUDA KOTIK	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-ED-RR-675.926/2000-8 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS	ADVOGADO : DR(A). MILTON PAULO GIERSZTJN
EMBARGANTE : FERNANDO LUZ DE AZEVEDO	EMBARGADO(A) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DONIZETE DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	PROCESSO : E-RR-744.217/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI	PROCESSO : E-RR-725.430/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA : DR(A). SYLVIA LORENA TEIXEIRA DE SOUSA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÍRIAN DE FÁTIMA LAVOCAT DE QUEIROZ	EMBARGANTE : VALERIANO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ULYSSES MOREIRA FORMIGA
	ADVOGADA : DR(A). CARLA DOLEZEL TRINDADE	EMBARGADO(A) : ELTON ALVES PEREIRA
PROCESSO : E-RR-676.276/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ALINE RANDOLPHO PAIVA	EMBARGADO(A) : CASA DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA.
EMBARGANTE : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-ED-RR-725.814/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-745.140/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : ESTER ALMEIDA DUTRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO SILVA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : E-ED-RR-684.462/2000-5 TRT DA 7A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : ALTINO FERREIRA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO	ADVOGADO : DR(A). MAURO MARONEZ NAVEGANTES
EMBARGANTE : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	EMBARGADO(A) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGADO(A) : FRANCISCO EULER PONTES		ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS PEIXE DANTAS	PROCESSO : E-RR-726.101/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : E-ED-RR-745.207/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-688.306/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : CLÁUDIA TAVARES FARIAS FERNANDES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CORTIELHA	EMBARGANTE : ANTÔNIO TAVARES SIMAS
EMBARGANTE : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.	EMBARGADO(A) : PLAYCENTER S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	ADVOGADO : DR(A). MILTON PIRAGIBE CARNEIRO FILHO	EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
EMBARGADO(A) : WALDIR DINIRAS MARTINS	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
ADVOGADO : DR(A). OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR	PROCESSO : E-ED-RR-726.932/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR-746.723/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-691.208/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : GERALDO RUDOLFO BENTGSSON	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ISMAEL ALVES FREITAS	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : RÁDIO EXCELSIOR LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO	EMBARGADO(A) : EDERSON PIRES
EMBARGADO(A) : VALTAIR INÁCIO MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA		
	PROCESSO : E-ED-RR-727.352/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-757.536/2001-4 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : E-ED-RR-693.106/2000-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS	EMBARGANTE : ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA.
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD	ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
PROCURADOR : DR(A). ALDEMAR A. ARAÚJO JORGE DE SALLES	EMBARGADO(A) : KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : JACIENE GUEDES DA PAZ BOTELHO
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ALBINO DA SILVA LEITE
EMBARGADO(A) : FRANCISCO BRAGA	PROCESSO : E-RR-728.086/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : E-RR-758.833/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
	EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : E-RR-696.639/2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : MOEMA ROSA NAÉGELE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE : ODETE SANTOS ALVES	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO DOS PRAZERES	EMBARGADO(A) : MARCOS ANTÔNIO MAPA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	PROCESSO : E-ED-RR-739.621/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	EMBARGANTE : JUDITH DE BELÉM SOUBHIA	PROCESSO : E-RR-760.992/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : E-ED-RR-700.103/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE : LÍDIA SOUZA DE OLIVEIRA		EMBARGADO(A) : MÁRCIO SOARES BRAGA
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCESSO : E-RR-740.748/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-RR-773.021/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS	EMBARGADO(A) : MARCELO FERREIRA DINIZ	EMBARGANTE : SÉCULUS VEÍCULOS S.A.
	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR-701.775/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-742.180/2001-4 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : ANDERSON JOSÉ DA SILVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). WELINGTON FERREIRA
EMBARGANTE : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	PROCESSO : E-RR-773.738/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM GUILHERME FUSCO PESSOA	PROCURADORA : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO AMARAL	PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO	EMBARGANTE : OLGA ODILA VIDOTTO
EMBARGADO(A) : GUTWARD DO BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.	EMBARGADO(A) : RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
		EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
		ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO



PROCESSO : E-RR-776.430/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A) : ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). IVANA LAUAR CLARET

PROCESSO : E-RR-787.107/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS
EMBARGADO(A) : LEOPOLDINA DE ARAÚJO MOTA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE OLIVEIRA

PROCESSO : E-RR-787.287/2001-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A) : MARIA LÚCIA VALÉRIO GIMENES E OUTRAS
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI

PROCESSO : E-ED-RR-788.107/2001-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCURADOR : DR(A). ALDEMAR A. ARAÚJO JORGE DE SALLES
PROCURADOR : DR(A). R. PAULO DOS SANTOS NETO
EMBARGADO(A) : CARLA CRISTINA DE MATOS ARAGÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO MENDES MOTA

PROCESSO : E-RR-788.291/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : SUPERGASBRÁS - DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : ADELIR FRANCISCO BONELI
ADVOGADA : DR(A). SUZANA TRELLES BRUM

PROCESSO : E-ED-RR-792.308/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : SALVADOR FONSECA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

PROCESSO : E-RR-797.895/2001-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO DE SOUZA

PROCESSO : E-RR-810.408/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A) : RUBENS LOURENÇO DE ASSIS CECÍLIO
ADVOGADA : DR(A). HELENA SÁ

PROCESSO : A-E-AIRR-123/2006-004-22-40-4 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S) : AMIR BARROSO SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

PROCESSO : A-E-ED-AIRR-923/2000-016-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : HILDA CRUZ VIANA BISAGGIO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADA : DR(A). JÚLIA BROTERO LEFÈVRE

PROCESSO : A-E-AIRR-1.305/2004-001-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
ADVOGADO : DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO SAMPAIO MACHADO
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

PROCESSO : A-E-AIRR-1.776/2000-026-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MESSINETTI E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI

PROCESSO : A-E-ED-AIRR-2.499/2003-055-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA DIAS
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BCN S.A.
ADVOGADA : DR(A). AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS MEUCCI

PROCESSO : AG-E-AIRR-3.572/2005-047-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : LEARDINI PESCADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL ABREU
AGRAVADO(S) : VANUZIA HONÓRIO GONZAGA
ADVOGADO : DR(A). EMERSON GUSTAVO GONÇALVES

PROCESSO : A-E-ED-AIRR-78.296/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOÃO SOARES
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO

PROCESSO : AG-E-RR-606.986/1999-3 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : JOÃO NOMA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA YU WATANABE
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA ARANTES SILVA
AGRAVADO(S) : JORGE MITUO SATO
ADVOGADO : DR(A). DAISON CARVALHO FLORES
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO JOSÉ

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Coordenadora

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AR-186894/2007-000-00-00.3

AUTOR : SINDICATO DOS OFICIAIS MARCE-NEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRAS, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO, VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCÉIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
RÉ : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LOCATELLI S. A.

D E S P A C H O

Verifica-se, de plano, que, à exceção do instrumento procuratório e da certidão de trânsito em julgado, acostados em suas versões originais, todas as demais peças carreadas ao processado, que constituem cópias da documentação original, encontram-se inautênticas.

É de se consignar ainda, por oportuno, que em sede de ação rescisória não se admite a autenticidade de peças sob a responsabilidade pessoal do advogado de que trata o art. 544, § 1º, do CPC, na medida em que referido dispositivo legal tem aplicação somente em agravo de instrumento, conforme nele disposto.

Logo, **intime-se** o autor, a fim de que emende a petição inicial da ação rescisória, providenciando a autenticação das cópias dos documentos que a instruem, para regularizar o feito e proporcionar a comprovação dos fatos alegados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a teor dos arts. 284, caput e parágrafo único, do CPC e 830 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RXOF e ROMS-173/2006-000-06-00.9

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
RECORRIDA : PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO AQUINO OLIVEIRA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE
D E C I S Ã O

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela União contra decisão da Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Recife, que nos autos da Ação Ordinária Anulatória de Ato Administrativo nº 297/2006-002-06-00.7 antecipou os efeitos da tutela postulada para suspender a eficácia do ato administrativo atacado, com a consequente sustação da inscrição na dívida ativa da União (fls. 86/87).

Pelo despacho de fls. 209 foi determinado à Coordenadoria da Subseção oficiasse à 2ª Vara do Trabalho de Recife para que informasse se foi proferida sentença de mérito na referida ação anulatória.

Em resposta, a Diretora da Secretaria comunica que foi proferida sentença na Ação Ordinária Anulatória de Ato Administrativo nº 297/2006-002-06-00.7, encaminhando cópia da decisão ali proferida (fls. 211/213).

Nesse passo, vem à baila a orientação contida no item III da Súmula nº 414 do TST, segundo a qual "A superveniência da sentença, nos autos originários, faz perder o objeto do mandado de segurança que impugnava a concessão da tutela antecipada (ou liminar)".

Do exposto, **julgo extinto o processo**, sem apreciação do mérito, por falta de interesse de agir superveniente, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROAR-311/2006-000-18-00.4

RECORRENTE : MELQUESEDEQUE DA COSTA
ADVOGADO : DR. RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECORRIDO : DELCY DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECORRIDA : EDMA BORGES DO NASCIMENTO

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 509/514 contra o acórdão regional de fls. 502/506, que pronunciou a decadência do direito de propor ação rescisória, extinguindo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC.

Do exame dos autos, denota-se que a decisão rescindenda, acostada às fls. 55/66, encontra-se em cópia inautêntica, ou seja, foi trasladada sem o atendimento das normas contidas nos artigos 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo-se daí a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

Resalte-se que, na fase recursal, não se há falar em concessão de prazo para regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. A decisão rescindenda e a certidão de seu trânsito em julgado, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do artigo 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Cabe ao julgador, constatando o vício, declarar, de ofício, a extinção do feito, sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de sua constituição e desenvolvimento válido e regular, independente de impugnação por parte do réu.

Nesse sentido já se posicionou a colenda SBDI-2 desta Corte Superior, em sua Orientação Jurisprudencial nº 84.

Ante o exposto, **julgo extinto o processo**, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Custas pelo autor, ora recorrente, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), das quais fica dispensado, na forma do pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita e da declaração de pobreza (fls. 10/11).

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAG-322/2007-000-15-00.1

RECORRENTE : WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. MANAEM SIQUEIRA DUARTE
RECORRIDO : GRUPO SANOFI AVENTIS

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 472/494 contra o acórdão regional de fls. 466/471, que negou provimento ao agravo regimental interposto contra a decisão de fls. 146/149, que indeferiu a inicial do mandado de segurança, por entendê-lo incabível, na forma do art. 267, I, do CPC.

Entretanto, constata-se, a partir de consulta feita ao moderno sistema computadorizado de acompanhamento processual da Corte de origem, que, no processo principal, no qual ajuizada a Reclamação Trabalhista nº 149/2005-083-15-00-7, foi prolatada sentença em 6/6/2007 julgando definitivamente a demanda, em cujos autos foi liminarmente indeferida, à fl. 48, a tutela antecipada combatida no mandado de segurança.

Note-se que tais elementos demonstram que o ato judicial atacado pela via mandamental ora sob exame está ultrapassado pela decisão que julgou improcedente a reclamatória originariamente proposta, fazendo exaurir a atividade jurisdicional do primeiro grau.

Logo, diante da informação de que no processo principal já sobreveio provimento jurisdicional passível de recurso, a extinção da ação mandamental ainda em curso e atualmente em fase de recurso ordinário, sem resolução do mérito, é medida que se impõe, ante à falta do indispensável interesse processual do impetrante a ser tutelado (art. 267, inciso VI, do CPC).

Efetivamente, a concessão da segurança contra ato jurisdicionalmente já superado por outro não mais enseja à parte qualquer proveito prático.

Vale destacar que, nessa mesma linha de raciocínio, esta alta Corte já firmou o entendimento, consubstanciado no item III de sua Súmula nº 414, no sentido de que perde objeto o mandado de segurança que impugna tutela antecipada pelo fato de haver sido proferida sentença de mérito nos autos originários.

Não mais subsistindo a decisão monocrática de fl. 48, que indeferiu o pedido de antecipação de tutela e, conseqüentemente, a pretensão de vê-la cassada, porque, como visto, restou ela substituída pela sentença acima referida, **nego seguimento** ao recurso, nos termos do art. 557 do CPC. Custas pelo recorrente, das quais fica dispensado, nos moldes do pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita e da declaração de pobreza (fls. 21 e 126).

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-328/2006-000-17-00.7

RECORRENTE : PERFORMANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA.
ADVOGADO : DR. DAVID LUIZ GOBBI
RECORRIDO : CLAYTON VQUIETI ALCÂNTARA
ADVOGADA : DR. EWERTON MIRANDA TRÉGGIA

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto contra o acórdão de fls. 292/295, que julgou improcedente a ação rescisória ajuizada com fundamento no inciso IX do art. 485 do CPC.

O Ministério Público suscita a preliminar de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

Constata-se dos autos que a fotocópia da decisão rescindenda (fls. 154/158) não está autenticada. Tampouco estão autenticados os demais documentos que instruem a inicial, conforme alertado no parecer da Procuradoria Geral do Trabalho.

O carimbo apostado no verso dos referidos documentos pelo subscritor da inicial, com o registro "confere com o original", não supre a exigência, em razão do entendimento reiteradamente adotado no âmbito desta Corte de que a faculdade de o advogado declarar a autenticidade das peças processuais aplica-se apenas ao agravo de instrumento, nos termos da parte final do § 1º do art. 544 do CPC. Precedentes: ROAR-4128/2002, DJ 24/2/2005; ROMS-1989/2003, DJ 22/2/2005; ROMS-91988/2003, DJ 18/3/2004; ROMS-31/2004, DJ 30/9/2004.

Não é demais lembrar que as cópias que acompanham a inicial da rescisória não podem ser consideradas como documentos particulares e por isso não vem ao caso o art. 385 do CPC, sendo reproduções de atos e termos processuais, cuja veracidade reclama a devida autenticidade, à sombra do art. 830 da CLT.

Por conseguinte, a falta de autenticação da decisão rescindenda corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal nos termos do art. 284 do CPC, ante o posicionamento firmado no âmbito da SBDI-2, de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito.

Nessa linha de entendimento, a Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais deu nova redação à Orientação Jurisprudencial nº 84, que passou a ter o seguinte teor, in verbis:

"A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito."

Dessa forma, impõe-se acolher a preliminar suscitada pelo Ministério Público, de extinção do feito sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC.

Do exposto, **julgo extinto** o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC e da OJ nº 84 da SBDI-2.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROAG-587/2006-000-05-00.3

RECORRENTES : NEUZA APARECIDA SANTOS DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. JAIR ANDRADE DE MIRANDA
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. CARLOS ANTUNES NASCIMENTO

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 198/210 contra o acórdão de fls. 188/193, que negou provimento ao agravo regimental.

Do exame dos autos, denota-se que a decisão rescindenda e sua certidão de trânsito em julgado, acostadas, respectivamente, às fls. 89/90 e 131, encontram-se em cópias inautênticas, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos artigos 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de conseqüência, imprestabilidade para os efeitos legais.

Ressalte-se que, na fase recursal, não se há falar em concessão de prazo para a regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. A decisão rescindenda e a certidão de seu trânsito em julgado, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do artigo 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Cabe ao julgador, constatando o vício, declarar, de ofício, a extinção do feito, sem exame de mérito, por falta de pressuposto de sua constituição e desenvolvimento válido e regular, independente de impugnação por parte do réu.

Nesse sentido já se posicionou a colenda SBDI-2 desta Corte Superior, em sua Orientação Jurisprudencial nº 84.

Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, **nego seguimento** ao recurso. Custas pelos autores, ora recorrentes, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), das quais ficam dispensados, nos termos do § 3º do art. 790 da CLT (fl. 3).

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RXOF e ROAG-788/2006-000-15-00.6

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ADVOGADA : DRª MÁRCIA MARIA MARCONDES ZYMBERKNOPF
RECORRIDO : ADILSON MACHADO DE LIMA

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 461/469 contra o acórdão regional de fls. 458/460, que negou provimento ao agravo regimental, mantendo a decisão agravada, que indeferiu liminarmente a petição inicial da ação mandamental, ante à falta de juntada do ato coator.

Os autos vieram à esta alta Corte também em virtude do duplo grau de jurisdição obrigatório (Decreto Lei nº 779/69).

De início, constata-se o não-cabimento da remessa necessária, nos termos do item III da Súmula 303 do TST, por não ser o caso de concessão da ordem em prejuízo de pessoa jurídica de direito público.

No mais, a ação de segurança não merecia mesmo ser processada, porém apenas pelo motivo da ausência do ato combatido no mandamus, não se sustentando o fundamento da inautenticidade das demais peças juntadas, por se tratar o impetrante de Município, que, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 134 da c. SBDI-1 do TST, assim como os demais entes públicos, é dispensado da autenticação dos documentos que apresenta. De resto, vejamos:

Alega o impetrante, ora recorrente, ter providenciado a juntada das cópias dos dois volumes dos autos da reclamação trabalhista originária, sendo que, por um lapso, aquelas que constariam do segundo volume teriam sido enviadas ao Juízo Coator. Defende a impossibilidade de indeferimento da inicial por despacho do Juiz Relator e requer a concessão de prazo para emendar sua inicial.

Todavia, consoante bem salientou o acórdão recorrido, que, aliás, se encontra em consonância com a Súmula nº 415/TST, exigindo o mandado de segurança prova documental pré constituída (art. 6º da Lei nº 1.533/51), inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus a ausência de documento indispensável, no caso, o ato judicial impugnado.

Convém registrar, por oportuno, que os arts. 158 e 159 do CPC anterior, referidos pelo art. 6º da Lei nº 1533/51, equívalem, obviamente, aos arts. 282 e 283 do CPC atual, os quais cuidam dos requisitos da petição inicial.

Daí por que quando a peça de ingresso da ação mandamental contiver vícios, como na hipótese vertente, não é admitida a oportunidade de prazo para saná-los, impondo-se, desde logo e monocraticamente, a extinção do feito, sem resolução do mérito, a teor dos arts. 8º da Lei 1.533/51 e 267, inciso IV, do CPC, ante à falta de pressuposto de sua constituição e desenvolvimento válido e regular.

Em rigor, tal exame precede a todos os outros, pois a aferição quanto ao cabimento da ação de segurança e à existência ou não de direito líquido e certo do impetrante depende da juntada de tal elemento de convicção faltante no processado. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pelo impetrante, pressuposto da concessão da segurança.

Sendo assim, não se vislumbra a necessidade de reforma da decisão recorrida, que, como visto, está em conformidade com a legislação trabalhista aplicável à espécie.

Ante o exposto, com fulcro no art. 557 do CPC, **nego seguimento** ao recurso. Custas pelo impetrante, das quais é isento, na forma do art. 790-A, I, da CLT.

Reautuem-se os autos, para excluir de sua capa os registros indicativos de remessa ex officio.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROMS-997/2006-000-05-00.4

RECORRENTE : JOSÉ CARNEIRO FRANÇA
ADVOGADO : DR. THIAGO ALANO M. S. DÓRIA
RECORRIDO : MANOEL SOARES DA SILVA
RECORRIDA : DIVA LIMA FRANÇA
RECORRIDA : HIDRO ELÉTRICA METALÚRGICA LTDA. - HIDEMEL
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

Contra o **acórdão do 5º TRT**, que concedeu parcialmente a segurança, para liberar a penhora excedente a 15% do valor creditado em sua conta-corrente, mantendo, contudo, a ordem de constrição mensal sobre o referido percentual, até completar a integralidade do crédito exequiando (fls. 51-53), o Impetrante interpõe o presente recurso ordinário (fls. 58-65).

Admitido o apelo (fl. 69), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Márcia Raphanelli de Brito, opinado pela extinção do processo e, superado o óbice, pelo provimento do recurso (fls. 74-78).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo (cfr. fls. 56 e 58) e tem representação regular (fl. 10).

Sucede que a cópia da **guia de custas** processuais juntada ao presente apelo não está devidamente autenticada (fl. 66). A falta de autenticação do referido documento corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, de modo que o presente recurso não merece conhecimento, por deserto.

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557, "caput", do CPC e 789, § 1º, da CLT, denego seguimento ao recurso ordinário, por ser manifestamente inadmissível, em face da deserção.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-1101/2006-000-15-00.0

RECORRENTE : MIGUEL RAMALHEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR. GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECORRIDO : BENEDITO TEODORO DE LIMA FILHO
RECORRIDA : SORVETERIA E LANCHERIA POLO NORTE LTDA.
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 102/111 contra o acórdão de fls. 85/89, que julgou improcedente a ação mandamental.

Entretanto, constata-se, de plano, que a ação de segurança sequer merecia ser processada.

Consoante a jurisprudência dominante da SBDI-2, sedimentada na Súmula/TST nº 415, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída (art. 6º da Lei nº 1533/51), inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus a ausência da autenticação da cópia de documento indispensável, no caso, o ato judicial impugnado de fl. 55.

Registro o meu posicionamento pessoal de que tal vício processual poderia ser suprido pelas informações da autoridade coatora, prestadas às fls. 77/79, as quais seriam capazes de convalidar o ato combatido. Todavia, submeto-me ao entendimento majoritário da 2ª Subseção Especializada, por medida de disciplina judiciária.

Daí por que quando a peça de ingresso da medida urgente contiver vícios, como na hipótese, não é admitida a oportunidade de prazo (emenda) para saná-los, impondo-se, desde logo, a extinção processual, ante à falta de pressuposto de sua constituição e desenvolvimento válido e regular.

Em rigor, tal exame deveria ter precedido a todos os outros, pois a aferição quanto à existência ou não de direito líquido e certo do impetrante depende da validade de tal elemento de convicção faltante no processado, nos termos do art. 830 da CLT. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pelo impetrante, pressuposto da concessão da segurança. E a inautenticidade de peça obrigatória na apreciação da demanda equivale obviamente à sua inexistência no processado.



É de se consignar ainda, por oportuno, que em sede de mandato de segurança não se admite a autenticidade de peças sob a responsabilidade pessoal do advogado de que trata o art. 544, § 1º, do CPC, na medida em que referido dispositivo legal tem aplicação somente em agravo de instrumento, conforme nele disposto.

Ante o exposto, com fulcro no art. 6º da Lei nº 1533/51 c/c os arts. 830 da CLT e 267, inciso IV, do CPC, **declaro extinto o feito, sem resolução do mérito**. Custas pelo impetrante ora recorrente, das quais fica dispensado, nos termos do § 3º do art. 790 da CLT (fls. 102 e 112).

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RXOF e ROMS-1131/2004-000-14-00.0

REMETENTE : TRT DA 14ª REGIÃO
RECORRENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR : DR. SEBASTIÃO AZEVEDO
RECORRIDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF
ADVOGADO : ELTON JOSÉ ASSIS
AUTORIDADE COATORA : GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA NO ESTADO DE RONDÔNIA
AUTORIDADE COATORA : PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

D E S P A C H O

Pela petição de fl. 423, a União requer o ingresso nos autos na qualidade de assistente simples da autarquia federal recorrente, nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 9.469/97, segundo o qual:

"Art. 5º A União poderá intervir nas causas em que figurarem, como autoras ou rés, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas federais.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito público poderão, nas causas cuja decisão possa ter reflexos, ainda que indiretos, de natureza econômica, intervir, independentemente da demonstração de interesse jurídico, para esclarecer questões de fato e de direito, podendo juntar documentos e memoriais reputados úteis ao exame da matéria e, se for o caso, recorrer, hipótese em que, para fins de deslocamento de competência, serão consideradas partes."

Logo, **defiro** o pedido de intervenção, na forma da lei.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROMS-1404/2006-000-15-00.2

RECORRENTES : ANTÔNIO CARLOS FLÓRIO DA SILVA E OUTRA
ADVOGADA : DRª REJANE RODRIGUES DE MOURA
RECORRIDA : GRACIANE CAVALCANTE
ADVOGADO : DR. CRISTIANO ANÉAS
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI

D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos às fls. 119/120 (fac-símile) e 124/125 contra o despacho de fl. 117, que negou seguimento ao recurso ordinário de fls. 98/105, por intempestivo.

Alegam os embargantes omissão quanto à análise da interposição do apelo também por via eletrônica no dia 4/6/2007, o que o tornaria tempestivo. Anexa às fls. 123/125 o extrato do andamento do processo no TRT de origem com o fito de abonar sua tese.

Muito embora a terceira certidão de fl. 97-verso ateste a protocolização de cópia fac-símile do recurso denegado, além de seu arquivamento pela Secretaria do Órgão Julgador do mandato de segurança impetrado perante a Corte Regional, o fato é que somente consta dos autos a versão original do recurso em questão, protocolizada no dia 8/6/2007 (fl. 98), restando então inviabilizada a análise precisa de sua tempestividade.

Considerando que o Juízo de admissibilidade recursal é exercido por ambas as Instâncias, a qua e ad quem, sendo que o pronunciamento precário da primeira nenhuma preclusão gera para a segunda e tampouco afasta o dever de o Órgão Superior exercer o seu livre e cuidadoso controle da admissibilidade recursal, **retornem** os autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a fim de que proceda à juntada da cópia da petição que teria sido protocolizada em 4/6/2007, seja por fax ou eletronicamente, possibilitando, assim, a aferição de sua fidelidade, nos termos da Lei nº 9.800/99.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-2847/2004-000-04-00.9

RECORRENTE : ALUMÍNIO ROYAL S. A.
ADVOGADO : DR. CARLOS CESAR CAIROLI PALEO
RECORRIDO : ALCEU ANSON LIMA
ADVOGADO : DR. VALMOR BONFADINI

D E S P A C H O

Pela petição de fls., apresentada em via fac-símile, o autor, ora recorrente, requer a suspensão da execução em curso nos autos originários (Processo nº 00400.026/98-8), nos quais proferida a decisão rescindenda, até o julgamento do recurso ordinário em ação rescisória interposto, alegando, apenas, que o leilão designado para o dia 8/11/2007, conforme indica o andamento processual juntado, "trará irreversíveis prejuízos à autora e, sem dúvida, a eventual arrematante, caso, em definitivo, o destino da presente rescisória não esteja, selado até lá".

A doutrina e a jurisprudência trabalhistas modernas, substanciadas nas reiteradas decisões proferidas pela colenda SDI desta alta Corte, vêm admitindo que, verificadas as figuras do fumus boni iuris e do periculum in mora, a execução seja suspensa, por cautela, mediante concessão de liminar nos próprios autos da ação rescisória, na esteira do preceituado no art. 489 do CPC.

Entretanto, verifico, de plano, que a parte não obtém sucesso em comprovar o preenchimento de ao menos um dos requisitos autorizadores do deferimento da tutela acautelatória.

É que na hipótese vertente, além de a parte não se dedicar a demonstrar, mediante simples petição enviada por fax, a plausibilidade do pedido de rescisão da sentença de fls. 99/15, complementada às fls. 124/126, não vislumbro, em princípio, probabilidade de êxito na pretensão deduzida no recurso ordinário em ação rescisória, pelos mesmos fundamentos adotados pela decisão regional recorrida às fls. 379/390, calcados nos arts. 485, § 2º, e 535 do CPC e 897-A da CLT, bem como nas Súmulas nºs 298 e 410 do TST. Logo, **indefiro** a liminar pleiteada.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROMS-3616/2006-000-04-00.4

RECORRENTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR. EDUARDO CARINGI RAUPP
RECORRIDA : NOVELLO ASSESSORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E PROJETOS S/S LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS BRASIL RIZZI CATANI
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

D E S P A C H O

Trata-se de mandato de segurança, com pedido de liminar, impetrado contra o ato coator de fl. 8, que, nos autos da ação anulatória originária (Proc. nº 01448/2006-403-04-00-4), deferiu a antecipação dos efeitos da tutela de mérito deduzida pelo recorrido, para suspender a realização da eleição da diretoria do sindicato impetrante, pois a convocação da assembleia teria sido inválida, porquanto divulgada em jornal de pequena circulação, ferindo o art. 63 do estatuto social do sindicato.

A liminar foi concedida nestes autos pelo despacho de fl. 23, a fim de sustar a ordem de suspensão da eleição no âmbito da entidade sindical ora recorrente.

No mérito, a ação mandamental foi ao final denegada às fls. 178/181, cassando-se a medida acautelatória, sob o fundamento de que o ato judicial impugnado "não é ilegal, visto que de acordo com o Estatuto Social do sindicato".

Entretanto, constata-se que o próprio impetrante admite à fl. 32 já ter sido realizada a referida eleição em 28/11/2006.

Note-se que essa informação demonstra que a pretensão buscada pelo requerente e ora sob exame já foi, a toda evidência, satisfeita, fazendo exaurir a atividade jurisdicional deste Juízo, ante a falta do indispensável interesse processual a tutelar.

Efetivamente, o provimento jurisdicional perseguido torna-se obviamente desnecessário e sem sentido, não mais ensejando à parte interessada qualquer proveito prático, como já vinha denunciando o douto Ministério Público desde o parecer de fls. 158/159, sendo que a questão da nulidade ou não do pleito eleitoral ocorrido será discutida e resolvida por sentença pelo juízo competente nos autos do processo originário, por dizer respeito ao mérito da causa.

Logo, **declaro extinto o processo, sem resolução do mérito**, por perda de objeto da ação de segurança, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelo impetrante, ora recorrente, já contadas e pagas às fls. 174 e 190 respectivamente.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRO-10.755/2006-000-02-01.8

AGRAVANTE : GUENTER HENNING SANDTFOSS
ADVOGADO : DRA. MICHELLE DE BARROS LUNA
AGRAVADO : RICARDO PESSOA MENDES

D E S P A C H O

Mediante decisão oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, foi denegado seguimento ao recurso ordinário interposto pelo Impetrante de acórdão proferido no julgamento de mandato de segurança, por deserção (fls. 10).

O Recorrente interpôs o presente agravo de instrumento (fls. 02/18), pugnano pelo seu provimento e conseqüente processamento do recurso ordinário em mandato de segurança.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em razão do consignado no art. 82 do Regimento Interno desta Corte.

À análise.

Inicialmente, verifico que o presente agravo de instrumento não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, da CLT.

Conforme se constata, o Agravante não cuidou de trasladar cópias autenticadas do mandato outorgado por ele à subscritora destas razões recursais, da decisão proferida no julgamento do mandato de segurança, do comprovante do recolhimento de custas, do despacho denegatório de seguimento do recurso ordinário e também da certidão de publicação dessa decisão, peças indispensáveis ao conhecimento do recurso, à luz do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 do TST.

Acresça-se que após a edição da Lei nº 9.756/98, em que se conferiu nova redação ao mencionado artigo da CLT, passou a ser obrigatório o traslado das peças essenciais ao deslinde da controvérsia, devido à possibilidade de julgamento imediato do recurso ordinário, na hipótese de provimento do agravo.

De igual modo, verifica-se, nos termos do item II da Instrução Normativa nº 16/1999 do TST, que não poderá haver o conhecimento do agravo se o instrumento não contiver as peças necessárias ao julgamento do recurso, incluindo-se a comprovação de todos os pressupostos extrínsecos e intrínsecos desse recurso.

Ressalte-se, por oportuno, que a advogada subscritora das razões do agravo de instrumento não fez uso do permissivo legal, previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, que lhe faculta a declaração de autenticidade das peças trazidas em fotocópias, pelo que aquelas trazidas a fls. 38/49, encontram-se sem a necessária autenticação.

Ademais, ainda que superada esta questão, não há nos autos, o traslado das procurações outorgadas pelo Agravante, nem tampouco pelo Agravado.

Por fim, registre-se que, a teor do item X da mencionada Instrução, cumpre à parte velar pela correta formação do instrumento, não cabendo a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da CLT e 557 do CPC.

À Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para retificação da autuação, passando a constar como Agravado, Ricardo Pessoa Mendes.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Juíza Convocada Relatora

PROC. Nº TST-ROAR-11.109/2004-000-02-00.3

RECORRENTE : EDILSON DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. EDUARDO TOFOLI
RECORRIDO : AUTO ÔNIBUS MORATENSE LTDA.
ADVOGADO : DR. CELI KOZERA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O **Reclamante** ajuizou ação rescisória (fls. 2-19) calcada nos incisos VI (prova falsa) e VIII (fundamento para invalidar transação) do art. 485 do CPC, buscando desconstituir a sentença homologatória do acordo celebrado entre as partes (fl. 181).

O **2º TRT julgou improcedente** o pedido, por entender que não restaram configurados os fundamentos jurídicos aptos ao corte rescisório (fls. 312-317).

Inconformado, o **Reclamante** interpõe o presente recurso ordinário (fls. 320-334).

Admitido o recurso (fl. 335), foram apresentadas contrarrazões (fls. 337-343), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. José Carlos Ferreira do Monte, opinado pela extinção do processo, com esteio na Orientação Jurisprudencial 84 da SBDI-2 do TST (fl. 348).

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo (cfr. fls. 317v. e 320), tem representação regular (fls. 48, 296 e 318) e o Recorrente está isento do recolhimento das custas (fl. 317), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, verifica-se que a cópia da decisão rescindenda (fl. 181) juntada aos autos não está autenticada. A falta de autenticação de peça essencial, trazida em fotocópia, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito (Orientação Jurisprudencial 84 da SBDI-2 do TST).

Sinale-se, por oportuno, que a jurisprudência pacífica desta Corte segue no sentido de considerar **inaplicável**, em fase recursal, o disposto na Súmula 299, II, do TST, que se direciona apenas às ações de competência originária dos tribunais, o que não é o caso, já que o presente processo se encontra em sede recursal.

Muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação do Réu, trata-se de condição específica da própria ação rescisória, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Por fim, cumpre ressaltar que o **Autor** não se utilizou, "in casu", da faculdade prevista no art. 790, § 3º, da CLT, no sentido de requerer ao 2º TRT que procedesse à autenticação das peças essenciais da presente ação rescisória, como exigido pela OJ 84 da SBDI-2 do TST.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na OJ 84 da SBDI-2 do TST e no art. 557, "caput", do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-87789/2003-900-02-00.9

RECORRENTE : RENATO PEREZ PEREIRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EDWARD DE OLIVEIRA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORES : DRS. NEWTON JORGE E JOSÉ CARLOS MENK
RECORRIDA : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA - SUDELPA
ADVOGADA : DRA. JANDIRA FICHER
D E S P A C H O

Os autos retornam do Tribunal Regional para julgamento do Recurso Ordinário interposto por Renato Perez Pereira nos presentes autos de Ação Rescisória.

Determino à Coordenadoria da SBDI-2 as providências necessárias à reatuação do feito, para que faça constar Recurso Ordinário em Ação Rescisória, observando-se a denominação das partes na forma acima indicada.

Após à pauta de julgamento.

Publique-se.

Brasília, 21 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-123553/2004-000-00-00.3

AUTOR : GERALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. AFONSO BORGES CORDEIRO
RÉ : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADOS : DRS. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
D E S P A C H O

Declaro o meu impedimento para exercer as funções jurisdicionais no presente processo, nos termos dispostos no inciso IV do art. 134 do Código de Processo Civil.

À consideração do Exmo. Ministro Presidente da CSBDI2 para que seja providenciada a redistribuição, observada oportuna compensação, nos moldes preconizados pelo parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-181980/2007-000-00-00.2

AUTOR : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RÉU : JOSÉ ALBERTO CARDOSO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. DIMITRI SÁ E CAVALCANTE
D E S P A C H O

Tendo em vista que a controvérsia é eminentemente de direito, dou por encerrada a instrução processual, concedendo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para, querendo, oferecerem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AR-182040/2007-000-00-00.1

AUTOR : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH
RÉU : ESPÓLIO DE AIDA CRUZ AZAMBUJA
D E S P A C H O

Tendo em vista que restou frustrada a tentativa de citação do réu da presente ação rescisória via correio, como mostra a informação de fl. 256, **determino** seja providenciada sua citação por oficial de justiça, na forma dos arts. 210, inciso I, do Regimento Interno do TST, 224 e seguintes e 491 do Código de Processo Civil, ante à sua precedência à editalícia.

Para tanto, **expeça-se ofício, com carta de ordem** endereçada à i. Presidência do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Corte por onde tramitaram os autos originários (Proc. nº TRT-RO-380.020/98-0).

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-183759/2007-000-00-00.0

AUTOR : LOURENÇO ODERDENG
ADVOGADA : DRA. JUSSARA GOMES DA ROCHA
RÉ : HERING TEXTIL S. A.
D E S P A C H O

Cite-se a ré para, querendo, oferecer contestação aos termos desta ação rescisória, no prazo de 30 (trinta) dias, a teor dos artigos 210, inciso I, do Regimento Interno do TST e 491 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-184480/2007-000-00-00.4

AUTOR : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RÉU : SÍLVIO JOSÉ SPADONI
ADVOGADO : DR. HILTON BORGES DE OLIVEIRA
D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor, nos termos do art. 493 do CPC. Após decorridos os prazos supracitados, independentemente de manifestação das partes, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma do art. 82, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-184899/2007-000-00-00.0

AUTORES : ABIEL LIMA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. IÉDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
RÉ : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA
D E S P A C H O

Tendo em vista o teor do ofício de fl. 859, cite-se a Ré na pessoa do Procurador Federal Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro, para, querendo, contestar a presente Ação Rescisória, no prazo de 20 (vinte) dias, no endereço informado no referido ofício.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 03 de outubro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-185000/2007-000-00-00.2

AUTORA : ROSA MARIA GONÇALVES
ADVOGADA : DRA. TATIANA BOZZANO
RÉU : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A. - BESC
D E S P A C H O

Cite-se o réu para, querendo, oferecer contestação aos termos desta ação rescisória, no prazo de 30 (trinta) dias, a teor dos artigos 210, inciso I, do Regimento Interno do TST e 491 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-185459/2007-000-00-00.7

AUTOR : ALUÍSIO PINTO FERREIRA
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA REIS NAPOLITANI CODE DIAS
RÉUS : BANCO ABN AMRO REAL S. A. E OUTRA
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
D E S P A C H O

Intime-se o autor, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 832/845. Nesse mesmo prazo, digam as partes se pretendem produzir outras provas.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-185.623/2007-000-00-00.4

AUTOR : RAMOM GAIA SANTANA
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RÉ : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : DRA. SILVIA SEABRA DE CARVALHO E DR. BRUNO MACHADO COLLELA MACIEL
D E S P A C H O

Inicialmente, à Secretaria da CSBDI-2 desta Corte para providenciar a inclusão, na capa dos autos, dos nomes dos advogados da Ré, na forma supracitada.

Após, **intime-se o Autor** para manifestar-se sobre a contestação, no prazo improrrogável de dez dias, nos termos dos arts. 326 e 327 do CPC, em face do disposto no art. 491, "in fine", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 21 de novembro de 2007

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-186519/2007-000-00-00.0

AUTOR : CARBOCLORO S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARTINEZ NUNEZ
RÉU : PAULO ELISEU GOMES
D E S P A C H O

Tendo em vista o que consta da fl. 361, concedo ao Autor o prazo de 30 (trinta) dias para informar endereço onde o Réu possa ser citado para contestar a presente ação rescisória, sob pena de extinção do feito, nos termos dos incisos III e IV do artigo 267 do Código de Processo Civil.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

Ministro PEDRO PAULO MANUS
Relator

PROC. Nº TST-HC-187774/2007-000-00-00.5

IMPETRANTE : ABEL MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ABEL MANOEL DOS SANTOS
PACIENTE : DANIEL ASSOUF DOS SANTOS
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE AMPARO
D E C I S Ã O

Trata-se de habeas corpus impetrado perante o Superior Tribunal de Justiça, tendo o relator naquela Corte declinado da competência, com base no art. 114, IV, da Constituição Federal, determinando a remessa dos autos a este Tribunal (fls. 75/76).

Verifica-se da inicial que o paciente "**já obteve Habeas Corpus, no mesmo processo, concedido pela Colenda 1ª Seção de Dissídios Individuais do E. TRT da 15ª Região de Campinas - SP, Acórdão de nº 00821/04**", nos seguintes termos: "Dessa feita, restando clara a total impossibilidade material do paciente de cumprir a ordem de entrega do veículo, bem como sua manifesta intenção de reparar os danos causados, concedo em definitivo a ordem impetrada para cassar o ato de origem que decretou a prisão do paciente DANIEL ASSOUF DOS SANTOS como depositário infiel, nos autos da reclamação trabalhista nº 01293-1999-060-15-00-0 da Vara do Trabalho de Amparo".

Alega o impetrante que, não obstante a decisão supracitada, sobreveio nova ordem de prisão do paciente nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1293/1999-060-15-00.0, após a rejeição sumária, pelo juízo da execução, da justificada impossibilidade de entrega do bem móvel sob sua guarda - ocorrência de sinistro -, bem assim do pedido alternativo de parcelamento do valor da execução.

Pugna, ao final, pelo deferimento da liminar com a concessão de contra-ordem ao decreto prisional, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Habeas Corpus nº 2085/2004-000-15-00-0.

Não é demais registrar que a jurisprudência desta Corte admite o processamento e julgamento de habeas corpus originário, substitutivo de recurso ordinário, por entender que o magistrado que examina habeas corpus impetrado no âmbito da Corte local passa a ser a autoridade coatora.

Essa, contudo, não é a hipótese dos autos, pois o impetrante se insurge contra a **segunda ordem de prisão** emanada do juízo da execução processada na Reclamação Trabalhista nº 1293/1999-060-15-00.0.

Dessa forma, avulta a convicção sobre a incompetência funcional desta Corte para apreciar o habeas corpus e a competência do TRT da 15ª Região, para onde os autos deverão ser encaminhados.

Do exposto, determino a remessa dos autos, **com a máxima urgência**, ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

COORDENADORIA DA 1ª TURMA

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) CT1 nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1217/1984-036-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MENK
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LOUREIRO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GABRIEL MOREIRA SANTOS
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO	: AIRR - 1972/1998-006-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SELMA DE AQUINO E GRAÇA BARCELLA	PROCESSO	: AIRR - 2634/1991-045-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARCELO STEFANO	RECORRIDO(S)	: BEMAG - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: HÉLIO DE AZEVEDO TORRES
AGRAVADO(S)	: CENTER NORTE S.A. - CONSTRUÇÃO, EMPREENHIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	PROCESSO	: RR - 16636/2002-900-04-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RUY DE FREITAS
ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MÔNICA EYER LOPES DA SILVA MATESCO
PROCESSO	: AIRR - 336/2000-027-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANDERSON NAVARRO	RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: OTAVIO ORSI DE CAMARGO	PROCESSO	: AIRR - 327/1992-821-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SIMONE SEIXLACK VALADARES	RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
AGRAVADO(S)	: DEUSIVALDO COSTA LOPES	PROCESSO	: RR - 28070/2002-900-04-00.4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARTUR BACALTCHUK
ADVOGADO	: EDISON URBANO MANSUR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DE LARA
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
PROCESSO	: AIRR - 350/2002-341-06-40.8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RICARDO DE ALMEIDA LIMA	RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	PROCESSO	: AIRR - 2862/1992-029-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTA PONTES CAÚLA REIS	RECORRIDO(S)	: MAGNA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR DA ROCHA	ADVOGADO	: GILBERTO LIBÓRIO BARROS	ADVOGADO	: LUCIANE DE SOUZA
ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA	RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CELSO GONZALEZ
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 28125/2002-900-06-00.5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 45/2003-009-06-40.4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	PROCESSO	: AIRR - 362/1993-033-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	RECORRIDO(S)	: AMERICO BRAGA RANGEL FILHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: NATALIE ROSE BUTTO ZARZAR	ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S)	: RICARDO ANDRADE FERREIRA	RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSUÉ LEMOS BEZERRA
ADVOGADO	: GILBERTO CARLOS DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 2334/2003-031-12-85.4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÂNIA DE ALENCAR BARRETO
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: IVETE MARIA FERRAZ	RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 895/2003-044-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	PROCESSO	: AIRR - 45/1994-061-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	AGRAVANTE(S)	: DOROTI DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: ANNA PAULA TRIERWEILER KELLER	ADVOGADO	: LÚCIA MEIRELLES QUINTELLA
AGRAVADO(S)	: MARCOS CURY MUSENECK	RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DUARTE	PROCESSO	: RR - 134682/2004-900-12-00.4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	RECORRENTE(S)	: JOSÉ WALTER EHLERS	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI	ADVOGADO	: ELÁDIO MIRANDA LIMA
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.	AGRAVADO(S)	: BANERJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 248/2004-005-04-41.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT			PROCESSO	: AIRR - 1000/1996-014-10-40.0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIA SCHMIDT			AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: LEONOR BRIZOLA RODRIGUES			ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS			AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
AGRAVADO(S)	: MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.			ADVOGADO	: JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 437/2004-110-08-41.4 - TRT DA 8ª REGIÃO			PROCESSO	: AIRR - 1145/1996-006-08-40.8 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE			AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANA PAULA DA SILVA SOUSA			ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA			AGRAVADO(S)	: CLAUDOALDO CONTENTE CORRÊA
ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS			ADVOGADO	: VERA LUCIA FARACO MACIEL
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			AGRAVADO(S)	: MONTENEGRO EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR E RR - 747002/2001.1 - TRT DA 4ª REGIÃO			ADVOGADO	: WALDEMIR TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) E	: JOSÉ VITAL VARGAS			RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S)				PROCESSO	: AIRR - 1523/1996-561-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN			AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S) E	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE			ADVOGADO	: LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRENTE(S)				AGRAVADO(S)	: ABRÃO JOSÉ DIAS
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP			ADVOGADO	: LUIZ ROTTENFUSSER
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR E RR - 337/2006-038-03-40.1 - TRT DA 3ª REGIÃO			PROCESSO	: AIRR - 902/1997-033-15-43.0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) E	: POSTO SÃO JOSÉ LTDA.			AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRIDO(S)				ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ALÉCIO MARTINS SENA			ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) E	: JOÃO BATISTA COSTA			AGRAVADO(S)	: WALDEMAR GALLI
RECORRENTE(S)				ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
ADVOGADO	: MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE			RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			PROCESSO	: AIRR - 902/1997-033-15-42.7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 745/1993-001-17-00.0 - TRT DA 17ª REGIÃO			AGRAVANTE(S)	: WALDEMAR GALLI
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD			ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
ADVOGADO	: NILTON CORREIA			AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRIDO(S)	: CHRISTINE RIBEIRO SIMÕES			ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MOACYR JOSÉ DE MENEZES			RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			PROCESSO	: AIRR - 1020/1997-231-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1523/2001-050-01-00.3 - TRT DA 1ª REGIÃO			AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.
RECORRENTE(S)	: ELIANNE DE ANDRADE PIRES DO RIO			ADVOGADO	: LUCILA MARIA SERRA
ADVOGADO	: RODRIGO ESTRELLA ROLDAN			AGRAVADO(S)	: BRUNO EMILIO ADORNA LOPES
RECORRIDO(S)	: TV ÔMEGA LTDA.			ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS			RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			PROCESSO	: AIRR - 1818/1997-057-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 768382/2001.5 - TRT DA 2ª REGIÃO			AGRAVANTE(S)	: REGINA HELENA MIGUELIS MARANGONI DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: SEBASTIÃO ANTÔNIO CUNHA			ADVOGADO	: WALTER RODRIGO DA SILVA
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI			AGRAVADO(S)	: BANCO MULTIPLIC S.A.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA			ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA			RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL			PROCESSO	: AIRR - 2865/1997-261-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: HAND'S HELP RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.			AGRAVANTE(S)	: RIO ITA LTDA.
				ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO
				AGRAVADO(S)	: JOVINO PEREIRA DOS SANTOS
				ADVOGADO	: ALEXANDRE BEZERRA DE MENEZES
				RELATOR	: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO



PROCESSO : AIRR - 630/2000-008-17-40.5 - TRT DA 17ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 703/2001-521-04-41.4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CBPO - ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI
 AGRAVADO(S) : OTTO AUGUSTO BRAATZ
 ADVOGADO : ARMILO ZANATTA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 2607/2001-003-08-41.6 - TRT DA 8ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : AMAZÔNIA CELULAR S.A.
 ADVOGADO : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
 AGRAVADO(S) : ELAINE REGINA REIS MOUSINHO COELHO
 ADVOGADO : IRANI DE FÁTIMA TEIXEIRA CONTENTE
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 35/2002-010-12-41.8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ZM S.A.
 ADVOGADO : PAULO CESAR PIVA
 AGRAVADO(S) : ISAIAS MARTINS DE SOUZA
 ADVOGADO : HEINS ROBERTO LOMBARDI
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 38/2003-006-13-41.8 - TRT DA 13ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
 ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO(S) : MARCELO GOMES DE ANDRADE
 ADVOGADO : FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 1939/2003-009-08-41.3 - TRT DA 8ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : DÉCIO FREIRE
 AGRAVADO(S) : ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 1413/2005-921-21-40.9 - TRT DA 21ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
 ADVOGADO : IDÁLIO CAMPOS
 AGRAVADO(S) : GILMAR MAGNO PINTO
 ADVOGADO : CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 947/1999-042-01-00.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : RODRIGO MEIRELES BOSISIO
 RECORRIDO(S) : SEVERINO JOSÉ DE PONTES
 ADVOGADO : ELIANE DOS SANTOS
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 657999/2000.9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : MARIA SALETE GEROSA RAMOS SCARELLI
 ADVOGADO : ADEMAR SACCOMANI
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 724246/2001.1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MAURÍCIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : NORMA SOMOGYI
 RECORRIDO(S) : LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 799091/2001.8 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : JOSE AIRTON VALE DE QUEIROZ
 ADVOGADO : JOSÉ AIRTON VALE DE QUEIROZ
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 3522/2002-900-04-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL IPIRANGA S.A.
 ADVOGADO : TATIANA BATISTA FERNANDES
 RECORRIDO(S) : HELIL UBIRAJARA DA SILVA PACHECO
 ADVOGADO : GERSON VISSOKY
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RXOF E ROAC - 4421/2004-000-13-00.0 - TRT DA 13ª REGIÃO
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : UNIÃO
 ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ISABEL CRISTINA SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 ADVOGADO : AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) CTI nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 1321/1987-023-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : NEY FERNANDES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : INÊS DE MELO B. DOMINGUES
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : NICOLAU OLIVIERI
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 1941/1990-006-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR
 ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MARTINS SANTOS
 AGRAVADO(S) : WALDEMIR FRÖES
 ADVOGADO : RICARDO BELLINGRODT MARQUES COELHO
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 752/1993-014-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : LUIZ REINALDO TWARDOWSKI
 ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
 ADVOGADO : MARIANA CANTO DE FREITAS
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 274/1996-046-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JACINTO
 ADVOGADO : FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JEFFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : ROSA DOS SANTOS LACERDA
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 605/1996-411-04-41.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
 AGRAVADO(S) : MÁRIO JOSÉ HALMENSCHLAGER
 ADVOGADO : LEDIR THEREZA FORNECK
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADO : CALOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 633/1996-022-04-41.1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : JAIME RIBEIRO
 ADVOGADO : EDSON MENDES MELLO DA ROSA
 AGRAVADO(S) : SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S.A. - SEG
 ADVOGADO : VANESSA QUINTÃO FERNANDES
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 3172/1996-057-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : RUBENS ARTUR MUNIZ DE MENDONÇA
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 42/1998-029-03-41.6 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ROAD INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES S.A.
 ADVOGADO : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : NORTON SÁLVIO ALVARENGA SOARES
 ADVOGADO : RONALDO MARIANI BITTENCOURT
 AGRAVADO(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 97/2001-088-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS
 AGRAVADO(S) : NILTON SÉRGIO CORDEIRO MATOZINHOS
 ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 2841/2001-032-12-40.4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CATARINA SILVA
 ADVOGADO : ALINE VONTOBEL FONSECA
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 465/2002-471-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA GUERRA
 ADVOGADO : VANESSA ALESSANDRA YAMAMOTO
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 6079/2002-026-12-40.4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
 ADVOGADO : JORGE DAVID PACHECO
 AGRAVADO(S) : NELSON FÉLIX DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO : MAURÍCIO JOSÉ LEHMKHL
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 583/2003-014-06-40.4 - TRT DA 6ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
 AGRAVADO(S) : ARNALDO SOARES DE CAMARGO
 ADVOGADO : IVAN BARBOSA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : URBANO VITALINO DE MELO FILHO
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 922/2003-006-13-41.2 - TRT DA 13ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
 ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO(S) : MARIA MIRIAN DIAS DE BARROS QUINTANS
 ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR E RR - 749260/2001.5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : HELVÉCIO ROSA DA COSTA
 ADVOGADO : SEBASTIÃO JOSÉ RIBEIRO
 RECORRENTE(S) : WALTER NERY CARDOSO
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : RR - 555/1995-090-03-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : CENIBRA FLORESTAL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : CHRISTIANO DRUMMOND PATRUS ANANIAS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ JORGE NUNES
 ADVOGADO : EDVÂNIA REGINA SANTOS
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : RR - 1062/1995-089-15-85.5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BOSCO
 RECORRIDO(S) : ALINE ANETE FERREIRA
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : RR - 458/1996-017-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : LARISSA DE MORAES MORAIS
 RECORRIDO(S) : JOÃO ALBERI DA SILVA BRUM
 ADVOGADO : JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : RR - 13070/2001-652-09-00.6 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA
 RECORRIDO(S) : ESPERDITO DIAS
 ADVOGADO : ALESSANDRA LÍLIAN DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : EMPARI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIA ADRIANA MANSANO
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : RR - 741720/2001.3 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ TRINDADE DA SILVA
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : RR - 11118/2002-900-04-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
 ADVOGADO : ALINE HAUSER
 RECORRIDO(S) : EDUARDO GOULART DE LIMA
 ADVOGADO : ADRIANO SPERB RUBIN
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : RR - 147385/2004-900-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 ADVOGADO : ALBERTO BEZERRA DE MELO
 RECORRIDO(S) : ROSELAND TAVARES DA CRUZ
 ADVOGADO : ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
 ADVOGADO : ALESSANDRA DE ALMEIDA

Brasília, 30 de novembro de 2007.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) CTI nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 2454/1982-008-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : PEDRO VICENTE FILHO
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
 RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

PROCESSO : AIRR - 1396/1989-008-08-40.6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 730/1998-028-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : DÁRIO SIDNEI DELAVY
AGRAVANTE(S) : ADALTINO PARAENSE DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : EMERSON LOPES BROTTTO
ADVOGADO : CRISTIANO INÁCIO GOMES	ADVOGADO : LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA	AGRAVADO(S) : ELIZEU GARCIA HERNANDES	PROCESSO : RR - 583252/1999.8 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : SILVANA FONSECA DA SILVA ROCHA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ANTONIO AUGUSTO ACOSTA MARTINS
PROCESSO : AIRR - 964/1990-001-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3049/1998-016-12-40.1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARITILDE SERRA DA LUZ
AGRAVANTE(S) : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : SIDNEY RAMOS ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : KEYLA MELO FERRARESI	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : MARCILIO MESCHINI	AGRAVADO(S) : BEATRIZ DE SOUZA	PROCESSO : RR - 2096/2001-011-05-00.6 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	ADVOGADO : KIM HEILMANN GALVÃO DO RIO APA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO : AIRR - 896/1991-002-14-41.7 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI	RECORRIDO(S) : FRANCISCA BISPO DE OLIVEIRA MARINHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : AGNALDO DE SOUZA MARQUES	PROCESSO : AIRR - 351/1999-022-04-41.7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 749174/2001.9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : RÜDGER FEIDEN	ADVOGADO : MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1286/1991-024-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DENISE PETRY RODRIGUES	RECORRIDO(S) : ROSALBA MAIA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : ELEONORA GALANT	ADVOGADO : LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : JAIR FIALHO ABRUNHOSA	PROCESSO : AIRR - 1405/1999-024-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 785289/2001.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : VALÉRIA MARIA CARVALHO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS S.A.	RECORRENTE(S) : MARCELO RICARDO DA SILVA DOURADO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO : AIRR - 1557/1992-006-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COSME HAROLDO BIBIANO PINHEIRO	RECORRIDO(S) : CITIBANK N.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	Brasília, 29 de novembro de 2007.
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE SANTA ROSA	ADVOGADO : GERALDO OZANAN DE ALMEIDA ROCHA	Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) CT1 nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS ROCHA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1532/2000-491-01-41.9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR - 2324/1992-024-02-41.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 494/1986-028-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : VERA MARIA DA FONSECA RAMOS	AGRAVANTE(S) : ARMANDO RAMOS
ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : LEONILDA TIRAPELLI	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO COSTA SOUZA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : LUIZ NAPOLEÃO BONAPARTE SOBRINHO	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA ANTUNES	AGRAVADO(S) : JORGE CUNHA ALVES
ADVOGADO : EDNO BENTO MARTINS	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : FRANCISCO MOREIRA FILHO
AGRAVADO(S) : ITAP S.A.	PROCESSO : AIRR - 2096/2001-011-05-40.0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : JACOB TIMONER	AGRAVANTE(S) : FRANCISCA BISPO DE OLIVEIRA MARINHO	PROCESSO : AIRR - 6415/1988-005-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
PROCESSO : AIRR - 2439/1992-001-17-41.5 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : GABRIELA DAUDT
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVADO(S) : GERALDO NUNES PEREIRA
ADVOGADO : LEANDRO MOREIRA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
AGRAVADO(S) : ANILDO BISSOLI	PROCESSO : AIRR - 66165/2002-900-04-00.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : VALTER ATHAYDE GALLETO	PROCESSO : AIRR - 713/1989-028-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	AGRAVANTE(S) : ALDO DE PAIVA LISBOA
PROCESSO : AIRR - 30/1994-026-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN	ADVOGADO : CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S) : MOACIR PEDROSO	PROCESSO : AIRR - 294/2003-017-06-41.7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO SCHMITZ	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DANIELLE MOURY FERNANDES DA FONSECA	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR - 114/1995-004-17-43.5 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LÁZARO CONSTANTINO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 6415/1988-005-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	ADVOGADO : BRUNO WALTER PEREIRA LEÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : GABRIELA DAUDT
AGRAVADO(S) : SIVALDO DANTAS LOPES	PROCESSO : AIRR - 1674/2003-099-03-40.3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GERALDO NUNES PEREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : NILTON CORREIA	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR - 864/1995-121-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	PROCESSO : AIRR - 713/1989-028-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COPEL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL	ADVOGADO : RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	AGRAVANTE(S) : ALDO DE PAIVA LISBOA
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA
AGRAVADO(S) : ORLANDO MIGUEL SCHABBACH FILHO	PROCESSO : AIRR - 1674/2003-099-03-42.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : PEDRO DILNEI DA ROSA CARVALHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
PROCESSO : AIRR - 1161/1996-106-03-41.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : NILTON CORREIA	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ENEIDA BERNARDES E VARGAS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	PROCESSO : AIRR - 2145/1991-020-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARGARETH GONÇALVES DE OLIVEIRA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ÁLICALIS
ADVOGADO : ANTONIA ANTUNES QUEIROZ	PROCESSO : AIRR - 1674/2003-099-03-42.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : TELMA SUELY LAMAR PEREIRA DA SILVA SIMÃO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : ADILSON CORDEIRO TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR - 523/1997-161-17-40.8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : BRUNO VIGNERON CARIELLO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : GUSTAVO DE RESENDE BARROSO	ADVOGADO : NILTON CORREIA	PROCESSO : AIRR - 2145/1996-056-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : OSVALDO MANOEL BARROS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DIENE ALMEIDA LIMA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1674/2003-099-03-42.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OLGA MARIA BRITO DA SILVA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1832/1997-044-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO J.P. MORGAN S.A.	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 393/1997-003-07-40.9 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL FILHO	ADVOGADO : NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS TYROLA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : FRANCISCA HELENA DE SOUSA VIDAL
PROCESSO : AIRR - 4138/1997-371-02-41.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 295/2004-920-20-40.0 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : ODILO MAIA GONDIM NETO
AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OMEC	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : PAULO EDUARDO KAUFFMANN	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 838/1997-022-05-40.0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : IRINEU RAPUCCI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO : RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO	ADVOGADO : JOSÉ DE LIMA COUTO NETO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : WALDYR MATIOS REGIS
	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES
	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	PROCESSO : AIRR - 617/2005-921-21-40.2 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2171/1997-010-15-40.5 - TRT DA 15ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO REIS MAGOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : WHIRLPOOL S.A.
	AGRAVADO(S) : REINALDO FERREIRA MARTINS	ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVADO(S) : RICARDO LUIZ DE ALMEIDA
	ADVOGADO : VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI
	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	PROCESSO : ROAC - 76661/2003-900-04-00.9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2935/1997-022-05-40.7 - TRT DA 5ª REGIÃO
	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ROMERO MENDES FREIRE DE MOURA
	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO : ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE JÚNIOR



AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 66/2000-211-06-40.0 - TRT DA 6ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA
 ADVOGADO : FRANCISCO BORGES DA SILVA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 607/2001-003-22-40.2 - TRT DA 22ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPISA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CORTEZ
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 805/2002-006-12-40.0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : ANA LUIZA SANTANA
 AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL BRAGA
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MUSSI
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 798/2003-017-06-41.7 - TRT DA 6ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : SPORT CLUB DO RECIFE
 ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
 AGRAVADO(S) : EDUARDO ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DANILO CAVALCANTI
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 3041/2003-015-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : EVALDO GARCIA
 ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR E RR - 100341/2003-900-04-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) E : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-
 RECORRIDO(S) : EE
 ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO
 AGRAVADO(S) E : RUI EDI SCHNEIDER
 RECORRENTE(S)
 ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 1422/1996-004-17-00.6 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : LUIZ SÉRGIO PEREIRA GRILLO
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : BANCO RURAL S.A.
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 12/2000-001-17-00.6 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 ADVOGADO : RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO : ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS
 RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DIAS PAGOTTO
 ADVOGADO : ZÉLIO RIBEIRO BORGES
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 745333/2001.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : DORA MARA LUGO CÂMARA
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-
 EE
 ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 787100/2001.9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO EXPRINTER LOSAN S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ TAVARES DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 28856/2002-900-05-00.6 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MARIA DA GLORIA MURICI SILVA
 ADVOGADO : AILTON DALTRIO MARTINS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 30921/2002-900-10-00.6 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRIDO(S) : GERSON CAVALCANTE DOS SANTOS
 ADVOGADO : IRAN AMARAL
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

PROCESSO : RR - 133975/2004-900-02-00.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : MARIA HELENA LEÃO
 RECORRIDO(S) : AURELIANO ANTÔNIO RIBEIRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
 ADVOGADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 142315/2004-900-01-00.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : LUIZ AFONSO DIAS GLÓRIA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ITAPEMIRIM TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS E DESPACHOS LTDA.
 ADVOGADO : EDUARDO DE SANSON
 Brasília, 30 de novembro de 2007.
 Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 1ª Turma nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 3282/1996-313-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : CÍCERO SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADO : HORACIO GUILHERME DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : MSM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO TAYAR PAIS
 Brasília, 27 de novembro de 2007.
 Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 1ª Turma nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 1038/1993-087-15-40.3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : 3M DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
 AGRAVADO(S) : PEDRO CAMACHO GARCIA
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
 Brasília, 27 de novembro de 2007.
 Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 1ª Turma nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
 PROCESSO : AIRR - 536/2000-022-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 ADVOGADO : GABRIELA DAUDT
 AGRAVADO(S) : ADÃO ALVES FILHO
 ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
 Brasília, 27 de novembro de 2007.
 Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 1ª Turma nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 625237/2000.1 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.
 ADVOGADO : SAULO EMANOEL DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : VALDOMIRO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : CARLOS BEZERRA CALHEIROS
 RECORRIDO(S) : J. ALENCAR FEITOSA E FILHOS
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 632553/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : CILEDA MARIA DE ARAÚJO SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 RECORRIDO(S) : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 643343/2000.9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ACÁCIO RODRIGUES
 ADVOGADO : ANTÔNIO MUSCAT
 RECORRIDO(S) : ATS - ADVANCED TELECOMMUNICATIONS SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA
 RECORRIDO(S) : JAQUES GLAZ
 ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOÃO DEMÉTRIO CALFAT JUNIOR
 ADVOGADO : CELESTINO CARLOS PEREIRA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 644575/2000.7 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - DESENBANCO
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE
 RECORRIDO(S) : NILO COELHO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

PROCESSO : RR - 645544/2000.6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : GENERAL ACCIDENT COMPANHIA DE SEGUROS
 ADVOGADO : ADALBERTO MAIA VILAR
 RECORRIDO(S) : WALDEMAR DE SÁ JÚNIOR
 ADVOGADO : ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER CORATO
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 650146/2000.7 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : TAÍS FUHRIC SILVEIRA
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
 RECORRIDO(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CESAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 655022/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
 ADVOGADO : DOUGLAS TADEU CORONADO BOGAZ
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO MARCELI
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 657636/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : ANTONIO DE SOUZA NETO
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 677805/2000.2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JOSUÉ OLIVEIRA CRUZ
 ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 677831/2000.1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : CLUB COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : BOLIVAR SOUZA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : JOÃO DE MAGALHÃES QUEIROZ
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DA COSTA BITTENCOURT
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 677890/2000.5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL
 ADVOGADO : ANGÉLICA BAILON CARULLA
 RECORRIDO(S) : WANDERLEY DOS SANTOS
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 677940/2000.8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : GLÁUCIA FERREIRA SIQUEIRA COSTA
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 700930/2000.6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ALERTA - SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
 ADVOGADO : SANDRA LÚCIA BESTLÉ ASSELTA
 RECORRIDO(S) : PEDRO BRAULINO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 1ª Turma nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 628891/2000.9 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : ELLIS JUSSARA BARBOSA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : ADEMAR ARRUDA ALENCAR
 ADVOGADO : WOLMEZITA MARINHO DE BARROS
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 639796/2000.5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : DOMINGOS SÁVIO GUERRA PERDIGÃO PEREIRA
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO SANTOS
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 640834/2000.6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BAR E GALETO NOVA CINELÂNDIA LTDA.
 ADVOGADO : EVERTON TORRES MOREIRA
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO MATIAS JORGE
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO : RR - 655087/2000.5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : PLUMBUM MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA. - GRUPO TREVO
ADVOGADO : FELIPE SCHILLING RACHE
RECORRIDO(S) : MARGARIDA SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 664467/2000.9 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : NILO PAIXÃO PALMEIRA
ADVOGADO : VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : JOSÉ DANTAS LIMA JÚNIOR
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 664656/2000.1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BRADESCO
ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE MATTOS ANDRADE
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS DE LIMA BEZERRA
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 664695/2000.6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SÉRGIO LUIZ DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO : LUÍS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 670262/2000.1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CÁSSIO MURILO PIRES
RECORRIDO(S) : ALBERTINA NUNES DE MEDEIROS
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 678011/2000.5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
ADVOGADO : ADYR RAITANI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DAVID SOUTO
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 683705/2000.9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : OGACIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DANILO FABIANO FINZETTO
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 689672/2000.2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
RECORRIDO(S) : MARINA SILVESTRE DE OLIVEIRA ALVARENGA
ADVOGADO : MAURICIO FERREIRA BENTO
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 700896/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : HARAS VILA DOS PINHEIROS
ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
RECORRIDO(S) : JOVELINA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO : ALTAIR VELOSO
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 701704/2000.2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : JOÃO BLOCHENSKI
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : UNIÃO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
RECORRIDO(S) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE
ADVOGADO : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 1ª Turma nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 629105/2000.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : EUGÊNIO AMÉRICO RANNA DE MACÊDO
ADVOGADO : MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ALINE SILVA DE FRANÇA
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 632581/2000.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BEIJINHO BEIJINHO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ADVOGADO : EDUARDO VICENTINI
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

PROCESSO : RR - 632733/2000.2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : USINA PETRIBÚ S.A.
ADVOGADO : SUELY SILVA CAMPELO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL DA SILVA NETO
ADVOGADO : FRANCISCO FAELANTE DA CÂMARA LIMA FILHO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 643199/2000.2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FÉLIX CARVALHO
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA
ADVOGADO : OSVALDO FLAVIO DEGRAZIA
RECORRIDO(S) : UNIÃO
ADVOGADO : LYGIA MARIA AVANCINI
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 643284/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RECORRIDO(S) : BRUNO APARECIDO CINTRA NORONHA
ADVOGADO : WALTAIR MAGNO MARTINHO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 644746/2000.8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO BINDER
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ PIERDONA
ADVOGADO : DARCI LUIZ MARIN
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 649882/2000.9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SANDRA LIA SIMÓN
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : VALÉRIA ROGÉRIO DA SILVA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA LTDA. - COOPERDATA
ADVOGADO : CHISTIANE DE GODOY ALVES IGLESIAS
RECORRIDO(S) : DALVA MARIA JUVENAL
ADVOGADO : LEANDRO MELONI
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 653426/2000.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES ANGHINONI
ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LUÍS HENRIQUE ROESSLER - FEPAM
ADVOGADO : PAULO MOURA JARDIM
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 664536/2000.7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANDREA MANFRE
ADVOGADO : ELITON ARAÚJO CARNEIRO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 664539/2000.8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA
ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : SÉRGIO DA COSTA RIBEIRO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 677904/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MADEIRA
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 689676/2000.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BOANERGES PENTEADO
ADVOGADO : CECÍLIA MARIA COLLA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
ADVOGADO : ALESSANDRA MORAIS MIGUEL

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) CT1 nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 1398/1991-003-14-40.5 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S) : BEATRIZ VIEIRA AZEVEDO
ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 1412/1995-028-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : LIDIANE ALVES TELES
AGRAVADO(S) : UBALDINO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO : KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

PROCESSO : AIRR - 384/1999-003-04-41.9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - HOSPITAL MÃE DE DEUS
ADVOGADO : ELIANA FIALHO HERZOG
AGRAVADO(S) : IOLANDA DE SIQUEIRA COIMBRA
ADVOGADO : ÂNGELO JOSÉ CAUDURO NETO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 477/1999-010-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : REJANE NAZARETE DE BARROS GARCIA
ADVOGADO : ROMILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 947/2001-006-08-40.9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO : THAYSA LIMA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO SOARES SILVA
ADVOGADO : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
AGRAVADO(S) : LM - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
ADVOGADO : RENATA PEREIRA MASCARENHAS
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 962/2003-009-13-41.3 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : EDGAR ASSIS DANTAS
ADVOGADO : FRANCISCO PEDRO DA SILVA
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 110128/2003-900-04-00.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REJANE NAZARETE DE BARROS GARCIA
ADVOGADO : VICTOR DOUGLAS NUÑEZ
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : MARTHA SITTONI BARRETO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR E RR - 542028/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : EDSON DE ALMEIDA MACEDO
AGRAVADO(S) : TERESA CRISTINA DINIZ PÓVOA CARDOSO
RECORRENTE(S) : JOSÉ TORRES DAS NEVES
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR E RR - 708055/2000.5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BELGO-MINEIRA BEKAERT TREFILARIAS S.A.
RECORRIDO(S) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ELECI PINTO
RECORRENTE(S) : AFONSO BORGES CORDEIRO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR E RR - 77333/2003-900-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LAURACY MEREYCY DENTI
RECORRIDO(S) : HUGO ANTÔNIO DE BITENCOURT
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RECORRENTE(S) : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 663865/2000.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
ADVOGADO : FABIANA APARECIDA BITENCOURT CAMPOS
RECORRIDO(S) : ERNANI DA SILVA
ADVOGADO : EDISON GARCIA PRADO LOPES
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 741489/2001.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA
RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA ROBERTI MARTINS
ADVOGADO : HITLER LITAIFF
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 754434/2001.2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO OZÓRIO
ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE MARTINS MAURÍCIO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 788378/2001.7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO GONÇALVES MAIA
RECORRIDO(S) : PATRÍCIA CABRAL LIMA
ADVOGADO : ADALBERTO DE SOUZA CARVALHO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA



PROCESSO : RR - 801099/2001.9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ROGERIO MAGALHÃES LANDIM
 ADVOGADO : LUÍS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
 RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Brasília, 29 de novembro de 2007.
 Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) CT1 nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 2000/1990-025-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CONGREG DO BRASIL - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFERÊNCIAS LTDA.
 ADVOGADO : RODRIGO JACOBINA BOTELHO
 AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO BARBOSA DE SÁ
 ADVOGADO : SÉRVULO JOSÉ DRUMMOND FRANCKLIN JÚNIOR
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 1472/1993-039-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
 AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO CHARLES PEREIRA
 ADVOGADO : LUÍS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 1472/1993-039-01-41.9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
 AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO CHARLES PEREIRA
 ADVOGADO : LUÍS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 737/1996-121-17-40.4 - TRT DA 17ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : ADEMAR DA SILVA MENDONÇA
 ADVOGADO : JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 156/1998-055-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO
 AGRAVADO(S) : BERNADETE DE ALMEIDA SPROCATI
 ADVOGADO : GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 427/2000-007-17-40.2 - TRT DA 17ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : MÁRCIO CÂNDIDO COSTA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ÉRICA BORGES SCHMIDT
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 853/2003-063-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : REGINA CARLA DA SILVA LOPES BARROS
 AGRAVADO(S) : ANA EMILIA DORNELES
 ADVOGADO : GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : TV MANCHETE LTDA.
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 98085/2003-900-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MIGUEL FONSECA DE SOUZA
 ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : MARCIO BONES ROCHA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR E RR - 28844/2002-900-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : MARIA HELENA LEÃO GRISI
 AGRAVADO(S) E : TÂNIA FÁTIMA GUEDES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI
 AGRAVADO(S) E : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 RECORRENTE(S)
 ADVOGADO : ELIZABETH CLINI DIANA
 AGRAVADO(S) E : TOP SERVICES - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA
 RECORRIDO(S) EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ SALEM VARELLA
 ADVOGADO : EUGÊNIA LUIZA FERRAZ DA CUNHA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 459745/1998.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BASÍLIO NEVES ZADRA
 ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
 ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
 ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
 ADVOGADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : OS MESMOS
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

PROCESSO : RR - 699001/2000.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 ADVOGADO : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNANDO DO CAMPO
 ADVOGADO : VICENTE DE PAULA HILDEVERT
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JOAQUIM DA SILVA
 ADVOGADO : LEILA DE LORENZI FONDEVILA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 724244/2001.4 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : IVANILDO FERNANDO DA SILVA
 ADVOGADO : ROSEMBERG MORAES CAETANO
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 727239/2001.7 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : JOÃO TENÓRIO ABS
 ADVOGADO : ANA KILZA SANTOS PATRIOTA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : RR - 768385/2001.6 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ROBERNILDO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MÁRCIO MOISÉS SPERB
 RECORRIDO(S) : A CERTA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.
 RECORRIDO(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
 ADVOGADO : IRAPOAN JOSÉ SOARES

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) CT1 nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 2380/1990-006-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO CO-OPERATIVO S.A. - BNCC)
 ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : GABRIELA DE MELO SOUZA
 ADVOGADO : KÁTIA DE ALMEIDA
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 2746/1991-042-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CYNTHIA REGINA TAKENOUCI GOULART
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : CAIO SCHIPANI
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 1112/1996-028-15-00.2 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 AGRAVADO(S) : VALTER JOSÉ SCATENA
 ADVOGADO : EDNIR APARECIDO VIEIRA
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 116/1997-014-03-41.4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
 ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : MANOEL PONCIANO ALVES
 ADVOGADO : ADILSON JOSÉ DE MOURA
 AGRAVADO(S) : MSL SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : ISABEL CRISTINA RAPOSO E SILVA
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 1182/1997-121-17-40.9 - TRT DA 17ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO
 AGRAVADO(S) : ACALITO FRANCISCO ROBALO
 ADVOGADO : ADRIANA BARCELLOS SONEGHET CAETANO
 AGRAVADO(S) : SHOPPING LIMPE - CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : SÉRGIO CARLOS DE SOUZA
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 784/2000-008-17-41.0 - TRT DA 17ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 784/2000-008-17-40.7 - TRT DA 17ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 66140/2002-900-04-00.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVANTE(S) : MANOEL SANTO KILCK VELASQUE
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO : AIRR E RR - 784/2000-008-17-00.2 - TRT DA 17ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) E : JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
 AGRAVADO(S) E : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 RECORRENTE(S)
 ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR E RR - 767316/2001.1 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) E : GERALDO MAGELA DA SILVA
 RECORRIDO(S)
 ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 AGRAVADO(S) E : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
 RECORRENTE(S)
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 717874/2000.5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
 ADVOGADO : HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO GOMES ALVES
 ADVOGADO : ROSELI DE OLIVEIRA SILVA
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 724223/2001.1 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : FRANCISCA SILVA DE NEGREIROS
 ADVOGADO : DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO
 ADVOGADO : MANOEL LOPES DE SOUSA
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 724242/2001.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : TERMOMECAÑOS DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE PAULA GARCIA
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO
 ADVOGADO : MAYRA MOTA NOSSAES
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 749213/2001.3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : PEDRO RUBEM SEPULVEDA GONZALES
 ADVOGADO : DARMY MENDONÇA
 RECORRIDO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
 ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 749243/2001.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)
 ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
 RECORRIDO(S) : OMAR DA ROSA SANTOS
 ADVOGADO : GLÓRIA PEREIRA DA COSTA
 RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 749269/2001.8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : EREVAN ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA
 RECORRIDO(S) : LAZIO JESUS DA ROSA
 ADVOGADO : IARA MARIA LIMA AYRES

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) CT1 nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.

RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 1422/1985-019-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO CANAS PRATA
 ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 1793/1989-003-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULO LOPES
 ADVOGADO : MARIO MILLER DA SILVA
 AGRAVADO(S) : GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : DANIELA SERRA HUDSON SOARES
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 1150/1991-018-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO ABEL FRANCISCO
 ADVOGADO : GEORGINA FRANCISCA DE ANDRADE
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 PROCESSO : AIRR - 1686/1993-013-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO LÍCIO GUIMARÃES
 ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA CALVETE
 RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

PROCESSO : AIRR - 1385/1994-037-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1725/1998-079-15-85.7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 179016/2007-900-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	RECORRENTE(S) : ORFEO MIGLIORATI FILHO	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ANDREA REGINA MARTINS	ADVOGADO : REGINA HELENA BORIN	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SAULO PEREIRA GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RECORRIDO(S) : ROBERTO BERNARDO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : FAUSI JOSÉ	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR - 955/1999-461-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 179018/2007-900-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ELISABETE GARIBALDI MUSSATTO	RECORRENTE(S) : JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1666/1994-811-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : LEANDRO MELONI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MESSIAS FERREIRA	RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FRAGA DO COUTO	ADVOGADO : NATHALIE SUDBRACK DA GAMA E SILVA	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	
PROCESSO : AIRR - 1676/1996-015-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : HELENA JURACI AMISANI	
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DENISE MÜLLER ARRUDA	
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO CASTRO MENDES	PROCESSO : RR - 1052/1999-041-15-01.3 - TRT DA 15ª REGIÃO	
ADVOGADO : LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	
PROCESSO : AIRR - 1371/1998-004-04-41.2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : RODRIGO DA SILVA COELHO	
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO - FASE	ADVOGADO : ELIEZER SANCHES	
ADVOGADO : FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVADO(S) : SIMONI SCHMITZ DA COSTA	PROCESSO : RR - 1590/1999-008-06-85.2 - TRT DA 6ª REGIÃO	
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	
PROCESSO : AIRR - 1250/2004-012-10-40.9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JAIRO VICENTE DA CUNHA SILVA	
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL ANCHIETA LTDA.	ADVOGADO : JOÃO REINALDO PROTA FILHO	
ADVOGADO : ALESSANDRA ALMEIDA BRITO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVADO(S) : FERNANDA BORGES DA SILVA	PROCESSO : RR - 421/2000-010-04-00.4 - TRT DA 4ª REGIÃO	
ADVOGADO : CLAUDISMAR ZUPIROLI	RECORRENTE(S) : MILTON GROSSI	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : RENATO GOMES FERREIRA	
PROCESSO : RR - 1583/1990-012-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	
ADVOGADO : RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRIDO(S) : JONATO PADILHA ALVAREZ	PROCESSO : RR - 23/2002-040-01-00.8 - TRT DA 1ª REGIÃO	
ADVOGADO : ODONE ENGERS	RECORRENTE(S) : JOSSIO GABRIEL	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : SÉRVULO JOSÉ DRUMMOND FRANCKLIN JÚNIOR	
PROCESSO : RR - 2535/1990-039-01-00.4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALEXSANDRA BARBOSA SOUSA	
RECORRENTE(S) : MARCELO GUERMAN	ADVOGADO : PAULETE GINZBARG	
ADVOGADO : SÍLVIA RODRIGUES DA ROCHA VIEIRA	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR - 762/2002-009-12-85.0 - TRT DA 12ª REGIÃO	
ADVOGADO : CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTTI	
PROCESSO : RR - 289/1991-036-01-00.8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CEILA REGINA SILVEIRA DA CRUZ	
RECORRENTE(S) : ELIANE MARIA DE ALBUQUERQUE CAMARGO VILAS BOAS	ADVOGADO : PAULO ROBERTO CORREA PACHECO	
ADVOGADO : ANTÔNIO DA COSTA MEDINA	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRIDO(S) : UNIÃO	PROCESSO : RR - 4169/2002-036-12-85.6 - TRT DA 12ª REGIÃO	
ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S) : REUNIDAS S.A. - TRANSPORTES COLETIVOS	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT	
PROCESSO : RR - 787/1996-002-14-00.7 - TRT DA 14ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JEAN CARLOS DA SILVA	
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	ADVOGADO : FLAVIANO DA CUNHA	
ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 471/2003-008-18-00.1 - TRT DA 18ª REGIÃO	
ADVOGADO : MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	
RECORRIDO(S) : DOMINGOS PASCOAL FEITOSA	ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	
ADVOGADO : SANDRA PEDRETI BRANDÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO COELHO DA COSTA	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	
PROCESSO : RR - 1623/1996-015-01-00.4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRENTE(S) : SÔNIA REGINA CRUZ DE FIGUEIREDO	PROCESSO : RR - 97376/2003-900-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	
ADVOGADO : ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM	RECORRIDO(S) : ODILAR VILLA	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	
PROCESSO : RR - 1674/1997-028-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : RR - 99729/2003-900-04-00.8 - TRT DA 4ª REGIÃO	
ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	RECORRENTE(S) : UNIÃO	
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
ADVOGADO : MANOEL MATIAS DA SILVA	RECORRIDO(S) : ECI SILVA DOS SANTOS	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : CLADIR MORAES DOS SANTOS	
PROCESSO : RR - 305/1998-008-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : RR - 169941/2006-900-02-00.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	
ADVOGADO : ALINE HAUSER	RECORRENTE(S) : MARCELINA RUIZ	
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	
ADVOGADO : MILA UMBELINO LÓBO	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	
RECORRIDO(S) : FLORES SOARES	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	PROCESSO : RR - 170742/2006-900-21-00.8 - TRT DA 21ª REGIÃO	
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	RECORRENTE(S) : DART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO : JOSÉ SCALFONE NETO	
ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA	RECORRIDO(S) : FRANCISCA NACIMENTO DE LIMA	
RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : SORAIA LUCAS SALDANHA	
	RECORRIDO(S) : RIVIERA ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA.	
	RELATOR : MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
		RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA



PROCESSO : RR - 2175/1990-008-10-00.3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 846/2002-653-09-00.5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1263/2001-079-03-40.1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CHEILA DOS SANTOS DE MIRANDA LOPES	RECORRENTE(S) : HÉLIO JOSÉ PORTO	AGRAVANTE(S) : VALDER VILELA REZENDE
ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO LUCAS DE LIMA	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RECORRIDO(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)	RECORRIDO(S) : JMF - UNIPORT ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR	ADVOGADO : ROGÉRIO NETTO ANDRADE
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 342/1993-013-05-00.7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2321/2002-911-11-00.6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 143/2003-034-12-41.1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO	RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS - IMT-AM	AGRAVANTE(S) : SONIA BRUSQUE CROCETTA KROICH
ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : RÔMULO DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : GERALDO TEIXEIRA DE JESUS	RECORRIDO(S) : SILVANA ROSAS DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO DILSON PICOLO FILHO
ADVOGADO : SOLANGE PEREIRA DAMASCENO	ADVOGADO : ALDEMIR ALMEIDA BATISTA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 825/1994-005-06-00.2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 243/2003-911-11-00.6 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : TV MANCHETE LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS	PROCESSO : AIRR - 563/2004-002-10-41.5 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : SÔNIA FERREIRA BARBOSA	ADVOGADO : MARSYL OLIVEIRA MARQUES	AGRAVANTE(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA ALVES MENEZES BRILHANTE	RECORRIDO(S) : IRENE MIRANDA	ADVOGADO : ROBERTO H. YAMASHIRO
ADVOGADO : MARIA A. DA SILVA CAMPOS	ADVOGADO : LUIZ RODRIGUES DE HOLANDA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE ALMEIDA BASTOS
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : TYAGO PEREIRA BARBOSA
PROCESSO : RR - 1075/1995-121-17-00.4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 252/2003-906-06-00.9 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S) : PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPART	PROCESSO : AIRR - 1302/2006-921-21-40.3 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES	ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RECORRENTE(S) : ADAILTON DE JESUS FERREIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ SOARES DA LUZ	ADVOGADO : FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO
ADVOGADO : JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO	ADVOGADO : CLÁUDIO GADELHA PINHEIRO	AGRAVADO(S) : MARIA FERREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1581/2003-003-12-85.4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 1917/1995-004-17-00.4 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PAULO LUCAS DE SOUZA FILHO	PROCESSO : AIRR E RR - 227/2000-072-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	AGRAVANTE(S) E : SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA	RECORRIDO(S) : TAKAO AMANO
RECORRIDO(S) : VALDEMAR SALOMÃO	ADVOGADO : JOÃO DE OLIVEIRA ROMERO	ADVOGADO : EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO
ADVOGADO : NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) E : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 446/2004-121-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 2193/1995-231-04-00.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ADUBOS TREVO S.A.	ADVOGADO : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATÁ	ADVOGADO : EUTICHIANO DAVI NETO	PROCESSO : RR - 2347/1991-028-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARINA PEREIRA BARRADAS	RECORRIDO(S) : DARCI MONTEIRO CANARY	RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : ROSA MARIA BECKER	ADVOGADO : EUNICE LANES LINDENMEYER	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : JOSÉ GRANDI
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1033/2004-921-21-00.9 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISÓSTOMO CHAGAS
PROCESSO : RR - 22/1996-025-04-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTS	ADVOGADO : GIORGIA MENDES DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 2304/1992-002-07-00.3 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : GABRIELA DAUDT	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DE ARAÚJO BATISTA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
RECORRIDO(S) : DOROTI LAMOUR SILVEIRA COLLARES	ADVOGADO : JONAEISON DE MEDEIROS GALVÃO	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES
ADVOGADO : ODONE ENGRS	RECORRIDO(S) : ANVALE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO ASSU	RECORRIDO(S) : ODACI DE OLIVEIRA SERAFIM
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JOÃO BATISTA PINHEIRO	ADVOGADO : ROXANE BENEVIDES ROCHA
PROCESSO : RR - 3414/1996-011-02-85.7 - TRT DA 2ª REGIÃO	Brasília, 29 de novembro de 2007.	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) CT1 nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº1264/2007.	PROCESSO : RR - 861/1993-027-01-00.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CLARISSA CAMPOS BERNARDO	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : RUBENS BARBOZA GUERRA
RECORRIDO(S) : MARCOS PERIOTO	PROCESSO : AIRR - 1118/1989-037-03-40.1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
ADVOGADO : TAKAO AMANO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A. - PARAIBAN
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : JOMAR DE VASSIMON FREITAS
PROCESSO : RR - 487/1997-023-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLOTILDE CARDOSO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : PREVIDÊNCIA PRIVADA PARAIBAN - PREVIBAN
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DIAS DA SILVA ALVES
ADVOGADO : MÔNICA CORRÊA LAMOUNIER	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ADRIANE LUIZ CÂNDIDO SOARES	PROCESSO : AIRR - 1413/1992-013-06-40.7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2186/1994-095-15-00.6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ELY MOREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MARIA LÚZIA BERNARDO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : ANTÔNIO CELSO DE MACEDO
PROCESSO : RR - 1664/1997-658-09-00.5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PEDRO ALBERTO DE BARROS LIMA	RECORRIDO(S) : ISS - SERVISYSTEM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO : DIOVAL SPENCER HOLANDA BARROS	ADVOGADO : EUCLER GIRALDI
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : JOÃO GARCIA	PROCESSO : AIRR - 115/1995-027-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 3287/1994-659-09-00.2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : RR - 2089/1997-031-15-00.7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MILTON EXPOSITO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MERLIM DA SILVA
RECORRENTE(S) : MARIA CLAUDIA LOPES LOUZADA	ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO : AURELIANO JOSÉ DE ARÊDES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : AIRR - 1122/1995-005-17-40.7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 325/1996-014-04-00.4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : AFONSO INÁCIO KLEIN
PROCESSO : RR - 963/1999-006-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDES	RECORRIDO(S) : ROSSANA KURANTH
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	ADVOGADO : CARMEN SÍLVIA PORTO FREIBERGER
ADVOGADO : WILSON LINHARES CASTRO	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : IVANI MAGALI DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1383/1995-011-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 179/1997-069-15-85.9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO COLPO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO : MIGUEL BALAZS NETO
PROCESSO : RR - 1573/1999-071-15-00.0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRIO SÉRGIO MORSCHER	RECORRIDO(S) : MARIA IZABEL MUNIZ
RECORRENTE(S) : AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÁ S.A.	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM	ADVOGADO : ARILDO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CLAVESUL - SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ABELARDO SILVA ALMEIDA	ADVOGADO : WALTER ROBERTO BARCELLOS POLI	PROCESSO : RR - 2265/1997-044-15-00.7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANA ZACARIOTTO	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ANTÔNIO AUGUSTO
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
PROCESSO : RR - 1614/1999-104-03-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
RECORRENTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS		RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : WANDERLEY DAVID		
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA		

PROCESSO : RR - 1094/1998-004-15-00.0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA RODRIGUES SERAFIM
ADVOGADO : ANDRÉ WADHY REBEHY
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 2918/1998-029-15-85.9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S) : CARLOS BENTO PEREIRA
ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ ZARA
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 717/1999-056-02-00.9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TURISMO S.A.
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RECORRIDO(S) : JOSAFÁ MARCELO SOARES
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA BRUSCALIN
RECORRIDO(S) : ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 848/1999-067-15-00.9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA S.A.
ADVOGADO : DANIEL DE LUCCA E CASTRO
RECORRIDO(S) : SILVIO APARECIDO ZENA
ADVOGADO : ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 972/1999-026-04-00.9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
RECORRIDO(S) : ZILÁ TEREZINHA SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO : ROSA MARIA MUCENIC
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 1120/1999-017-15-00.8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : JACIR TRINCA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 388/2000-291-05-00.8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE IRECÊ E REGIÃO
ADVOGADO : BENJAMIN DOURADO DE MORAES
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 291/2003-003-12-85.3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROBERTO MAZZONETTO
RECORRIDO(S) : GÉLSON MARTINHAGO
ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 2220/2003-027-12-85.5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : LUIZ SILVEIRA
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 80647/2003-900-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : VALTER GIMENEZ
ADVOGADO : PEDRO ZEMECZAK
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 97632/2003-900-01-00.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
RECORRIDO(S) : LAURO CORREA DE FARIA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 442/2004-128-15-00.0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : EDSON ROBERTO VAZ DOS SANTOS
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ ARRUDA
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 791/2005-001-03-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RECORRIDO(S) : FREDERICO MACIEL GRAVITO
ADVOGADO : PAULO DE CARVALHO
RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 175008/2006-900-02-00.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : FELISMINO LUIZ DE ARAÚJO
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Brasília, 29 de novembro de 2007.

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-RR-610844/1999.1

EMBARGANTE : ADEMAR BRANDÃO
ADVOGADO : DRA. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
EMBARGADA : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

DESPACHO

Considerando que os Embargos Declaratórios oferecidos pelo Reclamante, objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias a Reclamada para, querendo, apresentar manifestação.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

MINISTRO VIEIRA DE MELLO FILHO
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1487/2000-053-01-40.0

EMBARGANTE : RUBENS DA SILVA LEITÃO
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA MÁRCIA PEREIRA RIBEIRO
EMBARGADA : EMPRESA DE TÁXIS JOFEVA LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARREGA DIAS

DECIÇÃO

Mediante a decisão monocrática de fl. 42, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, foi negado seguimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante, por deficiência de traslado.

A autor interpõe embargos de declaração à fl. 46 (original), sustentando que a decisão não pode prevalecer, porquanto não há necessidade de traslado da cópia da certidão de publicação da decisão recorrida para se verificar a tempestividade do recurso de revista, uma vez que, por intermédio do despacho proferido pelo Vice-Presidente do Tribunal Regional da 1ª Região, é possível se verificar a tempestividade do apelo.

Conheço dos embargos de declaração, porque tempestivos e regulares.

O Ministro Presidente desta Corte expôs, de forma cristalina, os fundamentos pelos quais negou seguimento ao apelo. Não há falar em desacerto da decisão, conforme se observa da transcrição abaixo reproduzida:

"Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/2000 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois a parte não providenciou a cópia da certidão de publicação do acórdão contra o qual interpôs o recurso de revista, peça de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. A ausência da mencionada peça impede a verificação da tempestividade da interposição da revista, pressuposto extrínseco de conhecimento do recurso, impossibilitando a sua imediata apreciação, caso provido o agravo.

As informações constantes do despacho agravado não são suficientes para suprir a falta da certidão de publicação do acórdão, já que nele não há registro de datas, valendo destacar que o juízo de admissibilidade do juízo ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Ademais, conforme dispõe o item III da citada Instrução Normativa, o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver a comprovação do preenchimento de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC." (fl. 75 - grifos apostos).

Dos termos da decisão ora embargada, é incontestado o pronunciamento de que a formação do agravo de instrumento se encontrava irregular, porque não trasladada a cópia da certidão de publicação da decisão recorrida, impossibilitando, assim, que esta Corte Superior procedesse a verificação da tempestividade do recurso de revista. Ressaltou, ainda, que, por meio dos elementos constantes do despacho agravado, não era possível suprir a falta da peça referida, já que nele não há registro de datas. Consignou, por fim, que o juízo de admissibilidade ad quem é independente do juízo de admissibilidade exercido pelo Tribunal a quo.

Dessa forma, não evidenciados nenhum dos vícios constantes dos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT, deve permanecer íntegra a decisão ora embargada, porquanto é de se notar que os presentes embargos de declaração almejam, apenas, a revisão do posicionamento adotado.

Com esses fundamentos, **rejeito** os embargos de declaração.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-104/2003-541-01-40.0

AGRAVANTE : ALSTOM BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. MATHIAS G. H. VON GYLDENFELDT
AGRAVADO : JOÃO WASHINGTON KOPKE
AGRAVADA : COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE

DECIÇÃO

Contra a decisão da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (fls. 476-477), mediante a qual se negou seguimento ao recurso de revista, a Terceira-Embargante interpôs agravo de instrumento (fls. 02-16).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento, tampouco contra-razões ao recurso de revista.

Dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, em face do disposto no art. 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, I e II, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16 do TST. Com efeito, verifica-se a ausência de cópias de peças essenciais para sua formação, quais sejam, das procurações outorgadas aos advogados dos Agravados.

Cumprir destacar que o traslado das referidas peças é obrigatório mesmo em se tratando de embargos de terceiro, conforme exemplifica o seguinte precedente da SBDI-1 desta Corte: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AOS ADVOGADOS DOS AGRAVADOS. EMBARGOS DE TERCEIRO. OBRIGATORIEDADE DE JUNTADA. O art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, é expresso ao dispor que, sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de instrumento, obrigatoriamente, dentre outras, com a cópia da procuração outorgada ao advogado do agravado. Assim, ainda que se trate de Recurso de Revista e agravo processados nos autos de embargos de terceiros, deve a parte trasladar a cópia da procuração do agravado, ainda que a tenha de extrair dos autos da própria reclamação trabalhista. A obrigatoriedade de juntada da referida peça tem a ver com a imperiosidade do respeito às normas relativas à intimação das partes sobre os atos processuais, e não com a extensão dos poderes outorgados pelos agravados na execução. Embargos não conhecidos." (E-ED-A-AIRR-79/2002-321-06-00.1, Relator Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 20/10/2006).

Signale-se que, no processo trabalhista, não cabe a conversão do agravo de instrumento em diligência para suprir deficiência de traslado, ainda que se trate de peça essencial, visto que a responsabilidade pela correta formação do instrumento é das partes, conforme disposto no item X da Instrução Normativa nº 16 do TST.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-477/2004-048-15-40.0

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ADVOGADO : DR. OCTAVIO ANTÔNIO JÚNIOR
AGRAVADA : MARIA APARECIDA LOURENÇO ALVES
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO ANTONIETO

DECIÇÃO

Contra a decisão da Vice-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (fls. 69), mediante a qual se negou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 02-11).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 73-75) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 76-78).

O Ministério Público do Trabalho, em parecer às fls. 82, opinou no sentido do não-provimento do apelo.

O agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto deficiente o traslado, em face da ausência da cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido. Consoante a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da SBDI-1 do TST, a cópia da referida certidão é peça essencial à formação do instrumento, porque imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista. Assim, tal irregularidade impossibilita o imediato julgamento do mencionado recurso, em caso de provimento do agravo de instrumento, conforme previsão do art. 897, § 5º, da CLT.

Embora na decisão agravada (fls. 69) conste que restaram atendidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, indicando as folhas dos autos das quais se extraiu a informação, não se pode considerar suprida a irregularidade, porquanto necessário consignar elementos objetivos (no presente caso, essencialmente a data em que foi publicado o acórdão regional) que possibilitem ao Tribunal Superior do Trabalho, ao qual compete o julgamento do recurso de revista (CLT, art. 896, caput), a verificação dos pressupostos de admissibilidade recursal, uma vez que a instância ad quem não está vinculada aos fundamentos da decisão denegatória, que é de natureza diferida, decorrente da previsão legal constante do art. 896, § 1º, da CLT.



Sinale-se que, no processo trabalhista, não cabe a conversão do agravo de instrumento em diligência para suprir deficiência de traslado, ainda que se trate de peça essencial, visto que a responsabilidade pela correta formação do instrumento é das partes, conforme disposto no item X da Instrução Normativa nº 16 do TST.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-541/2004-641-05-40.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE URANDI
ADVOGADO : DR. JOÃO PIMENTEL
AGRAVADOS : EDNA ROCHA CARVALHO E OUTROS

D E C I S Ã O

Contra a decisão da Vice-Presidência do Tribunal do Trabalho da 5ª Região (fls. 13-14), mediante a qual se negou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 01-05).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento, tampouco contra-razões ao recurso de revista.

O Ministério Público do Trabalho, em parecer às fls. 149, opinou pelo não-provimento do apelo.

O agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16 do TST. Com efeito, verifica-se a ausência de cópia de peças essenciais para sua formação, quais sejam, das procurações outorgadas aos advogados dos Agravados.

Sinale-se que, no processo trabalhista, não cabe a conversão do agravo de instrumento em diligência para suprir deficiência de traslado, ainda que se trate de peça essencial, visto que a responsabilidade pela correta formação do instrumento é das partes, conforme disposto no item X da Instrução Normativa nº 16 do TST.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-643/2005-017-04-40.0

AGRAVANTE : HOSPITAL FÊMINA S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA ALVES SOUZA
AGRAVADA : CARMEM REGINA ANTONIAZZI
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

D E C I S Ã O

Contra a decisão da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (fls. 65-67), mediante a qual se negou seguimento ao recurso de revista, o Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 00-00).

Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 75-82).

Dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, em face do disposto no art. 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento não merece seguimento, por **irregularidade de representação**.

Com efeito, não consta dos autos instrumento de mandato outorgado à Dra. Maria Luiza Alves Souza, subscritora do agravo de instrumento.

Impõe registrar que, relativamente à necessidade de mandato válido conferindo poderes ao subscritor do recurso, o entendimento desta Corte, preconizado na Súmula nº 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e do art. 37, parágrafo único, do CPC importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito, não configurado nos autos.

Ressalte-se que, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, os arts. 13 e 37 do CPC, que tratam de regularidade de representação, não têm aplicação na fase recursal, nos termos da Súmula nº 383 do TST.

Desse modo, como o recurso subscrito por procurador sem mandato é juridicamente inexistente, o agravo de instrumento não pode ser admitido.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1397/2004-010-05-40.3

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. LUIZ GUSTAVO SOARES ALFAYA
AGRAVADO : RUBEM SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. DANIEL BRITTO DOS SANTOS

D E C I S Ã O

Contra a decisão da Vice-Presidência do Tribunal do Trabalho da 5ª Região (fls. 127-128), mediante a qual se negou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento (fls. 01-17).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 133-135) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 135-144).

Dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, em face do disposto no art. 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto **intempestivo**.

Consoante notícia a certidão às fls. 129, a decisão denegatória do recurso de revista foi publicada em **26/05/2006** (sexta-feira), iniciando-se a contagem do prazo para interposição do agravo de instrumento em 29/05/2006 (segunda-feira), expirando-se em 05/06/2006 (segunda-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 28/06/2006 (quarta-feira), quando expirado o prazo de oito dias, fixado no art. 897, caput, da CLT.

Cabe assinalar que constitui ônus processual da parte proprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal, a teor do contido na Súmula nº 385 do TST.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2113/2000-066-02-40.3

AGRAVANTE : EDITORA ÁTICA S/A
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRÉ

AGRAVADA : SIMONE GRANDE JIMENEZ GARCIA
ADVOGADO : DR. WALTER RODRIGO DA SILVA

D E S P A C H O

Concedo ao Dr. Marco Antônio Loduca Scalamandrê o prazo de cinco dias para comprovar que, na forma prevista no art. 45 do CPC, cientificou a Agravante da renúncia dos poderes que lhe foram conferidos, conforme noticiado na petição juntada à fl. 261.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-9610/2005-010-09-40.4

AGRAVANTE : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
AGRAVADO : GERSON DE MORAES E OUTRO
ADVOGADA : DRA. IONE REGINA SLIVIANI
AGRAVADA : MASSA FALIDA DE SIGEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

ADVOGADA : DRA. THAÍS MENDES DE AZEVEDO SILVA

D E C I S Ã O

Contra a decisão da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (fls. 274-276), mediante a qual se negou seguimento ao recurso de revista, a SHELL BRASIL S.A. interpôs agravo de instrumento (fls. 02-27).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 279-288) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 289-299) pelos reclamantes.

Dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, em face do disposto no art. 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, I e II, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16 do TST. Com efeito, verifica-se a ausência de cópia de peça essencial para sua formação, qual seja, da decisão originária, procedimento que, no caso dos autos, inviabiliza a verificação da regularidade do depósito recursal.

À época da interposição do recurso ordinário, a Reclamada realizou o depósito no montante de R\$ 4.678,13 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos), fl. 130, e ao interpor o recurso de revista o montante de R\$ 1.321,87 (mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), fl. 198, afirmando que este valor complementar o valor arbitrado na r. sentença de primeiro grau, nos termos da Súmula nº 128, I, desta Corte Superior.

Logo, tornou-se imprescindível o traslado da cópia da r. decisão originária, uma vez que não há qualquer outro meio hábil de se comprovar que o valor total da condenação teria sido atingido, impossibilitando a admissibilidade do recurso ante sua manifesta deserção.

Sinale-se que, no processo trabalhista, não cabe a conversão do agravo de instrumento em diligência para suprir deficiência de traslado, ainda que se trate de peça essencial, visto que a responsabilidade pela correta formação do instrumento é das partes, conforme disposto no item X da Instrução Normativa nº 16 do TST.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-32551/2004-010-11-40.6

AGRAVANTE : MARIA JOANA DO ROSÁRIO
ADVOGADO : DR. RÊMULO JOSÉ NASCIMENTO
AGRAVADO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN - AM
ADVOGADO : DR. FRANCISCO GOMES DA SILVA

D E C I S Ã O

Contra a decisão da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 290-292), mediante a qual se negou seguimento ao recurso de revista, a Reclamante interpôs agravo de instrumento (fls. 02-05).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento, tampouco contra-razões ao recurso de revista.

O Ministério Público do Trabalho, em parecer às fls. 300, opinou no sentido do não-provimento do apelo.

O agravo de instrumento não merece seguimento, por **ausência de autenticação**.

Com efeito, as cópias das peças que formam o instrumento não se apresentam autenticadas, em desatendimento ao disposto no art. 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST, que uniformizou a interpretação da Lei nº 9.756/99, com relação ao agravo de instrumento. Segundo estabelecido na mencionada Instrução Normativa, as peças apresentadas para a formação deste recurso, quando em cópias reprográficas, deverão estar autenticadas uma a uma, no anverso ou verso, ou poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal, na forma do art. 544, § 1º, do CPC, hipóteses não configuradas nos autos.

Sinale-se que, no processo trabalhista, não cabe a conversão do agravo de instrumento em diligência para suprir deficiência de traslado, visto que a responsabilidade pela correta formação do instrumento é das partes, conforme disposto no item X da referida Instrução Normativa.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-2086/2000-019-05-00.0

EMBARGANTE : CAFÉ DUAS ESTRELAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO ATHAYDE DE CARVALHO
EMBARGADO : AGNALDO GARRIDO MARTINEZ
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA BLOISE FALCÓN

D E S P A C H O

Os presentes embargos de declaração objetivam modificar o decidido no acórdão embargado. Assim, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que se manifeste, querendo. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consagrada no âmbito desta Corte superior mediante decisão da Subseção Especializada em Dissídios Individuais, em sua composição plena.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-709.331/2000.4 TRT 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO : PEDRO LOBO DE ÁVILA
ADVOGADO : DR. PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO

D E S P A C H O

Os presentes embargos de declaração objetivam modificar o decidido no acórdão embargado. Assim, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que se manifeste, querendo. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consagrada no âmbito desta Corte superior mediante decisão da Subseção Especializada em Dissídios Individuais, em sua composição plena.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-35.934/2002-900-02-00.5

EMBARGANTE : MARCELO BELO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. ROSANA CRISTINA GIACOMINI
EMBARGADA : ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GALVÃO DE SOUZA CAMPOS
EMBARGADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. IVAN PRATES

DESPACHO

Os presentes Embargos de Declaração objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado. Assim, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que se manifeste, querendo. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte superior, em sua composição plena.

Após, conclusos.
Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-465.553/1998.0 TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADA : MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADA : DR. LUIZ ANTÔNIO MANCHINI

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos de declaração objetivam modificar a decisão embargada, CONCEDO o prazo de cinco dias à parte contrária para que se manifeste, querendo. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-717.437/2000.9

EMBARGANTE : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO : DORIVAL ANASTÁCIO CAMARGO
ADVOGADO : DR. PEDRO STEFANICHEN
EMBARGADO : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Os presentes Embargos de Declaração objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado. Assim, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que se manifeste, querendo. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte superior, em sua composição plena.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-RR-78/2006-101-24-00.1

RECORRENTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADOS : DR. LUIZ ANTÔNIO M. MACHADO
RECORRIDO : ESPÓLIO DE ABÍLIO ALPE
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ REIS DE ALMEIDA

DESPACHO

Defiro a vista quando os autos estiverem na Secretaria da 1ª Turma. Prazo de 5 (cinco) dias.
Intime-se.

Brasília, 16 de novembro de 2007.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-390/2006-022-06-40.0

EMBARGANTE : DEUSALETE DE LUCENA
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO DA SILVA
EMBARGADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADA : PROVIDER S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
EMBARGADO : HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADA : DRA. ADRIANA TOZO MARRA

DECISÃO

Mediante a decisão monocrática de fl. 75, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, foi negado seguimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante.

A autora interpõe embargos de declaração às fls. 78/81, à alegação de equívoco na apreciação dos pressupostos extrínsecos do agravo de instrumento.

Verifica-se a inviabilidade do processamento dos embargos de declaração, por não estar preenchido um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade recursal, qual seja o referente à tempestividade.

A decisão ora embargada foi publicada no Diário da Justiça da União em 20/8/2007, segunda-feira, conforme atestado na certidão de fl. 75, iniciando-se o prazo recursal em 21/8/2007, terça-feira, e findando-se, para efeito de interposição de embargos de declaração, em 27/8/2007, segunda-feira, já considerada a prorrogação do prazo recursal, em razão de o último dia recair no sábado.

Ocorre que a reclamante somente protocolizou os embargos de declaração em 28/8/2007, terça-feira (fl. 78), ou seja, após expirado o prazo recursal, circunstância que acarreta a intempestividade do apelo.

Com esses fundamentos, **não conheço** dos embargos de declaração, porque intempestivos.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra-Relatora

PROCESSO COM O DES- : "JUNTE-SE. VISTA ÀS PARTES PACHO

10 DIAS. PUBLIQUE-SE. DF 18-9-2007." JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA - MINISTRO PRESIDENTE DA QUINTA TURMA

PROCESSO : AIRR - 1397/2004-110-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR - 040
ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE MINAS GERAIS

ADVOGADO : DR(A). WESLEY ALEXANDRE DE PAULA

Brasília, 30 de novembro de 2007

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR

Coordenador da 1ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-2200/2002-024-02-40.0

EMBARGANTE : MANLIO APARECIDO BARUFI
ADVOGADO : DR. IRANI MARTINS ROSA
EMBARGADO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR

DECISÃO

Contra a decisão singular proferida à fl. 20, que negou seguimento a seu agravo de instrumento, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, por ausência de traslado das peças listadas no artigo 897 da CLT, o reclamante interpõe embargos de declaração à fl. 24 (original).

Pugna pela reforma da decisão que negou seguimento ao agravo de instrumento. Sustenta que as peças que compõem o litígio estão nos autos principais, sendo desnecessário o traslado daquelas ditas essenciais e obrigatórias. Pretende que sejam providos os embargos de declaração para declarar a nulidade da decisão embargada, determinando em seguida a inclusão do recurso de revista em pauta para julgamento.

Conheço dos embargos de declaração, porque tempestivos e regulares.

O Ministro Presidente desta Corte, expôs, de forma cristalina, os fundamentos pelos quais denegou seguimento ao apelo, conforme se observa da transcrição abaixo reproduzida:

"Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, e do item X da Instrução Normativa nº 16/2000 desta Corte, é responsabilidade das partes providenciar a correta formação do instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, não cabendo a promoção de diligência para suprir eventual ausência de peças, ainda que essenciais.

Neste caso, o agravo de instrumento está irregularmente formado, pois o agravante não providenciou o traslado das seguintes peças essenciais e obrigatórias: acórdão do TRT e respectiva certidão de publicação; petição do recurso de revista; despacho agravado e respectiva certidão de publicação; procuração outorgada ao advogado do agravante; procuração outorgada ao advogado do agravado. A ausência dessas peças impossibilitaria a Turma de apreciar a revista imediatamente, no caso de provimento do agravo.

Esclareça-se que o direito à prestação jurisdicional, assegurado constitucionalmente, está vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Em face do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC." (fl. 20)

Dos termos da decisão ora embargada, é inconteste o pronunciamento no sentido de que o agravante não trasladou as peças essenciais e obrigatórias delineadas no artigo 897, § 5º, da CLT, por meio das quais se possibilitaria a apreciação do recurso de revista, no caso de provimento do agravo. Ressaltou que é da parte a responsabilidade pela correta formação do instrumento, bem como que o direito à prestação jurisdicional se encontra vinculado ao cumprimento das exigências legais para a interposição dos recursos.

Dessa forma, não evidenciados quaisquer dos vícios constantes dos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT, deve permanecer íntegra a decisão ora embargada.

Exposto isso, é de se notar que os presentes embargos de declaração não se amoldam às hipóteses legais para o seu cabimento, pois, mediante a sua interposição, almeja-se, apenas, a revisão do posicionamento adotado.

Com esses fundamentos, **rejeito** os embargos de declaração.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-2167/2003-462-02-00.4

EMBARGANTES : JOSELI LOURENÇO E VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : DRS. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADOS : OS MESMOS

DESPACHO

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios por ambas as partes e a possibilidade de lhes ser conferido efeito modificativo, aos embargados para, querendo, impugnam, no prazo da lei.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra-Relatora

Processo com vista concedida ao advogado.

PROCESSO : AIRR - 690/2003-002-21-40.0 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE SOUZA ABRANTES
ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO

Brasília, 30 de novembro de 2007

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR

Coordenador da 1ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-485/2004-012-05-40.0

EMBARGANTE : BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO : ARISTÓTELES SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DR. MARCELO GOMES SOTTO MAIOR

DECISÃO

À decisão singular proferida à fl. 106, que denegou seguimento a seu agravo de instrumento, com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT, por intempestividade, o reclamado interpõe embargos de declaração às fls. 113/116.

Pugna pela apreciação do documento de fl. 118 dos autos, referente à cópia da Resolução Administrativa 25/06 do TRT da 5ª Região que, segundo afirma, preenche o pressuposto da Súmula 385 do TST. Pretende que, afastada a intempestividade, seja reconsiderado o despacho, dando-se regular seguimento ao agravo de instrumento. Caso negativo, espera que o recurso seja recebido como agravo, na forma da Súmula 421 desta Corte. Sustenta, no final, que a manutenção da decisão embargada afronta os artigos 897 da CLT, 184 do CPC e 5º, II, XXXV, e LV, da Constituição de 1988.

Conheço dos embargos de declaração, porque tempestivos e regulares.

O Ministro Presidente desta Corte expôs, de forma cristalina, os fundamentos pelos quais denegou seguimento ao apelo. Não há falar em desacerto da decisão, conforme se observa da transcrição abaixo reproduzida:

"Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista por não atendidos os pressupostos de admissibilidade.

O agravo não merece conhecimento, porque intempestivamente interposto. O despacho agravado foi publicado em 10/5/2006 terminando o prazo recursal em 18/5/2006. O recurso foi apresentado somente em 25/5/2006, com desatenção ao disposto no art. 897, caput, da CLT.

Ressalte-se, por oportuno, que não foi demonstrada a ocorrência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense que justifique a prorrogação do prazo até a data da protocolização do agravo, nos termos preconizados pela Súmula nº 385 do TST.

Em face do exposto, denego seguimento ao agravo de instrumento, com base no art. 896, §5º, da CLT.

Publique-se." (fl. 106)

Dos termos da decisão ora embargada, é inconteste o pronunciamento de que o agravo de instrumento foi interposto fora do oitavo legal, porquanto a publicação da decisão pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista ocorreu em 10/5/2006, findando, para efeito de interposição do agravo de instrumento em 18/5/2006. Registrou-se que o apelo revisional somente foi protocolizado em 25/5/2006, fora do prazo recursal. Assentou-se, ainda, que o reclamado não tratou de demonstrar a existência de feriado local ou de dia útil que não tivesse havido expediente forense, a fim de justificar a prorrogação dos prazos recursais naquela Corte a quo, conforme lhe cabia, nos moldes da orientação contida na Súmula nº 385 do Tribunal Superior do Trabalho.

Vê-se, pois, não subsistir a alegação do reclamado de equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do apelo, uma vez que a comprovação de suspensão dos prazos pelo Regional deveria ter sido feita no momento da interposição do recurso.

Dessa forma, não evidenciado nenhum dos vícios constantes dos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT, deve permanecer íntegra a decisão ora embargada, porquanto é de se notar que os presentes embargos de declaração almejam, apenas, a revisão do posicionamento adotado.

Com esses fundamentos, **rejeito** os embargos de declaração.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra-Relatora



COORDENADORIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-749.267/2001.0TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : JORGE BENEDITO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARIA GERMANI PERES
 RECORRIDA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL INCORPORADORA DA FEPASA)
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO

A Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, em seu artigo 1º, determinou o encerramento do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Por outro lado, os artigos 2º e 17 da referida lei estabelecem a sucessão pela União ou pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o caso, nos direitos, obrigações e ações judiciais em que a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.

O inciso I do artigo 2º da referida lei dispõe que a partir de 22 de janeiro de 2007 a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, ressalvadas as ações de que trata o inciso II do caput do art. 17, segundo o qual ficam transferidos para a Valec, sendo alocados em quadros de pessoal especiais, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA bem como as ações judiciais relativas a esses empregados.

Sendo assim, **remetam-se** os autos à Coordenadoria da Segunda Turma para que proceda à reatuação, em observância ao disposto no Ato.GDCJ.GP nº 203/2007, a fim de que constem como recorridas UNIÃO e FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.

Intime-se a União pessoalmente para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Ao término daquele prazo, **remetam-se** os autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, para emissão do competente parecer, nos termos do artigo 82, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-89/2003-091-15-00.5 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : IVAN DA PONTE GIANOCARO
 ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS
 RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDA : ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : DR. IVAN CLEMENTINO

DESPACHO

Por meio da petição juntada à fl. 411, a primeira reclamada, Estrela Azul Serviços de Vigilância, Segurança e Transporte de Valores Ltda., informa que, com base na Lei nº 11.101/2005, solicitou, na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo-SP, sua recuperação judicial, sendo-lhe deferida, conforme cópia, juntada a esta petição, de certidão de objeto e pé emitida pela Diretora de Cartório do respectivo Juízo falimentar.

Assim, com amparo no artigo 6º do referido diploma legal, requer a suspensão do feito pelo prazo de 180 dias bem como sejam liberados, mediante alvarás de levantamento a serem expedidos em seu nome, eventuais depósitos, arrestos, penhoras e/ou quaisquer valores existentes em favor da Empresa.

Contudo, compulsando os autos, verifica-se que não foi criada documentação autêntica comprobatória do deferimento do processo de recuperação judicial da reclamada.

Assim, **concedo** o prazo de cinco dias para que a requerente comprove, por documentação autêntica, o deferimento do processo de recuperação judicial da Empresa.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-238/2000-027-03-00.6TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO : SIGELFREDO ALVES DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES

DESPACHO

A Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, em seu artigo 1º, determinou o encerramento do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Por outro lado, os artigos 2º e 17 da referida lei estabelecem a sucessão pela União ou pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o caso, nos direitos, obrigações e ações judiciais em que a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.

O inciso I do artigo 2º da referida lei dispõe que a partir de 22 de janeiro de 2007 a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, ressalvadas as ações de que trata o inciso II do caput do art. 17, segundo o qual ficam transferidos para a Valec, sendo alocados em quadros de pessoal especiais, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA bem como as ações judiciais relativas a esses empregados.

Sendo assim, **remetam-se** os autos à Coordenadoria da Segunda Turma para que proceda à reatuação, em observância ao disposto no Ato.GDCJ.GP nº 203/2007, a fim de que constem como agravantes FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA e UNIÃO.

Intime-se a União pessoalmente para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Ao término daquele prazo, **remetam-se** os autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, para emissão do competente parecer, nos termos do artigo 82, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-665/2006-004-18-40.9

AGRAVANTE : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. WILLIAN MARCONDES SANTANA
 AGRAVADA : TELEGOIÁS CELULAR S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : VICTOR FREITAS NOBRE
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO

J. Anote-se em termos.

Ciência ao agravado.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-665/2006-004-18-41.1

AGRAVANTE : TELEGOIÁS CELULAR S.A.
 ADVOGADO : DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 AGRAVADA : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO
 AGRAVADO : VICTOR FREITAS NOBRE
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO

J. Anote-se em termos.

Ciência ao agravado.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-825/2005-108-03-40.4TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTES : WINNER ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. ROBERTA CURY KAWENCKI
 EMBARGADO : GIANCARLO GONÇALVES DE MATOS
 ADVOGADO : DR. IVAN CARLOS CAIXETA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-833/2002-060-02-40.8 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DRª RITA DE CÁSSIA B. LOPES
 EMBARGADA : MANSÃO CIDADE JARDIM RESTAURANTE E SALÃO DE CHÁ LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SITTA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-854/2005-089-03-00.8TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG
 ADVOGADO : DR. OTÁVIO MOURA VALLE
 RECORRIDA : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC
 ADVOGADA : DRA. ERIKA SILVA PARREIRA

DESPACHO

I - Junte-se a petição 67907/2007-4.

A Recorrente ANIZAURA LÍDIA RODRIGUES DE SOUZA e a Recorrida apresentaram acordo por eles celebrado na referida petição requerendo homologação da transação.

O acordo vem subscrito pelos procuradores de ambas as partes, regularmente constituídos nos autos.

Portanto, **homologo** o acordo apresentado e determino a extinção do processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, apenas quanto a Recorrente ANIZAURA LÍDIA RODRIGUES DE SOUZA. As custas serão recolhidas ao final do processo.

II- Certifique-se nos autos do AIRR-854/2005-089-03-40.2 o teor do presente despacho.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-928/2003-114-03-00.0TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG
 ADVOGADA : DRª MARIA NAZARÉ FERRÃO
 EMBARGADO : RODRIGO OTÁVIO SILVEIRA PAULINELLI
 ADVOGADA : DRª MARISA GIESBRECHT ALVES PEREIRA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1040/2003-002-08-40.3TRT - 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
 EMBARGADO : ELIAS DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. GILDA MARIA ROCHA FERREIRA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1093/2003-007-10-00.0

EMBARGANTES : MARIA ABADIA MENDES DA ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA
 EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADOS : OS MESMOS

DESPACHO

Notícia a petição nº 151530/2007-9 composição entre as partes para pôr fim à presente demanda, bem como que "as partes desistem do recurso pendente de julgamento, requerendo o envio dos autos à Vara de Origem para homologação do acordo".

Verifico dos autos que o acordo foi protocolizado em 12/11/2007, ou seja, após a publicação do acórdão de fls. 302/306, que conhece do recurso de revista dos reclamantes, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento para afastar a prescrição bienal e restabelecer a sentença condenatória de fls. 158/165, e, ainda, após as interposições dos embargos de declaração de fls. 309/310 (reclamada) e fls. 311/312 (reclamantes), que ocorreram, respectivamente, em 16/10/2007 e 19/10/2007.

Sendo assim, **homologo** a desistência dos embargos de declaração, nos termos do art. 501 do Código de Processo Civil.

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, **remetam-se** os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1200/2003-017-10-00.8

EMBARGANTE : DAVI PESSOA DA ROCHA
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 EMBARGADA : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Notícia a petição nº 151517/2007-5, composição entre as partes para pôr fim à presente demanda, bem como que "as partes desistem do recurso pendente de julgamento, requerendo o envio dos autos à Vara de Origem para homologação do acordo".

Verifico dos autos que o acordo foi protocolizado em 12/11/2007, ou seja, após a publicação do acórdão de fls. 256/260, que não conheceu do recurso de revista do reclamante, e, ainda, após a interposição dos embargos de declaração de fls. 262/263 pelo reclamante, que ocorreu em 23/03/2007.

Sendo assim, homologo a desistência dos embargos de declaração, nos termos do art. 501 do Código de Processo Civil.

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1350/2003-461-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTES : ALÉCIO DE MELO E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
 EMBARGADA : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ BERNARDO ALVAREZ

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.360/2005-009-05-00.1TRST - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR. MANOEL MACHADO BATISTA
 RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS MOTTA LINS
 RECORRIDO : ANNIBAL JOSÉ MIGUEL TEIXEIRA
 ADVOGADA : DR.ª MARIA DE LOURDES DALTRÓ MARTINS

D E S P A C H O

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-117.643/2007.9, juntada à fl. 1.382, a primeira reclamada, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, solicita devolução de prazo para manifestação "acerca de intimação recebida", uma vez que, segundo alega, os autos foram indevidamente retirados pelo procurador do reclamante.

A requerente não explicita o conteúdo da referida intimação.

Contudo, compulsando os autos, verifica-se que a decisão a que possivelmente se reporta a intimação ora noticiada é o despacho de admissibilidade dos recursos de revista interpostos pelas reclamadas (1.336-1.338), pois fora publicada no mesmo dia em que os autos foram retirados em carga pelo reclamante para oferecimento de contra-razões (fl. 1.339).

Assim, ante as informações supra, **indeferido** o pedido, porquanto, de fato, só havia interesse do reclamante na retirada dos autos da Secretaria do Regional para oferecimento de contra-razões de recorrido, na medida em que ambos os recursos de revista das reclamadas, versando sobre idêntica matéria (complementação de aposentadoria), foram recebidos pela Vice-Presidência daquela Corte, conforme se observa do teor do despacho anteriormente mencionado.

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Relator

PROCESSO TST N.º. AIRR -1478/2002-006-01-40.4

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO : DRA. CÁTIA REGINA SISTON SANTOS
 AGRAVADO : JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE PAIVA
 ADVOGADO : DRA. FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº 153963/2007.8, juntada às fls. 263/266 dos autos, despacho do seguinte teor: Junte-se. Trata-se de manifestação de desistência do agravo de instrumento interposto pelo reclamado. Subscrito por advogada regularmente habilitada (instrumento de mandato em anexo), recebo e registro sua ocorrência (art. 501, CPC). Baixem os autos à eg. Corte de origem, para os ulteriores atos de direito. Publique-se. Brasília, 26 de novembro de 2007. VANTUIL ABDALA - Ministro Relator."

Brasília, 28 de novembro de 2007.

JUHAN CURY
 Coordenadora da 2ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1564/2005-301-01-40.2TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : FRANCELINO VIEIRA AFFONSO
 ADVOGADO : DR. SIDNEY DAVID PILDERSASSER
 EMBARGADA : GASTRONOMIX EQUIPAMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO PORTES

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-7933/2004-651-09-40.7TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : ADALGISA ELIANA DEZANET
 ADVOGADO : DR. VALMIR TEIXEIRA
 EMBARGADOS : VOLNEY CÉSAR RODRIGUES E OUTRA
 ADVOGADO : DR. GILMAR PAGANELLI

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-14790/2004-004-09-41.6TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
 EMBARGADOS : ALTAIR AUGUSTO BOZELLI E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CIRO CECCATTO

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-16139/1995-015-09-40.0 9ª Região

AGRAVANTES : MARIA ALICE SOTERO COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUCIO GLOMB
 AGRAVADO : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento dos exequentes, interposto às fls. 02/11, contra a decisão monocrática de fls. 344/345, que, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil, negou seguimento ao agravo de petição.

Conforme dispõe o § 1º do artigo 557 do Código de Processo Civil, de tal decisão cabe agravo ao órgão competente para o julgamento do recurso cujo seguimento foi negado.

Verifica-se, tanto da petição de interposição do recurso (fls. 02/03), quanto das razões recursais (fls. 04/11), que os exequentes encaminharam o seu recurso para o eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

No entanto, os autos vieram remetidos, por equívoco, a esta Corte, conforme certidão de fls. 356.

Sendo assim, determino a baixa dos autos ao Tribunal Regional, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-85484/2003-900-04-00.1TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RECORRIDO : LUIZ CARLOS TEIXEIRA PEREIRA
 ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

D E S P A C H O

De fato, a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, em seu artigo 1º, determinou o encerramento do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Por outro lado, os artigos 2º e 17 da referida lei estabelecem a sucessão pela União ou pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o caso, nos direitos, obrigações e ações judiciais em que a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.

O inciso I do artigo 2º da referida lei dispõe que a partir de 22 de janeiro de 2007 a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, ressalvadas as ações de que trata o inciso II do caput do art. 17, segundo o qual ficam transferidos para a Valec, sendo alocados em quadros de pessoal especiais, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA bem como as ações judiciais relativas a esses empregados.

Sendo assim, **remetam-se** os autos à Coordenadoria da Segunda Turma para que proceda à reatuação, em observância ao disposto no Ato.GDCJ.GP nº 203/2007.

Intime-se a União pessoalmente para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Ao término daquele prazo, **remetam-se** os autos à douta Procuradoria-Geral do Trabalho, para emissão do competente parecer, nos termos do artigo 82, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-138.517/2004-900-01-00.2

RECORRENTE : JOSÉ LUIZ NEGREI
 ADVOGADO : DR. JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA
 RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DRA. MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA

D E S P A C H O

Declaro o meu impedimento para exercer as funções jurisdicionais no presente processo, nos termos dispostos no inciso IV do art. 134 do Código de Processo Civil.

À consideração do Exmo. Ministro Presidente da Segunda Turma para que seja providenciada a redistribuição, observada oportuna compensação, nos moldes preconizados pelo parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-186976/2007-000-00-00.0TST

AUTOR : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP
 PROCURADORA : DRA. MARIA SÍLVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART
 RÉ : CÉLIA MARIA ALBERTINI NANI TURQUETO
 RÉU : OTÁVIO DE CARVALHO BARROS TENDOLO

D E S P A C H O

Intimem-se as partes para apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 20 (vinte) dias, iniciando pelo Autor.

Decorrido o prazo, **enviem** os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-187296/2007-000-00-00.7

AUTOR : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
 ADVOGADO : DR. RENATO FRANCO CORRÊA DA COSTA
 RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO

D E S P A C H O

Verifica-se, de plano, a ausência de alguns documentos necessários à aferição da plausibilidade de êxito da pretensão veiculada no processo principal. São eles: I) o acórdão regional que se pronunciou sobre o recurso ordinário interpostos nos autos principais; II) a respectiva certidão de publicação; III) o recurso de revista contra ele aviado; IV) a contrafé e V) o endereço do réu para fins de citação.

Sendo assim, **intime-se** o autor para que emende a petição inicial da presente ação cautelar, providenciando a juntada das cópias autenticadas de referidas peças, oriundas da reclamação trabalhista originária, isso a fim de regularizar o feito e proporcionar a comprovação dos fatos alegados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos dos arts. 284, caput e parágrafo único, do CPC e 830 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-351.277/1997.0TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ

ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADA : MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TEL-LECHEA

RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NITERÓI

ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCATE LOBATO

D E S P A C H O

O Sindicato ajuizou ação cautelar (266/93 - Comarca da Arauama-RJ), objeto deste recurso de revista, em desfavor do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

O Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. e o Banco Banerj S.A., por meio da petição de fl. 315, juntada na origem, informam que esse último "reconhece que é sucessor do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em liquidação nos processos trabalhistas, sem prejuízo de ressarcimento total ou parcial, conforme cláusulas legais, editalícias e contratuais".

Consta, ainda, da referida peça: "requerem que o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - em Liquidação seja excluído da lide e que o feito prossiga em face do Banco Banerj S.A."

Os requerentes juntam procurações; o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., à fl. 316 e o Banco Banerj S.A., à fl. 317, em que constam os nomes das advogadas signatárias do requerimento: Dras Fernanda Rochael Nasciutti e Valéria Evencio de C. Pudeulko, respectivamente.

O Banco Banerj S.A., à fl. 318, requer "seja anotado na capa dos autos o nome da sua nova advogada, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Telleche, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 20.981". Com essa peça foi juntada procuração e substabelecimento (fls. 319 e 320), em que consta a outorga de poderes pelo Banco Banerj S.A. à citada advogada.

Determino, então, a alteração nos registros do feito, para que o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. seja excluído da lide, passando a figurar, em seu lugar, como parte (recorrente), o Banco Banerj S. A., e, como sua procuradora, a advogada mencionada na petição de fl. 318.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-660.672/2000.0 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTES : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADA : MARIA JOSÉ SARZEDAS MARTINEZ

ADVOGADO : DR. CARLOS RANGEL DE AZEVEDO NETO

D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios pelo reclamado, com pedido de efeito modificativo do julgado, concedo vista à parte contrária pelo prazo de cinco dias.

Após, à pauta para julgamento.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

COORDENADORIA DA 3ª TURMA**PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS**

Processos redistribuídos no âmbito da 3ª Turma.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PROCESSO : AIRR - 33/1998-052-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES

AGRAVADO(S) : WILDON JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO : DR(A). JOARÊS SÍLVIO DA COSTA

AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 68/2006-920-20-40.6 TRT DA 20A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO

AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DANTAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). MARCEL QUEIROZ DE SANTA ROZA

PROCESSO : AIRR - 79/1998-055-03-42.3 TRT DA 3A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : EDILSON MARTINS

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES

AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO : ED-AIRR - 86/2001-018-15-41.3 TRT DA 15A. REGIÃO

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CESP

ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO

ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES

EMBARGADO(A) : FRANCISCO NELSON GRECHI

ADVOGADO : DR(A). RENATO GONÇALVES PEREIRA

EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP

PROCESSO : AIRR - 111/2000-003-17-41.8 TRT DA 17A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : EMPRESAS CINEMAS SÃO LUIZ S.A.

ADVOGADA : DR(A). ELIANE CRISTINA CREMASCHI

AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO BERNARDO

ADVOGADO : DR(A). JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO

PROCESSO : AIRR - 134/2004-054-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.

ADVOGADO : DR(A). RENÉ MAGALHÃES COSTA

AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO

ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MONTEIRO DE FARIA CARVALHO

PROCESSO : RR - 181/1989-020-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA : DR(A). ISABELA CRISTINA PEDROSA BITTENCOURT

RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA MARIA DE AZEVEDO

ADVOGADO : DR(A). LÁSARO CÂNDIDO DA CUNHA

PROCESSO : AIRR - 182/1990-302-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : WALTER VIEIRA FILHO

ADVOGADO : DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVERSSER

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS

ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIS DE SOUZA

PROCESSO : A-AIRR - 295/2006-097-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : M KLEIN ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO

AGRAVADO(S) : JOSÉ ESTEVÃO DA SILVEIRA

ADVOGADO : DR(A). GEOVANE RODRIGUES DE ALMEIDA

PROCESSO : ED-RR - 327/1999-001-17-00.9 TRT DA 17A. REGIÃO

EMBARGANTE : CENTÚRIA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO RODRIGUES

ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO GUIMARÃES

EMBARGADO(A) : PAULO SÉRGIO SANTANA

ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

PROCESSO : AIRR - 387/2002-401-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA

AGRAVADO(S) : BENTO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO : DR(A). VITALINO SIMÕES DUARTE

AGRAVADO(S) : EES - EMPRESA DE ENGENHARIA SANTISTA LTDA.

PROCESSO : AIRR - 392/2005-103-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : C.A. DE MACEDO TRANSPORTES

ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI JOSÉ FERREIRA

AGRAVADO(S) : DIVINO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES

AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA BRUG LTDA.

ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI JOSÉ FERREIRA

PROCESSO : RR - 519/2002-131-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO

RECORRENTE(S) : EDUARDO MAIA DA SILVA LOPES

ADVOGADO : DR(A). JAIRO ANDRADE DE MIRANDA

RECORRIDO(S) : POLIBRASIL RESINAS S.A.

ADVOGADA : DR(A). MYLENA VILLA COSTA

PROCESSO : AIRR - 529/2000-022-09-41.7 TRT DA 9A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO

AGRAVADO(S) : VAINÉ COSTA LIMA

ADVOGADO : DR(A). MARCOS WENGERKIEWICZ

PROCESSO : RR - 537/2005-151-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO

RECORRENTE(S) : J.M. BRAMBATI TRANSPORTES E TURISMO

ADVOGADA : DR(A). KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA

RECORRIDO(S) : CRISTIANO SIMÕES NORONHA

ADVOGADO : DR(A). FELIPE SILVA LOUREIRO

RECORRIDO(S) : VIAÇÃO NOVA GUARAPARI

PROCESSO : AIRR - 556/2002-663-09-40.3 TRT DA 9A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

AGRAVADO(S) : DANÚZIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FERNANDES NEVES BENFATTI

PROCESSO : AIRR - 602/1994-005-17-45.3 TRT DA 17A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES

AGRAVADO(S) : NILTON DIAS

ADVOGADO : DR(A). ERILDO PINTO

PROCESSO : RR - 765/2003-008-13-41.8 TRT DA 13A. REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB

ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SILVA VICENTE

ADVOGADO : DR(A). MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : CAMPINA PREST SERVICE LTDA.

PROCESSO : AIRR - 767/2004-921-21-40.5 TRT DA 21A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO

AGRAVADO(S) : JOÃO TOMAZ SEGUNDO

ADVOGADO : DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO

PROCESSO : AIRR - 822/1990-023-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

AGRAVADO(S) : WATERLAN ALVES RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO : DR(A). CONRADO NORBERTO WEBER

PROCESSO : AIRR - 839/1997-005-05-00.4 TRT DA 5A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA

AGRAVADO(S) : TERTIUS EVOÁ BARROS

ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

PROCESSO : ED-AIRR - 920/2003-028-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : UNIÃO

PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES

EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO CASSIANO DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

EMBARGADO(A) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)

PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES

PROCESSO : AIRR - 943/1995-008-10-40.3 TRT DA 10A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). EDIMAR LUIZ DA SILVA

AGRAVADO(S) : EDISSON JOÃO ALVES

ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO

PROCESSO : AIRR - 951/1997-462-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

AGRAVADO(S) : DELMIRO JOÃO DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). LEVI CARLOS FRANGIOTTI

PROCESSO : AIRR - 1105/2005-921-21-40.3 TRT DA 21A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO

AGRAVADO(S) : ARIETI DO CARMO NAVARRO DE ARAÚJO

ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE NAVARRO DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 1207/2003-101-06-41.1 TRT DA 6A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : ALEXANDRE GEORGE MARANHÃO SANTANA

ADVOGADO : DR(A). GIL VICENTE DE ARAÚJO GOMES

PROCESSO : AIRR - 1292/1996-095-15-41.1 TRT DA 15A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

AGRAVADO(S) : MARIA ALICE COIMBRA BRANCAGLION

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : A-AIRR - 1313/2004-003-21-40.6 TRT DA 21A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : CANTEIROS CONSTRUÇÕES

ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DANTAS DE ARAÚJO

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES CLEMENTINO

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE ALMEIDA BRITO E SOUSA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

ADVOGADO : DR(A). LUCINALDO DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 1333/1999-669-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO

RECORRENTE(S) : AGNALDO PLÁCIDO DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). MARCO HENRIQUE D. BEFFA

RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADA : DR(A). DANIELA SCHWEIG CICHY

PROCESSO : RR - 1471/1984-001-17-00.6 TRT DA 17A. REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TELEFÔNICOS DO ESPÍRITO SANTO - SINTTEL/ES

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES

RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR - 1481/2002-107-03-41.4 TRT DA 3A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

AGRAVADO(S) : JOÃO INÁCIO DE MAGALHÃES

ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA

PROCESSO : AIRR - 1513/2003-472-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : GONÇALO ROSA

ADVOGADO : DR(A). CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI

AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 1545/1993-011-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2369/1990-012-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 71693/2002-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO RIO	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDA CARVALHO CERQUEIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCURADOR : DR(A). CARLOS RAPOSO	ADVOGADO : DR(A). JAIRO ANDRADE DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : ARNALDO FRAZÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : INÊS EMÍLIA HOFF DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA	PROCURADOR : DR(A). PEDRO LACERDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
PROCESSO : AIRR - 1551/2003-016-03-41.8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : ED-AIRR - 2415/2004-009-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE : UNIÃO	ADVOGADA : DR(A). DAMARES MEDINA RESENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIS FREITAS VILAÇA	EMBARGADO(A) : FERNANDO LUIZ NUNES	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA
ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO : DR(A). RONALDO ALVAIR DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROSA DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI
PROCESSO : AIRR - 1594/1997-058-03-41.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 2516/2001-057-02-00.8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
AGRAVANTE(S) : GUALTER DE PAULA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). NEWTON BORALI	PROCESSO : AIRR - 84658/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO VICTOR BAPTISTA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	PROCURADORA : DR(A). MÔNICA FUREGATTI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
PROCESSO : AIRR - 1714/2003-099-03-40.7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OZEIAS MARIANO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1714/2003-0	ADVOGADO : DR(A). ÉLIO DOS SANTOS MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 2635/1990-014-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 85854/2003-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S) : SMITHKLINE BEECHAM LABORATÓRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUELI APARECIDA SOARES FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	ADVOGADO : DR(A). CARMELO CORATO	ADVOGADA : DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO PINHEIRO	AGRAVADO(S) : CORELLO COMERCIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1714/2003-099-03-41.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CHIARA ALLAM	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1714/2003-7	PROCESSO : AIRR - 2810/1992-009-05-40.2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 92202/2003-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHIAUTURSA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA	ADVOGADA : DR(A). ALINE DE LIMA RICCARDI
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	AGRAVADO(S) : ROBERTO AUGUSTO SALES BULCÃO	AGRAVANTE(S) : BETE LÍZIA GODOI PINTO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO VITOR CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	ADVOGADO : DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 1733/2003-075-03-41.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3037/1990-005-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO - RÁDIO DIFUSORA DE POUSO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : ALUÍSIO PINHEIRO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADA : DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : RR - 171541/2006-900-02-00.7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO ALVES COSTA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : EDSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ RICARDO DIEGUES	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1754/1995-009-05-40.1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 3256/1995-096-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PAULISTA CONTAINERS MARÍTIMOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELOÁ MAIA PEREIRA STROH
ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS	PROCESSO : RR - 357279/1997.5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GERSON ARAÚJO DA HORA	RECORRIDO(S) : ALDECI SABARÁ	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATANDUVA
ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA ANÍSIA BOMFIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : RR - 1779/2001-611-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : ED-AIRR - 3398/1996-054-02-41.5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 3398/1996-2	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	EMBARGANTE : FRANCISCO BENIGNO GARCIA TAVARES	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : MÁRIO RIBEIRO SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES	PROCESSO : ED-ED-ED-RR - 666844/2000.3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NILTON BORGES GONÇALVES	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE : DILSON RIBEIRO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1830/1995-052-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVANTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	PROCESSO : ED-AIRR - 5125/2002-921-21-40.0 TRT DA 21A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA MARIA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : ADILSON VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR - 676181/2000.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA	EMBARGADO(A) : JANE BARBOSA DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : IVAN DOS REIS MOREIRA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 7482/2002-009-09-40.1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
PROCESSO : AIRR - 1918/2005-472-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 7482/2002-7	RECORRIDO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
AGRAVANTE(S) : VANESSA GASPAR DE LIMA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). EDUVILIO RODRIGUES GARCIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : ED-RR - 790492/2001.6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CORPORAÇÃO MUSICAL DE SÃO CAETANO DO SUL	AGRAVADO(S) : EWALDA VON ROSEN SEELING STAHLKE	EMBARGANTE : NÍLSON CÔRDOVA SUBRINHO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). NATAL CARLOS DA ROCHA
PROCESSO : RR - 2090/2001-011-05-00.9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 7482/2002-009-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2090/2001-3	Complemento: Corre Junto com AIRR - 7482/2002-1	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : JUSTINA BARBOSA SANTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). MAUREEN MACHADO VIRMOND	PROCESSO : AIRR - 15/2003-002-23-41.3 TRT DA 23A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : EWALDA VON ROSEN SEELING STAHLKE	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADA : DR(A). SILVANA CEDRAZ RAMOS MOTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO	PROCURADOR : DR(A). CRISTIANO ALENCAR PAIM
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR - 14047/2002-900-02-00.3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DENILZA JESUS LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 2090/2001-011-05-40.3 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NELSON CIRIACO LUCAS	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR GILIOLO
Complemento: Corre Junto com RR - 2090/2001-9	ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	PROCESSO : AIRR - 46/2003-027-04-41.4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 46/2003-7
ADVOGADA : DR(A). SILVANA CEDRAZ RAMOS MOTA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR - 17003/2002-900-06-00.3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : JUSTINA BARBOSA SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADA : DR(A). VILMA LIMA RIBEIRO
	AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES DE SÁ BEZERRA	AGRAVADO(S) : ADÃO DE BRITO
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
	PROCESSO : AIRR - 22427/2001-001-09-41.2 TRT DA 9A. REGIÃO	
	AGRAVANTE(S) : ANTONOR SANTOS AGUIAR	
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ANTÔNIO OHRENN MARTINS	
	AGRAVADO(S) : HIGI SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	
	ADVOGADA : DR(A). KELLY CHRISTINA FERNANDES AVELAR	



PROCESSO : AIRR - 46/2003-027-04-42.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 321/1999-012-04-41.3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664/2005-731-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 46/2003-4	Complemento: Corre Junto com AIRR - 321/1999-6	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVANTE(S) : ADÃO DE BRITO	AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : SÉRGIO NOELI BRAGA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ HALMENSCHLAGER
ADVOGADA : DR(A). DANIELA CAMEJO MORRONE	AGRAVADO(S) : AIRTON BANDEIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 740/2000-005-17-00.3 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GILBERTO BAIOCO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
PROCESSO : AIRR - 62/1992-044-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA MARIA PERASSO LOURENÇO	PROCESSO : AIRR - 349/2000-302-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS	AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	PROCESSO : A-RR - 744/2005-052-11-00.6 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	AGRAVADO(S) : ALBERTO KLERING	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
AGRAVADO(S) : UNIÃO	ADVOGADA : DR(A). NADIA KOCH ABDO	AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	PROCESSO : AIRR - 413/2004-059-03-40.8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : AIRR - 153/2004-038-03-41.2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 757/1999-003-22-40.0 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). NADIA KOCH ABDO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DOMINGOS DE SOUSA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DILLY	PROCESSO : AIRR - 413/2004-059-03-40.8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). LÍDIA SANGLARD ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 790/1996-000-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TECHNO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S) : LUIZ QUADROS DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 154/2000-003-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). LIANE ELISA FRITSCH	PROCESSO : ED-AIRR - 427/2000-382-04-41.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TAÍS LOPES FURTADO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN	PROCESSO : AIRR - 827/2000-028-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM SÃO PEDRO
AGRAVADO(S) : MARISA MARQUES BAPTISTA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). SADY ANTONIO VICENTINI
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	EMBARGADO(A) : CELSO ROBERTO WASCHEBURGER	AGRAVADO(S) : MOZAR FONTOURA RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 157/2005-812-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : DR(A). OSWALDIR DANIEL DA CUNHA NUNES
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO JOSÉ GARCIA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 510/1992-015-05-41.3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 860/2001-027-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 860/2001-4
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO : DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 158/1994-254-02-41.3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROSANY MENDES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EMERSON BALDOTTO EMERY
Complemento: Corre Junto com AIRR - 158/1994-0	PROCESSO : RR - 519/2004-023-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	RECORRENTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CRIPPA SMITH
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). AROLDÓ PLÍNIO GONÇALVES	RECORRIDO(S) : CECÍLIO DA SILVA MONZA
AGRAVADO(S) : JAIR ALVES	RECORRIDO(S) : VANÍLTON RIBEIRO GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GUERRA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 860/2001-027-04-40.4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 158/1994-254-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 591/1995-741-04-41.3 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 860/2001-0
Complemento: Corre Junto com AIRR - 158/1994-3	Complemento: Corre Junto com AIRR - 591/1995-0	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
AGRAVANTE(S) : JAIR ALVES	AGRAVANTE(S) : ARLINDO CLARÍCIO SALBEGO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CRIPPA SMITH
ADVOGADO : DR(A). KARLA KARINA AMARO BORGES	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S) : CECÍLIO DA SILVA MONZA
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCESSO : ED-RR - 181/2000-020-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DORNELES KLEIN
EMBARGANTE : LUÍS CARLOS TOTTI	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA NIEDERAUER PILLA	PROCESSO : AIRR - 907/2002-003-23-41.0 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	PROCESSO : AIRR - 591/1995-741-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA - EPE
EMBARGADO(A) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 591/1995-3	ADVOGADO : DR(A). MÔNICA ELISA DE CEZARO
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : MAURO EUGÊNIO ARAÚJO VASQUEZ
PROCESSO : ED-AIRR - 182/1998-741-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS FAIAD
EMBARGANTE : MÁRIO BAZZEI	AGRAVADO(S) : ARLINDO CLARÍCIO SALBEGO	PROCESSO : AIRR - 929/2004-009-03-41.9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S) : PROFISSIONAIS DE SAÚDE S/C LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS FRANÇA ALVES DA SILVA
EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA NIEDERAUER PILLA	AGRAVADO(S) : SIMONE LINO MELLO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 603/1996-006-15-43.1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MARQUES
PROCESSO : AIRR - 229/2001-021-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 603/1996-9	PROCESSO : AIRR - 991/1992-030-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : EDMAR KADOUR ANDRADE	AGRAVADO(S) : DORIVAL DE JESUS FERNANDES	AGRAVADO(S) : ISAIAS LOPES MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). ELIANA KLOTZ
PROCESSO : RR - 268/1999-003-16-00.7 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 603/1996-006-15-42.9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1030/2005-020-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM	Complemento: Corre Junto com AIRR - 603/1996-1	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DIAS DA CRUZ
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR SILVA TORRES	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	AGRAVADO(S) : EDUARDO ANTÔNIO PINTO DUARTE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO KROEFF
PROCESSO : AIRR - 321/1999-012-04-42.6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 615/2003-022-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1158/2000-021-03-40.4 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 321/1999-3	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO ZOLA SANTIAGO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIS FORTE PITTOL	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE ANDRADE GABRICH
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES PINHEIRO SILVA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE - FUNDAC BH
AGRAVADO(S) : AIRTON BANDEIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	RECORRIDO(S) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	
AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.		
ADVOGADA : DR(A). ALINE ZERWES BOTTARI		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		

PROCESSO : AIRR - 1222/1999-002-08-41.0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 2309/1998-022-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 727345/2001.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2309/1998-2	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA	RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINA TORRES NETTO
AGRAVADO(S) : JORGE GOMES DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO DAL MAGRO
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS	RECORRIDO(S) : BENEDITO NAGEL	ADVOGADO : DR(A). EGÍDIO LUCCA
PROCESSO : ED-AIRR - 1227/2000-731-04-40.9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GENI KOSKUR	PROCESSO : ED-RR - 742298/2001.3 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR - 2743/1998-003-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : VALDOMIRO FERNANDES DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	EMBARGADO(A) : SELMA TRINDADE DA SILVA CALSAVARA
EMBARGADO(A) : ARI DE MORAES	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO : DR(A). SUELLY MARIA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER
PROCESSO : RR - 1268/1996-007-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5340/2001-008-09-41.5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 43/1998-026-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO FERNANDO MARTINS RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRIDO(S) : ROSE MARIE CARMEM DA ROSA	AGRAVADO(S) : CLÓVIS SUPPLY WIEDMER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANE TURIN DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : DAVID SEBASTIÃO FRANCO
RECORRIDO(S) : BRILHO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PRÉ-DIOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5891/1990-018-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA ROCHA
PROCESSO : ED-AIRR - 1296/2003-005-21-41.1 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCURADORA : DR(A). GABRIELA DAUDT	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : AROSTILDO CORREA	PROCESSO : AIRR - 133/2001-001-23-40.0 TRT DA 23A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : EDNALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA SUDIKUM RUAS	Complemento: Corre Junto com RR - 133/2001-6
ADVOGADA : DR(A). CADIDJA CAPUXÚ ROQUE	PROCESSO : RR - 42020/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 1499/1990-030-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	AGRAVADO(S) : ELAINE LOPES PAIVA
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : SEBASTIANA GARCIA SANDRI	RECORRIDO(S) : IRANY DE MOURA	PROCESSO : RR - 133/2001-001-23-00.6 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JEANETE PEREIRA FRANCO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	Complemento: Corre Junto com AIRR - 133/2001-0
PROCESSO : AIRR - 1501/1992-033-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 52737/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ELAINE LOPES PAIVA
AGRAVANTE(S) : BRASPETRO OIL SERVICE COMPANY - BRASOIL	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1763/1998-0	ADVOGADO : DR(A). VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : JACKSON DOS SANTOS QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADA : DR(A). MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO NOBRE DA SILVA	RECORRIDO(S) : WILSON DA SILVA BRANDÃO	PROCESSO : AIRR - 181/1984-003-10-40.0 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : A-AIRR - 1563/2005-006-23-40.5 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES	PROCESSO : RR - 52807/2002-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
ADVOGADA : DR(A). DALILA COELHO DA SILVA	RECORRENTE(S) : SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA	AGRAVADO(S) : FERNANDO ARTHUR TOLLENDAL PACHECO
AGRAVADO(S) : RIBEIRO & SANDRI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DANIEL MASCARENHAS DA GAMA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GOMES DA FONSECA	PROCESSO : AIRR - 300/2001-431-02-41.5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1605/2002-003-05-40.4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO ALVORADA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE MESQUITA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
ADVOGADA : DR(A). KAREN GUIMARÃES ASSIS	PROCESSO : AIRR - 66590/2002-900-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MIRIAN SALOMÃO NATRIELLI
AGRAVADO(S) : MARTHA GUIMARÃES DE ARAÚJO RAMOS SANT'ANNA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS MARAFON	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA NAHSSEN FEDALTO
ADVOGADA : DR(A). KARINE ANDRADE NUNES	ADVOGADO : DR(A). NELSON PAULO SCHAEFER	PROCESSO : AIRR - 308/1999-252-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1763/1998-351-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVANTE(S) : SÍLVIO LUIZ AVÓLIO
Complemento: Corre Junto com RR - 52737/2002-0	ADVOGADO : DR(A). ELICEU WERNER SCHERER	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : AIRR - 88721/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S) : GILBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO SAMPAIO MEIRELLES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : WILSON DA SILVA BRANDÃO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : ED-A-AIRR - 312/2003-020-12-40.8 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1782/1995-001-05-41.0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	EMBARGANTE : ULISSES FÁVERO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : ED-RR - 95385/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	EMBARGANTE : VENÍRIO LUIZ FRANCISCO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
AGRAVADO(S) : BENEDITO RAMOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELAINE TERESINHA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER D. GIGLIO
ADVOGADO : DR(A). PAULO JOSÉ CAMPOS LÓBO	ADVOGADO : DR(A). FILIPE BERGONSI	ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO
PROCESSO : RR - 1838/2000-067-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	PROCESSO : AIRR - 337/2002-063-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ANA MARIA RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA	AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES	PROCESSO : RR - 553814/1999.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO BELMONTE
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S) : CAIO GUERREIRO DAVID
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRIDO(S) : JORGE ALBERTO BARROS MOREM	ADVOGADO : DR(A). NILSON DE OLIVEIRA MORAES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA MARQUES DA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 424/2001-023-05-41.7 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	PROCESSO : RR - 631335/2000.1 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : ED-AIRR - 2199/1995-060-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
EMBARGANTE : UNIÃO	ADVOGADA : DR(A). SUELY LIMA POSSAMAI	AGRAVADO(S) : GENIVAL BATISTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	RECORRIDO(S) : CONRADO ZIMMERMANN	ADVOGADO : DR(A). JAIR CONCEIÇÃO PITTA
EMBARGADO(A) : MAURÍCIO CARLOS DE FRANÇA TOMAZ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DARCI DA ROCHA	PROCESSO : RR - 483/1994-002-22-00.4 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DUARTE	PROCESSO : RR - 642894/2000.6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARIA DOLORES MOREIRA LIRA
EMBARGADO(A) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). GERSON GONÇALVES VELOSO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADA : DR(A). SIMONE CRISTINA BISSOTO	RECORRIDO(S) : JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 2309/1998-022-09-41.2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE AGUIAR	PROCESSO : AIRR - 630/1999-007-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 2309/1998-5	PROCESSO : RR - 659549/2000.7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.
AGRAVANTE(S) : BENEDITO NAGEL	RECORRENTE(S) : AMILTON GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RUY JOÃO RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). GENI KOSKUR	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : AILTON SANTANA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR	PROCESSO : AIRR - 633/2000-003-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES	AGRAVANTE(S) : CÁSSIO REINALDO RAMOS



PROCESSO : RR - 637/2003-252-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 976/2003-006-10-85.0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1744/1997-048-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MANOEL GOMES PESSANHA	RECORRENTE(S) : JOÃO LINO CENTENO BRAUN	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : MONTREAL ENGENHARIA S.A.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS MANGETI
ADVOGADA : DR(A). JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SILVA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). RENATA RUSSO LARA
PROCESSO : A-AIRR - 645/2005-010-10-40.2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 994/1999-029-15-41.5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1766/1997-282-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSELÂNIA DE LIRA FERNANDES	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS MARINHO	AGRAVADO(S) : HERMANN JOSÉ MANHÃES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). IVONE ORNELLAS IGNÁCIO
AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1128/2002-031-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1779/1990-009-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 668/2002-028-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RENATO TEODORO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 668/2002-3	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ELO - DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : SINTSPREV/MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). RENALDO LIMIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1901/1999-007-07-41.6 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILMAR RODRIGUES SILVÉRIO	PROCESSO : AIRR - 1174/1999-065-01-41.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). GENOVEVA M. DE MORAES	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO : DR(A). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
PROCESSO : AIRR - 668/2002-028-03-41.3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SCIO BRANDÃO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA - OGMO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 668/2002-0	AGRAVADO(S) : CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA	ADVOGADO : DR(A). ERIC SABÓIA LINS MELO
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANA CLÁUDIA PAIVA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1913/1997-263-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : AIRR - 1179/1989-003-10-40.3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	AGRAVANTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"	ADVOGADA : DR(A). PRICILA DE MOURA LOZANO
AGRAVADO(S) : GILMAR RODRIGUES SILVÉRIO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : MARCÍLIO DE CARVALHO MENDES
ADVOGADA : DR(A). GENOVEVA MARTINS DE MORAES	AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FARIAS
PROCESSO : ED-RR - 697/2002-002-19-40.2 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO	PROCESSO : AIRR - 1999/2000-008-07-40.0 TRT DA 7A. REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	AGRAVADO(S) : AGÊNCIA ESTADO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1180/2004-002-22-40.6 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA BONFIM FARIAS
EMBARGADO(A) : JOSÉ FRANCELINO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVADO(S) : PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GLÁUCIO DE MENEZES SILVA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON FERREIRA ROCHA
PROCESSO : AIRR - 711/2002-036-12-40.3 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARCÊNIO MARTINS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2011/1999-012-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO COMPLEXO TURÍSTICO JURERÊ BEACH VILLAGE	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	PROCESSO : AIRR - 1246/2002-079-15-41.2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE
AGRAVADO(S) : LUCIANO DA SILVA GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : BUCK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA CECÍLIA BARBOSA MAIA
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY GUIDO CARLIN	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). VALDIR APARECIDO CATALDI
PROCESSO : AIRR - 785/2005-662-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS TADEU AVEZU	PROCESSO : AIRR - 2039/1989-002-14-43.2 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CASSIANO BELLENTANI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2039/1989-0
ADVOGADA : DR(A). GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA	PROCESSO : AIRR - 1256/2001-013-10-40.0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	AGRAVANTE(S) : JOÃO BOSCO CUNHA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER	ADVOGADO : DR(A). MARCONE GUIMARÃES VIEIRA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
PROCESSO : RR - 825/2001-001-10-00.5 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EBEL - EMPRESA BAIANA DE ESTACIONAMENTO S/C LTDA.	PROCURADOR : DR(A). RODRIGO DANILO LEÔNICIO
RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DOMINGOS	PROCESSO : AIRR - 2039/1989-002-14-42.0 TRT DA 14A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). RENATO DE OLIVEIRA ALVES	PROCESSO : ED-RR - 1365/2002-900-02-00.4 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2039/1989-2
RECORRIDO(S) : MARIA IVONETE VIEIRA DE BARROS	EMBARGANTE : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : CERMAG COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CALMON MARATA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP	EMBARGADO(A) : LUCAS PESSOA MAIA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDONIA - SINTERO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO VIEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 852/1995-012-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1411/1992-002-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO ROCHA E SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
ADVOGADO : DR(A). RICARDO BASILE DE ALMEIDA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : RR - 2086/2001-040-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) : AMÉLIO FERREIRA MAIA	RECORRENTE(S) : HIDEQUEL BARBOSA LITAUFF
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULA MENDES	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES
PROCESSO : AIRR - 857/2001-005-19-41.4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR - 1426/2005-004-20-40.4 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA NABUCO SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO
AGRAVADO(S) : VALQUÍRIA CORREIA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RENATA ROSANE CHAGAS	PROCESSO : AIRR - 2214/1992-057-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR - 902/1990-005-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUCAS MENDONÇA RIOS	AGRAVANTE(S) : EDITORA ABRIL S.A.
RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - COOP-SAÚDE	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VIEIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S) : JOÃO NORBERTO BUSTO
RECORRIDO(S) : DURVANICE ALMEIDA SERPA	PROCESSO : AIRR - 1658/1995-079-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). EDNA AMBROSIO
ADVOGADO : DR(A). JEFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : AIRR - 2214/1999-082-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 923/1999-006-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : NIVALDO GARCIA DORNA
AGRAVANTE(S) : SELMA MARIA MOTTA PUCCA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARNEVALE ANTONIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : DORIVAL FERNANDES BOM	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO STOCHI	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : DR(A). SANDRO DOMENICH BARRADAS	AGRAVADO(S) : LOMBARDI SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.	PROCESSO : ED-AIRR - 2368/2003-465-02-40.5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 1718/1997-381-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : EDSON SILVA
PROCESSO : AIRR - 974/1993-041-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE CÉSAR DE MENEZES SILVEIRA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	EMBARGADO(A) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA GONÇALVES DA RITA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : UBIRATAN SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ADAUTO FOGAÇA	
ADVOGADO : DR(A). COLBERT DUTRA MACHADO	AGRAVADO(S) : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	

PROCESSO	: RR - 2444/1996-010-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DA BAHIA
PROCURADOR	: DR(A). BRUNO ESPÍNEIRA LEMOS
RECORRIDO(S)	: OSVALDO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA
PROCESSO	: AIRR - 2592/1995-241-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALBA QUÍMICA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: OTACÍLIO GONÇALVES DO AMARAL
ADVOGADA	: DR(A). MARLENE GOMES DE M E SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2723/1998-018-05-40.1 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: DJALMA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO JORGE B. SANTANA
PROCESSO	: A-RR - 2763/2005-052-11-00.7 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR	: DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: AIRR - 2852/1991-005-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUTSUTO NARUZAWA
ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH VALERO
AGRAVADO(S)	: DÉCIMO OITAVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PAULO BRUNO
PROCESSO	: AIRR - 2895/1989-008-06-40.1 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO FALCÃO DE CARVALHO
ADVOGADA	: DR(A). IZABEL DILOHÉ PISKE SILVÉRIO
PROCESSO	: ED-AIRR - 5546/2003-002-12-40.0 TRT DA 12A. REGIÃO
EMBARGANTE	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
EMBARGADO(A)	: ANDRÉ JERONYMO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE PELLENS
EMBARGADO(A)	: SERFORTE - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	: RR - 27155/1998-008-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SELMA MARIA GONÇALVES LIEDMANN
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO PALAVATO LESSA
RECORRIDO(S)	: EDITEL LISTAS TELEFÔNICAS S. A.
ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA PRESTES MIESSA
PROCESSO	: AIRR - 27912/2002-902-02-00.4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BENEDICTO SÉRGIO MARQUES MIRANDA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO	: DR(A). WILTON ROVERI
PROCESSO	: RR - 93299/2003-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: OXITENO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRÉ
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RAMOS CORREIA
RECORRIDO(S)	: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSÉ GIANNELLA CATALDI
ADVOGADO	: DR(A). DENISE CRISTINA PEREIRA
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). FABIANO CHEKER BURIHAN
PROCESSO	: AIRR - 95304/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). EDUARDA PINTO DA CRUZ
AGRAVADO(S)	: LUDMILA VIEGAS LOURENÇO FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONÇALVES MARQUES
PROCESSO	: RR - 118613/1994.1 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ERNO BLUME
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CRICIÚMA
ADVOGADA	: DR(A). SUSAN MARA ZILLI
PROCESSO	: RR - 414948/1998.3 TRT DA 10A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO SARAIVA GUEDES
ADVOGADA	: DR(A). TEREZA SAFE CARNEIRO
PROCESSO	: RR - 489346/1998.6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA	: DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
RECORRENTE(S)	: ROSANA CAMMAROSANO SEGNINI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO

RECORRENTE(S)	: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO WEHBA ESTEVES
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS, EXCETO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS
PROCESSO	: ED-E-RR - 559660/1999.3 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE	: HAROLDO LOURENÇO BEZERRA
ADVOGADO	: DR(A). JONADABE LAURINDO
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
PROCESSO	: ED-RR - 689925/2000.7 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGANTE	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
PROCURADOR	: DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
EMBARGADO(A)	: SIVAL DINIZ FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). VALDIR JUDAI
PROCESSO	: AIRR E RR - 751374/2001.6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CLARA SAMPAIO LEITE
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: ARNO FEIJÓ GARCIA
ADVOGADO	: DR(A). NADIR JOÃO COLOGNESE

Brasília, 28 de novembro de 2007
MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
 Coordenadora da 3ª Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-186962/2007-000-00-00.5 TRT - 24ª REGIÃO

AUTORA : BOMBRILO S.A.
 ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
 RÉU : CLEDISON MACIEL TAVARES

DESPACHO

Pelo despacho de fl. 164, publicado no DJU de 6.11.2007 (fl. 165), determinei à Autora que, no prazo de 10 (dez) dias, emendasse a petição inicial, nos seguintes termos:

"A autora, em 10(dez) dias, autenticará os documentos que acompanham a petição inicial (CLT, art. 830), comprovando a interposição do recurso de revista e informando o seu andamento, tudo sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.

Com as providências ou decorrido o prazo, conclusos." (negritei)
 Para fim de cumprimento das providências determinadas, a Autora apresentou, em 9.11.2007, a declaração de autenticidade de fl. 168, além da cópia simples da primeira folha da petição inicial do recurso de revista interposto nos autos principais, com o carimbo de protocolização (fl. 169), bem como informações sobre o andamento daquele feito, obtidas por meio de consulta junto ao Sistema de Acompanhamento Processual do TRT da 24ª Região (fls. 170/171).

Esta Corte tem compreendido que a disciplina do art. 830 da CLT afasta a subsidiariedade do art. 365, IV, do Código de Processo Civil e, ainda, que as disposições do art. 544, § 1º, do CPC e do item IX da Instrução Normativa nº 16/TST somente se aplicam aos processos de agravo de instrumento.

Nesses sentidos, as decisões proferidas, respectivamente, nos autos dos processos nº TST-ED-ROMS-112/2006-000-03-00.8, de que foi relator o eminente Ministro José Simplício Fontes de F. Fernandes, publicado no DJU de 18.5.2007, e nº TST-ROMS-243/2003-000-17-00.6, também relatado pelo Ministro José Simplício Fontes de F. Fernandes e publicado no DJU de 22.10.2004.

A ausência da autenticação prevista no art. 830 da CLT torna imprestáveis os documentos.

Não cumprida a determinação, especificamente quanto à autenticação, na forma do art. 830 da CLT, dos documentos de fls. 23/161 e 169, impositivo o indeferimento da petição inicial, com a extinção do processo sem resolução de mérito (CPC, arts. 284, parágrafo único, 267, I, e 295, VI).

Custas pela Autora, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor da causa, R\$1.000,00.
 Publique-se.

À Coordenadoria da Eg. 3ª Turma.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

Ministro ALBERTO BRESCIANI
 Relator

PROC. Nº TST-RR-8/2006-141-15-00.1

RECORRENTE : TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS TRÊS IRMÃOS LTDA.
 ADVOGADO : FREDERICO LÉLLIS MASCAGNI
 RECORRIDO : GERALDO BATISTUTI
 ADVOGADO : ODENIR DONIZETE MARTELO

DESPACHO

A execução provisória de decisão judicial, em face das alterações introduzidas no Código de Processo Civil pela Lei nº 11.232, de 22/12/2005, que entrou em vigor em 23/6/2006, não mais requer a extração de carta de sentença, operando-se por meio de simples petição apresentada ao Juízo da execução.

Indefiro, portanto, o pedido de fl. 304.

Publique-se.

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Ministro ALBERTO BRESCIANI
 Relator

COORDENADORIA DA 4ª TURMA

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, às nove horas, teve início a Trigesima Quinta Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões da Quarta Turma, no quarto andar do bloco B da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Barros Levenhagen, estando presentes os Exmos. Ministros Ives Gandra Martins Filho (que participou no julgamento dos processos de que era Relator e no julgamento dos processos nos quais encontrava-se impedido o Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono), Maria de Assis Calsing e Fernando Eizo Ono, o Subprocurador-Geral do Trabalho, José Neto da Silva e o Coordenador da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Lida e aprovada a Ata da Trigesima Quarta Sessão Ordinária, realizada aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 2545/1991-009-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Geralda Maria da Silva, Advogada: Dra. Vera Lúcia Cavaliere Oliveira, Agravado(s): Voso & Gonçalves Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Agravado(s): Marina Penteado Picirillo Voso, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pimenta, Agravado(s): Marlene Miguel Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 860/1994-251-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ultrafértil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Roberto Babugia, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1209/1994-044-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções, Advogado: Dr. João Galdino Neto, Agravado(s): José Pedro do Monte Filho, Advogado: Dr. Aluísio César de Weck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 119/1999-047-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Luiz Alberto do Rego Monteiro, Advogada: Dra. Mariana Paulon, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 648/1999-431-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Espólio de José Maria de Barros Minhava, Advogada: Dra. Vanessa Porto Ribeiro, Agravado(s): Carlos Alberto Rosin, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Agravado(s): JMDM Comercial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 700/1999-040-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Flávio Pimenta Botelho, Advogado: Dr. Davi Brito Goulart, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 952/1999-331-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pedreira Mariutti Ltda., Advogado: Dr. Mauro Eduardo Rapassi Dias, Agravado(s): José Felipe, Advogada: Dra. Selene Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1367/1999-007-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Klabin S.A., Advogada: Dra. Sylvania Lúcia Oliveira de Medeiros Ribeiro, Agravado(s): Marcos Pereira Rocha, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2307/1999-007-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): André Przewodowski Filho, Advogado: Dr. Nelson Fonseca, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2552/2000-313-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Pizzaria e Restaurante Orion Ltda. - ME, Advogada: Dra. Elisete Maria Bernardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 330/2001-039-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Daniel Almeida Oliveira, Advogado: Dr. João Frederico Kraetzer Júnior, Agravado(s): Clube de Campo Santa Clara do Lago, Advogado: Dr. Pedro Augusto Ambroso Adib, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 423/2001-075-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cilu Papelão Ondulado Ltda., Advogada: Dra. Leiza Rocha Batista, Agravado(s): Nivaldo Avelino de Santana, Advogado: Dr. Eduardo Diogo Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550/2001-221-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ednalva Santos das Virgens, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, Agravado(s): Cerâmica Central Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Raimundo Barreto Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 885/2001-255-02-40.4 da 2a. Região**, corre junto com RR - 885/2001-255-02-00.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Natividade da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): IPS Materiais e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Consuelo Alves Vila Real, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1595/2001-005-17-40.3 da**



17a. Região. Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ronaldo Lopes Bitti, Advogado: Dr. Eridio Pinto, Agravado(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1861/2001-016-01-40.9 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Agravado(s): Márcio Arantes Vieira da Costa, Advogado: Dr. José de Assis Medeiros Neto, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2185/2001-005-01-40.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Medise Medicina Diagnóstico e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): João Carlos Benjamim Batista, Advogado: Dr. Carlos Renato Hernandez Alvarez, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2673/2001-038-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Vanildo Barbosa Mendes Santana, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 227/2002-011-10-00.4 da 10a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): British and American - Centro de Idiomas Ltda., Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Agravado(s): Marileide Conceição Lucena, Advogado: Dr. Hudson Linhares Batista, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 390/2002-004-08-00.0 da 8a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Tele Redes e Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, Agravado(s): Paulo Roberto da Silva Dantas, Advogada: Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 626/2002-252-02-40.5 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogada: Dra. Andréa Aparecida dos Santos, Agravado(s): Marcos Antônio Vieira da Costa, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 731/2002-007-05-40.7 da 5a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Celidivalva Gois dos Santos, Advogado: Dr. Eziquio de Almeida Ferreira, Agravado(s): Semec - Serviços de Emergência Médico-Cirúrgicas Ltda., Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Agravado(s): Paramédica Sociedade Cooperativa de Trabalho dos Auxiliares dos Serviços de Saúde, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Bocardí, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 767/2002-028-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Cláudio de Oliveira Passos, Advogada: Dra. Kátia Cristina Sá de Moura, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 796/2002-061-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Guilherme de Oliveira Gonçalves, Advogado: Dr. Davi Brito Goulart, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 979/2002-007-05-40.8 da 5a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): Fidenciano de Araújo Medrado Faria, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 979/2002-007-05-41.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 985/2002-054-01-40.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hissen Nagipe Filho, Advogado: Dr. Maurício Alves Costa, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 987/2002-105-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogada: Dra. Maria Cristina Nunes Passos, Agravado(s): Marlúcia da Costa, Advogado: Dr. Marcelo Bastos Alves Carvalho Franco, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1076/2002-058-01-40.9 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Empresa Municipal de Vigilância S.A., Advogada: Dra. Cristina Walsh Mendonça, Agravado(s): Paulo Roberto Ivan, Advogada: Dra. Preciliana Vital Antunes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1091/2002-314-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Dra. Francisca Lopes Tertto Silva, Agravado(s): Edimilson Souza Santos, Advogada: Dra. Marta Bueno Costanze, Agravado(s): CDT - Serviços Ltda., Advogada: Dra. Vera Lúcia Carota, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1148/2002-039-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Fernando

Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Renata Alice Bernardo Serafim, Agravado(s): Luiz Henrique Couto dos Santos, Advogada: Dra. Eliane dos Santos, Agravado(s): Tanka Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Marina Santiago Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1160/2002-079-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Espólio de Nelson dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Cibra Donato, Agravado(s): Agropecuária Boa Vista S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Bianchi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1162/2002-037-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Leila Beatriz Botti Almeida, Advogado: Dr. Michelangelo Liotti Raffaele, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1966/2002-322-09-40.1 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fospar S.A. - Fertilizantes Fosfatados do Paraná, Advogado: Dr. Irapuan Zimmermann de Noronha, Agravado(s): Marcelo Efigênio de Araújo, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2314/2002-462-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Natalino Miguel Rezende, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27/2003-002-10-40.6 da 10a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pedro de Abreu Neiva, Advogado: Dr. Marccone Guimarães Vieira, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. José Manoel da Cunha e Menezes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 432/2003-251-02-40.4 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Obedênio Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Decisão: unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento ante sua irregularidade de formação. **Processo: AIRR - 460/2003-421-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Agravado(s): Ademilton Leal dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Lima da Silva, Agravado(s): Fit Service Serviços Gerais Ltda., Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 790/2003-253-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Benedito Paulo Gonçalves, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento ante sua irregularidade de formação. **Processo: AIRR - 831/2003-043-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Evilasio Moreira de Andrade, Advogado: Dr. Marcelo Jorge de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 869/2003-043-01-40.2 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Lúcia de Assumpção Teixeira, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 872/2003-070-01-40.9 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Espólio de Waldir Alves, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 877/2003-262-02-40.8 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Comercial Savério Valente Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Francisco Romero Nunes Martins, Advogado: Dr. Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 884/2003-058-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. José Carlos Menk, Agravado(s): Maria Vilma de Souza Matos, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): Limpadora Santa Efigênia Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 981/2003-055-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Gil do de Castro Lemos, Advogado: Dr. Waldir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Agravado(s): Cooperativa Comunitária de Transportes Coletivos - CCTC, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 995/2003-009-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Agravado(s): Moisés dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Sílvia Denise Machado Pereira da Rocha, Agravado(s): Miriam Bechert Eidt, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho, Agravado(s): Espólio de Benedito Bráulio Pinto, Advogada: Dra. Sílvia Denise Machado Pereira da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1116/2003-056-01-40.0 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Luiz Câmara Gonçalves Carvalho, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Agravado(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1257/2003-046-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra

Maria de Assis Calsing, Agravante(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogada: Dra. Renata Rodrigues da Silva, Agravado(s): Sylvio de Toledo Teixeira Filho, Advogado: Dr. Sérgio Luís Viana Guedes, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1426/2003-023-15-40.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Eliana Miranda Ivano, Agravado(s): Francisco Palma, Advogado: Dr. Gregório Vicente Fernandez, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1440/2003-077-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Vitor de Sousa Bar - ME e Outro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1443/2003-055-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Jauense Industrial, Advogado: Dr. Sérgio Fernando Goes Belotto, Agravado(s): Cristina Aparecida Veronez, Advogado: Dr. Paulo Wagner Battochio Polonio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1527/2003-092-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Denilson Miranda de Souza e Outros, Advogada: Dra. Kelly Rejane Costa Santos, Agravado(s): System Service Administração e Serviços Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1569/2003-421-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Renato José de Miranda, Advogado: Dr. Ivanil Jácómo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1605/2003-019-02-40.7 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ABB Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Giuseppe Fontana, Advogado: Dr. Adnan El Kadri, Decisão: unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1649/2003-006-11-40.1 da 11a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Chibatão Navegação e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Evandra D'Nice Palheta de Souza, Agravado(s): Marcondes Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto Rodrigues, Agravado(s): J. C. Empreiteira Ltda., Advogado: Dr. Francisco Ezio Viana de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1649/2003-281-01-40.9 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fundação de Apoio à Escola Técnica - Faetec, Procurador: Dr. Rafael Rolim de Minto, Agravado(s): Jocimar Caxeiro Monteiro, Advogado: Dr. Osório Gonçalves Sobrinho, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1801/2003-114-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Waldir Machado da Silva, Advogada: Dra. Alessandra Regina Begalli Zamora, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1812/2003-054-01-40.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Elder dos Santos Silva, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2229/2003-122-15-40.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Raimundo Nonato de Souza Martins, Advogada: Dra. Juliana Mendes, Agravado(s): Ripasa S.A. - Celulose e Papel, Advogado: Dr. Maurício Forster Fávoro, Agravado(s): Eletrosoft - Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. André Márcio dos Santos, Agravado(s): Rolls-Royce International Serviços e Representações Ltda., Advogado: Dr. José Renato Bianchi Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2236/2003-047-02-40.9 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Camila Inácio Gomes, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Agravado(s): Garbo S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Frugis, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2296/2003-074-02-40.4 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Det's Fornece de Refeições Ltda. - ME, Advogada: Dra. Magali Helena Reis Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2486/2003-342-01-40.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Ronaldo Domingos, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2552/2003-201-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro, Advogado: Dr. Marco Antônio de Barros Amélio, Agravado(s): José Ladislau Costa, Advogado: Dr. José de Oliveira Ferraz, Agravado(s): Comontec Construções e Comércio Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3003/2003-341-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Antônio José de Souza, Advogada:

Dra. Flávia Simões de Souza Cury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5265/2003-342-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Luiz Edmundo Bastos Soledade, Advogado: Dr. Felipe Santa Cruz, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Antônio José Brito Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 85201/2003-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Celsp, Advogada: Dra. Tatiana Batista Fernandes, Agravado(s): Nilton Antônio Rodrigues, Advogada: Dra. Viviane Potrich Blanco, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99280/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Viação Montenegro S.A., Advogado: Dr. Pedro Luís Piqueres, Agravado(s): Altamir Antônio Porssenatto, Advogado: Dr. André Henrich, Decisão: à unanimidade, negar provimento agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107400/2003-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens, Advogado: Dr. Jorge Alberto dos Santos Quintal, Agravado(s): Maria da Graças Pereira de Avilez, Advogado: Dr. Zirildo Lopes de Sá Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8/2004-003-16-40.4 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 8/2004-003-16-41.7, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois, Agravado(s): Joseane Coutinho Lopes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8/2004-003-16-41.7 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 8/2004-003-16-40.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Eline Aguiar da Costa, Agravado(s): Joseane Coutinho Lopes, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Ronaldo Tostes Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141/2004-831-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul - RS, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Condomínio dos Alunos Internos da Escola Agrícola Federal São Vicente do Sul, Advogado: Dr. Cláudio Rocha da Rosa, Agravado(s): Jane Miriam Teixeira Alende, Advogado: Dr. Reus Ivan Pereira Genro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 177/2004-041-24-40.7 da 24a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Anísio dos Santos, Advogado: Dr. Walter Ferreira, Agravado(s): Tadeu Roberto Nemir Marinho, Advogado: Dr. Edimir Moreira Rodrigues, Agravado(s): Eduardo Celestino Ribeiro, Advogado: Dr. Gerson Rafael Sanchez, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206/2004-023-01-40.4 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Amelio José de Siqueira Tavares, Advogada: Dra. Cynthia Affonso Soares Loureiro, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 323/2004-003-17-40.6 da 17a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Wilson Fernando Teixeira da Sivila, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Agravado(s): Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Jones dos Santos Neves - IPES, Advogada: Dra. Clarita Carvalho de Mendonça, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 337/2004-043-12-40.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Docas de Imbituba - CDI, Advogado: Dr. Diogo Nicolau Pítsica, Agravado(s): Pedro Paulo Fernandes, Advogado: Dr. Valdecir José Mascarello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 391/2004-021-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cláudio José Lepore, Advogado: Dr. Antônio Soares, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 478/2004-020-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Itacaré Consultoria Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Bushatsky, Agravado(s): José Luís Tornado Pozuco, Advogada: Dra. Alzira Dias Sirota Rotbande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494/2004-253-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Daniel Ferreira de Alvarenga, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): Mazzini - Administração e Empreitas Ltda., Advogada: Dra. Fabiane de Cássia Pierdomenico, Agravado(s): Transporte Excelsior Ltda., Advogada: Dra. Angela Yuri Nakamura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 540/2004-033-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Cláudia Sanches Righi, Advogado: Dr. Márcio Ribeiro Gonçalves Hernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 561/2004-341-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Antônio Alcides da Gama, Advogado: Dr. Waltair Magno Martinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584/2004-099-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Veldog Logística e Transportes Ltda., Ad-

vogado: Dr. Alexandre Marconcini Alves, Agravado(s): Antônio José Cremonese, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 606/2004-004-13-40.6 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fernando Moisés dos Santos, Advogado: Dr. Alberto de Sá e Benevides, Agravado(s): AVP Geomert Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 640/2004-071-24-40.2 da 24a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Dr. Jânio Heder Secco, Agravado(s): Arlinda Montalvão de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Costa Corcioli, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 704/2004-025-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Artur Bacaltchuk, Agravado(s): Dezebrino Nunes, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 768/2004-382-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia Ltda. - Certel, Advogada: Dra. Elaine I. Giovanaz, Agravado(s): Luís Henrique da Rosa Ubirajara, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 829/2004-027-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Sérgio Gomes Pereira, Advogado: Dr. Roberto Dantas de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 966/2004-741-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Catuípe, Advogado: Dr. Alexandre Burmann, Agravado(s): Joséli Regina Posani Bernardi, Advogado: Dr. Antônio Antunes Cavalheiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1005/2004-221-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fitesa S.A., Advogado: Dr. Henrique Pfeifer Portanova, Agravado(s): Joci Silva de Borba, Advogado: Dr. Lauro Wagner Magnago, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1023/2004-006-17-40.3 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Dadalto S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Rabello Vieira, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Estado do Espírito Santo - SINDICOMERCIARIOS, Advogado: Dr. Vitor Henrique Piovesan, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1094/2004-004-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Manoel Marculino Alves Filho, Advogado: Dr. Luzimar Ramos da Silva, Agravado(s): Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, Advogada: Dra. Juliana Castelo Branco Protásio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1099/2004-662-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): Eliana Koerich Ferreira, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1173/2004-670-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Renault do Brasil S.A., Advogado: Dr. Sebastião Antunes Furtado, Agravado(s): Laudo Ilso Moreira, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1180/2004-017-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Walber Botcher, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1209/2004-011-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paulo Ricardo dos Santos, Advogado: Dr. Moisés Delgado dos Santos, Agravado(s): Transportes Luft Ltda., Advogada: Dra. Anita Silveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1244/2004-013-04-40.0 da 4a. Região**, corre junto com RR - 1244/2004-013-04-00.6, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogada: Dra. Ana Paula Crippa Smith, Agravado(s): João Pedro Silveira Fraga, Advogada: Dra. Michele de Andrade Torrano, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Emerson Baldotto Emery, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1244/2004-013-04-41.3 da 4a. Região**, corre junto com RR - 1244/2004-013-04-00.6, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogada: Dra. Ana Paula Crippa Smith, Agravado(s): João Pedro Silveira Fraga, Advogada: Dra. Michele de Andrade Torrano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1366/2004-032-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Espedito Ferreira e Outro, Advogado: Dr. José Carlos Gobbi, Agravado(s): Belgo Bekaert Arames S.A., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1417/2004-026-02-40.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Elcio Barbosa, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida Devidé, Agravado(s): Companhia Metropolitana

de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Passos Avelleda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1429/2004-031-01-40.3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Jurandir Mariano de Souza, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1466/2004-036-01-40.3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Francisco Machado Gomes, Advogado: Dr. Fernando Corrêa Lima, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sidney do Espírito Santo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1663/2004-411-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco - Cefet/PE, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Maria do Socorro Rodrigues Bruno, Advogado: Dr. Josémoel Aragão Novaes, Agravado(s): Control Service Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1664/2004-111-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Polipeças Comércio, Importação e Representação Ltda., Advogada: Dra. Fernanda de Almeida Amaral, Agravado(s): Lucas Gonçalves de Lima, Advogada: Dra. Isabela Cardoso Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1683/2004-006-03-40.0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1683/2004-006-03-41.3, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Usiminas Mecânica S.A. - Usimec, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Manoel Martins de Oliveira Neto, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1683/2004-006-03-41.3 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1683/2004-006-03-40.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Manoel Martins de Oliveira Neto, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Usiminas Mecânica S.A. - Usimec, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1693/2004-461-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, Advogado: Dr. João Cyro de Castro Neto, Agravado(s): Iguaraci de Araújo Barbosa, Advogado: Dr. César Gerpi Moreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1909/2004-055-15-40.8 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 1909/2004-055-15-41.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Jaú, Advogado: Dr. Irineu Moya Júnior, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): João Batista Peliculla, Advogado: Dr. Rosan Jesiel Coimbra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1909/2004-055-15-41.0 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 1909/2004-055-15-40.8, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): João Batista Peliculla, Advogado: Dr. Rosan Jesiel Coimbra, Agravado(s): Município de Jaú, Advogada: Dra. Graciene Cristina Basso Tosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2072/2004-007-07-40.4 da 7a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Docas do Ceará - CDC, Advogado: Dr. Antônio Wagner Martins Conde, Agravado(s): Oswaldo George Fontenele e Outros, Advogado: Dr. Régis Gonçalves Pinheiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2216/2004-114-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Associação Atlético Ponte Preta, Advogado: Dr. Renato Ferraz Sampaio Savy, Agravado(s): Ronaldo Rodrigues de Jesus, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 4404/2004-014-12-40.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Mário de Freitas Olinger, Agravado(s): Valmor Pereira Machado, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14/2005-015-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Jorge Glicério Felício, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26/2005-002-24-40.7 da 24a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Ana Luiza Lazzarini Lemos, Agravado(s): Helton César Matheus, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Agravado(s): Luger Vigilância Patrimonial Ltda., Agravado(s): Estado do Mato Grosso do Sul, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60/2005-028-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Agravado(s): Marcel François Schreiber, Advogado:



Dr. José Cuissi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82/2005-027-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Vanderlei Torres Pereira, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100/2005-351-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Agravado(s): Fit Service Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. José Ricardo Sant'anna, Agravado(s): João Pereira da Silva Júnior, Advogada: Dra. Andreia Paula Marques Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144/2005-015-10-40.8 da 10a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Ana Márcia Portela dos Santos, Advogado: Dr. Ubiramar Peixoto de Oliveira, Agravado(s): Múltipla Prestação de Serviços de Higienização Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154/2005-074-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Joaquim Miranda Torres, Advogado: Dr. Rogério de Almeida Silva, Agravado(s): Massa Falida de Fretrans - Fretamento e Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197/2005-142-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Paulo Estevam do Nascimento, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 238/2005-655-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): C.Vale Cooperativa Agroindustrial, Advogado: Dr. Carlos Arauz Filho, Agravado(s): Marcelo Lopes da Silva, Advogado: Dr. Alido Depiné, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408/2005-082-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Engenharia e Construções Ltda. - Egel, Advogado: Dr. Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): Valmiro Dias Fonseca, Advogado: Dr. Luiz Antônio Dias Silveira, Agravado(s): Setec - Soluções Energéticas de Transmissão e Controle Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado(s): Terra Brasil Engenharia & Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409/2005-077-03-40.2 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Joilton Martins de Souza, Advogado: Dr. Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): Município de Pavão, Advogado: Dr. José Maria Peixoto de Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 424/2005-096-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Unaí, Advogada: Dra. Luciana de Castro Machado, Agravado(s): Tereza Monteiro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Renato de Oliveira e Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429/2005-016-21-40.5 da 21a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Federação dos Trabalhadores em Administração Pública Municipal do Estado do Rio Grande do Norte - Fetam/RN, Advogado: Dr. Lindocastro Nogueira de Moraes, Agravado(s): Município de Paraú, Advogado: Dr. Alday Barbosa Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 461/2005-253-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 475/2005-013-12-40.4 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Adami S.A. - Madeiras, Advogado: Dr. Diego Onzi de Castro, Agravado(s): Adriana Terezinha Vigel, Advogado: Dr. Luiz Altair Zampronio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 490/2005-045-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Luiz Carlos Aprígio, Advogada: Dra. Raniéria Lúcia da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542/2005-053-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Santa Rita de Jacutinga, Advogado: Dr. Sérgio Eduardo de Azevias Pereira, Agravado(s): Victor Mendonça Rego Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 557/2005-015-13-40.6 da 13a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Baía da Traição, Advogado: Dr. Antônio Marcos Barbosa Bezerra, Agravado(s): Vera Lúcia Bento Borges, Advogado: Dr. Josenir Gonçalves dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 668/2005-821-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Maria de Oliveira Santos, Agravado(s): Antônio Pinheiro de Almeida, Advogado: Dr. Adilar Daltoé, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 671/2005-003-08-40.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria de Fátima Bentes Sacramento, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogado: Dr. Salim Brito Zahluth Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 774/2005-017-12-40.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Battistella Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Liancarlo Pedro Wantowsky, Agravado(s): Edilson Valmir Bueno, Advogado: Dr. Antônio César Nassif, Agravado(s): S.E. Montagem e Manutenção Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 780/2005-401-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maxxibill Indústria de Autopeças Ltda., Advogado: Dr. Olavo de Villa Júnior, Agravado(s): Antônio Mignoni, Advogado: Dr. Francisco Assis da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 819/2005-011-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Nilson Maciel de Lima, Agravado(s): Cláudio Tavares Carvalho, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 853/2005-019-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Lopes Soares Diniz, Advogado: Dr. Bruno Veloso Lago, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Rodrigo de Assis Ferreira Melo, Agravado(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 872/2005-052-18-40.6 da 18a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Sindicato do Comércio Varejista de Anápolis, Advogado: Dr. Silvano Barbosa de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 881/2005-431-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Santo André, Procurador: Dr. Agenor Félix de Almeida, Agravado(s): Sidnei dos Reis Rodrigues, Advogada: Dra. Maria Conceição de Souza, Agravado(s): Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 901/2005-102-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): José Eustáquio Martins e Outros, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 931/2005-008-10-40.1 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Locavel - Locadora e Transportadora de Veículos Brasília Ltda., Advogado: Dr. João Tadeu Severo de Almeida Neto, Agravado(s): Antônio Carlos Dantas, Advogado: Dr. Anderson Ferreira Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 956/2005-102-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Advogada: Dra. Carolina de Pinho Tavares, Agravado(s): Maria das Dores Bueno Sartori, Advogado: Dr. Luciano de Felipe Nunes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 972/2005-001-19-41.7 da 19a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Conceição, Melo, Albuquerque (Escritório Jurídico e Contábil/Assessoria Empresarial), Advogado: Dr. Sérgio Pinheiro Quintella Cavalcanti, Agravado(s): Larissa Almeida Souto de Moraes, Advogado: Dr. Essi Queiroz de Souto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1108/2005-008-12-40.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sadia S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Bastos Pereira, Agravado(s): Neive Salete Piazentini, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: à unanimidade, rejeitar a arguição, em contraminuta, de não-conhecimento do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1162/2005-028-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Mauro Ferreira Cândido, Advogado: Dr. Adolpho Pontes Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1188/2005-001-18-40.9 da 18a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maia e Borba Ltda., Advogado: Dr. Airton Borges, Agravado(s): Nilson Ferreira Adorno, Advogado: Dr. Edson Veras de Sousa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1194/2005-001-19-40.0 da 19a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A., Advogada: Dra. Virginia Maria Fernandes Alves, Agravado(s): Walquíria Tavares de Albuquerque, Advogado: Dr. Inácio José Krauss de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1259/2005-003-22-40.4 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Francisco França da Rocha, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Agravado(s): Águas e Esgotos do Piauí S.A. - Agespisa, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento ante sua irregularidade de formação. **Processo: AIRR - 1260/2005-003-22-40.9 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ricardo dos Santos Quirino Vieira, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Agravado(s): Águas e Esgotos do Piauí S.A. - Agespisa, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1261/2005-002-22-40.7 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Carvalheiro Lima, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Agravado(s): Águas e Esgotos do Piauí S.A. - Agespisa, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1266/2005-002-22-40.0 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Mariano Costa Oliveira Neto, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Agravado(s): Águas e Esgotos do Piauí S.A. - Agespisa, Advogada: Dra. Mary

Barros Bezerra Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1293/2005-026-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Zulca Machado Ribeiro, Advogado: Dr. Lucas da Silva Barbosa, Agravado(s): Texas Color Comércio de Materiais Fotográficos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Marques Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1354/2005-003-22-40.8 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Francisco de Sousa Lima, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Agravado(s): Águas e Esgotos do Piauí S.A. - Agespisa, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1560/2005-048-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Real Serviços Técnicos e Vigilância Ltda., Agravado(s): Marlene Cristina de Souza Cola, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1583/2005-110-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Gabriela Vitória Pereira, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Agravado(s): Telemig Celular S.A., Advogada: Dra. Patricia de Oliveira Leite Leopoldino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1712/2005-018-12-40.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Dra. Simone Sommer Ozório, Agravado(s): Salésio Luiz Henkenmeier, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1718/2005-445-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Edison Araújo da Silva, Agravado(s): Marclio Augusto Pereira, Advogada: Dra. Telma Viazovski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1899/2005-005-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Juraci Francisco Nascimento, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2065/2005-663-09-40.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Dr. Maurício Antônio Ruy, Agravado(s): Sidney da Silva Meira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s): Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - Fusan, Advogado: Dr. Sidnei Aparecido Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2572/2005-004-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Corrêa Júnior, Agravado(s): Taciana Gabriela de Oliveira, Advogado: Dr. Orlando Benz de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5174/2005-004-22-40.1 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Miranda Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Agravado(s): Águas e Esgotos do Piauí S.A. - Agespisa, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11/2006-004-17-40.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Metalúrgica Carapina Industrial Ltda., Advogada: Dra. Jeniffer Laporti Palmeira, Agravado(s): José Ferreira da Cruz, Advogado: Dr. Pedro José Gomes da Silva, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento, argüida em contraminuta, e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26/2006-072-02-40.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Inversora Cadell Sociedade Anônima, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Adelfcio Vieira da Silva, Advogado: Dr. Alvaro dos Santos Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento, embora por fundamentos diversos. **Processo: AIRR - 37/2006-026-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Silvia Germano da Costa, Advogada: Dra. Aline Schostkij de Souza Jardim, Agravado(s): Multisat Sistemas de Gerenciamento de Riscos Ltda, Advogada: Dra. Márcia Pires da Cunha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68/2006-054-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carlos Roberto Amorim, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Agravado(s): Carga e Transporte São Geraldo Ltda., Advogado: Dr. Mário Augusto Portela Dias, Decisão: à unanimidade não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98/2006-109-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Geraldina Rodrigues Santana, Advogado: Dr. Fernando Máximo Neto, Agravado(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudacap, Advogado: Dr. Robson Leite Férrer, Agravado(s): Município de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Camila Pezzino Balaniuc Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104/2006-009-08-40.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Elite Serviços de Segurança Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Cristiano Rebelo Rolim, Agravado(s): Jorge Aldir Aranha da Costa, Advogado: Dr. Flávio dos Santos Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111/2006-013-03-40.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Müller de Bebidas, Advogada: Dra. Danielle Correa Delgado, Agravado(s): Vinícius Marques de Assis, Advogada: Dra. Estefânia Ribeiro Lage, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 128/2006-026-15-40.2 da 15a.**

Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Vitapelli Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Vasques da Graça Júnior, Agravado(s): Gilmar de Souza, Advogada: Dra. Sílvia Duarte de Oliveira, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 177/2006-106-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais, Advogada: Dra. Geralda Aparecida Abreu, Agravado(s): Transaguiar Centro de Destroca Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Antônio Carlos Penzin Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185/2006-020-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Audifio Pessoa Leite, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185/2006-023-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogada: Dra. Sônia Maria Costeira Frazão, Agravado(s): Maria Amélia de Miranda Baptista, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 198/2006-771-04-40.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Minuano de Alimentos, Advogado: Dr. Luís Fernando Cardoso de Siqueira, Agravado(s): Hilário Killian, Advogado: Dr. Hilário Brancher, Decisão: unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 202/2006-092-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Unilever Brasil Ltda., Advogado: Dr. Paulo Teixeira Fernandes, Agravado(s): Herberster Sandro de Bastos, Advogado: Dr. Jarbas Antunes Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 212/2006-003-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio José Alves da Silva, Advogada: Dra. Maria Diacuf de Freitas Ribeiro, Agravado(s): Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, Advogado: Dr. Carlos Eduard Pugliesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253/2006-089-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Probank S.A. e Outro, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Cosme Flaviano da Silva, Advogado: Dr. Gilson Alves Ramos, Agravado(s): Coliseu Segurança Ltda., Agravado(s): Phoenix Assessoria de Serviços Ltda., Agravado(s): Gilcenio Marcos Gomes Gil, Agravado(s): Márcio Miguel Quintão Ribas, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 324/2006-008-18-40.9 da 18a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Wilme Agapito dos Santos, Advogado: Dr. Gêlcio José Silva, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Jaqueline Guerra de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 330/2006-091-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Nova Lima, Advogada: Dra. Cláudia Mara Pontes de Oliveira Otero, Agravado(s): Tânia Lúcia Silva Alves, Advogado: Dr. Antônio Chagas Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 434/2006-522-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Balas Biovstense S.A. e Outro, Advogado: Dr. Cláudio Botton, Agravado(s): Jardel José Borguelot, Advogado: Dr. Alvenir Antônio de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 511/2006-004-10-40.0 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Consórcio Integrado Jorlan Orca S/C Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Tereza Pagá Chaves, Agravado(s): Dilson Guimarães Leite, Advogado: Dr. Anderson Ferreira Gonçalves, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 582/2006-103-08-40.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Ademir Hermes, Advogado: Dr. Paulo de Oliveira Júnior, Agravado(s): Protec Service-Serviços Especializados de Segurança Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 594/2006-082-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Júlio César Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Helton Carlos Cardoso de Brito, Advogado: Dr. Herbert Freire de Menezes, Agravado(s): Gisleno Artur Drumond Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 675/2006-001-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Felice Rosso (Hospital Felício Rocho), Advogado: Dr. Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Agravado(s): Ana Lúcia Nascimento Benjamin, Advogada: Dra. Matilde de Resende Egg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778/2006-142-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Comau do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): Walter José da Silva, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 851/2006-002-21-40.9 da 21a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Felipe Ferreira da Silva Filho e Outros, Advogado: Dr. Waldir Laurentino, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Izaias Bezerra do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1004/2006-137-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Confederal Vigilância e Se-

gurança Ltda., Advogada: Dra. Juliana Caroline Santos Teixeira, Agravado(s): Márcio Lourenço da Costa, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1081/2006-013-18-40.1 da 18a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gleysson Viana Costa, Advogado: Dr. Rozemberg Vilela da Fonseca, Agravado(s): Teleperformance CRM S.A., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1120/2006-003-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Carmem Lúcia dos Santos, Advogada: Dra. Ellen Mara Ferraz Hazan, Agravado(s): Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, Advogada: Dra. Karine Ladeia Loliola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1144/2006-143-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Roberto de Toledo, Agravado(s): Eli Martins Nogueira, Advogado: Dr. Agostinho de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1179/2006-152-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Paulo Roberto de Sousa, Advogado: Dr. Adriano Gomes Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1230/2006-148-03-40.6 da 3a. Região**, corre junto com RR - 1230/2006-148-03-00.1, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Carolina Lamego Balbino Portella, Agravado(s): Domingos Sávio Pereira Araújo, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1547/2006-142-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): TNT Logístics Ltda., Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Boson, Agravado(s): Alvaro Sales Sobrinho Salgado, Advogado: Dr. Jair Roberto Macário Pereira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1627/2006-001-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sacramento - Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Rubem Carlos de Sousa, Agravado(s): Edmundo Barreiros de Figueiredo, Advogada: Dra. Kátia Regina Pereira Américo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1747/2006-107-08-40.2 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sacramento - Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Rubem Carlos de Sousa, Agravado(s): Elizeu Gomes Lima, Advogada: Dra. Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59/2007-010-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Benjamin Guimarães, Advogada: Dra. Laura Rodrigues de Mattos Paixão, Agravado(s): Maria Marlene Leão Bezerra, Advogado: Dr. William Luiz Fantini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75/2007-053-03-40.9 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Construtora Épura Ltda., Advogado: Dr. Cristiano Tanure Rocha, Agravado(s): Joaquim Manoel da Silva, Advogado: Dr. João Roncale Silva, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 117/2007-090-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Geraldo Bernardo da Silva, Advogado: Dr. Leandro Ghizini Smargiassi, Agravado(s): Emflora - Empreendimentos Florestais Ltda., Advogada: Dra. Leticia Nápoles Villela, Agravado(s): Celulose Nipo Brasileira S.A. - Cenibra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140/2007-008-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Stylage Modas Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Paniagua Etchalus, Agravado(s): Nara Luiza Conceição Carneiro, Advogado: Dr. Manoel José Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1013/1995-231-04-00.9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Marina Pereira Barradas, Recorrido(s): Angelina Maria da Silva Pacheco, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à limitação dos juros de mora devidos pela Fazenda Pública, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, estabelecer os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória nº 2.180-35, em 1º de setembro de 2001. **Processo: RR - 2434/1997-001-17-41.7 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 2434/1997-001-17-40.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. André Luís Pereira, Recorrido(s): Janete de Medeiros e Outros, Advogado: Dr. Célio Alexandre Picorelli de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 100 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução contra a ECT seja procedida por meio de precatório. **Processo: RR - 145/2000-067-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hospital Family S/C Ltda., Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim, Recorrido(s): Deivis Maçon, Advogada: Dra. Jussara Morselli, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais e Empresas de Saúde do Estado de São Paulo - COPEs, Advogada: Dra. Emília Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "vale-transporte", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação a indenização substitutiva do vale-transporte. **Processo: RR - 1603/2000-045-15-**

00.6 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Pedro Paulo Iatarola Senra e Outros, Advogado: Dr. Américo Astuto Rocha Gomes, Recorrido(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos efeitos da aposentadoria espontânea sobre o contato de trabalho, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, concluir pela unicidade do contrato de trabalho, fazendo os Reclamantes jus à multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria, restando invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas processuais, que devem ser suportadas pela Reclamada. **Processo: RR - 2230/2000-444-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Integral Transportes e Agenciamento Marítimo Ltda., Advogado: Dr. José Alberto de Castro, Recorrido(s): Francisco Ferreira Sobrinho, Advogada: Dra. Maria Joaquina Siqueira, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, apenas, quanto ao tema "indenização decorrente de prejuízos em razão do não-recolhimento do imposto de renda na época própria", por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja excluída da condenação a referida indenização. Fica mantido o valor da condenação para fins de alçada. **Processo: RR - 179/2001-081-03-00.2 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Guaxupé, Advogada: Dra. Lisiane Cristina Durante, Recorrido(s): Josué Geraldo da Silva, Advogado: Dr. Antônio Benedito do Nascimento, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 785/2001-004-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Editora Scipione Ltda., Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Recorrido(s): Ana Maria Hunger Green, Advogado: Dr. Valdir Pereira de Barros, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 885/2001-255-02-00.0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 885/2001-255-02-40.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria Natividade da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Silas de Souza, Recorrido(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): IPS Materiais e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cátia Maria Ferreira Venturelli Bossa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto ao item "assistência judiciária gratuita", por violação do art. 4º da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à recorrente os benefícios da justiça gratuita; e II - conhecer do recurso de revista em relação ao tema "honorários periciais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a reclamante do pagamento dos honorários periciais. **Processo: RR - 968/2001-003-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banriusul, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Marco Aurélio Freitas, Advogada: Dra. Kátia Ferreira de Almeida Moysés, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1959/2001-066-01-00.8 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Josias Esteves Gonçalves, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, em sua integralidade, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 774063/2001.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Minoru Suizu, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada; unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante quanto à integração do vale-alimentação, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dar provimento ao Recurso para restabelecer a sentença quanto ao reconhecimento da natureza salarial da parcela; unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante quanto ao pedido de diferenças salariais decorrentes da gratificação suprimida, por contrariedade à OJ nº 45, da SBDI-1, para, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam deferidas as diferenças salariais correspondentes ao valor da gratificação suprimida, nos termos do disposto na Súmula nº 372, item III do TST (ex-OJ nº 45, da SBDI-1); unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por estar a decisão regional de acordo com a Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 856/2002-121-17-00.1 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Banriusul de Seguridade Social - Baneses, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Recorrido(s): Maria Botan Bosi, Advogado: Dr. Antônio César Assis dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 1396/2002-231-04-00.5 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Velloir Dirceu Fürst, Recorrido(s): Hildemar Huber Gomes, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamado pela preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; unanimidade, conhecer dos Recursos de Revista do Reclamado e do Ministério Público do Trabalho quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação apenas ao saldo de salário e aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 1540/2002-055-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Yoki Alimentos S.A., Advogado: Dr. Ari Possidônio Beltran, Recorrido(s): Wesley Almeida Evangelista,



Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que julgue o Recurso Ordinário da Reclamada como entender de direito. **Processo: RR - 1844/2002-442-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Restaurante Santa Elza Ltda., Advogada: Dra. Andréa Rocha de Almeida, Recorrido(s): Darlete Cristina Benevides, Advogado: Dr. José Antônio Pereira Ierizzi, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$60,00 (sessenta reais), pelo Reclamado, calculadas sobre R\$3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 2314/2002-462-02-00.5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 2314/2002-462-02-40.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Natalino Miguel Rezende, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20632/2002-651-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rosicler Barbosa dos Santos, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Advogada: Dra. Sabrina Zein, Recorrido(s): Bradesco Vida e Previdência S.A., Advogada: Dra. Fernanda Mockel Roussenq, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista; vencida a Exma. Ministra Maria de Assis Calsing, que conhecia e dava provimento ao recurso quanto ao tema jornada de trabalho - horas extras. Falou pelo Recorrente o Dr. José Affonso Dallegrave Neto. Falou pelo Recorrido o Dr. Victor Russomano Júnior A Presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido. **Processo: RR - 44907/2002-900-11-00.4 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - Unidade Mista de Manacapuru/AM, Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Waldiza Gomes de Lima, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso apenas quanto ao tema "vínculo de emprego - nulidade da contratação", por violação do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação ao pagamento dos depósitos relativos ao FGTS. **Processo: RR - 54535/2002-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, Advogado: Dr. Carlos Costa da Silveira, Recorrido(s): Roberto Martinho Pestana, Advogado: Dr. Jorge Gonçalves de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 166/2003-034-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Mariana Bueno Kus-sama, Recorrido(s): Raimunda Alves de Andrade, Advogada: Dra. Tânia Diolímérico, Recorrido(s): Comércio de Gás Três Marias Ltda., Advogado: Dr. Lázaro Ramos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. **Processo: RR - 242/2003-050-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Camilo Instalação Elétrica, Hidráulica e Reformas em Geral S/C Ltda. - ME, Advogado: Dr. Dário Ayres Mota, Recorrido(s): Construtora Beraldi Ltda., Advogado: Dr. Nilson Artur Basaglia, Recorrido(s): Aldo Maciel de Souza, Advogado: Dr. Rogério Paciléio Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$100,00 (cem reais), pela Reclamada, calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 459/2003-253-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Nivio Oliveira Mertinat, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à OJ 344 da SDI-1, para, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, remetendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Arbitrado, provisoriamente, à condenação o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sobre o qual incidirão custas de R\$100,00 (cem reais), a cargo da Reclamada. **Processo: RR - 519/2003-251-02-01.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): José Antônio Cirino, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial para, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, remetendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Arbitrado à condenação o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirão custas de R\$200,00 (duzentos reais), a cargo da Reclamada. **Processo: RR - 528/2003-251-02-01.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s):

Eduardo Maracajá, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial para, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, remetendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Arbitrado à condenação o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirão custas de R\$200,00 (duzentos reais), a cargo da Reclamada. **Processo: RR - 592/2003-004-12-00.0 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Osmar Agacy Filho, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Eduardo de Azambuja Pahim, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. Observação: presente à sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrido. A Presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido. **Processo: RR - 610/2003-254-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Roberto Luiz Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Recorrido(s): Ultrafértil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial para, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, condenar a Reclamada a pagar a diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, remetendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Arbitrado à condenação o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirão custas de R\$200,00 (duzentos reais), a cargo da Reclamada. **Processo: RR - 628/2003-021-03-00.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Recorrido(s): Eduardo Campos Parreiras, Advogada: Dra. Madalene Salomão Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 685/2003-007-02-00.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): NPN Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda., Advogado: Dr. Francisco Manoel Gomes Curi, Recorrido(s): Marcos Braga Varjão, Advogado: Dr. Alexandre Magno de Toledo Marinho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$100,00 (cem reais), pela Reclamada, calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 739/2003-254-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Luiz Rafael da Silva, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 828/2003-443-02-01.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Neivaldo Nunes dos Santos, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lourenço Gomes, Recorrido(s): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Dra. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, condenar o Reclamado ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, remetendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Arbitrado à condenação o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirão custas de R\$200,00 (duzentos reais), a cargo da Reclamada. **Processo: RR - 843/2003-432-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Adimilson Bôso da Silva, Advogada: Dra. Fânia Aparecida Rocha de Oliveira, Recorrido(s): Ademir Custódio Gás - ME, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$60,00 (sessenta reais), pelo Reclamado, calculadas sobre R\$3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 958/2003-071-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrido(s): Wilson Eugênio da Silva, Advogado: Dr. Roberto César Vaz da Silva, Advogada: Dra. Ludmyla Sousa Paranhos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item I da Súmula 199 do TST, que incorporou a OJ 48 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a ocorrência da pré-contratação de horas extras e, por consequência, excluir da condenação a sua incorporação ao salário, inclusive pelo período posterior à supressão ocorrida em janeiro de 2001. Observação: presente à sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Recorrente. A Presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente. Observação: presente à sessão a Dra. Ludmyla Sousa Paranhos Silva, patrona do Recorrido. A presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido. **Processo: RR - 992/2003-019-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sector Roupas Ltda., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Recorrido(s): Bianca de Albuquerque Azevedo Mattos, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Kalaf, Decisão: por unanimidade, co-

nhecer do recurso de revista quanto ao tema "ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo: **submissão da demanda à comissão de conciliação prévia**, por violação do art. 625-D, da CLT", e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para extinguir o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC, invertendo-se o ônus da sucumbência com relação às custas. **Processo: RR - 1010/2003-445-02-01.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): João Carlos da Silva e Outros, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial para, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, remetendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Arbitrado à condenação o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirão custas de R\$200,00 (duzentos reais), a cargo da Reclamada. **Processo: RR - 1026/2003-381-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Viktor Usinagem em Geral, Advogado: Dr. Viktor Burtchenko Júnior, Recorrido(s): Geraldo Antônio Medeiros, Advogada: Dra. Renata Gradelia, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$60,00 (sessenta reais), pelo Reclamado, calculadas sobre R\$3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 1097/2003-201-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): EDS - Electronic Data Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Jairo de Freitas, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1140/2003-043-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Manoel Mendes de Freitas, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrente(s): Waltamir Belisário Silva, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Lara de Carvalho, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "horas extras - motorista rodoviário - transação celebrada em acordo coletivo", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos, prejudicada a análise dos demais temas versados no recurso de revista da reclamada. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do autor. Observação: presente à sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do primeiro Recorrente. **Processo: RR - 1259/2003-013-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEÉ, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Espólio de João Manoel Boneto do Nascimento, Advogada: Dra. Andréa Bueno Magnani, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Observação: presente à sessão a Dra. Andréa Bueno Magnani, patrona do Recorrido. A Presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido. **Processo: RR - 1322/2003-012-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Alexandre da Silva Conceição, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1378/2003-013-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Colégio Olavo Bilac Ltda., Advogado: Dr. Sylmar Gaston Schwab, Recorrido(s): Carlos Mário Freire, Advogado: Dr. José Freire, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$100,00 (cem reais), pela Reclamada, calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 1532/2003-061-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Cícero Alves Cabral, Advogada: Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto, Recorrido(s): Condomínio Edifício Paineiras, Advogada: Dra. Sandra Regina Trevisan, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1761/2003-062-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Eduardo Lopes de Souza, Advogado: Dr. Francisco Carlos Ferreira, Recorrido(s): Auto Peças Dedeia Ltda., Advogado: Dr. Paulo Rodrigues Arruda, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$50,00 (cinquenta reais), pela Reclamada, calculadas sobre R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 1882/2003-068-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos

Carús Guedes, Recorrido(s): Regina Bastos Sábio, Advogado: Dr. Ricardo Simonetti, Recorrido(s): Glória Gonçalves de Araújo de Souza, Advogado: Dr. Joaquim dos Santos Ribeiro, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$22,00 (vinte e dois reais), pela Reclamada, calculadas sobre R\$1.100,00 (mil e cem reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 2104/2003-078-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Recorrido(s): Dulce Mendes de Oliveira, Advogado: Dr. Nelson Benedicto Rocha de Oliveira, Recorrido(s): Massa Falida de Transportes Coletivos Geórgia Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Alberto Carmona, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ante a sua manifesta deserção. **Processo: RR - 2140/2003-048-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Eduardo Zoque, Advogado: Dr. Fábio Arruda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela Recorrente o Dr. José Maria de Souza Andrade. **Processo: RR - 2813/2003-342-01-00.6 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Neuza Faria Machado, Advogado: Dr. Alexandre Dyonisio da Silveira, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à OJ nº 341 da SBDI-I e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade do empregador pelo pagamento da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários, e condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, remetendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Arbitra-se à condenação o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) sobre o qual incidirão custas de R\$200,00 (duzentos reais), a cargo da Reclamada. **Processo: RR - 3191/2003-341-01-00.7 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): José Neville, Advogada: Dra. Elaine de Carvalho Bannach Nogueira, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista em sua integralidade, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 9573/2003-002-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Benedito Cezar Tavares, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tópico "horas extras - compensação dos valores pagos mês a mês", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. Observação: presente à sessão o Dr. Dino Araújo de Andrade, patrono da Recorrida. A Presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida.

Processo: RR - 31594/2003-009-11-00.9 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Sociedade Portuguesa de Beneficência do Amazonas, Advogado: Dr. Paulo Ney Simões da Silva, Recorrido(s): José Augusto Coelho, Advogado: Dr. Júlio César de Almeida, Recorrido(s): José Adailton Bezerra de Souza, Advogada: Dra. Luciana Almeida de Sousa, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que julgue o Recurso Ordinário da Reclamada como entender de direito. **Processo: RR - 113743/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Indústrias Alimentícias Leal Santos Ltda., Advogado: Dr. Riomar Lopes de Almeida, Recorrido(s): Deloír Rafael Machado da Silveira, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Balbela, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 43/2004-655-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cooperativa Central Agropecuária de Desenvolvimento Tecnológico Ltda., Advogado: Dr. Pedro Antônio Furlan, Recorrido(s): Everton Alves Pereira, Advogada: Dra. Élica Cristina Mondadori, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-la da condenação. **Processo: RR - 43/2004-103-22-00.4 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Picos, Advogado: Dr. Daniel Lopes Rêgo, Recorrido(s): Maria Neuza Monteiro, Advogado: Dr. Gleuvan Araújo Portela, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 84/2004-119-15-00.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Pilkington Brasil Ltda., Advogado: Dr. Adelmo do Valle Sousa Leão, Recorrido(s): Raymundo Lourenço Gomes, Advogada: Dra. Daniela Degobbi Tenório Quirino dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista porque deserto, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 224/2004-003-17-00.0 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Comercial São Torquato Ltda., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeil, Recorrido(s): Francisco Piaba, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 260/2004-331-04-00.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Thomé Comércio de Combustíveis Ltda., Advogada: Dra. Rosane Alves Teixeira, Recorrido(s): André Silva do Val, Advogado: Dr. Fabrício Leão Da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas

quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 282/2004-017-05-00.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, Similares e Afins nos Estados da Bahia e Sergipe, Advogado: Dr. Vladimir Doria Martins, Recorrido(s): União (Sucessora da extinta RFFSA), Recorrido(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 4º da Lei Complementar 110/2001 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, que confirmou a sentença de origem, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho para que profira outra decisão como entender de direito. **Processo: RR - 300/2004-871-04-00.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Marília Hofmeister Caldas, Recorrido(s): Município de São Borja, Advogada: Dra. Flávia Noeli Dornelles Ribas, Recorrido(s): João Francisco Cabral Filho, Advogado: Dr. Modesto Roballo Guimarães, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, quanto aos efeitos do contrato nulo, por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação apenas ao saldo de salário, levando-se em conta o número de horas trabalhadas, e aos depósitos do FGTS do período. **Processo: RR - 362/2004-020-04-40.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 362/2004-020-04-41.2, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Antônio Clóvis Duarte Medeiros, Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertonecello, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Massa Falida de Retebrás Redes e Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Bonaparte Lazarini Jobim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XIX, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que deferiu, no particular, salários e sectorários desde a dispensa até o final do período estável. Falou pela primeira Recorrida a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. **Processo: RR - 393/2004-463-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Severino Carvalho de Araújo, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Recorrido(s): Wheaton Brasil Vidros Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Fernandes Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 405/2004-049-01-00.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Alfredo de Azevedo Alves, Advogado: Dr. Alexandre Garcia Ganin, Recorrido(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 508/2004-064-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Recorrente(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Recorrido(s): José Faustino Coelho, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. Falou pela segunda Recorrente a Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim. Observação: presente à sessão a Dra. Rubiana Santos Borges, patrona da primeira Recorrente. A Presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da primeira Recorrente. **Processo: RR - 545/2004-026-03-00.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares, Recorrido(s): Sérgio Luiz Manso, Advogada: Dra. Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista interposto pela Reclamada somente quanto ao tema "intervalo intrajornada - reflexos - natureza jurídica", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 625/2004-022-04-00.9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Odonto Clínica Menino Deus Ltda., Advogado: Dr. Artur Garrastazu Gomes Ferreira, Recorrido(s): Marizete Jardim Silva, Advogado: Dr. Júlio César Mignone, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 860/2004-037-03-00.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Marlene Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Giovanni Malta do Valle Silva, Recorrido(s): Starpolo Roupas Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. Observação: o douto representante do Ministério Público emitiu parecer oral pelo não-conhecimento do recurso de revista. **Processo: RR - 1086/2004-003-22-00.9 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. José Coelho, Recorrido(s): Maria Aparecida Fortes Farias e Outras, Advogado: Dr. José Peres de Oliveira Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "contrato nulo - efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST; e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: 1) excluir da condenação o pagamento dos valores referentes às férias, acrescidas de 1/3, mantendo, todavia, a decisão quanto aos valores referentes aos depósitos do FGTS e pagamento dos dias efetivamente trabalhados com a observância do salário mínimo; e, 2) excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1244/2004-013-04-00.6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1244/2004-013-04-40.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Pedro Silveira Fraga, Advogada: Dra. Andréa Bueno Magnani, Advogada: Dra. Michele de Andrade Torrano, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogado: Dr. Emerson Baldotto Emery, Recorrido(s): Fundação

CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Dra. Ana Paula Crippa Smith, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo Recorrente a Dra. Andréa Bueno Magnani. A Presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente. **Processo: RR - 1274/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Elizabeth Leite dos Santos Cruz, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto à nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para, reconhecendo a nulidade da contratação, limitar a condenação apenas às diferenças do FGTS relativo ao período trabalhado, na esteira da citada Súmula nº 363 do TST. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1332/2004-371-04-00.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Calçados Nianso Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Celoi Flesch, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Marli de Fátima Vieira, Advogada: Dra. Ivani Bernadete Milani, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o aviso-prévio indenizado da incidência da contribuição previdenciária. **Processo: RR - 1384/2004-031-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, Advogado: Dr. Antônio Paulo da Silveira, Recorrido(s): Leotonia Brito Soares, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: RR - 1417/2004-054-01-00.8 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Editora O Dia S.A., Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta, Recorrido(s): Ana Paula da Silva Magalhães, Advogada: Dra. Erika Barreto dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que julgue o Recurso Ordinário da Reclamada como entender de direito. **Processo: RR - 1519/2004-431-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Ajato Distribuidora de Folhetos Ltda. - ME, Advogada: Dra. Maria Elisabete Ciuccio Reis do Prado, Recorrido(s): Thiago Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$30,10 (trinta reais e dez centavos), pela Reclamada, calculadas sobre R\$1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais) valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 1654/2004-030-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Vera Pasquini, Recorrido(s): Maria da Consolação Messias, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 2019/2004-051-11-00.5 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Elizete Costa Melo e Outro, Advogado: Dr. Messias Gonçalves Garcia, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, restabelecendo a sentença, limitar a condenação apenas às diferenças salariais em razão da redução de salário e do FGTS relativo a todo o período trabalhado, na esteira da citada Súmula nº 363 do TST. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 5076/2004-052-11-00.2 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Cristiane Bezerra Queiroz, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto à nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para, reconhecendo a nulidade da contratação, limitar a condenação apenas às diferenças de FGTS relativo ao período trabalhado, na esteira da citada Súmula nº 363 do TST. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 7991/2004-004-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Amélia Loreny Scholz, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Recorrente(s): Banco Itaú S.A. e Outros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da autora apenas quanto ao tema "compensação das horas extras pagas" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos reclamados apenas quanto ao tema "pré-contratação de horas extras", por contrariedade à Súmula nº 199, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração decorrente do reconhecimento da natureza salarial do valor pago a título de "hora extra habitual", bem como os seus reflexos. Observação: presente à sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do segundo Recorrente. **Processo: RR - 11764/2004-008-11-00.3 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s):



Município de Manaus - SEMED, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda., Advogada: Dra. Inah Monteiro de Castro, Recorrido(s): Eneida Maria Moreira Lima, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 19197/2004-011-11-00.6 da 11a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Hemoam, Advogado: Dr. Mário Jorge Oliveira de Paula Filho, Recorrido(s): Odilamar Santos de Andrade, Advogado: Dr. José Amarilis Castello Branco, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, quanto aos efeitos do contrato nulo, por violação do art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal, e por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação apenas aos depósitos do FGTS do período. **Processo: RR - 33/2005-120-08-00.1 da 8a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estância Portuguesa, Advogada: Dra. Márcia da Silva Almeida, Recorrido(s): José Elias da Silva Carvalho, Advogado: Dr. Lair da Paixão Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 480/2005-008-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leandro Giorni, Recorrido(s): Juliana Costa Chaves, Advogada: Dra. Fernanda Saade Maquiães, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais de Serviços Múltiplos - Coopserviço, Advogado: Dr. Wander Brugnara, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas típicas da categoria dos bancários. **Processo: RR - 500/2005-038-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Recorrido(s): Ronaldo José dos Santos, Advogada: Dra. Vanilda de Fátima Gonzaga, Recorrido(s): Viação São Judas Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a São Paulo Transporte S.A. do pólo passivo da lide. **Processo: RR - 658/2005-352-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Jair Oliveira de Aguiar, Advogado: Dr. Ari Stopassola, Recorrido(s): Indústria e Comércio de Malhas e Fios Têxteis Angorá Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 704/2005-025-01-00.6 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Edson José Maria, Advogado: Dr. Manoel Carlos Mattos da Silva, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Guilherme Borba, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 973/2005-026-07-00.6 da 7a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Edione Costa de Souza, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Ricardo César Pires Batista, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1182/2005-102-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Bertoldi Becker S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Ana Paísla Martins Paiva, Recorrido(s): Rubens Nei Costa, Advogado: Dr. Eisler Rosa Cavada, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista quanto ao tema: "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 129 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios impostos pela decisão regional. **Processo: RR - 1265/2005-373-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Calçados Ramarim Ltda., Advogado: Dr. Fátima Teresinha de Leão, Recorrido(s): Moisés Joel Reinhardt, Advogado: Dr. Paulo Roberto Klein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1278/2005-201-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Charles Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Karine Fell, Recorrido(s): Sport Clube Ulbra, Advogado: Dr. Eduardo Batista Vargas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "atleta profissional de futebol - rescisão antecipada do contrato de trabalho - cláusula penal", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenara o reclamado ao pagamento da multa prevista na cláusula penal. **Processo: RR - 1303/2005-026-07-00.7 da 7a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Maria Liromar de Alencar, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Ricardo César Pires Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1519/2005-011-05-40.9 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Humberto Campos de Lima e Outros, Advogada: Dra. Juliana Almeida Barroso, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogada: Dra. Edvanda Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "complementação de aposentadoria - extensão aos inativos de vantagem concedida por acordo coletivo", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1724/2005-030-02-00.4 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Valdemaro Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Chohfi, Recorrido(s): Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Ana Maria Gonçalves Pacheco e Oliveira, Recorrido(s): Centro Empresarial Nações Unidas - Cenu, Advogada: Dra. Ana Maria Gonçalves Pacheco e Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1831/2005-921-21-00.1 da 21a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Recorrido(s): Luiz de França Lopes, Advogado: Dr. Alberto Luís de Lima Trigueiro, Recorrido(s):

Start Vigilância Ltda., Advogado: Dr. João Batista da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, quanto à limitação dos juros de mora devidos pela Fazenda Pública, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, estabelecer os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória nº 2.180-35, em 1º de setembro de 2001. **Processo: RR - 2012/2005-009-15-00.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Dr. Agostinho Toffoli Tavorolo, Advogado: Dr. Pablo Rolim Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: presente à sessão o Dr. Pablo Rolim Carneiro, patrono da Recorrida. A Presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida. **Processo: RR - 2045/2005-079-02-00.9 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Esporte Clube Pinheiros, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva Jordão, Recorrido(s): Nizia Rondino Chuari, Advogado: Dr. Carlos Alberto Duarte, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos efeitos da aposentadoria espontânea sobre o contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2260/2005-006-12-00.5 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Zuê Nunes Espindola, Advogado: Dr. Joel Corrêa da Rosa, Recorrido(s): Empresa São Geraldo de Transporte Coletivo Ltda., Advogado: Dr. Robinson Conti Kraemer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "retificação da CTPS, projeção do aviso-prévio", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 82 da SDI-1", e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retificação da CTPS, passando a constar como data de saída o dia do término do prazo do aviso-prévio indenizado. **Processo: RR - 3407/2005-002-11-00.4 da 11a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Educação - Semed, Procuradora: Dra. Marsyl de Oliveira Marques, Recorrido(s): Roziney de Canindé Macedo de Souza, Advogado: Dr. Amarildo Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Conhecer do Recurso quanto ao tema "vínculo de emprego - nulidade da contratação", por violação do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e contrariedade à Súmula 363 e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação ao pagamento dos depósitos relativos ao FGTS. Por fim, ainda por unanimidade, determinar, após o trânsito em julgado, a expedição de ofício ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público do Município de Manaus, com cópias das decisões proferidas, para os regulares fins de direito. **Processo: RR - 3755/2005-051-11-00.1 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Iracema Pereira Costa, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho firmado com o Estado de Roraima, sem o requisito do concurso público, e para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e determinação de anotar na CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 4654/2005-013-09-00.2 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Torres Point Super Lanches Ltda., Advogada: Dra. Lilliana Bertolini Ramos, Recorrente(s): Márcio Carneiro, Advogado: Dr. José Cunha Garcia, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; e conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "multa do artigo 22 da Lei 8.036/1990", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 62/2006-034-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ademir Pires de Moraes, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Paulo Gonçalves Silva Filho, Recorrido(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, Advogada: Dra. Fernanda Ceregatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 313/2006-571-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogado: Dr. Maurício Carlos Lapolli, Recorrido(s): Valdir Noronha da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Calegari Chitolina, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista da reclamada, vencido o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, que juntará voto. Redigirá o acórdão a Exma. Ministra Maria de Assis Calsing. **Processo: RR - 315/2006-351-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Tabatinga, Advogado: Dr. Ney José Corrêa de Souza, Recorrido(s): Raimundo Nonato Ipuchima da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho firmado com o Município de Tabatinga, sem o requisito do concurso público, e para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e determinação de anotar na CTPS. Determina-se, ainda, se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 643/2006-008-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Re-

corrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Caroline Carvalho, Recorrido(s): Ana Cristina dos Santos Oliveira, Advogada: Dra. Fátima Jaqueline Marques Merib, Recorrido(s): Tlantic Sistemas de Informação Ltda., Advogada: Dra. Paula Nunes Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão da sentença de primeiro grau que indeferira o pagamento dos honorários de assistência judiciária. **Processo: RR - 680/2006-012-12-00.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Recorrido(s): Edinor Antunes, Advogado: Dr. Fernando Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação o tempo para a troca de uniforme, objeto de negociação coletiva. **Processo: RR - 828/2006-099-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sintro/GV, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios - substituição processual", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 899/2006-021-09-00.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil S.A., Advogado: Dr. Rafael Gonçalves Rocha, Recorrido(s): Wagner Felismino dos Santos, Advogada: Dra. Adriana Aparecida Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo - piso salarial previsto em norma coletiva da categoria", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1198/2006-002-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Arimatéia Soares de Almeida, Advogado: Dr. Euler Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Danielle Viegas de Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1230/2006-148-03-00.1 da 3a. Região.** corre junto com AIRR - 1230/2006-148-03-40.6, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Domingos Sávio Pereira Araújo, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Carolina Lamego Balbino Portella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto à integração das horas extras na APIP e na licença-prêmio, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1577/2006-013-08-00.5 da 8a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hélio Monteiro Pereira, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogada: Dra. Paula Tavares de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1838/2006-139-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Rogério Rezende Azevedo, Advogado: Dr. Humberto Mauro Lobo Pereira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida multa. Falou pela Recorrente a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. **Processo: RR - 2090/2006-047-12-00.5 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fabiano Domingos, Advogada: Dra. Suzan Patrícia Wippel, Recorrido(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí - Ogmo/Itajaí, Advogado: Dr. Antônio Carlos Facioli Chedid, Decisão: por unanimidade, deferir ao recorrente os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais, e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 191/2007-025-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogada: Dra. Michele Resende Valadares, Recorrido(s): Luciano Umbelino, Advogado: Dr. José Maurício de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-ED-A-AIRR - 981/1992-052-02-40.5 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Assessor Consultores Empresariais S/C Ltda., Advogado: Dr. Nelson Santos Peixoto, Agravado(s): Carlos Masetti Júnior, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado, por incabível. Aplica-se à Reclamada a multa prevista no § 2º do art. 557 do CPC, no importe de 10% do valor corrigido da causa. **Processo: A-AIRR - 1739/2000-463-05-40.0 da 5a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Banab S.A., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itabuna e Região, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. **Processo: A-RR - 1014/2002-242-02-00.8 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Vip - Very Important Pet Centro Veterinário Ltda., Advogada: Dra. Vanda Lúcia Teixeira Antunes, Agravado(s): Andréa Leoni Furquim de Andrade, Advogado: Dr. Luiz Failla, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado para determinar o processamento do Recurso de Revista; conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional, para que aprecie o Recurso Ordinário como entender de direito, afastada a irregularidade de representação processual. **Processo: A-RR - 7546/2002-001-12-00.2 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advo-

gado: Dr. José Linhares Prado Neto, Agravado(s): Juvenil Conte, Advogado: Dr. Alexandre Santana, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravado. **Processo: A-AIRR - 833/2003-252-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akauui Marcondes, Agravado(s): Danilo Pereira da Nóbrega, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. **Processo: A-AIRR - 2434/2003-281-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense - Sindipetro/NF, Advogada: Dra. Dayse Maiques de Souza Alves, Advogada: Dra. Elisângela da Silva Nogueira, Agravado(s): Jair Lima Cordeiro, Advogado: Dr. Cristiano Abelardo Fagundes Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 98/2005-134-05-40.0 da 5a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogada: Dra. Rafaela Carvalho Batista da Silva, Agravado(s): Politeo Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Fábio Henrique Silva Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. **Processo: A-RR - 920/2005-011-07-00.6 da 7a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado do Ceará, Procuradora: Dra. Gabriela Garcia Fontenelle, Agravado(s): Raquel Campos de Souza, Advogada: Dra. Francisca Célia Costa da Silva, Agravado(s): Universal Serviços Profissionais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$121,77 (cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado da demanda. **Processo: ED-RR - 831/1987-004-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Eduardo Krause Ribeiro Bittencourt e Outros, Advogado: Dr. Lúcio Repullo Pinto Ribeiro, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Gislaíne Maria Di Leone, Embargado(a): Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia - Fugast, Advogado: Dr. Gerardo Tadeu Barcellos de Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração porque intempestivos. **Processo: ED-ED-AIRR - 1300/1997-024-04-43.9 da 4a. Região.** corre junto com AIRR - 1300/1997-024-04-40.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Clóvis Silveira da Silva, Advogada: Dra. Moema Carneiro de M. Henriques, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Eduardo Santos Cardona, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Luiz Renato Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 1229/1998-311-05-00.5 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Mineração Caraíba S.A., Advogado: Dr. Bruno Espíneira Lemos, Embargado(a): Gilmar Santana Silva, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos pela Reclamada e aplicar-lhe a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-RR - 608/1999-005-17-00.7 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Genesis Joaquim Mendes, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Embargante a multa do parágrafo único do art. 538 do CPC, no importe de 1% sobre o valor corrigido da causa, em face do caráter nitidamente protelatório dos embargos. **Processo: ED-AIRR - 1925/1999-055-01-41.1 da 1a. Região.** corre junto com AIRR - 1925/1999-055-01-40.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Adalberto Augusto Lisboa, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Embargado(a): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: Dr. Paulo César Portella Lemos, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A. - Telerj, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatório. **Processo: ED-AG-RR - 570842/1999.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Altair Gazzana, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rosângela Geyer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 198/2000-018-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Luiz Cláudio Barboza da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1768/2001-055-01-40.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: União de Bancos Brasileiros S.A. - Unibanco, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): João Francisco de Araújo, Advogado: Dr. André Henrique Raphael de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-A-AIRR - 483/2002-040-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: José Maria Moregula, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 875/2002-451-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins

Filho, Embargante: Ampla Energia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Embargado(a): Clóvis Tadeu de Jesus Ramos, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Embargado(a): Procome Serviços de Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. Darlan Oliveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Reclamada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 1383/2002-006-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: João Dias Lopes, Advogado: Dr. Rogério de Souza Chirico, Embargado(a): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens (Em Liquidação), Advogado: Dr. Flávia Rita Raduswesi Quintal Tanabe, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 417/2003-821-04-40.2 da 4a. Região.** corre junto com ED-RR - 417/2003-821-04-00.8, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Valmir Anhaia Paim, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 417/2003-821-04-00.8 da 4a. Região.** corre junto com ED-AIRR - 417/2003-821-04-40.2, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Valmir Anhaia Paim, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Nelson Coutinho Peña, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 287/2004-020-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa / MG, Advogada: Dra. Isabella da Silva Alves, Embargado(a): Jairo do Carmo Passos, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar os esclarecimentos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-RR - 382/2004-026-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Emílio Papaléo Zin, Embargado(a): Francisco Xavier Benedetti Brodt, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo Reclamado e aplicar-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-RR - 451/2004-091-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Employer - Organização de Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Coamo - Agroindustrial Cooperativa, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Agripino Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 844/2004-044-03-00.0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR - 844/2004-044-03-40.5, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Advogado: Dr. OTÁVIO BRITO LOPES, Embargado(a): Liquegás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 861/2004-096-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Rogério Aparecido Utrília, Advogado: Dr. Eduardo Berol da Costa, Embargante: Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Embargado(a): Massa Falida de Estruturas Metálicas Zomignani Ltda., Embargado(a): Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela Reclamada e pelo Reclamante. **Processo: ED-A-AIRR - 867/2004-098-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Ricardo Formagini Dornellas, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 1031/2004-029-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Neli Wagner Binkowski, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora Conceição S.A., Advogada: Dra. Gislaíne Maria Marengo da Trindade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Reclamante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 1302/2004-049-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Bar SP Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Barreto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los manifestamente protelatórios, aplicar ao Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 1652/2004-465-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Embargado(a): Nelson Antônio Capelassi, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a contradição no acórdão embargado, retirando de sua parte dispositiva a expressão "em face de sua manifesta deserção". **Processo: ED-RR - 1460/2004-900-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Navegação Mansur S.A., Advogado: Dr. José Roberto Hannig da Gama,

Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simón, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-RR - 90/2005-002-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Grancar Veículos Ltda., Advogado: Dr. Emanuel Cardoso Pereira, Embargado(a): Jones Jesus Caldeira de Araújo, Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 513/2005-022-23-40.0 da 23a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Posto Locatellinho Ltda., Advogado: Dr. Aramis Melo Franco, Embargado(a): Elzo de Souza, Advogada: Dra. Viviani Mantovani Carrenho Bertoni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 967/2005-662-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Semeato S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Mauro Machado Chaiben, Embargado(a): Thimóteo Antônio Ritter Dias, Advogado: Dr. Lauro Wagner Magnago, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos pela Reclamada e aplicar-lhe a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-RR - 1313/2005-654-09-00.0 da 9a. Região.** corre junto com AIRR - 1313/2005-654-09-40.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Archimedes Antônio Ballardin e Outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Adônis Galileu dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar aos Embargantes a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 2097/2005-079-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Hilario de Lima Castro, Advogada: Dra. Renata de Castro Viana, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2256/2005-316-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Regina Junqueira Ribeiro, Advogado: Dr. Sílvio de Figueiredo Ferreira, Embargado(a): Ana dos Santos Oliveira, Embargado(a): UM Usinagem Mecânica Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 5247/2005-037-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Nirlei Osvaldo Porto Paes, Advogado: Dr. Renato Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Reclamada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 10423/2005-013-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Instituto de Neurologia de Curitiba S/C Ltda., Advogada: Dra. Fernanda Andreazza Lima, Embargado(a): Kátia Sanae Noda, Advogado: Dr. João Carlos Heinzen, Decisão: por unanimidade rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao embargante a multa de 1% sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-RR - 105/2006-007-04-00.5 da 4a. Região.** corre junto com AIRR - 105/2006-007-04-40.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Andréia Bitencourt Navarro, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Instituto de Patologia Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Venzon Zanetti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 110/2006-028-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Tractebel Energia S.A., Advogada: Dra. Cinara Raquel Roso, Embargado(a): Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos, Advogado: Dr. José Augusto Schmidt Garcia, Embargado(a): Wilson de Oliveira Cardoso, Advogado: Dr. Marcos dos Santos Araújo Malaquias, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Embargado(a): Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos pela Reclamada e aplicar-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 161/2006-121-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Hélio José Furtado, Advogado: Dr. Jorge Luiz Zolonof Oehlschlaeger, Embargado(a): Mirian da Rocha Piragini, Embargado(a): Sociedade Educacional Província de São Pedro Ltda., Advogado: Dr. Rogério de Vidal Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 186/2006-108-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Implás - Indústria Mineira de Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Luís Cláudio da S. Chaves, Embargado(a): Lair Carneiro de Santana, Advogado: Dr. Ibrahim Depes Neto, Decisão: por unanimidade rejeitar os embargos de declaração e aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-RR - 974/2006-107-08-00.6 da 8a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Claudete Saraiva de Almeida, Advogado: Dr. Diomedes de Souza Campos, Embargado(a): Município de Jacundá, Advogada: Dra. Angélice Rocha Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 980/2006-107-08-00.3 da 8a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Maria José da Silva Pereira, Advogado: Dr. Diomedes de Souza Campos, Embargado(a): Município de Jacundá, Advogada: Dra. Angélice Rocha Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por protelação do feito, nos ter-



COORDENADORIA DA 5ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

mos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 1148/2006-004-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Embrasil - Empresa Brasileira Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Dárcio Guimarães de Andrade, Embargado(a): Gilmar Cardoso, Advogada: Dra. Roberta Jacqueline Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1380/2006-075-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Protegido Empresa de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Daniel Guerra Amaral, Embargado(a): Dorival da Silva Filho, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 625/2002-011-07-00.7 da 7a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria de Lourdes Pereira, Advogada: Dra. Érika R. Carvalho Vasconcelos, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Ivan de Sousa Santiago, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono, Relator. Observação: o douto representante do Ministério Público emitiu parecer oral no qual argüiu preliminarmente o não-conhecimento do agravo de instrumento por ausência de fundamentação e, quanto ao mérito, pelo conhecimento e provimento do agravo para processar o recurso de revista. Quanto a este, pelo seu conhecimento e provimento para determinar a reintegração da reclamante. **Processo: AIRR - 904/2002-005-07-00.9 da 7a. Região.** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cleomar de Mesquita Cavalcante Muniz, Advogada: Dra. Érika R. Carvalho Vasconcelos, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Ivan de Sousa Santiago, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono, Relator. Observação: o douto representante do Ministério Público emitiu parecer oral no qual argüiu preliminarmente o não-conhecimento do agravo de instrumento por ausência de fundamentação e, quanto ao mérito, pelo conhecimento e provimento do agravo para processar o recurso de revista. Quanto a este, pelo seu conhecimento e provimento para determinar a reintegração do reclamante. **Processo: RR - 800405/2001.9 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Valdomiro Luiz dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Vanda Vera Pereira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Maria de Assis Calsing, Relatora. Falou pelo Recorrente o Dr. José Eymard Loguércio. **Processo: RR - 1641/2002-010-01-00.3 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Saúde dos Dentes Administração de Franchising, Advogada: Dra. Sylvia Lúcia de Medeiros Ribeiro Baptista, Recorrido(s): Ana Paula Delpino Cabral Rosa, Advogado: Dr. Jorge Gláucio de S. Carvalho, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Maria de Assis Calsing, Relatora. **Processo: RR - 4661/2002-921-21-00.4 da 21a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. José de Lima Ramos Pereira, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): S-Comm Serviços e Engenharia de Comunicações Ltda., Advogada: Dra. Silvia Saboya Lopes, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado do Rio Grande do Norte - SINTTEL/RN, Recorrido(s): Asfaltec - Construtora e Serviços Ltda., Recorrido(s): Central Telecomunicações Ltda., Recorrido(s): Informador de Pernambuco Ltda., Recorrido(s): Protele Serviços de Telecomunicações Ltda., Recorrido(s): Rabelo e Barreto Ltda., Recorrido(s): Asap - Serviços de Informações Ltda., Recorrido(s): LF - Produtividade e Desenvolvimento em Recursos Humanos Ltda., Recorrido(s): Constel Construções e Telefonia Ltda., Recorrido(s): Instaladora e Refrigeração Ltda., Recorrido(s): MMB Rodrigues e Conectron Ltda., Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Sra. Ministra Maria de Assis Calsing. Falou pela Recorrida Telemar Norte Leste S.A. o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às doze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Coordenador da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Barros Levenhagen, Presidente, e por mim subscreita, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS
Coordenador da Quarta Turma

DESPACHOS

PROC. N.º TST-AC-184539/2007-000-00-00.7

AUTOR : KOFAR PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. RODRIGO CANEZIN BARBOSA
RÉU : SÉRGIO PIMENTA DAGER
D E S P A C H O

Vistos os autos.

A fls. 638, o Ministro Ives Gandra Martins Filho, então Relator do presente feito, concedeu ao Autor o prazo de 10 dias para fornecer o correto endereço do Réu, sob pena de extinção do processo.

Pela petição a fls. 642/643, o Autor requer a dilação do prazo concedido, em razão da "dificuldade em se obter o atual paradeiro do Requerido".

Defiro a dilação do prazo somente por mais dez dias. Resta mantida a pena estabelecida no despacho anterior, caso a irregularidade não seja sanada.

Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 2007.

Ministra MARIA DE ASSIS CALSING
Relatora

PROCESSO : E-AIRR - 1711/1997-061-19-40.4
EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR DR(A) : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
PROCURADOR DR(A) : REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS
EMBARGADO(A) : REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
PROCESSO : E-RR - 16211/1997-651-09-41.6
EMBARGANTE : BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S.A.
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : LUDMILA HUBAR PATRIANI
ADVOGADO DR(A) : RICARDO NUNES DE MENDONÇA
EMBARGADO(A) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCESSO : E-ED-RR - 1351/1998-002-17-00.0
EMBARGANTE : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO DR(A) : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA ANTÔNIO
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE HIDEO WENICHI
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
PROCESSO : E-RR - 968/2000-042-15-00.4
EMBARGANTE : CARLOS WILSON ESTEVES
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADOR DR(A) : IVONE MENOSSI VIGÁRIO
PROCESSO : E-ED-RR - 770372/2001.7
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A) : ANDERSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : ARNALDO PINTO DE NORONHA
PROCESSO : E-AIRR - 2521/2002-462-02-40.4
EMBARGANTE : NILZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO DR(A) : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
PROCESSO : E-AIRR - 3022/2002-906-06-41.8
EMBARGANTE : ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : JAIRO MUNIZ POROCA
EMBARGADO(A) : JOÃO BAPTISTA DE ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
PROCESSO : E-RR - 10180/2002-900-04-00.0
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JUAREZ VIANA PARAYBA
ADVOGADO DR(A) : RICARDO GRESSLER
PROCESSO : E-ED-RR - 59619/2002-900-11-00.4
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC

PROCURADOR DR(A) : RÔMULO DE SOUZA CARPINEIRO PÉRES
EMBARGADO(A) : RAIMUNDA CABRAL LIRA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE
PROCESSO : E-ED-RR - 1054/2004-005-17-00.3
EMBARGANTE : JOSÉ GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO DR(A) : MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
PROCESSO : E-AIRR - 1368/2004-088-15-40.9
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE LORENA
ADVOGADO DR(A) : GISELLI RODRIGUES CAMARGO
EMBARGADO(A) : MÁRCIA DA SILVA SOBREIRO SOUZA GODINHO
ADVOGADO DR(A) : EDDA REGINA SOARES DE GOUVÊA FISCHER
EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO DO ALTO LORENA - ARAL
ADVOGADO DR(A) : DIRCEU NUNES RANGEL
PROCESSO : E-RR - 1398/2004-010-05-40.8
EMBARGANTE : MÁRCIA MARIA MSCARENHAS DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : DANIEL BRITTO DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
PROCESSO : E-RR - 1485/2004-113-03-00.9
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGADO(A) : CÂNDIDO DOS SANTOS MARTINS FILHO
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI

PROCESSO : E-RR - 2180/2004-040-02-00.4
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A) : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGADO(A) : NOVA HORIZONTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : SINVAL LOPES DE MENEZES
EMBARGADO(A) : LUIZ ROBERTO LIMA
ADVOGADO DR(A) : HEBER EDUARDO DA SILVA
PROCESSO : E-A-ED-RR - 2933/2004-051-11-00.6
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CHARLES FERNANDES MACEDO
ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : E-ED-RR - 3445/2004-051-11-00.6
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A) : EDUARDO BEZERRA VIEIRA
EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A) : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : ONOFRE FERNANDES DE BRITO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-AIRR - 360/2005-040-01-40.2
EMBARGANTE : JOÃO CARLOS MOREIRA DE CASTRO
ADVOGADO DR(A) : JESUS DA SILVA COSTA
EMBARGADO(A) : SAM INDÚSTRIAS S.A.
ADVOGADO DR(A) : CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-ED-RR - 712/2005-008-03-00.6
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
EMBARGADO(A) : DEOCÊNIA GARCIA E OUTRO
ADVOGADO DR (A) : MARIA JOSÉ DE CASTRO QUEIROZ
PROCESSO : E-AIRR - 783/2005-060-03-40.6
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGADO(A) : WELSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : EDVÂNIA REGINA SANTOS
EMBARGADO(A) : ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
PROCESSO : E-RR - 1799/2005-026-07-00.9
EMBARGANTE : MARIA DE FÁTIMA BATISTA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
ADVOGADO DR(A) : JOSSIAN CALDAS BEZERRA
PROCESSO : E-RR - 4010/2005-052-11-00.6
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : MARLENE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-ED-RR - 6137/2005-014-12-00.8
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO DR(A) : PAULA S. THIAGO BOABAID
EMBARGADO(A) : DOUGLAS ALVES
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Brasília, 04 de dezembro de 2007.

FRANCISCO CAMPHELLO FILHO
Coordenador da 5ª Turma

DESPACHOS

PROC. N.º TST-AC-187.614/2007-000-00-00.2 TST

AUTOR : ISRAEL DAS VIRGENS AMARAL
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
D E S P A C H O

Notifique-se o Autor, Israel das Virgens Amaral, para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC), providencie a autenticação dos documentos essenciais à propositura da ação cautelar, nos termos dos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 284, caput, do Código de Processo Civil e da Lei 11.382/06, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 2007.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Juíza Convocada Relatora

PROC. N.º TST-AC-187594/2007-000-00-00.3TRT - 10ª REGIÃO

AUTOR : MELCHIZEDECH COUTO BAHIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
D E S P A C H O

Trata-se de Ação Cautelar Inominada ajuizada por Melchizedech Couto Bahia, com pedido de concessão de liminar inaudita altera pars, visando a obtenção de determinação para que "a Caixa Econômica Federal se abstenha de reduzir a remuneração do empregado, seja qual for a jornada que lhe entenda cabível, sob pena de multa diária, a ser fixada em 1/30 da remuneração mensal, por dia de atraso" (fls. 6). Sustenta que promoveu reclamação trabalhista contra a Caixa Econômica Federal postulando o reconhecimento do direito à

jornada de seis horas, a conseqüente fixação da jornada em seis horas e o pagamento, como extraordinárias, de duas horas por dia enquanto perdurar o trabalho em oito horas diárias, tendo sido julgados parcialmente procedentes os pedidos em primeiro grau e mantida a condenação em segundo grau. Argumenta que a Caixa Econômica Federal interpôs Recurso de Revista em 14/9/2006, pretendendo o enquadramento na jornada de oito horas e a exclusão das horas extras, mas que, em 7/12/2006, editou a CI SUPES/GERET 293/06, "atingindo expressamente 'os empregados que questionem judicialmente a jornada de horas', determinando a 'alteração da jornada para 6 horas desses empregados' - caso do autor" (fls. 5, com grifos no original), salvo se houvesse desistência da ação. Afirma que "a alteração da jornada causa odiosa redução salarial, traduzindo-se em retaliação pelo exercício do direito constitucional de ação" (fls. 5). Entende presentes o periculum in mora, em face da iminência do cumprimento da disposição regulamentar, prevista para 1º de dezembro próximo, com comprometimento da remuneração, e o fumus boni iuris, em decorrência do reconhecimento do enquadramento no caput do art. 224 da CLT firmado em premissas fáticas (dentre elas a confissão do preposto), o que, segundo afirma, implicará no revolvimento de fatos e provas e na incidência das Súmulas 102, item I, e 126 desta Corte como óbices ao Recurso de Revista interposto pela Caixa Econômica Federal.

Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária, ante o pedido de fls. 6 e a declaração de fls. 25, alertando para o procedimento previsto nos arts. 7º e seguintes da Lei 1.060/1950.

A mera possibilidade de a indicada CI SUPES/GERET 293/06 indicar a prática de ato discriminatório, não constitui fundamento para a providência cautelar requerida, pois se trata de novo ato único do empregador, sujeito à ação própria para a reparação de dano daí decorrente e que o autor entenda devida. Com efeito, a indigitada CI 293, consoante expresso pelo autor, apenas refere à alteração de jornada. Ora, o objeto da reclamação trabalhista proposta é exatamente a consideração de não-exercício de cargo de confiança e conseqüente enquadramento na jornada de seis horas.

Note-se que a pretensão exposta na Cautelar, de que a Caixa Econômica Federal "se abstenha de reduzir a remuneração do empregado, seja qual for a jornada que lhe entenda cabível, sob pena de multa diária" (fls. 6), foi considerada, na reclamação trabalhista, preclusa pelo Tribunal Regional (fls. 59/60) ao apreciar o Recurso Ordinário interposto pelo autor, porque, não tendo sido apreciado na sentença de primeiro grau, não fora suscitada preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, conquanto fossem opostos Embargos de Declaração.

Há que se considerar, também, que embora o autor afirme que a CI SUPES/GERET 293/06 terá efeitos concretos em seu caso a partir de 1º de dezembro do corrente ano, o fato é que a referida CI 293 é datada de 7/12/2006 e não há prova alguma nos autos a revelar que a aludida norma possa prejudicar a utilidade do provimento judicial, objeto da ação de conhecimento em curso. Não demonstrado, portanto, o periculum in mora.

Por outro lado, não configura fumus boni iuris o simples fato de ter sido negado provimento ao Recurso Ordinário interposto pela ora ré com reconhecimento do enquadramento das atividades desenvolvidas pelo ora autor no caput do art. 224 da CLT decorrente da análise de fatos e provas, e a possibilidade, segundo entendimento do autor, de incidência das Súmulas 102, item I, e 126 desta Corte como óbices ao conhecimento do Recurso de Revista interposto pela Caixa Econômica Federal. Ora, a pretensão da parte é de atribuição, mediante Ação Cautelar, de efeito de coisa julgada a uma decisão proferida em processo de conhecimento e sobre a qual ainda pende recurso, o que não encontra ressonância no ordenamento jurídico.

Ante o exposto, não sendo a hipótese de Ação Cautelar e não estando configurados o periculum in mora e o fumus boni iuris, **INDEFIRO** a petição inicial e, em conseqüência, **JULGO EXTINTO** o feito sem resolução de mérito, na forma do art. 267, incs. I e VI, do CPC. Custas a cargo do autor, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 30.000,00, das quais está isento, por ser beneficiário da assistência judiciária.

Em face do indeferimento da petição inicial e da extinção do feito, fica prejudicada eventual determinação para regularização do traslado.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 30 de novembro de 2007.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.643/1987-203-01-00.0

RECORRENTE : TRANSPORTES BELJA-FLOR LTDA.
ADVOGADO : DR. LEONARDO GARCIA DE MATTOS
RECORRIDO : BRAZ SERAFIM ABRANTES
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA
RECORRIDO : MARQUES TRANSPORTES LTDA.
D E S P A C H O

Em 24/4/2003, **Gilson José Freitas Bacci** arrematou, pelo valor de R\$ 150.001,00, o bem imóvel descrito no auto de arrematação de fls. 241, havendo procedido ao depósito judicial, conforme guia de fls. 236.

Na mesma data, os exequentes peticionaram (fls. 234) requerendo a adjudicação do bem.

Mediante a decisão de fls. 246, o Juízo da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias deferiu a adjudicação, determinando a expedição de Carta de Adjudicação aos credores e de alvará ao arrematante. Adotou os seguintes fundamentos:

"Vistos e etc..."

Os credores adquirem pela penhora preferência sobre o bem (CPC, art. 612).

Assim, defiro a adjudicação requerida pelos credores listados no demonstrativo, observado o percentual de cada.

Expeça-se Carta de adjudicação.

Alvará ao arrematante. Venha o pagamento do leiloeiro e do cartório.

I.

D.C. 29.7.03" (fls. 246).

Inconformado, o arrematante peticionou em 8/8/2003 (fls. 333/334), requerendo a reconsideração da decisão de homologação da adjudicação ou, caso assim não se entendesse, o recebimento da petição como agravo de instrumento.

O pedido foi indeferido pelo Juízo, sob o fundamento de que a adjudicação ocorreu no mesmo dia do leilão (fls. 333).

Irresignado, o arrematante interpôs, em 8/9/2003, o Agravo de Petição de fls. 338/339, cujo seguimento foi denegado, conforme despacho de fls. 338.

Peticiona o arrematante a fls. 642/645, requerendo a concessão de alvará de levantamento do valor ofertado na arrematação.

Concedida vista às partes, os exequentes/adjudicantes insurgem-se contra o levantamento, argumentando que o valor depositado constitui garantia do crédito.

Relatado, decido.

Segundo dão conta os autos, já foi expedida a carta de adjudicação, os embargos à execução foram julgados improcedentes e o Tribunal Regional do Trabalho não conheceu do Agravo de Petição daí interposto "ante a ilegitimidade do agravante para opor embargos à adjudicação e o agravo de petição" (fls. 593/597).

Na eventualidade de sucesso na pretensão de anular a adjudicação, outra praça deverá ser realizada, visto que o arrematante não se interessou em desconstituir a adjudicação, consoante se extrai do acórdão regional, verbis:

"Outro ponto relevante, é que aquele que, em tese, teria interesse em desconstituir essa adjudicação, ou seja, o arrematante, Sr. Gilson José de Freitas Bacci, nada obstante tenha lançado singela insurgência, em 08.09.2003, quando a adjudicação deferida (fls. 338), não mais praticou qualquer ato processual" (fls.597).

Com efeito, a ausência de recurso do arrematante contra a adjudicação implica aceitação tácita do ato judicial, e o pedido de levantamento do depósito do preço constitui ato incompatível com o interesse na aquisição do bem arrematado.

Defiro o pedido de fls. 642/645, determinando a expedição de alvará de levantamento do depósito oferecido em arrematação (guia de fls. 236), no valor de R\$ 150.001,00 (cento e cinquenta mil e um reais), acrescido de juros e correção monetária, se houver.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados quando do retorno dos autos à Coordenadoria.

PROCESSO : **RR - 8/2007-091-24-00.1 TRT DA 24A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : GERMANO FRANCISCO BELLAN
ADVOGADO : DR(A). CÍCERO JOÃO DE OLIVEIRA

PROCESSO : **RR - 14/2006-025-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : JUDITH PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO LIMA FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : **RR - 85/2005-001-22-00.5 TRT DA 22A. REGIÃO**
Complemento : **Corre Junto com AIRR - 85/2005-0**
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS VILARINHO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : BERTOLINO COSTA RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO

PROCESSO : **AIRR - 85/2006-088-03-40.7 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL S.A. - CSN
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO JOSÉ DE ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). VILMA LÚCIA FÉLIX DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE MENEZES YAZBECK

PROCESSO : **AIRR - 147/2004-251-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ FERREIRA MENDES
ADVOGADO : DR(A). REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ÊNIO RODRIGUES DE LIMA

PROCESSO : **AIRR - 229/2006-002-19-40.1 TRT DA 19A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBELO ANGELO
ADVOGADO : DR(A). WAGNER DE SOUZA SOARES
AGRAVADO(S) : ADELDO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JACKSON DOS REIS PINTO

PROCESSO : **RR - 251/2003-003-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
RECORRIDO(S) : FAUSTINO SPRENGOSKI
ADVOGADO : DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR

PROCESSO : **RR - 367/2006-091-24-00.8 TRT DA 24A. REGIÃO**
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI
RECORRIDO(S) : AGROPECUÁRIA MADRE DE DIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CÍCERO JOÃO DE OLIVEIRA

PROCESSO : **AIRR - 414/2004-026-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : RICARDO FERREIRA CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CALDAS PINTO

PROCESSO : **AIRR - 434/2003-058-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : EDIR DIAS
ADVOGADA : DR(A). ERIKA DA SILVA DANTAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

PROCESSO : **AIRR - 453/2006-011-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
Complemento : **Corre Junto com AIRR - 453/2006-9**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO PEREZ
ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : **AIRR - 453/2006-011-04-41.9 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
Complemento : **Corre Junto com AIRR - 453/2006-6**
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO PEREZ
ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS

PROCESSO : **RR - 455/2006-005-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Complemento : **Corre Junto com AIRR - 455/2006-3**
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECON S.A.
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADA : DR(A). DAIANE FINGER
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA LEITE DIOGO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO BEIRÃO

PROCESSO : **AIRR - 455/2006-005-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Complemento : **Corre Junto com AIRR - 455/2006-9**
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA LEITE DIOGO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO BEIRÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADA : DR(A). DAIANE FINGER
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECON S.A.
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL REIS PROENÇA



PROCESSO : RR - 468/2005-161-05-00.8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 578/2004-099-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 791/2004-063-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADA : DR(A). WILMA TEIXEIRA VIANA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA NUNES CRUZ	RECORRIDO(S) : MAURI DE SOUZA BAÊTA	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA
RECORRIDO(S) : MILTON RAMOS	ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	PROCESSO : RR - 814/2006-003-13-00.6 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADILSON FONSECA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR E RR - 475/2006-050-12-40.5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 602/2005-016-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 814/2006-0
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : LAURECI DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ELEOMAR DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS
ADVOGADO : DR(A). RAUDINEZ ANDRETE	ADVOGADO : DR(A). JAMES BILL DANTAS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	RECORRIDO(S) : FRANCISCA BORGES RAMOS
PROCESSO : RR - 487/2006-061-24-00.3 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 612/2004-099-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ARAÚJO SILVA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 814/2006-003-13-40.0 TRT DA 13A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	Complemento : Corre Junto com RR - 814/2006-6
RECORRIDO(S) : HERCÍLIO DE NAPOLES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO : AIRR - 488/1998-026-09-40.6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA ROTHIER DUARTE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE ASSIS COSTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVANTE(S) : DAGOBERTO SCHEFFER HERTZOG	ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCA BORGES RAMOS
ADVOGADO : DR(A). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	PROCESSO : AIRR - 616/2006-006-04-41.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ARAÚJO SILVA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LENOIR DE SOUZA RAMOS	Complemento : Corre Junto com AIRR - 616/2006-5	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 822/2006-001-20-00.1 TRT DA 20A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA MINUZZI FACCI	AGRAVADO(S) : MAIRA LUIZA BERG GOETTERT	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : RR - 500/2004-099-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADA : DR(A). LUCIMARA MORAIS LIMA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO COSTA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ARISTÓTELES BERNANDES DA SILVA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCESSO : AIRR - 616/2006-006-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : KROMANN POWER CONVERSION LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). LONARDE CARVALHO LIMA
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO BAGATELLI	Complemento : Corre Junto com AIRR - 616/2006-8	PROCESSO : RR - 867/2006-022-24-00.5 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR - 514/2004-033-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DAIANE FINGER	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI
AGRAVANTE(S) : ALBERICO SOMMER DA SILVA	AGRAVADO(S) : MAIRA LUIZA BERG GOETTERT	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE FREITAS SOARES	ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI	PROCESSO : AIRR - 888/2006-107-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADA : DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS	AGRAVANTE(S) : GENINE BERENICE ROCHA DUARTE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AG-AIRR - 644/2002-022-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 565/2006-005-21-40.2 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : PLÍNIO ROBERTO CARDOSO DE CASTELLO BRANCO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR
AGRAVANTE(S) : CLAUDIONOR ARRUDA MARIANO	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DE MELLO FONSECA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : RR - 896/2003-017-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARIA CONSUELO DI PACE BORBA	PROCESSO : AIRR - 649/2003-044-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 896/2003-2
ADVOGADO : DR(A). IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	AGRAVANTE(S) : ALCIDES GRANDMASSON FERREIRA CHAVES	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO : AIRR - 569/2003-022-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : IVO ANTÔNIO DO AMARAL LUIZ
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA : DR(A). GIANCARLO BORBA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
AGRAVADO(S) : HASENCLEVER SEBASTIÃO DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA M. CHAVES DE AZEVEDO TECLES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR - 896/2003-017-04-40.2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 574/2005-050-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 691/2006-004-24-00.0 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Complemento : Corre Junto com RR - 896/2003-8
AGRAVANTE(S) : IVAN PRIETO RINALDI	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : IVO ANTÔNIO DO AMARAL LUIZ
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). EGNALDO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRIDO(S) : MARIALDA SANTOS TOGNINI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CALDAS PINTO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MONTEIRO PADIAL	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS	PROCESSO : AIRR - 701/2006-921-21-40.7 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	PROCESSO : RR - 954/2004-066-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	ADVOGADO : DR(A). CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	RECORRENTE(S) : SIDERLEI BRASILEIRO DE MORAES
	ADVOGADA : DR(A). MARIA CONSUELO DI PACE BORBA	ADVOGADO : DR(A). VALDO BRETAS VALADÃO
	AGRAVADO(S) : FRANCISCO PEDRO DA COSTA	RECORRIDO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
	ADVOGADA : DR(A). LINDINALVA PEREIRA AFONSO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
	AGRAVADO(S) : ENSEGEX - HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PROCESSO : AIRR - 976/2004-041-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
		RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
		AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
		ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
		AGRAVADO(S) : ALAN RAMOS
		ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 987/2006-001-13-40.6 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 1288/2004-059-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1567/2000-126-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 987/2006-9	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA FABOSSA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIA CAMINADA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S) : PAULO LEITÃO DE MENEZES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA ROTHIER DUARTE	ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	PROCESSO : RR - 1568/2004-201-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	PROCESSO : RR - 1301/2006-005-20-00.7 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ERNESTO LIMA RIBEIRO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 987/2006-001-13-41.9 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO WILSON DIAS DE COUTO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
Complemento : Corre Junto com AIRR - 987/2006-6	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 1599/2001-203-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA ROTHIER DUARTE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RECORRIDO(S) : JOSÉ RONALDO ALVES	AGRAVANTE(S) : EDGAR PATRÍCIO WANDSHEER
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO ALVES	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO	PROCESSO : AIRR - 1362/2003-038-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA MINUZZI FACCIN
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : AIRR - 1022/2004-064-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GISELA DE MATTOS LYRA BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : CELSO LEITÃO CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1624/2003-341-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO TAVARES	PROCESSO : RR - 1408/2006-005-20-00.5 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLEBER DO NASCIMENTO HUAIS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 1022/2005-052-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DESTO FILHO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
AGRAVANTE(S) : LEDYR CORRÊA SCHWARZER	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO : RR - 1656/2002-003-21-00.4 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS GUERRA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S) : AIRTON DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES	ADVOGADO : DR(A). JAIRO MENEZES BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 1448/2003-016-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : WILSON FREIRE DA SILVA FILHO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCÓS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 1075/2004-461-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : RR - 1692/2006-028-12-00.7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA ALMEIDA BRITO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : JULIANA DE OLIVEIRA MOTTA	RECORRENTE(S) : OGM - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ADVOGADO : DR(A). RODOLFO NASCIMENTO BARROS	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS MARTINS CAVALCANTI	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERREIRA
RECORRIDO(S) : ROBERTO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER	RECORRENTE(S) : ROCHA TOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO : AIRR - 1474/2003-055-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IWERSON LUIZ WRONSKI
PROCESSO : RR - 1167/2003-079-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : MARIBERTO DE SOUZA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ TEIXEIRA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1167/2003-5	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO	RECORRIDO(S) : CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S.A.
RECORRENTE(S) : RONALDO EDSON DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES	AGRAVADO(S) : EGMONT BASTOS CAPUCCI	PROCESSO : AIRR - 1749/2004-202-04-40.8 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR - 1481/2006-002-13-00.6 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADÃO ERNI SOARES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO SILVA VIOLA
ADVOGADO : DR(A). TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : BECHTEL DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI	ADVOGADO : DR(A). JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
PROCESSO : RR - 1233/2003-008-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FRIGATTO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA ROTHIER DUARTE	AGRAVADO(S) : ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.
RECORRENTE(S) : ANA PAULA RODRIGUES REIS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADA : DR(A). DENISE PIMONT BERNDT PARO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MACHADO REZENDE	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA TORRES DINIZ DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : BECHTEL CORPORATION
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ARAÚJO SILVA	PROCESSO : AIRR - 1793/2004-017-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	PROCESSO : A-ED-AIRR - 1490/2005-022-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : WALTER ALEIXO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BEDA GUALDA	AGRAVANTE(S) : JAIR BITTENCOURT DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SYLMAR GASTON SCHWAB JÚNIOR
RECORRIDO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GETÚLIO JOSÉ BITTENCOURT	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA ALMEIDA BRITO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : LUCENT TECHNOLOGIES DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇO E MÃO-DE-OBRA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DE MELLO FONSECA	ADVOGADO : DR(A). PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FELKL SENGER	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : RR - 1803/2001-010-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1265/2003-024-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	RECORRENTE(S) : ALDO NUNES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : AIRR - 1495/2005-016-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS
ADVOGADA : DR(A). RENATA RAJA GABAGLIA	Complemento : Corre Junto com RR - 1495/2005-5	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : SERTEC SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). WALLACE AUGUSTO MENDES SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO : AIRR - 1925/2003-002-05-40.9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LÚCIA MARQUES ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA CRUZ	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). HERALDO HERCULANO MARQUES ALMEIDA	VISTA CONCEDIDA A/C DA DRA. JULIANA ALMEIDA BARROSO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1925/2003-1
PROCESSO : AIRR - 1287/2003-069-01-41.9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1287/2003-6	PROCESSO : RR - 1495/2005-016-05-00.5 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÂNDIDA ROSÁLIA SILVA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : PRECE - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1495/2005-0	
AGRAVADO(S) : NEY HOMERO DA SILVA ROCHA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	
ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	
	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA CRUZ	
	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	



PROCESSO : **RR - 2298/2004-028-12-85.7 TRT DA 12A. REGIÃO**
 RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : OSVALDIR DIAS DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). JAMES BILL DANTAS
 RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS
 ADOVADA : DR(A). ANA LÚCIA FERREIRA
 ADOVADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : **RR - 2567/2003-079-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOAQUIM JORGE XAVIER
 ADOVADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADOVADO : DR(A). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

PROCESSO : **AIRR - 2630/2002-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : RITA MARIA VENTURA
 ADOVADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADOVADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 ADOVADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : **RR - 6543/2002-906-06-00.0 TRT DA 6A. REGIÃO**
 RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO BANDEIRANTES S.A.)
 ADOVADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE AUGUSTO VAZ MACHADO
 ADOVADO : DR(A). MAURÍCIO QUINTINO DOS SANTOS

PROCESSO : **AIRR - 19348/2003-009-09-40.4 TRT DA 9A. REGIÃO**
 RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). PETERSON ZANCANELLA
 ADOVADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER
 ADOVADO : DR(A). MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
 AGRAVADO(S) : TATIANA MONIA DA SILVA CANTELE
 ADOVADO : DR(A). LUIZ DO NASCIMENTO LIMA

PROCESSO : **RR - 51482/2002-900-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
 ADOVADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO
 ADOVADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA
 RECORRIDO(S) : CLEBER LUCIANO LIMA SOUZA
 ADOVADO : DR(A). CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO

PROCESSO : **RR - 56445/2002-900-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO**
 RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : ADRIANO SCHARF
 ADOVADO : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO

PROCESSO : **RR - 61617/2002-900-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO**
 RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRENTE(S) : NEIMAR FANINI
 ADOVADA : DR(A). THÁIS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : **RR - 131937/2004-900-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRIDO(S) : VALMIR BIELEMANN NICK
 ADOVADO : DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE
 RECORRIDO(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

PROCESSO : **AIRR - 741449/2001.9 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
Complemento : **Corre Junto com RR - 741450/2001-0**
 AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : MARISA PEDROSA DE ALMEIDA
 ADOVADO : DR(A). DARMY MENDONÇA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
 ADOVADO : DR(A). JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES

PROCESSO : **RR - 814917/2001.0 TRT DA 6A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADOVADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : BANCO BANORTE S.A.
 ADOVADO : DR(A). NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : KLEBER JESUS DA COSTA
 ADOVADO : DR(A). SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Brasília, 30 de novembro de 2007

FRANCISCO CAMPELLO FILHO
 Coordenador da 5ª Turma
PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do TST, nos termos do art. 5º da Resolução Administrativa nº 1260/2007.

RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 1425/1987-251-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : IVAN PRATES
 AGRAVADO(S) : AILTON JOAQUIM BENTO
 ADOVADO : LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 2539/1989-002-14-42.1 - TRT DA 14ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO : JOSÉ BRUNO LEMES
 AGRAVADO(S) : DIÓGENES SODÉRIO FERREIRA ALVES
 ADOVADO : WANUSA CAZELOTTO
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 3430/1989-006-04-41.9 - TRT DA 4ª REGIÃO**

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADOVADO : RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA
 AGRAVADO(S) : RAUL HENRIQUE DUARTE MARTINS
 ADOVADO : MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 13/1992-261-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : MARIA HELENA GOMES DE SOUZA PERES
 ADOVADO : NÍVEA MARIA PAN MORINI CAETANO
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 1211/1992-041-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : VICTOR RÚSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ELIANA BARROSO MARTINS
 ADOVADO : SÉRGIO GALVÃO
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 1629/1992-035-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO DA CUNHA AMARANTE
 ADOVADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 1308/1993-421-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
 AGRAVADO(S) : GERALDO LACERDA GONZAGA JÚNIOR

ADVOGADO : LENI MARQUES
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 391/1994-731-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO ALBATROZ LTDA.
 ADOVADO : CHRISTIANE DE GODOY MARTINS

AGRAVADO(S) : ERINEU ANTÔNIO ZINN
 ADOVADO : SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADOVADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

PROCESSO : **AIRR - 1781/1994-054-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS
 AGRAVADO(S) : ADILSON ALVES RIBEIRO
 ADOVADO : ADILSON DE PAULA MACHADO
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

PROCESSO : **AIRR - 247/1995-020-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
 ADOVADO : RITA GRACIELA MOLINA MANSO
 ADOVADO : MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : ARY LOPES CHARÃO
 ADOVADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

PROCESSO : **AIRR - 757/1995-073-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : RODRIGO MARTINI
 AGRAVADO(S) : MARCELO NOGUEIRA
 ADOVADO : MANOEL JOSÉ DE ALENCAR FILHO
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 1318/1995-062-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA LEAL
 ADOVADO : ROMEU GUARNIERI
 AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 1855/1995-007-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADOVADO : ROSELI DIETRICH
 AGRAVADO(S) : GESSY CUSTÓDIO ALVES

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 2540/1995-022-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : JÚLIO DO AMARAL BUSCHEL
 ADOVADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 214/1997-205-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.

ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MENDES DA SILVA
 ADOVADO : JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 796/1997-021-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN

ADVOGADO : LEANDRO DAUDT BARON
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RENATO LEAL DE MORAES
 ADOVADO : ÍNDIO AMÉRICO BRASILENSE CEZAR
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 1145/1997-023-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : CRISTIANE DORNELES KLEIN
 AGRAVADO(S) : PEDRO SEVERINO FEROLDI
 ADOVADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
 AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADOVADO : NELSON COUTINHO PEÑA

AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
 ADOVADO : CRISTINA MEIRELLES LEITE RODRIGUES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADO : ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 2898/1997-322-09-41.2 - TRT DA 9ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : IVO ALVES MATOSO
 ADOVADO : JULIANA MARTINS PEREIRA
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

PROCESSO : **AIRR - 58/1998-055-19-43.3 - TRT DA 19ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS
 ADOVADO : JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
 ADOVADO : FRANCISCO PETRÔNIO

RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 247/1998-221-05-40.3 - TRT DA 5ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SANTANA ROCHA
 ADOVADO : HILDEBRANDO AUGUSTUS DIAS
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 408/1998-009-06-41.6 - TRT DA 6ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : MILTON JOSÉ MULLER

ADVOGADO : ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO
 AGRAVADO(S) : CASA DA UVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADOVADO : MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

PROCESSO : **AIRR - 643/1998-046-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : GILBERTO APARECIDO ALGARVE
 ADOVADO : OSWALDO KRIMBERG

RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
 PROCESSO : **AIRR - 5057/1998-026-12-40.0 - TRT DA 12ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA MERLIN
 ADOVADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADOVADO : ÂNGELA RITTER WOELTJE
 RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 148/2000-312-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1332/2002-012-03-41.2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2557/1989-202-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO SOARES BARBOSA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : IDEROL S.A. - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S) : REINALDO GONÇALVES DE AMORIM
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : LAIR DA SILVA FRADE	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 903/2000-661-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES	PROCESSO : AIRR - 1717/1990-014-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 1352/2002-020-06-41.1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JUSSEMAR LOCATELLI	AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO CIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO SILMAR PANTA DA FONTOURA
ADVOGADO : GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO : DÉBORA BOSAK DE REZENDE	ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA CAMPOS	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PROCESSO : AIRR - 1211/2000-024-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : PROTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN SANTOS
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : ELZA MARIA BENEDITO	PROCESSO : AIRR - 1919/2002-906-06-41.7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2191/1992-042-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ENGERAUTO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE AUTOMÓ- VEIS LTDA.
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO	ADVOGADO : OLÍVIO ROMANO NETO
PROCESSO : AIRR - 1274/2000-006-06-40.4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ELMO DA SILVA MONTEIRO	AGRAVADO(S) : REGINALDO JUSTINO DE FREITAS
AGRAVANTE(S) : GEOTESTE LTDA.	ADVOGADO : EDJANE DA SILVA MONTEIRO	ADVOGADO : CESÁRIO SOARES
ADVOGADO : WALTER FREDERICO NEUKRANZ	RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : AMAURI FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 720/2003-043-15-40.7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : HAROLDO URQUIZA ANDRADE PEREIRA	AGRAVANTE(S) : APARECIDA JOSEFA JERÔNIMO CAVANHA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	PROCESSO : AIRR - 86/1993-023-05-41.2 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 770/2001-254-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CETIL INFORMÁTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : FERNANDO OLIVIER DE GÓES CIMA
AGRAVANTE(S) : ARMANDO YONAMINE	ADVOGADO : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES
ADVOGADO : RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS	RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 84894/2003-900-01-00.1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO : VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	AGRAVANTE(S) : FARMACIA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMA- CÊUTICOS LTDA.	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : ALINE RANDOLPHO PAIVA	PROCESSO : AIRR - 847/1994-021-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PE- TROS	AGRAVADO(S) : ZENILTON ABREU COUTINHO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES LOPES GARCIA	ADVOGADO : LEANDRO DAUDT BARON
ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA	RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : NARCIZA MARIA BOTEGA
ADVOGADO : MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	PROCESSO : AIRR - 162/2005-095-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR - 1981/2001-075-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : SINVAL PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT	ADVOGADO : FABRÍCIO AUGUSTO REIS	PROCESSO : AIRR - 1343/1994-044-03-40.3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LÚCIO	RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : SONIA REGINA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 162/2005-095-03-41.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSENDO DE FÁTIMA VIEIRA JÚNIOR
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 723635/2001.9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WELINGTON MONTE CARLO CARVALHÃES FILHO	ADVOGADO : LEÔNICO GONZAGA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : SINVAL PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : FABRÍCIO AUGUSTO REIS	PROCESSO : AIRR - 1671/1994-092-03-40.3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA MARTUSCELLI BEGER	RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERO- NÁUTICA - CFIAE
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 167/2005-920-20-40.7 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERNANDO DE LIMA	AGRAVADO(S) : EURITO VIEIRA MATOS
PROCESSO : AIRR - 724353/2001.0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : MARÍLIA NABUCO SANTOS	ADVOGADO : ELIANE DOS REIS TRINDADE FERRER MONTEIRO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVADO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	AGRAVADO(S) : ARCHITEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ	ADVOGADO : MARCILA COSTA DA ROCHA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ANUNCIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 508/1995-014-15-40.3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 316/2005-007-10-40.9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : LEONARDO GROBA MENDES	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ RAMOS CARNEIRO
PROCESSO : AIRR - 736852/2001.4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JACOB DIAS NETO	ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS
AGRAVANTE(S) : A.F. MORAES & COMPANHIA LTDA.	ADVOGADO : EULER RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO	RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1096/1995-019-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÁRIO JOSÉ TIETJEN	PROCESSO : AIRR - 1305/2005-921-21-40.6 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : JOEL LUIZ MEZADRI	AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.	ADVOGADO : TERESA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO FERRAZ DE BARROS
PROCESSO : AIRR - 737615/2001.2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JÚLIO FREIRE MARTINS FILHO	ADVOGADO : SUZEL GUIMARÃES
AGRAVANTE(S) : TRIKEM S.A.	ADVOGADO : JOÃO HELDER DANTAS CAVALCANTI	AGRAVADO(S) : UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HE- LIÓPOLIS - SECRETARIA DA SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIÕES SAÚDE
ADVOGADO : CARLOS ZOÉGA COELHO	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : DOMÍCIO MAIATE DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 892/1982-019-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1576/1995-311-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VALDECIR JOSÉ MASCARELLO	AGRAVANTE(S) : ADELINA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : GERALDO TOCHETTI
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO : CECÍLIA MARIA COLLA
PROCESSO : AIRR - 740721/2001.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
AGRAVANTE(S) : MAGNESITA S.A.	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO : GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO XAVIER NICÁCIO	PROCESSO : AIRR - 1042/1984-032-15-40.2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2190/1995-035-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : EDUARDO LOPES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEDRAZZOLI	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICI- NA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : MARIA BERNADETE GUARITA BEZERRA
PROCESSO : AIRR - 740921/2001.1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA	AGRAVADO(S) : SONY TIYOKO KOMESU
AGRAVANTE(S) : VMS - EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : WANDER PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : LUCIANO VON ZASTROW	PROCESSO : AIRR - 4/1996-001-22-40.0 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SANTOS	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1122/1987-001-05-40.7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : JOHN CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 787430/2001.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : HUMBERTO DE ASSIS PINTO	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO	AGRAVADO(S) : VALDO MAZZA	AGRAVADO(S) : HENRIQUE SOBRINHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : ITANA BADARO	ADVOGADO : VALÉRIA SOARES SAMPAIO
ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		
ADVOGADO : OS MESMOS		
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA		



PROCESSO	: AIRR - 53/1996-702-04-41.7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 240/2000-022-07-40.6 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO CEARÁ	ADVOGADO	: OS MESMOS
ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA LUCILENE PEIXOTO LIMA	PROCESSO	: AIRR - 13/2002-371-06-40.2 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	: EDIL DE CASTRO CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: NOELI MORAES TRINDADE	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CENDRON	PROCESSO	: AIRR - 295/2000-022-09-41.8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ MAGALHÃES MELO
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO	: VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
PROCESSO	: AIRR - 562/1996-251-06-40.5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DE MELO TRIGO	PROCESSO	: AIRR - 977/2002-028-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	: MARCOS WENGERKIEWICZ	AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: ISAIAS RIBEIRO DA SILVA	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 328/2000-023-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE MARIANO
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MANFRED NEUHAUS	ADVOGADO	: WELINGTON FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 32/1997-012-15-41.2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 58/2003-001-13-41.7 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO	: FÁBIO CHONG DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S)	: HELENA MARIA BONI MATSUOKA	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO LOPES DA COSTA
ADVOGADO	: DARCI SILVEIRA CLETO	PROCESSO	: AIRR - 550/2000-006-17-40.7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DE CARVALHO
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA	ADVOGADO	: SERGIO ENRIQUE ROJAS ROJAS
PROCESSO	: AIRR - 637/1997-641-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: AIRR - 256/2004-093-03-42.7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO TRINDADE	ADVOGADO	: ALINE COELHO S. T. SOARES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: LÉO DICKEL	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO	: JOSÉ ORLANDO SCHÄFER	PROCESSO	: AIRR - 889/2000-001-22-40.4 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOS PINTURAS LTDA.
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 637/1997-641-04-41.8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON DE SOUZA GOMES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARCELO TRINDADE	PROCESSO	: AIRR - 889/2000-001-22-40.4 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 334/2004-001-13-41.8 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LÉO DICKEL	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - Saelpa
ADVOGADO	: JOSÉ ORLANDO SCHÄFER	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RAMIRO CARVALHO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES FREIRE DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: AIRR - 2764/1997-026-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HELDER LARRY GAZE GONÇALVES	ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: FERNANDA TÁPIAS ROSSETO	PROCESSO	: AIRR - 160/2001-045-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2837/2005-019-12-40.0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO JUSTINO DE ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: TUFIK MISIARA & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO	: RUBENS TAVARES AIDAR	ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: UILLI MARCHESAN	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS
PROCESSO	: AIRR - 80275/1997-561-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZILMA APARECIDA SILVA RIBEIRO COSTA	, MECÂNICAS, DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, DOS MOTORES ELÉTRICOS	
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	, DE MÁQUINAS, DE PEÇAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	
ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 163/2001-073-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	, DE FUNDIÇÃO E DAS OFICINAS DE JARAGUÁ DO SUL	
ADVOGADO	: SUSETE ESTER GRINGS	AGRAVANTE(S)	: CIRCELLARE POÇOS DE CALDAS LTDA.	E REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: ERNY JAEGER	ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ANDRÉ TAVARES VIEIRA
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: NADIR BENEDITO FRANCO	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO EWALDT LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2764/1997-026-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO MARCONDES	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 3500/1984-011-05-41.4 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDA TÁPIAS ROSSETO	PROCESSO	: AIRR - 797/2001-025-03-40.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ARISTARCHO SOEIRO BRAGA
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO JUSTINO DE ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: ARLIDA MARIA DE FÁTIMA	ADVOGADO	: DIANA VILAS-BOAS JUCÁ
ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO	: GUSTAVO FARIA BAHIA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ORLANDO SANTOS DE ARAÚJO
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG	ADVOGADO	: ABÍLIO ALMEIDA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 80275/1997-561-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: PROMOV CONSTRUTORA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 163/2001-073-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1879/1988-007-04-41.8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SUSETE ESTER GRINGS	AGRAVANTE(S)	: TEREZINHA DE JESUS BALDONI FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.
AGRAVADO(S)	: ERNY JAEGER	ADVOGADO	: CRISTIANO DE MOURA DIBE	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVADO(S)	: LUIZ GUSTAVO MAIA
PROCESSO	: AIRR - 2764/1997-026-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES	ADVOGADO	: IÁRA KRIEG DA FONSECA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: FERNANDA TÁPIAS ROSSETO	PROCESSO	: AIRR - 731264/2001.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 538/1990-037-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO JUSTINO DE ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ERIVAN BARROS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: VISAGIS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 80275/1997-561-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ALESSANDRA DE CAMARGO GIANNA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO FERNANDO DE MORAES
ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: NIVALDO PESSINI
ADVOGADO	: SUSETE ESTER GRINGS	PROCESSO	: AIRR - 736523/2001.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ERNY JAEGER	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: AIRR - 1817/1990-027-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2764/1997-026-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO CESPEDES	ADVOGADO	: DANILO PORCIÚNCULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA DA CÂMARA PRIMO
ADVOGADO	: FERNANDA TÁPIAS ROSSETO	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ WANDERLEY TEIXEIRA QUINTELLA
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO JUSTINO DE ALENCAR	PROCESSO	: AIRR - 736962/2001.4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: AIRR - 891/1991-461-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S)	: VILLARES MECÂNICA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 80275/1997-561-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: VALTER RÜTHES	AGRAVADO(S)	: LUIZ HONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA
ADVOGADO	: SUSETE ESTER GRINGS	RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ERNY JAEGER	PROCESSO	: AIRR - 743347/2001.9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2257/1991-443-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2764/1997-026-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: JAMES EDSON SCHMITT DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: MAGDA BARROS BENINCASA
ADVOGADO	: FERNANDA TÁPIAS ROSSETO	ADVOGADO	: NORMA TERESINHA FRANZONI	ADVOGADO	: DARIO CASTRO LEÃO
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO JUSTINO DE ALENCAR			RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PROCESSO : **AIRR - 258/1993-037-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : NELSON PIRES ARRUDA
 ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 17/1994-051-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
 ADVOGADO : HÉLIO FERREIRA DE MELLO AFFONSO
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 105/1995-052-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : CONSULADO GERAL DO MÉXICO EM SÃO PAULO
 ADVOGADO : LUÍS CARLOS MORO
 AGRAVADO(S) : LÚCIA DE FÁTIMA WINTER VIER
 ADVOGADO : CELSO CASTANHEIRA GATTAZ
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 364/1995-322-09-41.0 - TRT DA 9ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
 ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO STEUCK
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 843/1995-022-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO LOUREIRO
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 1481/1995-037-03-42.0 - TRT DA 3ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : CILJOMAR P. FERREIRA CRISTO
 AGRAVADO(S) : NÉRIO QUIRINO HENRIQUES
 ADVOGADO : CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 1481/1995-037-03-41.8 - TRT DA 3ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : CILJOMAR P. FERREIRA CRISTO
 AGRAVADO(S) : NÉRIO QUIRINO HENRIQUES
 ADVOGADO : CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 2125/1995-193-05-42.0 - TRT DA 5ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI
 AGRAVADO(S) : WELLINGTON LIMA CAVALCANTE
 ADVOGADO : VALDELÍCIO MENÉZES
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 232/1996-114-03-41.0 - TRT DA 3ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
 AGRAVADO(S) : ALOÍZIO GROSSI DE CARVALHO
 ADVOGADO : LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 521/1996-044-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : UBIRAJARA SERRANO DANTAS
 ADVOGADO : MARLEY XAVIER COSTA
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 739/1996-013-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : KEIKO KATAYAMA
 ADVOGADO : AIRTON DUARTE
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 1256/1996-181-06-40.0 - TRT DA 6ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.
 ADVOGADO : SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARACY MARINHO ALBRECHT
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 876/1997-492-05-40.6 - TRT DA 5ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS - NORDESTE
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARLON ANDRADE SILVEIRA
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 1077/1997-049-03-42.9 - TRT DA 3ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DE PAULA
 ADVOGADO : VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA SALLES
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PROCESSO : **AIRR - 1627/1997-032-15-41.0 - TRT DA 15ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
 AGRAVADO(S) : LAÉRCIO TAVEIROS FRANCO JÚNIOR
 ADVOGADO : DANIELA ANTUNES LUCON
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 3034/1997-461-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : CASARI IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS SIANGA
 ADVOGADO : MAURÍCIO DEIRÓS
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 267/1998-054-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : GERALDO BAËTA VIEIRA
 AGRAVADO(S) : VALDEMIR VALCINE RODRIGUES
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 290/1998-001-13-40.4 - TRT DA 13ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA
 AGRAVADO(S) : ALBERTO BATISTA DE LIMA
 ADVOGADO : MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 835/1998-009-01-41.1 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
 AGRAVADO(S) : ORCINO VICENTE FILHO
 ADVOGADO : RAIMUNDO ELIAS CANELLAS
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 536/1999-401-04-41.3 - TRT DA 4ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : CENTRO DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS JUVENIL LTDA.
 ADVOGADO : JANETE MURARO
 AGRAVADO(S) : MARIA IVANI PACHECO VELHO
 ADVOGADO : GERSON ANTÔNIO TOIGO
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 709/1999-033-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : ADEMIR DOS SANTOS DA COSTA
 ADVOGADO : ELIZEU PEREIRA RIVI
 AGRAVADO(S) : PROJETO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 1173/1999-094-15-40.2 - TRT DA 15ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MULDER DE CAMARGO
 AGRAVADO(S) : SIMONE PINHO NEODINI
 ADVOGADO : CREUSA REGINA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 1309/1999-024-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO JOSÉ PEREIRA
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 1380/1999-070-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LAÍS HELENA ORLANDO
 AGRAVADO(S) : MARGARIDA MARIA DIAS
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE ABREU
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 2046/1999-120-15-40.2 - TRT DA 15ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : SANDRA REGINA PAVANI BROCA
 AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DONADON CORREGLIANO
 ADVOGADO : FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 8762/1999-019-09-40.8 - TRT DA 9ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA LTDA.
 ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO
 AGRAVADO(S) : NELSON ANTÔNIO PIRES MERLIN
 ADVOGADO : SANDRA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : RICARDO ALEXANDRE E. PERES
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 928/2000-121-05-41.1 - TRT DA 5ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DE CANDEIAS
 ADVOGADO : DERALDO BRANDÃO FILHO
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PROCESSO : **AIRR - 329/2001-301-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : ODILO RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO : EDSON ROBERTO BIANCHI BELLE
 AGRAVADO(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 737113/2001.8 - TRT DA 9ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : AGRO VETERINÁRIA MARTINI LTDA.
 ADVOGADO : LETÍCIA DANIELE SIMM
 AGRAVADO(S) : EDER JOSÉ LUCINI
 ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 743342/2001.0 - TRT DA 12ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : RENATO DA SILVA
 ADVOGADO : VILSON MARIOT
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 743665/2001.7 - TRT DA 3ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA MOREIRA
 ADVOGADO : MARIA REGINA LOPES DE MOURA
 AGRAVADO(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO FABRI DE MACENA
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LTDA. - COOPEP
 ADVOGADO : RUI BARBOSA SANTANA DA SILVA
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 15/2002-036-02-42.7 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : NELSON BERTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 354/2002-017-05-41.6 - TRT DA 5ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : RICARDO NOVAIS RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : GILSON NERES DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO : GERALDO OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 944/2002-026-03-41.0 - TRT DA 3ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : WILSON TAVARES SANTIAGO
 ADVOGADO : JOSÉ LUCIANO FERREIRA
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 1209/2002-513-09-41.6 - TRT DA 9ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
 ADVOGADO : ROSÂNGELA KHATER
 AGRAVADO(S) : JOSÉ PALMA
 ADVOGADO : VALDECIR CARLOS TRINDADE
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 6313/2002-906-06-41.8 - TRT DA 6ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : FREDERICO JOSÉ DE ARRUDA FALÇÃO
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 285/2003-113-03-40.2 - TRT DA 3ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : DEOLINDA ROSA DE MATOSINHOS
 ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 1012/2003-002-03-41.6 - TRT DA 3ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO NOVA SUÍÇA LTDA.
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 AGRAVADO(S) : ELMO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ISMÁRIO JOSÉ DE ANDRADE
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 12382/2004-003-11-41.2 - TRT DA 11ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PAULA D'ORAN PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : DAVID HAYDEN RABELO
 ADVOGADO : CARLA HELENA MORY DE FIGUEIREDO
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 PROCESSO : **AIRR - 319/2006-401-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO**
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : JAILTON DE PAULO MUNIZ
 ADVOGADO : ARMANDO FERNANDES FILHO

Brasília, 27 de novembro de 2007.

FRANCISCO C. FILHO
 Coordenador - 5ª Turma.



**PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificadas as partes dos processos abaixo relacionados da redistribuição ao Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos da RA-1260/2007.

PROCESSO : AIRR - 41/2003-920-20-40.0 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1538/1991-001-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO IVERTON VASCONCELOS MENDES	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ELANO FEIJÓ DAMASCENO	ADVOGADO : DR(A). DANILO PORCIÚNCULA
AGRAVADO(S) : PEDRO CORREIA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 774/1996-255-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GILSON PRATA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO	AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 229/2001-022-09-42.1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	PROCESSO : AIRR - 1559/1995-464-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 229/2001-9	AGRAVADO(S) : ARTENÍSIO ALVES BARBOSA	AGRAVANTE(S) : PEDRO ANTÔNIO BERTI ZUCA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 229/2001-1	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ÊNIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO : AIRR - 831/1995-047-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	ADVOGADO : DR(A). FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI
AGRAVADO(S) : NIVALDO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	PROCESSO : AIRR - 1648/1998-002-08-41.2 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS WENGERKIEWICZ	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BRAHMA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 229/2001-022-09-41.9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVANTE(S) : NIVALDO JOSÉ DA ROCHA	AGRAVADO(S) : MANUEL DIAS PEREIRA	AGRAVADO(S) : CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS WENGERKIEWICZ	ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	PROCESSO : AIRR - 1712/1993-251-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
PROCESSO : AIRR - 271/2002-421-05-41.9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 970/2003-016-03-41.2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Complemento : Corre Junto com AIRR - 970/2003-5	AGRAVADO(S) : LUIZ FERREIRA DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
AGRAVADO(S) : EDVALDO DE JESUS NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : AIRR - 1720/1997-028-03-40.8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). TIBURTINO ALMEIDA SILVA	AGRAVADO(S) : MARISA FELIPE JOELE	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : GILENO DA SILVA FIGUEIREDO & CIA. LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO JOSÉ FERNANDES QUEIROZ
ADVOGADO : DR(A). JANISSON LUIS BARROS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
PROCESSO : AIRR - 275/1996-023-12-40.7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SILVA ROCHA	AGRAVADO(S) : VINÍCIUS MIRANDA GOMES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 970/2003-016-03-42.5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
ADVOGADO : DR(A). JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 970/2003-2	PROCESSO : AIRR - 1757/1996-096-15-41.0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : THOMAS LUIZ ABATTI	AGRAVANTE(S) : MARISA FELIPE JOELE	AGRAVANTE(S) : CEVAL ALIMENTOS S.A.
PROCESSO : AIRR - 367/2003-024-07-40.0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉSAR RUPPERT
Complemento : Corre Junto com AIRR - 731/1992-9	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : ANTONIO SAN'TANNA FERREIRA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 368/2003-5	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO REGONATO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : SERPE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E EMPRESARIAL S/C LTDA.
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA	ADVOGADO : DR(A). ELIETE APARECIDA GUMIERO DA SILVA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO IVERTON VASCONCELOS MENDES	PROCESSO : AIRR - 1063/1992-701-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : DR(A). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE	AGRAVANTE(S) : ADOLFO VASSERSTEIN	ADVOGADA : DR(A). MARILZA APARECIDA DE LACERDA
PROCESSO : AIRR - 368/2003-024-07-40.5 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIS WAGNER	PROCESSO : AIRR - 1943/2003-014-05-41.3 TRT DA 5A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 731/1992-9	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1943/2003-0
Complemento : Corre Junto com AIRR - 367/2003-0	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	PROCESSO : AIRR - 1202/1996-071-03-42.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : R PIC. AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVADO(S) : DAVID AMÉRICO FORTUNA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO IVERTON VASCONCELOS MENDES	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE	AGRAVADO(S) : HULY CARDOSO SOARES	PROCESSO : AIRR - 1943/2003-014-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 368/2003-024-07-40.5 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FRANCO SILVA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1943/2003-3
Complemento : Corre Junto com AIRR - 731/1992-9	PROCESSO : AIRR - 1215/1999-058-02-41.5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DAVID AMÉRICO FORTUNA OLIVEIRA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 367/2003-0	AGRAVANTE(S) : COOPSERV - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO NÓVOA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANDERSON ROBERTO MUOIO CHIOMENTO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : FRANCISCO IVERTON VASCONCELOS MENDES	ADVOGADO : DR(A). NORMANDO KLEBER XAVIER ALVES	ADVOGADO : DR(A). GIRLENO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE	PROCESSO : AIRR - 1235/2003-003-21-41.1 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1996/2002-021-02-40.5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 375/1994-254-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1235/2003-9	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1331/1989-3
AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : DR(A). LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). GRAZIELA GARCIA OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE ROSA SÃO JOSÉ
AGRAVADO(S) : MILTON SÉRGIO VIEIRA	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ MOURA DE VASCONCELOS SOBRINHO	AGRAVADO(S) : AILSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI
PROCESSO : AIRR - 386/2002-920-20-41.6 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2310/1994-025-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR - 1235/2003-003-21-40.9 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). ELOÁ DE FREITAS CARDOSO CANGUSSU	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1235/2003-1	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MANOEL GILMAR DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO BARRETO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ILTON MARQUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	ADVOGADA : DR(A). HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 438/2001-039-03-41.7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ MOURA DE VASCONCELOS SOBRINHO	PROCESSO : AIRR - 2829/2000-021-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AVG SIDERURGIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : RIZA PEREIRA FIGUEIRAS
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GIURNI CAMARGO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 1273/1998-004-04-40.2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S) : GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ADACI DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO	PROCESSO : AIRR - 2925/1999-005-05-40.8 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : EDMÉIA PEREIRA NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 652/1998-024-05-41.7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HILTON CLÁUDIO DIMARI VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
AGRAVANTE(S) : TVM - TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1331/1989-021-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PIZZARIA TIDO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DAIANA SIQUEIRA DANTAS	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1996/2002-5	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA NAVARRO DE A . DE CERQUEIRA LIMA
AGRAVADO(S) : FLORISVALDO NUNES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : AILSON FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 2949/1991-001-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). OVÍDIO PAULO RODRIGUES COLLESI	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA PERRI LTDA.
PROCESSO : AIRR - 658/2003-111-03-41.5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL	ADVOGADO : DR(A). CHRISTINIANO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE ROSA SÃO JOSÉ	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 1537/1999-012-06-40.2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN
ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 367/2003-0	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO ROCHA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 368/2003-5	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO EUSTÁQUIO DE SOUZA COSTA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	

PROCESSO : AIRR - 3169/1995-017-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA LAWALL
 ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO SAUD DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 3219/1997-026-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 42990/2002-6
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
 AGRAVADO(S) : GILBERTO COSTA
 ADVOGADA : DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES

PROCESSO : AIRR - 3795/1998-011-09-41.2 TRT DA 9A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS ANDRADE
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA ROCHA

PROCESSO : AIRR - 21361/2001-651-09-40.6 TRT DA 9A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com RR - 21361/2001-1
 AGRAVANTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FABIANO SILVEIRA ABAGGE
 AGRAVADO(S) : CÉLIA DO RÓCIO ZARUGNE NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK

PROCESSO : RR - 21361/2001-651-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO
] Complemento : Corre Junto com AIRR - 21361/2001-6
 RECORRENTE(S) : CÉLIA DO RÓCIO ZARUGNE NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK
 RECORRIDO(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FABIANO SILVEIRA ABAGGE

PROCESSO : AIRR - 42990/2002-900-02-00.6 TRT DA 2A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 3219/1997-9
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : GILBERTO COSTA
 ADVOGADA : DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA

PROCESSO : AIRR - 733594/2001.4 TRT DA 3A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ROBERTO BARBOSA FONSECA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

PROCESSO : AIRR - 743676/2001.5 TRT DA 10A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : DEIZIA SANTOS BARROSO
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 744733/2001.8 TRT DA 17A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : A. MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ARTÊNIO MERÇON
 AGRAVADO(S) : MANOEL PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA

Brasília, 27 de novembro de 2007

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador 5ª Turma

**PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS
 NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificadas as partes dos processos abaixo relacionados da redistribuição ao Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, nos termos da RA-1260/2007.

PROCESSO : AIRR - 38/1994-404-14-41.0 TRT DA 14A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA
 ADVOGADA : DR(A). GESSY ROSA BANDEIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE ÁGUA, ENERGIA, LATICÍNIOS, EMPRESA DE HABITAÇÃO E EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO ACRE - SINDUR
 ADVOGADO : DR(A). NEÓRICO ALVES DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 65/2002-005-03-41.8 TRT DA 3A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 65/2002-5
 AGRAVANTE(S) : SANTA RITA TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA. - SARITUR
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : GERALDO ANTÔNIO JACOME
 AGRAVADO(S) : TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MERCOSUL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CLEMER NATALI DE BORBA

PROCESSO : AIRR - 65/2002-005-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 65/2002-8
 AGRAVANTE(S) : SANTA RITA TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA. - SARITUR
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : GERALDO ANTÔNIO JACOME
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO SOARES PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 83/1999-002-24-41.0 TRT DA 24A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ALMIR CASÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADA : DR(A). ELIANE RITA POTRICH

PROCESSO : AIRR - 217/2000-431-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : LUCIANA DOS SANTOS BERTINI
 ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO JACOB FERREIRA
 AGRAVADO(S) : COLÔNIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ELISABETE CIUCCIO REIS DO PRADO

PROCESSO : AIRR - 238/1999-010-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MASAKI KUBO
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : AIRR - 240/2005-921-21-40.1 TRT DA 21A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADORA : DR(A). LÚCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENINO
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO FERNANDES DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : DR(A). MANUELA MOREIRA DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 263/1995-070-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). IVANIR JOSÉ TAVARES
 AGRAVADO(S) : JÚLIO SILVÉRIO GOMES NETO
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALVÃO

PROCESSO : AIRR - 275/2002-022-04-41.6 TRT DA 4A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 275/2002-3
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 275/2002-9
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : MAURO ANTÔNIO MASTROGIACOMO
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR ROCHA NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR - 275/2002-022-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 275/2002-6
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 275/2002-9
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : MAURO ANTÔNIO MASTROGIACOMO
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR ROCHA NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR - 275/2002-022-04-42.9 TRT DA 4A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 275/2002-3
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 275/2002-6
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
 AGRAVADO(S) : MAURO ANTÔNIO MASTROGIACOMO
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR ROCHA NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR - 281/2002-051-15-41.9 TRT DA 15A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CRICHI
 AGRAVADO(S) : GINALDO BISPO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO STOLF SIMÕES

PROCESSO : AIRR - 509/2001-110-03-41.8 TRT DA 3A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MINAS SOL HOTÉIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO COELHO DE LIMA
 AGRAVADO(S) : ADRIANA MARIA CASTRO SILVA
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA MORSANI SILVA
 AGRAVADO(S) : CASA DO RÁDIO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PETRÔNIO RODRIGUES DE LIMA
 AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO GIGANTE LTDA.
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

PROCESSO : AIRR - 550/2005-812-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
 AGRAVADO(S) : PEDRO DARCY BETELVIDES MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

PROCESSO : AIRR - 586/1994-001-06-41.2 TRT DA 6A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : DAVID FALCÃO
 ADVOGADA : DR(A). WOLMEZITA MARINHO DE BARROS
 AGRAVADO(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : DR(A). DILSON JOSÉ CONDE FREIRE

PROCESSO : AIRR - 695/2001-040-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 695/2001-0
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : HILTON FERREIRA ALVES
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE O. PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 695/2001-040-01-41.0 TRT DA 1A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 695/2001-7
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : HILTON FERREIRA ALVES
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE O. PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 709/2000-007-03-43.4 TRT DA 3A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). MARIA BEATRIZ CHAVES XAVIER
 AGRAVADO(S) : INFOCOOP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

PROCESSO : AIRR - 805/1993-034-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS MENK
 AGRAVADO(S) : SÍLVIO JOSÉ BETTIM
 ADVOGADO : DR(A). RENATO MESSIAS DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 949/1999-016-04-41.4 TRT DA 4A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO
 ADVOGADO : DR(A). FELIPE MOREIRA BELTRÃO
 AGRAVADO(S) : TÂNIA BOFF LIPERT
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR TERRA

PROCESSO : AIRR - 966/1996-492-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA
 AGRAVADO(S) : SIMIÃO SOARES
 ADVOGADO : DR(A). EDMAR MARIS LESSA

PROCESSO : AIRR - 1063/2004-004-04-41.6 TRT DA 4A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 1063/2004-3
 AGRAVANTE(S) : INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ADVOGADO : DR(A). ARMINDO DAVID
 AGRAVADO(S) : VALTER CARDOSO TANAJURA FILHO
 ADVOGADA : DR(A). MARÍ ROSA AGAZZI
 AGRAVADO(S) : PROASA - PROGRAMA ADVENTISTA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE

PROCESSO : AIRR - 1063/2004-004-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 1063/2004-6
 AGRAVANTE(S) : PROASA - PROGRAMA ADVENTISTA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE
 ADVOGADO : DR(A). IZÁIAS ANDRADE
 AGRAVADO(S) : VALTER CARDOSO TANAJURA FILHO
 ADVOGADA : DR(A). MARÍ ROSA AGAZZI
 AGRAVADO(S) : INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO : AIRR - 1106/1997-067-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
 ADVOGADO : DR(A). JAIME UBIRATAN APOLÔNIO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ACLAIR SANTOS BRAZ DE ALMEIDA
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : CEIET EMPREENDIMENTOS S.A.

PROCESSO : RR - 1119/1999-029-04-01.6 TRT DA 4A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 111998/2003-4
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO FERNANDO MARTINS RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : TALES BORGES LEAL
 ADVOGADA : DR(A). ROMILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 1131/1997-006-13-43.6 TRT DA 13A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : NORFIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO GOMES DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ BEZERRA CAVALCANTI

PROCESSO : AIRR - 1276/1999-008-04-40.2 TRT DA 4A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 99907/2003-0
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). DINÁ EIFLER RAMON MATIAS
 AGRAVADO(S) : LUCIANO GABIATTI
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 1379/1998-231-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ELIANE MARQUES OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : DIVA EMÍLIA BERNARDO
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

PROCESSO : AIRR - 1007/1997-011-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 122432/2004-4
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN
 AGRAVADO(S) : RAUL CARLOS ALVES DE ARAÚJO REGO
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA

PROCESSO : AIRR - 1230/2001-381-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 46198/2002-8
 AGRAVANTE(S) : LA BASQUE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO VARGAS VALENTIN
 AGRAVADO(S) : ALÍPIO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 1304/2002-047-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 1304/2002-9
 AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
 ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : OSÉAS MADSON DE SOUZA
 ADVOGADA : DR(A). NELMA DE SOUSA MELO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADVOGADA : DR(A). DÉBORA MORALINA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 1304/2002-047-03-41.9 TRT DA 3A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 1304/2002-6
 AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : OSÉAS MADSON DE SOUZA
 ADVOGADA : DR(A). NELMA DE SOUSA MELO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO : RR - 1346/1995-231-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADA : DR(A). MARINA PEREIRA BARRADAS
 RECORRIDO(S) : GENITA CARVALHO LONGARAY
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

PROCESSO : AIRR - 1361/2003-030-03-41.7 TRT DA 3A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 1361/2003-4
 AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). OBELINO MARQUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 1361/2003-030-03-40.4 TRT DA 3A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 1361/2003-7
 AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). OBELINO MARQUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 1366/2004-402-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA MAUGER
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO MARINO DE JESUS
 AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO, PANIFICADORA E LANCHONETE KM 100 LTDA.

PROCESSO : AIRR - 1560/1996-202-04-41.7 TRT DA 4A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : PRIMO TEDESCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOVANI GIOVANAZ
 AGRAVADO(S) : HÉCTOR VASSALO DE FREITAS
 ADVOGADA : DR(A). NADIR JOSÉ ASCOLI

PROCESSO : AIRR - 1584/2003-041-03-41.8 TRT DA 3A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : YOLANDA DA SILVA VIEIRA
 ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS
 AGRAVADO(S) : JAIR JOSÉ PAVINI
 ADVOGADO : DR(A). IVAIR SEVERO CRUZ

PROCESSO : AIRR - 1631/1998-026-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO SOARES
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). HELENA SÁ

PROCESSO : AIRR - 1830/1992-004-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
 AGRAVADO(S) : NILSON DE SOUZA CURVELLO
 ADVOGADO : DR(A). EDEGAR BERNARDES

PROCESSO : AIRR - 1858/1997-007-17-40.0 TRT DA 17A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MARIA ARASELIS EUGÊNIA BRAVO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS DO N. MARÇAL
 AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 1875/1991-013-15-40.4 TRT DA 15A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ALTAIR ROSA
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ ARRUDA

PROCESSO : AIRR - 1926/1997-069-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
 AGRAVADO(S) : ALFREDO FONSECA PERIS
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CÉZAR VAZ DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 2501/1993-008-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ALBERTO RIO BRANCO JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PACHECO

PROCESSO : AIRR - 2514/1990-032-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CALCIA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : SIMONE MAGALHÃES BIZARRO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 2765/1992-003-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SESSA
 ADVOGADO : DR(A). MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA

PROCESSO : AIRR - 3237/1998-079-03-41.4 TRT DA 3A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : WARLEN MAGELA LIMA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 10466/2001-652-09-41.9 TRT DA 9A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PICAÇO PROCKMANN
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOEL AGNER DE FARIA
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI

PROCESSO : AIRR - 46198/2002-902-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 1230/2001-8
 AGRAVANTE(S) : LA BASQUE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : ALÍPIO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 92609/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVANTE(S) : PAULO WANDERLEY DA MOTA BRUM
 ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 122432/2004-900-04-00.4 TRT DA 4A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 1007/1997-7
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : RAUL CARLOS ALVES DE ARAÚJO REGO
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA

PROCESSO : AIRR - 723600/2001.7 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). IVANA PAULA PEREIRA AMARAL
 AGRAVADO(S) : BALBINO DO NASCIMENTO CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO JOSÉ PEREIRA DO AMARAL
 AGRAVADO(S) : MOQUEDANO & MOQUEDANO SERVIÇOS RURAIS S/C LTDA.

PROCESSO : AIRR - 725626/2001.0 TRT DA 4A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
 AGRAVADO(S) : LEODATO PINHEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

PROCESSO : AIRR - 734673/2001.3 TRT DA 21A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MURILO BEZERRA CAMPOS
 ADVOGADO : DR(A). OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : AERÓLEO TÁXI AÉREO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

PROCESSO : AIRR - 743677/2001.9 TRT DA 10A. REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO PACHECO PEREIRA
 ADVOGADA : DR(A). REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
 ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
 AGRAVADO(S) : INACOR - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

Brasília, 27 de novembro de 2007
FRANCISCO CAMPOLLO FILHO
 Coordenador 5ª Turma

COORDENADORIA DA 6ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-2241/2005-017-02-00.72ª REGIÃO

EMBARGANTE : DAVID DOMINGUES
 ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO
 EMBARGADA : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS
 ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
 EMBARGADO : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA

D E S P A C H O

1. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo ao acórdão das fls. 260-3, pelo qual conhecido e provido o recurso de revista da 2ª reclamada - SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS -, haja vista a oposição dos embargos de declaração das fls. 268-70 (fax) e fls. 271-3, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, nos termos da OJ 142/SDI-I desta Corte.

2. À Coordenadoria da Sexta Turma.

3. Publique-se.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 Ministra Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-867/2003-064-03-40.3

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
 ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 EMBARGADO : MARLÚCIO DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

D E S P A C H O

Ante a possibilidade de se conferir efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela reclamada, concedo vista ao reclamante, nos termos da OJ/SBDI-1-TST-142, para que se manifeste, querendo, no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Horácio Senna Pires
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-872/2002-421-01-00.6

EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 EMBARGANTE : DÉLIO TEIXEIRA
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO NETO

D E S P A C H O

Ante a possibilidade de se poder conferir efeito modificativo aos presentes embargos de declaração (art. 897-A/CLT e Súmula/TST nº 278), concedo vista ao embargado (OJ/SBDI 1 nº 142), para se manifestar no prazo legal comum de cinco (5) dias.

Publique-se.

Após, retornem-me conclusos.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Horácio Senna Pires
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-792650/2001.4

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 EMBARGADO : RUBENS DIAS MARTINS
 ADVOGADO : DR. MARCELO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
 EMBARGADA : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DRA. DANIELA S. V. DE SOUZA.

D E S P A C H O

Ante a possibilidade de se conferir efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela reclamada, concedo vista ao reclamante, nos termos da OJ-SBDI-1-TST-142, para que se manifeste, querendo, no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Horácio Senna Pires
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-18354/2003-009-09-40.4TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : DIMPER COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADA : DRA. MAURICÉLIA JOSÉ FERREIRA HERNANDEZ
 EMBARGADO : VASNIL VALDEVINO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. JONAS CARVALHO GOULART
 EMBARGADA : MASSA FALIDA DE EQUIPE - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADA : DRA. CLEUSA CHIMENTÃO

D E S P A C H O

1. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo ao acórdão das 233-5, da lavra do Juiz Convocado José Ronald C. Soares, pelo qual negado provimento ao agravo de instrumento da 2ª reclamada - DIMPER COMERCIAL LTDA., haja vista a oposição dos embargos de declaração das fls. 237-40 (fax) e fls. 241-4, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, nos termos da OJ 142/SDI-I desta Corte.

2. À Coordenadoria da Sexta Turma.

3. Publique-se.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 Ministra Relatora

**PROC. Nº TST-RR-1606/2003-465-02-00.02ª REGIÃO**

EMBARGANTE : NADER MITLY NADER
 ADVOGADA : DRA. GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI
 EMBARGADA : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA

D E S P A C H O

1. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo ao acórdão das fls. 190-2, pelo qual conhecido e provido o recurso de revista do reclamante, haja vista que o mesmo opôs embargos de declaração às fls. 194-6 (fax) e fls. 197-9, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, nos termos da OJ 142/SDI-I desta Corte.

2. À Coordenadoria da Sexta Turma.
3. Publique-se.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 Ministra Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR - 103/2007-061-03-40.2

EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - A ISI
 ADVOGADO : DR. GIOVANNI JOSÉ PEREIRA
 EMBARGADO : TEREZA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. DÁRCIO JOSÉ REALINO

D E S P A C H O

Em razão dos embargos de declaração opostos e pretendendo o embargante efeito modificativo, vistas ao embargado para se manifestar, fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias.

- Após, voltem-me conclusos.
- Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2007.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR - 16530/2002-900-12-00.8

EMBARGANTE : ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ RICARDO DA SILVA DILL
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO : AGNALDO ALVES
 ADVOGADO : DR. ADEMAR DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Em razão dos embargos de declaração opostos e pretendendo o embargante efeito modificativo, vistas ao embargado para se manifestar, fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias.

- Após, voltem-me conclusos.
- Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 Relator

AUTOS COM VISTA

Processo com pedido de vista concedido ao Dr. Marcelo Machado Bertoluci, na qualidade de administrador judicial de WD Telecom do Brasil Ltda - Massa Falida.

PROCESSO : RR - 772/2004-702-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO OBINO FILHO
 RECORRIDO(S) : MIRIAM CLECI MEDINA DE ALMEIDA
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CARNEIRO DA ROSA ARANALDE
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE WD TELECOM DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO BERTOLUCCI

Brasília, 30 de novembro de 2007.

CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA
 Coordenadora da Sexta Turma
 PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
 PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 2373/2000-341-02-00.2
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 DR(A)
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ROBSON DA SILVA ADOMAITIS
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
 DR(A)

PROCESSO : E-RR - 707/2001-110-15-01.1
 EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOSÉ SOUZA BONFIM
 ADVOGADO DR(A) : EDVIL CASSONI JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR DR(A) : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

PROCESSO : E-RR - 1963/2001-003-02-00.8
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 P
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 EMBARGADO(A) : KERLA ODALINA LEMOS
 ADVOGADO DR(A) : RUBENS GARCIA FILHO

PROCESSO : E-ED-RR - 724912/2001.1
 EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
 E
 PROCURADOR DR(A) : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 EMBARGADO(A) : JUVELINO GONÇALVES DAS NEVES
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE

PROCESSO : E-RR - 756577/2001.0
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 EMBARGADO(A) : JÚLIA MARIA ABAS ERICEIRA
 ADVOGADO DR(A) : WESLEN COSTA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : E-RR - 784896/2001.0
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO DR(A) : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
 EMBARGADO(A) : LLOYD ROMEIRO FILHO
 ADVOGADO DR(A) : ALUÍSIO SOARES FILHO

PROCESSO : E-AIRR - 1605/2002-110-08-40.4
 EMBARGANTE : ELIVALDO CARVALHO GOMES
 ADVOGADO DR(A) : RAIMUNDO LUÍS MOUSINHO MODA
 EMBARGADO(A) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : AURENICE PINHEIRO BOTELHO

PROCESSO : E-RR - 7157/2002-900-21-00.5
 EMBARGANTE : CLENILSON LOPES DE FREITAS
 ADVOGADO DR(A) : UBIRACY TORRES CUÓCO
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS

PROCESSO : E-ED-ED-RR - 19670/2002-900-12-00.8
 EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR DR(A) : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGADO(A) : VERA LÚCIA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : HIRÃ FLORIANO RAMOS

PROCESSO : E-RR - 894/2003-482-02-00.1
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR DR(A) : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 EMBARGADO(A) : TIL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : NILTON JUSTO
 EMBARGADO(A) : ELISÂNGELA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ BRUNO WAGNER

PROCESSO : E-RR - 992/2003-048-03-00.0
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARAXÁ
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TORRES DAS NEVES
 ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO SEABRA

PROCESSO : E-AIRR - 170/2004-271-02-40.3
 EMBARGANTE : HZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI
 EMBARGADO(A) : HÉLIO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : OTACIO GOI

PROCESSO : E-RR - 292/2004-026-04-00.3
 EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HOSPITAL ERNESTO DORNELLES
 ADVOGADO DR(A) : TOMÁS CUNHA VIEIRA
 EMBARGADO(A) : ANA JÚLIA PORTO ESTRELLA
 ADVOGADO DR(A) : MARÍ ROSA AGAZZI

PROCESSO : E-AIRR - 408/2004-009-10-40.0
 EMBARGANTE : CONSTANTINO AIRES VIEIRA FILHO
 ADVOGADO DR(A) : TYAGO PEREIRA BARBOSA
 ADVOGADO DR(A) : RONEI SILVA GUIMARÃES
 EMBARGADO(A) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCURADOR DR(A) : LUCIANO ROGERS BRAGA

PROCESSO : E-ED-RR - 1704/2004-094-15-00.0
 EMBARGANTE : FRANCISCO BENEDITO TEIXEIRA PESSINE
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIO PEDRASSOLLI FELIPE

PROCESSO : E-RR - 4238/2004-052-11-00.5
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO RIBEIRO BARROSO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
 ADVOGADO DR(A) : IZETH DA COSTA MONTEIRO
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI -TEC

PROCESSO : E-AIRR - 232/2005-001-19-40.8
 EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADOR DR(A) : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 PROCURADOR DR(A) : REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS
 EMBARGADO(A) : MAURÍCIO CALHEIROS DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : TÉRCIO RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO : E-RR - 321/2005-281-04-00.6
 EMBARGANTE : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ANA LÚCIA HORN
 EMBARGADO(A) : MOACIR MARCELO DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : ILÂNI MARIA GIOVANELLA GIRARD

PROCESSO : E-RR - 1230/2005-332-04-00.6
 EMBARGANTE : DURATEX S.A.
 ADVOGADO DR(A) : FERNANDA FERREIRA KRAMER
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : MILTON RAMOS
 ADVOGADO DR(A) : PAULO CÉZAR LAUXEN

PROCESSO : E-AIRR - 1297/2005-107-03-40.4
 EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
 EMBARGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO MOREIRA
 ADVOGADO DR(A) : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS JOSÉ DA ROCHA

PROCESSO : E-RR - 1441/2005-063-03-00.8
 EMBARGANTE : FAUSTO BRAZ DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSIMAR SOARES
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PONTAL DO TRIÂNGULO LTDA. - CREDIPONTAL
 ADVOGADO DR(A) : MARCO ANDRÉ DUNLEY GOMES
 ADVOGADO DR(A) : FERNANDO ALVES VIALI FILHO

PROCESSO : E-RR - 1847/2005-562-09-00.2
 EMBARGANTE : EVÂNIO DIAS ANTÔNIO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ VICENTE FERREIRA
 EMBARGADO(A) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO DR(A) : TOBIAS DE MACEDO

Brasília, 04 de dezembro de 2007.

CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA
 Coordenadora da 6ª Turma

COORDENADORIA DA 7ª TURMA**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, às nove horas e três minutos, teve início a Sexta Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Nos processos em que se deram por impedidos os Excelentíssimos Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos e Pedro Paulo Teixeira Manus, foi convocada para compor o quorum a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumpriu os presentes e, em seguida, manifestou-se nos termos que se seguem: "Antes de passar a palavra aos ilustres Ministros que queiram dela fazer uso, registro rapidamente que hoje será um dia de especial alegria para esta Corte, que, depois de praticamente oito anos, recompõe o seu corpo integral de Ministros, com vinte e sete integrantes. Hoje tomam posse os Juizes Walmir Oliveira da Costa, Márcio Eurico e Maurício Godinho. Para nós é uma grande alegria contar com Juizes de tão alto nível. Vamos estar, portanto, às dezessete horas, participando da cerimônia de posse. Desejamos aos três novos Ministros sucesso, felicidades e que venham realmente somar a esta Corte, neste ingente trabalho de uniformização de jurisprudência, e dar o conteúdo normativo a toda a legislação infraconstitucional trabalhista." Associaram-se à homenagem os Excelentíssimos Senhores Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos, o douto representante do Ministério Público do Trabalho

e o representante dos advogados militantes na Corte. Ato contínuo, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos processos constantes da pauta: **Processo: AIRR - 1588/1988-032-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Cooper Citrus, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Agravado(s): José Antônio Furquim e Outro, Advogado: Dr. Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz, Agravado(s): Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Ltda. - Femecap, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da irregularidade de representação; **Processo: AIRR - 758/1990-161-17-40.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Município de Linhares, Advogado: Dr. Hélio José Cofler, Agravado(s): Elza Iracy Moreira, Advogado: Dr. Geraldo Tadeu Scaramussa da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 90094/1995-511-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Renovadora de Pneus Hoff Ltda., Advogado: Dr. Claudinei Luciano Kranz, Agravado(s): Nelson Miguel Sganzerla, Advogado: Dr. Edemar Salvati, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1878/1997-017-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Chozil Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Bárbara Moraes S. da Silveira, Agravado(s): Paulo de Souza Cerqueira e Outros, Advogada: Dra. Dionice França Varon, Agravado(s): Cefas Construções e Montagens Industriais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 119/1998-121-17-00.1 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): Maria de Lourdes Mendes Santos e Outros, Advogado: Dr. Túlio Cesar Bicalho Zipinotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1675/1999-131-17-41.0 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 1675/1999-131-17-40.8, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Enoque da Silva Agum e Outro, Advogado: Dr. Eliano Pinheiro Silva, Agravado(s): Eliano Pinheiro Silva, Advogado: Dr. Eliano Pinheiro Silva, Agravado(s): Dois Irmãos Construções e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Pedro Paulo Biccias, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1675/1999-131-17-40.8 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 1675/1999-131-17-41.0, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Eliano Pinheiro Silva, Advogado: Dr. Eliano Pinheiro Silva, Agravado(s): Dois Irmãos Construções e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Pedro Paulo Biccias, Agravado(s): Enoque da Silva Agum e Outro, Advogado: Dr. Eliano Pinheiro Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1801/1999-106-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Cleide de Oliveira das Chagas Martins e Outros, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 19129/1999-002-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): José Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Slonik, Agravado(s): Companhia de Cimento Portland Rio Branco, Advogada: Dra. Elaine Garcia Monteiro Pereira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 32526/1999-005-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Müller de Bebidas, Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Agravado(s): Cícero Gabriel Ferreira, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 322/2000-120-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa Lamounier, Agravado(s): Arnaldo Coiado, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 333/2000-801-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda., Advogado: Dr. Luciano Bastos Dominguez, Agravado(s): João Felipe Lutz Arend, Advogado: Dr. Giorginei Trojan Repiso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 411/2000-443-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): José Samuel de Assis Ferreira, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Declarou-se impedido o Exmo. Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus; **Processo: AIRR - 505/2000-021-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Spal - Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogado: Dr. Ivomar Finco Aranedá, Agravado(s): Benedito Xavier da Rosa, Advogada: Dra. Alessandra Regina do Amaral Duarte Maretto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 599/2000-005-19-00.8 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Construtora Marquise S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): Severino Pedro da Silva, Advogado: Dr. Luiz Marques da Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 636/2000-341-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. André de Souza Santos, Agravado(s): Moisés do Nascimento, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 682/2000-065-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Sul América Investimentos e Parti-

cipações S.A., Advogada: Dra. Fernanda Rochael Nasciutti, Agravado(s): Jeiel Corrêa Ferreira de Souza Filho, Advogado: Dr. Sérgio Mandelblatt, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 936/2000-038-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Carlos Alberto dos Santos Frazão, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Celso Seigiro Miyoshi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 977/2000-383-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Brasinor - Brasil Equipamentos Industriais Ltda., Advogado: Dr. Ademir Vara, Recorrido(s): Ana Cláudia da Silva, Advogada: Dra. Maristela Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1099/2000-462-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Ezequiel de Jesus Franco e Outro, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1283/2000-037-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Elioenai dos Santos, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 8767/2000-014-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Olinda Maria Rodrigues da Cruz, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a estabilidade provisória da reclamante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização relativa à estabilidade, conforme preconizado na Súmula nº 244, item I, deste Tribunal, tendo como termo inicial a data da dispensa, até o quinto mês após o parto, correspondentes aos salários, acrescidos de férias, 13º salário e FGTS com multa de 40% e demais vantagens asseguradas ao empregado da ativa, conforme se apurar em liquidação da sentença, com juros e correção monetária, na forma da lei. Custas processuais fixadas em R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor fixado provisoriamente para a condenação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Observação: Presente à Sessão a Dra. Rubiana Santos Borges, patrona do Recorrente; **Processo: AIRR - 10403/2000-014-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Auto Viação Nossa Senhora da Luz Ltda., Advogado: Dr. Marcos Wengierkiewicz, Agravado(s): Waldenor Justino Xavier, Advogado: Dr. Eclair Tavares Tesseroli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 125/2001-661-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Bison Indústria de Calçados Ltda., Advogado: Dr. Heitor Luiz Bigliardi, Agravado(s): Dalila Isabel Frigo, Advogado: Dr. Valdir Tadeu Lourenço de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 236/2001-451-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Agravado(s): Padaria Jessimile Ltda. - ME, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420/2001-024-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Gislaíne Maria Marengo da Trindade, Agravado(s): Eloiza Pompéu Martinez e Outros, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 489/2001-094-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Alinutri Refeições Industriais Ltda., Advogado: Dr. José Domingos Chionha Júnior, Agravado(s): Andrea Aparecida Lima Calcagnoto, Advogado: Dr. Luiz Messias Mantovani Boza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 498/2001-006-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Município de Araquara, Advogada: Dra. Ana Paula Falcão Mori, Agravado(s): Sidnei Alberto Costa, Advogado: Dr. Enrico Caruso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de provimento; **Processo: AIRR - 751/2001-002-13-40.1 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Rosângela França de Pinho Gonçalves, Advogado: Dr. Evandro José Barbosa, Agravado(s): Maria da Penha Cidelino, Advogado: Dr. Eduardo Jorge A. de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1160/2001-302-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): David Manoel da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Santos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1348/2001-014-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Benedicto Felipe da Silva Filho, Agravado(s): Nicolau Alves Primola, Advogado: Dr. Valter José Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1588/2001-016-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Roque Leon Ferreira da Cruz, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Preserva Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Sandra Maria Carneiro da Rocha Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-

lhe provimento; **Processo: AIRR - 2099/2001-001-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assmelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Sérgio Antulho de Laurindo, Agravado(s): Tio Dan Lanches Ltda., Advogada: Dra. Andréa Maria Mairéna Canha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 2473/2001-046-02-40.1 da 2a. Região**, corre junto com RR - 2473/2001-046-02-85.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marcos Guilherme Gramuglia, Advogado: Dr. Almir da Silva Góes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 2473/2001-046-02-85.0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 2473/2001-046-02-40.1, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Marcos Guilherme Gramuglia, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 7474/2001-002-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jean Iachinski, Advogado: Dr. Gelson Barbieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22168/2001-008-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Copel Distribuição S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria de Souza Gomes, Advogada: Dra. Maria Jaqueline Rodrigues de Souza Klengenfus, Agravado(s): Employ Conservação e Limpeza S/C Ltda., Agravado(s): Atlântida Limpeza e Conservação Ltda., Agravado(s): Limptec Serviços Especiais S/C Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 725181/2001.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Carlos Felipe, Advogado: Dr. Romero Franco de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 777169/2001.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Janete Felícia Leão Santiago, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 777217/2001.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): Maria Auxiliadora Padovani Altoé, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 784391/2001.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Valéria Reisen Scardua, Agravado(s): Elena Cassandri, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 807361/2001.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Batistina Alves Pavanelo, Advogado: Dr. Luiz Freire Filho, Agravado(s): Irmandade de Misericórdia de Jahu, Advogado: Dr. José Luiz Ragazzi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: RR - 807917/2001.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Recorrente(s): José Aparecido Guimarães, Advogado: Dr. Reinaldo Belo Júnior, Recorrido(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 330/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a eficácia liberatória das parcelas consignadas no termo rescisório sejam julgadas à luz de referido verbete, ou seja, em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou às parcelas impugnadas. Para se evitar supressão de instância, determina-se a baixa dos autos ao Tribunal "a quo", para que, afastado o óbice ora analisado, julgue os pedidos elencados na inicial, como entender de direito. Custas em reversão pela reclamada, mantendo-se o valor fixado na instância primária; **Processo: AIRR - 809228/2001.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Gentil Augusto de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos José da Costa Mesquita, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogada: Dra. Micaela Dominguez Dutra, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 810108/2001.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): José Vieira de Souza, Advogada: Dra. Adriana Porto Ataíde, Agravado(s): Produtos Alimentícios Fleischmann e Royal Ltda., Advogada: Dra. Elisandra Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 266/2002-079-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assmelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Bar e Restaurante Jaru Ltda., Advogada: Dra. Andréa Maria Mairéna Canha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 306/2002-006-02-40.8 da 2a. Re-**



gião, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Gendai Eldorado Lanchonete Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 309/2002-001-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): ALB Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 716/2002-261-04-41.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Paulo Jorge Arent, Advogada: Dra. Fabiane Harres Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a aplicação da norma coletiva que permite diferenças de até dez minutos a cada registro de horário, sem caracterizar serviço extraordinário; **Processo: AIRR - 791/2002-019-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Valdomir Mandaliti, Agravado(s): Antônio Amado Martins, Advogado: Dr. Reinaldo Caetano da Silveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 918/2002-109-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Ana Maria de Jesus Alves Santos, Advogado: Dr. Humberto Azevedo Itabayana, Agravado(s): Multi Med Descontos Serviços S/C Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Evaldo Lommez da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 987/2002-054-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Patricia Damasio Khalil Ibrahim, Agravado(s): Bar e Lanches Serra Dourada Ltda., Advogado: Dr. Ademir Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1039/2002-911-11-00.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Benedito Gomes da Silva Neto, Advogado: Dr. Francisco Madson da Cunha Veras, Agravado(s): Cooperativa de Consumo e Serviços dos Cooperados, Empregados e Usuários da UNIMED de Manaus - UNICOM, Advogado: Dr. José Coelho Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1265/2002-021-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Advogada: Dra. Vanessa Barga Salatino, Agravado(s): Neri de Jesus Sena, Advogado: Dr. Otávio Franklin de Menezes Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1281/2002-004-08-00.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jorge Mendonça de Araújo, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1337/2002-002-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Romeu Afonso Barros Schütz, Agravado(s): Massa Falida de Retetrás Redes e Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Marco Félix Jobim, Agravado(s): Lauro Tadeu Gonçalves de Jesus, Advogado: Dr. Ezio Luiz Hainzenreder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1706/2002-062-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RDC Supermercados Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): Luci Mara Jeucken Almeida, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2228/2002-242-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): João Francisco Trindade Jardim, Advogado: Dr. Ralphy Miranda de Frias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 2294/2002-900-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Recorrente(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Willian Marcondes Santana, Recorrido(s): Edvaldo Giusti, Advogado: Dr. José Antônio Queiróz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga na apreciação do recurso ordinário como entender de direito, afastada a conversão de ritos e adotando-se o rito procedimental ordinário para o presente processo; **Processo: RR - 2295/2002-900-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Recorrente(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Ricardo Malachias Ciconelo, Recorrido(s): Angelo José Torrezan Júnior, Advogada: Dra. Renata Valéria Ulian Megale, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o

retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga na apreciação do recurso ordinário como entender de direito, afastada a conversão de ritos e adotando-se o rito procedimental ordinário para o presente processo; **Processo: AIRR - 2510/2002-900-06-00.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Agravado(s): Usina Frei Caneca S.A. (Engenho Guerra), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3278/2002-513-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Município de Londrina, Procurador: Dr. Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): Antônio Modenez, Advogada: Dra. Renata Silva Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4086/2002-911-11-40.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, Advogado: Dr. Carlos Abener de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): Raimundo Alves Fernandes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4644/2002-911-11-40.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Manaus Energia S.A., Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): João Carolino Neto, Advogado: Dr. Daniel de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 4766/2002-906-06-00.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Atlântica Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): Wellington Lima da Silva, Advogado: Dr. Romero José de Carvalho Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 9296/2002-010-11-40.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CCE - Componentes da Amazônia Ltda., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Mariel Filizola da Silveira, Advogado: Dr. Jocil da Silva Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 9543/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Derli PI, Advogada: Dra. Marinhês de Melo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11227/2002-902-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Casa de Carnes e Laticínios Brasil Ltda., Advogado: Dr. Estandeu Romeiro Pereira Júnior, Agravado(s): Giselda Santos Forte, Advogada: Dra. Vanessa Torres Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 12413/2002-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação para o Remédio Popular - Furp, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Nelson Euzébio da Silva, Advogada: Dra. Liliâne Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 12818/2002-900-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Recorrente(s): José Carlos Palmeira, Advogado: Dr. Pedro Alexandre Nardelo, Recorrido(s): Francisco Giuliangeli, Advogado: Dr. Pascoal Antenor Rossi, Recorrido(s): FAL - Frigorífico Aves de Lindóia Ltda., Advogada: Dra. Simone Araujo Caravante de Castilho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXVI, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga na apreciação do recurso ordinário como entender de direito, afastada a conversão de ritos e adotando-se o rito procedimental ordinário para o presente processo; **Processo: AIRR - 19367/2002-900-08-00.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Dr. Eduard Luiz Safe Carneiro, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Marcilio Pereira Carvalho, Advogado: Dr. Délcio José Cohen Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21482/2002-900-08-00.1 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Marco Antônio Cavalheiro de Araújo, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Agravado(s): Martins & Rosa Ltda., Advogado: Dr. Nelson Rubens Roffé Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 29118/2002-900-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Espólio de Maria Ilma Dias, Advogado: Dr. Luiz Carlos Falck dos Santos, Agravado(s): Empresa de Transportes São Luiz Ltda., Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 32066/2002-900-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Marco Antônio da Cruz, Advogado: Dr. Marcelo Barbosa Leite, Agravado(s): Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Lisimar Valverde Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 42374/2002-900-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Yoshie Sônia Shimizu, Advogado: Dr. Antônio Fernandes Souza, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Marcos Roberto Gomes da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 48193/2002-900-10-00.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Uniway Serviços - Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): José de Oliveira Vallú Filho, Advogada: Dra. Maria Lindinalva de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 56920/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator:

Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Sidnei de Almeida, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 169/2003-063-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Colégio João Lyra Filho, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Edmilson Costa Pinto da Cruz, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 178/2003-271-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Paulo César Pires Camargo, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcelos Bolzan, Agravado(s): Indústria e Comércio Kodama Ltda., Advogada: Dra. Susana Metz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 200/2003-089-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Agravado(s): Antônio Silvestre da Silva, Advogado: Dr. Deusdério Tórnima, Agravado(s): Iecsa - GTA Telecomunicações Ltda., Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: AIRR - 243/2003-291-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Agravado(s): Pedro da Hora de Jesus, Advogado: Dr. Isis Bueno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 266/2003-203-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Primo Tedesco S.A., Advogado: Dr. Felipe Falcão, Agravado(s): Celso Cherine Teixeira, Advogado: Dr. Geraldo Tschoeppke Miller, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 297/2003-028-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): City Hotel Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 462/2003-042-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Condomínio Ordinário do Novo Shopping Ribeirão Preto e Outro, Advogado: Dr. Mateus Carneiro da Costa, Agravado(s): Valdemir Costa dos Santos, Advogado: Dr. Manoel Gonçalves dos Santos, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 570/2003-911-11-40.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia - Tropical Hotel de Manaus, Advogado: Dr. Carlos Abener de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): José Maria de Almeida Souza, Advogado: Dr. Antônio Ivan Olímpio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 681/2003-113-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carla de Mello Simão, Agravado(s): Romes Bernardes da Costa, Advogado: Dr. Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 797/2003-086-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Coságua - Concessionária de Saneamento Básico Ltda., Advogado: Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira, Agravado(s): Wagner da Silva, Advogado: Dr. Alberto Donizeti Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 805/2003-095-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Viação Cometa S.A., Advogada: Dra. Andréia Pinheiro Felipe Passantino, Agravado(s): Antônio Bezerra de Lucena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 807/2003-087-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Mauricio Superbi, Advogada: Dra. Paola Alves de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 882/2003-002-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elisa Marcolino, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Decisão: por unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 897/2003-075-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Advogado: Dr. Miguel Amorim de Oliveira, Agravado(s): Luiz José Preto Rodrigues e Outro, Advogado: Dr. Flávio Renato Robatini Biglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 975/2003-097-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Município de Ipatinga, Advogado: Dr. José Nilo de Castro, Agravado(s): Sandoval Rafael Ramos, Advogado: Dr. Plínio Moreira de Siqueira, Agravado(s): Construtora Aquarius Ltda., Advogada: Dra. Maria José Lage Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de provimento; **Processo: AIRR - 1061/2003-064-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Hoshin Coffee Produtos Alimentícios Ltda. - ME, Advogado: Dr. Carlos Alberto Paluan, Decisão: por unanimidade, conhecer

do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1087/2003-465-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Jairo Soares Filho, Advogado: Dr. José Rosival Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1143/2003-011-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Procuradora: Dra. Sônia Márcia Paradelo, Agravado(s): Lúcia Fátima de Faria, Advogado: Dr. Sávio Tupinambá Valle, Agravado(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1262/2003-087-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sebastiana Madalena de Sousa, Advogada: Dra. Daniela Cristina Gimenes Rios, Recorrido(s): Anaci Aparecida Arraes Paulínia - ME, Advogado: Dr. Dauro de Oliveira Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1276/2003-020-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Eroni Oliveira Rodrigues, Advogado: Dr. Alvides Benini, Agravado(s): Severino Fracasso, Advogado: Dr. Daniel Wolff Behrend, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1388/2003-465-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Ângela Maria Gaia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1389/2003-068-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Gilberto Pires, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light - Serviço de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1391/2003-003-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Piratininga de Força e Luz, Advogado: Dr. Gilvan Passos de Oliveira, Agravado(s): José Agnaldo Alves de Oliveira, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por ilegitimidade da parte; **Processo: AIRR e RR - 1415/2003-044-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s) e Recorrente(s): Raimundo Martins, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada; II - não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo Reclamante, nos termos do art. 500, III, do CPC; **Processo: AIRR - 1428/2003-002-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Fischetti Bôneckner, Agravado(s): José Renildo, Advogado: Dr. Ricardo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1477/2003-341-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Shandler Santos, Agravado(s): Iran Pereira, Advogado: Dr. Paulo César Laurino Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1489/2003-004-17-40.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Jonas Madruga, Agravado(s): Maria de Fátima Mendes Fonseca, Advogada: Dra. Cristiany Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1502/2003-462-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Roque dos Reis, Advogada: Dra. Fabiana Midori Ijichi, Agravado(s): Termomecânica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Paula Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1571/2003-005-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Helfont Produtos Elétricos Ltda., Advogado: Dr. Romualdo Del Manto Netto, Agravado(s): Maria Betânia da Silva Santos, Advogado: Dr. Ademarcos Almeida Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1739/2003-481-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Nilton Pinto de Azevedo, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Ampla Energia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1761/2003-057-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Cantina Professor Sanduba Ltda. - ME, Advogado: Dr. Benedito Santana Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1807/2003-012-06-40.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Rildo Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Ney Rodrigues Araújo, Agravado(s): Conservadores Serviços Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Agravado(s): Universidade Católica de Pernambuco, Advogado: Dr. José Oswaldo Onofre Pinheiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1926/2003-060-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s):

Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Walisson Gomes de Figueiredo, Advogada: Dra. Elaine Cássia de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2006/2003-004-16-40.5 da 16a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Nilson Cutrim Gama, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Ruy Eduardo Villas Boas Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 2058/2003-014-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Patricauto Peças Ltda., Advogada: Dra. Márcia de Jesus Onofre, Agravado(s): Cleiton Conceição de Carvalho, Advogado: Dr. Bartholomeu Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2816/2003-513-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Agravado(s): Lucas Alves Ferreira, Advogado: Dr. Celso Aldinucci, Agravado(s): Iecsa - GTA Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Carmen Roberta Franco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10613/2003-015-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. André Luiz Ramos de Camargo, Agravado(s): Andréia do Rócio Board, Advogado: Dr. Celso Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 17632/2003-902-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Maruf Hotel Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 20888/2003-652-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Hélio Arantes Souza, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, após o Exmo. Ministro Relator ter conhecido do apelo somente quanto ao tema reintegração, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dado provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedente o pleito referente à reintegração e aos seus respectivos efeitos pecuniários. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu as juntadas de instrumentos de mandato, neste ato, requeridas da tribuna pelos Drs. Dino Araújo de Andrade, procurador do Recorrente, e Nilton Correia, procurador do Recorrido, respectivamente. Falou pelo Recorrente o Dr. Dino Araújo de Andrade e, pelo Recorrido, o Dr. Nilton Correia; **Processo: AIRR - 21346/2003-007-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Paraná Esporte, Advogado: Dr. Alessandro Kioshi Kishino, Agravado(s): Vani Cardoso, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Agravado(s): Gesel Gerenciamento de Serviços de Mão-de-Obra Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 26548/2003-002-11-40.8 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Consulado Geral da Venezuela em Manaus, Advogado: Dr. Nildo Nogueira Nunes, Agravado(s): Marco Stanislaw Singer, Advogado: Dr. Paulo Dias Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 77148/2003-900-08-00.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Varig - Viação Aérea Rio-Grandense S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Moises da Silva Moraes, Advogado: Dr. Edilson Haller de M. Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 78264/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): João Gonçalves Filho e Outros, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 79079/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Marileide Ferreira da Paixão, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Recorrido(s): Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcos José de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a estabilidade provisória da reclamante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização relativa à estabilidade, conforme preconizado na Súmula nº 244, item I, deste Tribunal, tendo como termo inicial a data da dispensa, até o quinto mês após o parto, correspondentes aos salários, acrescidos de férias, 13º salário e FGTS com multa de 40% e demais vantagens asseguradas ao empregado da ativa, conforme se apurar em liquidação da sentença, com juros e correção monetária, na forma da lei. Fixo, provisoriamente, à condenação o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com custas processuais de R\$200,00 (duzentos reais); **Processo: AIRR - 82460/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Consulado Geral do Japão, Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Agravado(s): Marcial Pausé Mairesse, Advogado: Dr. Amaranto Gomes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 83117/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo

Bastos, Agravante(s): Campo Belo S.A. Indústria Têxtil, Advogado: Dr. Durval Emílio Cavallari, Agravado(s): Antonina Marques dos Santos, Advogado: Dr. Wagner Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 83247/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Cigna Saúde Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Sérgio Khouri, Advogado: Dr. Carlos Manoel Pestana de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 84436/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Transuni - Transportes Especiais Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Ruediger de Britto Velho, Agravado(s): Joaquim Rodrigues Boeira, Advogado: Dr. José Fernando Gomes de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 84773/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Dr. Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Agravado(s): José Adriano Pinto dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado; **Processo: AIRR - 88081/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Brazilian Palace Hotel, Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Declarou-se impedido o Exmo. Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus; **Processo: AIRR - 88158/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Agravado(s): Dalaney Feijó Nunes, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 91008/2003-005-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Município de Curitiba, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Francisca de Almeida Mohr, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Formação e Orientação Profissional no Estado do Paraná - Enalpa/PR, Advogado: Dr. Paulo Roberto Magnabosco, Agravado(s): Fundação Instituto Tecnológico Industrial - Fundacen, Advogado: Dr. Francisco Ferraz Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 151/2004-031-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Celsino Gomes, Advogado: Dr. João Batista Ramos, Agravado(s): José Sena Ribeiro, Agravado(s): TCL - Transportes e Comércio Ltda., Advogado: Dr. João Batista Antunes de Carvalho, Agravado(s): MBV Mineração Bela Vista Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 159/2004-161-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de São Lourenço da Mata, Procurador: Dr. Germana Macambira, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Procurador: Dr. Fábio André de Farias, Agravado(s): CEGEPO - Centro de Geração de Empregos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 260/2004-059-19-40.1 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Alexandre Oliveira Lamenha Lins, Agravado(s): Daniel Silva Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Quirino Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 309/2004-065-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Fama Móveis de Tupã, Advogado: Dr. Celso Aliceda Porcel, Agravado(s): Aluizio Carlos de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418/2004-631-05-40.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Tracol - Serviços Elétricos S.A., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Laecio Novais Camelo, Advogado: Dr. Raimundo Alves de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 725/2004-122-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Roullier Brasil Ltda., Advogada: Dra. Luciana Fernandes Bueno, Agravado(s): Carlos Leonardo Ferreira Madruga, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): Mari Dutra Costa, Advogado: Dr. Mara Oliveira Madureira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 743/2004-062-19-40.9 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): Fabio Paulino do Nascimento, Advogado: Dr. Marcos Antônio Cunha Cajuero, Agravado(s): Sociedade de Desenvolvimento de Recursos Ltda. - SDR, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 796/2004-062-19-40.0 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): José Amaro dos Santos Filho, Advogado: Dr. José Eduardo Barros Correia, Agravado(s): Sociedade de Desenvolvimento de Recursos Ltda. - SDR, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 805/2004-086-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Rivelino Aparecido Aguiar, Advogado: Dr. Antônio Cláudio Soares, Agravado(s): Coneplan - Construções Elétricas e Planejamento Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mantovani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento;



Processo: RR - 860/2004-005-01-00.1 da 1a. Região. Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Recorrido(s): Wamberto Araújo da Silva, Advogado: Dr. João Batista de Andrade, Recorrido(s): Vicberj - Vigilância Comercial e Bancária do Estado Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 100 da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução da sentença seja promovida nos termos dos arts. 730 e seguintes, do CPC e 100 da Constituição Federal, por meio de expedição de precatório judicial; **Processo: AIRR - 872/2004-051-18-40.9 da 18a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luciene de Fátima Pereira, Advogado: Dr. Antônio Luiz da Silva Amorim, Agravado(s): Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Celso Cândido de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR e RR - 942/2004-465-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Jean Medawar, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): DaimlerChrysler do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Cristina Figueredo Raitz, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante; II - não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pela Reclamada, nos termos do art. 500, III, do CPC; **Processo: AIRR - 1002/2004-060-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): José Amelino da Silva, Advogada: Dra. Edvânia Regina Santos, Agravado(s): Acende Construções Elétricas Ltda., Advogado: Dr. José Henrique Caçado Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1065/2004-801-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. Chaban Marques Hammad, Agravado(s): Janete Jane Gomes de Moura, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 1077/2004-054-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Rodrigo Oliveira da Fonseca, Advogado: Dr. Jorge Miguel Acosta Soares, Recorrido(s): Sociedade Esportiva Palmeiras, Advogado: Dr. Pedro Jorge Renzo de Carvalho, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator, que juntara voto. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos; **Processo: AIRR - 1084/2004-047-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Real Auto Ônibus Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Antônio Palma do Rosário Reis, Advogado: Dr. Marcos André de Freitas Rodriguez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1091/2004-044-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Image Telecom TV Vídeo Cabo de Uberlândia Ltda., Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Edson Severino Sotero, Advogada: Dra. Patrícia Pereira de Almeida Guimarães, Agravado(s): Unipay Serviços - Cooperativa de Trabalho de Profissionais Liberais Ltda., Agravado(s): Cooperativa Brasileira Multiprofissional Ltda. - Cooperbras, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1260/2004-004-17-40.1 da 17a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogada: Dra. Severina Maria Soares, Agravado(s): Elio David Raach, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1279/2004-048-15-40.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Aldo Hélio Spans, Advogado: Dr. Francisco Jorge Andreotti Neto, Agravado(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado: Dr. Wagner Escobar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1319/2004-004-15-40.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luis Gustavo Trindade, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): Emtel Vigilância e Segurança S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1319/2004-051-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alstom Brasil Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Avena, Agravado(s): José Fernandes dos Santos, Advogada: Dra. Maria Aparecida Geudjenian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1354/2004-031-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Alciela Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Luciana Felizardo Hudson Barros, Agravado(s): Válder Luiz Silva, Advogado: Dr. Geraldo Bartolomeu Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 1368/2004-063-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Solange Cristina Silva, Advogado: Dr. Antônio Soares, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alessandra de Souza Furtado Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados e destes em outras parcelas, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1379/2004-001-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eurico Nuno Madeira Pinto de Assunção, Advogada: Dra. Lúcia Helena Marcondes Assunção, Agravado(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1472/2004-001-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Francisca

Batista de Santana, Advogado: Dr. Volgran Correia Lima Júnior, Agravado(s): Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, Advogado: Dr. Hughenne Melo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1584/2004-007-17-40.9 da 17a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - Iesp, Procurador: Dr. Maurício de Aguiar Ramos, Agravado(s): Sindicato dos Servidores da Saúde do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1700/2004-020-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Rózilde de Andrade Amorim - ME, Advogado: Dr. André Luiz Magalhães de Amorim, Agravado(s): Luiz Fernandes Gomes, Advogado: Dr. André Ricardo Campêlo da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2167/2004-029-12-40.8 da 12a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): João de Liz Furghieri, Advogado: Dr. Aldo Bonatto Filho, Agravado(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogado: Dr. Luiz Walfrido Nunes da Silva, Agravado(s): Fundação Casan - Fucas, Advogada: Dra. Ivete Aparecida Faustino da Mota, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 2288/2004-094-15-40.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Albano José Ferreira, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Caregari, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marlúcio Ledo Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2340/2004-052-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): Maria José dos Santos Lanchonete Ltda. - ME, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Nogueira Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2489/2004-004-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Laércio Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Marcos Schwartzman, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Agravado(s): Transporte Coletivo São Judas Ltda., Advogada: Dra. Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2578/2004-462-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jair Maia Ferreira, Advogado: Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3914/2004-001-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Dayana Freyeseleben, Advogado: Dr. Lidimar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Francisco Rangel Effting, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 50/2005-004-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Santa Rita Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda. - Saritur, Advogado: Dr. Daniel Leonardo Silva Ribeiro, Agravado(s): Célio Costa Duarte, Advogado: Dr. Antônio Eustáquio de Faria, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 53/2005-138-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhães Filho, Agravado(s): Carlos Antônio Grugel, Advogada: Dra. Carina Alécia da Costa Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 89/2005-058-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Adam Benedito Machado Luz, Advogado: Dr. Osmar Roque, Agravado(s): Fábio José de Souza, Advogado: Dr. Edson Artoni Leme, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 136/2005-654-09-40.9 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. e Outra, Advogado: Dr. Evandro Luís Pezoti, Agravado(s): Helim Clarisse Leal, Advogado: Dr. Jeferson Cabral Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 165/2005-921-21-40.9 da 21a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Jonas Madruga, Agravado(s): Reginaldo Nelson Filho, Advogado: Dr. Manuel de Medeiros Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 200/2005-074-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Destilaria Atenas Ltda., Advogado: Dr. Vinícius Pedrosa Ferreira Cristo, Agravado(s): Manoel Pereira de Souza, Advogado: Dr. Kleber da Costa Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 202/2005-066-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Cleuza Gomes Villeça, Advogada: Dra. Aline Barbosa de Amorim, Agravado(s): Associação dos Funcionários do Banco da Província e Outra, Advogado: Dr. Paulo Rogério Corrêa de Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 265/2005-119-08-00.0 da 8a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Benêvides Águas S.A., Advogada: Dra. Denise de Fátima de Almeida e Cunha, Recorrido(s): Maria do Rosário Luz Martins, Advogado: Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula 228 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; **Processo: AIRR - 296/2005-205-08-40.0 da 8a. Região.** Relator: Ministro

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carmem Lemos Figueira Palhais - ME, Advogada: Dra. Regina Célia Costa Magalhães, Agravado(s): Andréia Brito Monteiro, Advogado: Dr. Jordel Farias de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 352/2005-071-15-40.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Plastseven Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Carlos Gustavo de Oliveira Barretto, Agravado(s): Carlos Eduardo de Souza, Advogado: Dr. José Martini Neto, Agravado(s): Exact Seleção, Locação e Colocação de Pessoal Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 394/2005-014-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Adriana Maria Salgado Adani, Recorrido(s): João Carlos da Silva Costa, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida multa; **Processo: AIRR - 469/2005-071-15-40.1 da 15a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Plastseven Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Carlos Gustavo de Oliveira Barretto, Agravado(s): Bento Ferreira Neto, Advogado: Dr. José Martini Neto, Agravado(s): Exact Seleção, Locação e Colocação de Pessoal Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 512/2005-058-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Mauro Adriano Estrella Dangelo, Advogada: Dra. Carla Magna Almeida Jacques, Agravado(s): Confederação Nacional da Indústria - CNI, Advogada: Dra. Viviane Coser Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 523/2005-010-17-00.3 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Magnesia Service Ltda., Advogada: Dra. Suzana Roitman Farina, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Recorrido(s): Werder Antônio da Costa, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada CST apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula 228 e à Orientação Jurisprudencial 2 da SBDI-1, ambas do TST, e aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, quanto aos temas, restabelecer a sentença que indeferiu os pedidos; II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada Magnesia, restando prejudicada a análise do presente recurso quanto aos temas da base de cálculo do adicional de periculosidade e aos honorários advocatícios; **Processo: AIRR - 523/2005-010-17-40.8 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Werder Antônio da Costa, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Magnesia Service Ltda., Advogada: Dra. Suzana Roitman Farina, Agravado(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 618/2005-059-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Lucas Teixeira, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 695/2005-014-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Natalina Sehn, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Eli Válder Fonseca de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 733/2005-115-08-40.5 da 8a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Kazunori Yamaguchi, Advogado: Dr. Nelson Pinto, Agravado(s): Raimundo Nonato Amaral da Silva, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 787/2005-029-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - Fepam, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Agravado(s): Caroline da Silva Martins, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): Brasiwork Prestadora de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 860/2005-342-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Moacir Ferreira de Freitas, Advogada: Dra. Adriele Medeiros Gama, Recorrido(s): CSN Cimentos S.A., Advogada: Dra. Any Menezes de Los Rios, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 926/2005-023-21-40.1 da 21a. Região.** Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Riacho de Santana, Advogado: Dr. José Naerton Soares Neri, Agravado(s): Valci Albino Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 958/2005-008-07-40.0 da 7a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brink'S - Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Samuel Alves Facó, Agravado(s): João Amauri Tibúrcio Ribeiro, Advogado: Dr. Daniel Carlos Mariz Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1021/2005-001-10-40.1 da 10a. Região.** Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Darcy Maria Gonçalves de Almeida, Agravado(s): Manoel Neves de Carvalho, Advogado: Dr. Hilário Lopes Neto Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1056/2005-005-03-40.4**

da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Ana Maria Richa Simon, Agravado(s): Carlos Magela de Castro Pimentel, Advogado: Dr. Hugo Rodrigues Mares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1155/2005-025-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Associação Jesuíta de Educação e Assistência Social - Ajeas (Filial Colégio Loyola), Advogado: Dr. Daladier Rodrigues de Alcântara Júnior, Agravado(s): Waldimar Rodrigues Ferreira, Advogado: Dr. André Ricoy Leão, Agravado(s): Átina Conservação e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Olga Maria de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1202/2005-002-21-40.4 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Araújo, Agravado(s): Marcelo José Cavalcanate, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cavalcante Jales Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1208/2005-049-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Edemilson de Martin Gomes, Advogado: Dr. Mauro Wagner Xavier, Recorrido(s): Laboratório Álvaro S.A., Advogado: Dr. Flávio Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1280/2005-022-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Pires dos Santos, Advogado: Dr. Maurício Alves Costa, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogada: Dra. Renata Almeida Vasques, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 1399/2005-044-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Carlos Henrique Batista Vaz, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto, Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas no tocante ao pagamento do auxílio-alimentação para os aposentados, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 51 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença condenatória, no tema; **Processo: RR - 1415/2005-015-05-00.5 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Recorrente(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Recorrido(s): Carlos Alberto de Souza Silva e Outros, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltro Martins, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o Exmo. Ministro Relator ter conhecido do recurso de revista da Reclamada-Petrobrás quanto aos temas da ilegitimidade passiva "ad causam" e do avanço de nível extensível aos aposentados, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dado provimento para julgar improcedente o pedido de concessão de avanço de nível salarial ao pessoal inativo, absolvendo as Reclamadas da totalidade da condenação. Custas processuais em reversão, pelos Reclamantes; Não ter conhecido do recurso de revista da Reclamada-Petros quanto à incompetência da Justiça do Trabalho restando prejudicado o recurso quanto ao tema remanescente. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu as juntadas de instrumentos de mandato, neste ato, requeridas da tribuna pelos Drs. Ronne Cristian Nunes, procurador do Recorrente e Marcos Luís Borges de Resende, procurador do Recorrido, respectivamente. Falou pelo Recorrido o Dr. Marcos Luís Borges de Resende; **Processo: AIRR - 1481/2005-105-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Procuradora: Dra. Sônia Paradelo, Agravado(s): José Augusto Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Rezende, Agravado(s): Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1522/2005-445-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Narciso Carreira, Advogado: Dr. Augusto Costa Marcelino, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogm/Santos, Advogado: Dr. Alexandre Di Marino Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 1616/2005-055-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sebastião de Oliveira, Advogada: Dra. Patrícia Regina Monteiro Cavalcante, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. César Eduardo Fueta de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 327 e à Orientação Jurisprudencial Transitória 51 da SBDI-1, ambas do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, restabelecer a sentença integralmente; **Processo: AIRR - 1650/2005-036-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Helio Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Sávio Romero Cotta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 1855/2005-053-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Paulista de Ferro Ligas, Advogado: Dr. Roberto Márcio Tamm de Lima, Recorrido(s): José Antônio da Silva, Advogado: Dr. Márcio Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1903/2005-053-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Advogado: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Elias Gentil do Nascimento Filho, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos efeitos do

contrato nulo, por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação do Reclamado aos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalhado; **Processo: RR - 1951/2005-102-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogado: Dr. Fábio Augusto Bellandi Sampaio, Recorrido(s): Silvío Aparecido Florentino Santos e Outros, Advogado: Dr. Fabiola Angelita Souza Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao seguro-desemprego, por ofensa ao art. 7º, II, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar não terem os empregados que aderiram ao programa de demissão voluntária direito ao seguro-desemprego. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Ursulino Santos Filho, patrono do Recorrente; **Processo: RR - 2502/2005-203-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Recorrido(s): Pedro Ivo Soares, Advogada: Dra. Roberta Dumani Pessanha, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o Exmo. Ministro Relator ter conhecido do recurso de revista da Reclamada-Petrobrás quanto ao tema do avanço de nível extensível aos aposentados, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dado provimento para julgar improcedente o pedido de concessão de avanço de um nível salarial ao pessoal inativo, absolvendo as Reclamadas da totalidade da condenação. Prejudicada a análise do recurso de revista da Petros e custas processuais em reversão, pelo Reclamante. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Ronne Cristian Nunes, patrono do Recorrente; **Processo: AIRR - 11643/2005-013-11-40.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Kariny Bianca Rodrigues da Silva, Agravado(s): Afonsina Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 14279/2005-007-11-40.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Compaz Componentes da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Daniel Cecaldi Diaz, Agravado(s): Paulo Moreira Batista, Advogado: Dr. Jecil da Silva Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 99515/2005-653-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Moval Móveis Arapongas Ltda., Advogado: Dr. Angela Elisa Ramos Penha, Agravado(s): Emerson Roberto Pessoa, Advogado: Dr. Marcos Eugenio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual; **Processo: AIRR - 67/2006-028-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Vermont Contact Center e Tecnologia Ltda., Advogada: Dra. Maria Corina da S. Rianho, Agravado(s): Evaldo Martins Vieira, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: RR - 80/2006-101-24-00.0 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Espólio de Edenir Ferreira de Lima, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o Exmo. Sr. Ministro Relator ter conhecido do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dado provimento, para determinar a incidência das penalidades previstas no art. 600 da CLT sobre o valor da contribuição sindical recolhido fora do prazo; **Processo: RR - 122/2006-003-20-00.0 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): José Carlos Santana, Advogado: Dr. Raimunda de Oliveira Soares Silva, Recorrido(s): Justus Representações e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 156/2006-021-24-00.4 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Dorrival Félix Sobrinho, Advogado: Dr. Lara Paula Robelo Bleyer Wolff, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Eliane Rita Potrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 127/2006-142-03-00.2 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 227/2006-142-03-40.7, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Alexandre Laerte da Silva, Advogada: Dra. Maria Cássia de Resende Lara, Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas extras decorrentes da redução do intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 342 da SBDI-1 do TST, e aos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada reduzido, no período imprescrito, no correspondente a uma hora integral diária, acrescida de 50%, e isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais, ressalvando, no entanto, o direito de o perito cobrar os seus honorários quando o vencido, antes do quinquênio posterior ao trânsito em julgado da decisão, perder a condição legal de necessitado; **Processo: AIRR - 227/2006-142-03-40.7 da 3a. Região**, corre junto com RR - 227/2006-142-03-00.2, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Dé-

cio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Alexandre Laerte da Silva, Advogada: Dra. Maria Cássia de Resende Lara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 463/2006-002-20-40.3 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Alexandre Brito de Figueiredo, Agravado(s): Antônio Muniz da Motta, Advogado: Dr. Bruno Novaes Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 641/2006-002-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Danielle Viegas de Magalhães, Agravado(s): Alexandrina Milhomens Barbosa, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 643/2006-109-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Luís Carlos Toledo de Paula, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Moraes, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 648/2006-010-18-40.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Murilo Amado Cardoso Maciel, Agravado(s): Eliane Cardoso de Oliveira, Advogado: Dr. Rubens Mendonça, Agravado(s): Dom Bosco Construções e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual; **Processo: RR - 798/2006-140-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): A & C Soluções Ltda., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Recorrente(s): Tim Nordeste S.A., Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Recorrido(s): Leonardo Ivan Dias Duarte, Advogada: Dra. Ana Maria da Silva Barros Vitoriano, Decisão: por maioria, conhecer dos recursos de revista das Reclamadas por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator, que juntara voto. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos; **Processo: AIRR - 866/2006-097-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Aginaldo Araújo Gomes, Advogado: Dr. Alex Araújo Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 885/2006-002-06-40.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Josineide Ramos Jacinto, Advogado: Dr. Ronald Gonçalves Sampaio, Recorrido(s): Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac, Advogado: Dr. Sílvio Romero Pinto Rodrigues, Recorrido(s): Dark Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamante, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada (Fundac), de forma subsidiária, ao pagamento dos débitos trabalhistas contraídos pela primeira Reclamada, Dark Serviços Ltda; **Processo: AIRR - 1246/2006-001-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Walter Tavares de Moraes, Agravado(s): Franciney Mota de Farias, Advogada: Dra. Erika Assis de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1248/2006-112-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leandro Giorni, Recorrido(s): Cláudia Juliane Amaral, Advogado: Dr. Reinaldo Albert Passos Teixeira, Recorrido(s): Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda., Advogado: Dr. Maurício Benedito Petraglia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às diferenças salariais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação a determinação de pagamento das diferenças salariais decorrentes da isonomia salarial; **Processo: RR - 1333/2006-003-20-00.0 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Carolina de Castro Leite e Andrade, Recorrido(s): Margate - Construções, Comércio e Empreendimentos Ltda., Advogada: Dra. Ana Angélica Costa Aragão, Recorrido(s): Valdecy da Paz, Advogada: Dra. Yara Tavares Barcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação; **Processo: AIRR - 2069/2006-081-18-40.2 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rafael Fernandes Maciel, Agravado(s): Max Tuller Raimundo Nascimento, Advogado: Dr. José Carlos dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual; **Processo: RR - 2525/2006-138-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Adversiv Multiperfil Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Recorrido(s): Jonathan Francisco Pires da Silva, Advogado: Dr. César Augusto Lima Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual; **Processo: ROAC - 11068/2006-909-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Dr. Rosaldo Jorge de Andrade, Recorrido(s): Luciano de Oliveira Nunes, Advogado: Dr. Marcos Roberto Meneghin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão, às onze horas e vinte e cinco minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Torres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho e por mim subscrita, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma



DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-RR-58482/2002-900-04-00.9TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : JORGE DOS SANTOS NEVES
 ADVOGADO : DR. FILIPE BERGONSI
 EMBARGADA : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
 ADVOGADA : DRA. JACQUELINE ROCIO VARELLA

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à embargada para, querendo, contra-arrazoar os embargos declaratórios de fls. 233/236.

Intime-se a reclamada.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

MINISTRO PEDRO PAULO MANUS

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-20/2007-105-03-40.3

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : DR. BEN-HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
 AGRAVADA : EMPREENDIMENTOS MRM LTDA.
 AGRAVADO : CARLOS MACEDO SALDANHA
 ADVOGADO : DR. MARCELO SOARES
 AGRAVADA : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O Vice-Presidente do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela CEMIG-Reclamada, versando sobre responsabilidade subsidiária, com base na Súmula 331, IV, do TST e no art. 896, § 6º, da CLT (fls. 52-54).

Inconformada, a **CEMIG-Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo **dispensada** a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 2 e 54), tem representação regular (fls. 23 e 24) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças obrigatórias e essenciais exigidas pela Instrução Normativa 16/99 do TST.

Impende assinalar, de plano, que se trata de recurso sujeito ao **procedimento sumaríssimo**. Assim, a teor do art. 896, § 6º, da CLT, o recurso só será analisado à luz da indicação de violação de dispositivo constitucional ou de contrariedade a súmulas do TST. Por conseguinte, fica prejudicada a análise de ofensa a dispositivos legais e de dissenso jurisprudencial.

3) RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

O Regional concluiu que a ora Agravante, na qualidade de tomadora de serviços, é responsável subsidiária pelos encargos trabalhistas do Reclamante, nos lindes da Súmula 331, IV, do TST (fl. 41).

Em sua revista, a Agravante sustenta, em síntese, que não pode **responder subsidiariamente** pelos créditos da Reclamante, pois inexistente norma que imponha tal obrigação ao tomador de serviços. Aduz que a Súmula 331, IV, do TST não se aplica à hipótese dos autos, em que vigorava entre as Reclamadas um contrato administrativo, não havendo que se falar em culpa "in eligendo" ou "in vigilando". Fundamenta o apelo em violação dos arts. 71 da Lei 8.666/93, 5º, II, e 37, XXI, da CF e em divergência jurisprudencial.

Verifica-se que a decisão recorrida está em consonância com os termos da **Súmula 331, IV, do TST**, no sentido de que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, mesmo em se tratando de órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei 8.666/93).

Nessa linha, não há que se cogitar de violação dos dispositivos constitucionais invocados, nem de divergência jurisprudencial, porquanto atingido o fim precípuo do recurso de revista, que é a uniformização da jurisprudência trabalhista.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice da Súmula 331, IV, do TST.

Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-37/2006-073-03-40.0

AGRAVANTE : BERNADETE MARIA DE NORONHA MUNIZ
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
 ADVOGADA : DRA. ELAINE CRISTINA REIS

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O Presidente do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, com base nas Súmulas 296, 297 e 337 do TST e por não vislumbrar a literal violação dos dispositivos legais e constitucionais invocados no apelo (fls. 156-158).

Inconformada, a **Reclamante** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-19).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. **Otávio Brito Lopes**, opinado no sentido do conhecimento e não-provimento do apelo (fls. 162-163).

2) FUNDAMENTAÇÃO

Embora seja tempestivo o agravo (cfr. fls. 2 e 158), regular a representação (fls. 31 e 155) e tenham sido trasladadas as peças obrigatórias e essenciais à formação do instrumento, não há como admitir o recurso de revista trancado, porquanto manifestamente intempestivo.

Com efeito, o acórdão regional em sede de embargos de declaração foi publicado em **01/11/06** (quarta-feira), consoante notícia a certidão de fl. 100. O prazo para interposição do recurso de revista iniciou-se em 03/11/06 (sexta-feira), considerando o feriado no dia 02/11/06 (Fimados), vindo a expirar em 10/11/06 (sexta-feira). Entretanto, o recurso de revista foi interposto somente em 13/11/06 (segunda-feira), quando já havia expirado o prazo legal de oito dias preconizado pelo art. 897, "caput", da CLT, razão pela qual o recurso não pode ser admitido.

Registre-se que, nos termos da **Súmula 385 do TST**, **cabe à parte comprovar**, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal.

Assim, a mera alegação da existência de **feriado local** no dia 03/11/06 não é capaz de prorrogar o prazo recursal, tendo a parte recorrente que fazer a devida prova da sua ocorrência quando da interposição do apelo, a teor da orientação fixada na referida súmula.

Impende ainda registrar que o reconhecimento de feriado **fora dos dias especificados em lei** depende de inequívoca comprovação por meio de portaria específica de cada Tribunal Regional, o que, repise-se, não houve na hipótese em comento.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face de manifesta intempestividade do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-239/2002-071-09-40.2TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : CLAUDENICE SANTA BACHIEGA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
 AGRAVADO : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
 ADVOGADO : DR. CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA

D E S P A C H O

Junte-se.

Diga a parte contrária sobre o requerimento patronal de sucessão do instituto agravado pelo Estado do Paraná, sendo que seu silêncio importará em total concordância com os termos da petição em apreço, no prazo de 5 dias.

Após, conclusos.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

CAPUTO BASTOS

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-321/2003-005-16-40.4

AGRAVANTE : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
 ADVOGADA : DRA. POLLYANA MARIA GAMA VAZ
 AGRAVADA : SÍLVIA CRISTINA AGUIAR FERREIRA
 ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 AGRAVADA : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
 ADVOGADO : DR. RONALDO TOSTES MASCARENHAS

D E S P A C H O

1) DILIGÊNCIA

Preliminarmente, determino a remessa dos autos à Secretaria da 7ª Turma desta Corte, para que proceda à renumeração do feito a partir da fl. 205, em razão de equívoco na numeração existente.

2) RELATÓRIO

A Presidente do 16º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por reputá-lo deserto (fls. 207-208).

Inconformado, o **Reclamado** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 3-7).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

3) FUNDAMENTAÇÃO

O instrumento encontra-se irregularmente formado, na medida em que suas peças não foram devidamente autenticadas.

A **autenticação das peças** componentes do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto na Instrução Normativa 16/99, IX, do TST e no art. 830 da CLT, que estabelece que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos, sendo ainda certo que não há declaração do próprio advogado do Agravante, na forma do art. 544, § 1º, do CPC, com a redação dada pela Lei 10.352/01.

Ressalte-se que cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da **IN 16/99, X, do TST**.

Ainda que assim não fosse, não há como admitir o **recurso de revista** trancado, porquanto manifestamente deserto.

Na sentença, a Fundação Roberto Marinho foi condenada a pagar as custas processuais, arbitradas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), fixadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dado como valor da causa. No acórdão, o 16º Regional, reformando a sentença, inverteu o ônus da sucumbência e **reduziu o valor da condenação** para R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando custas em R\$ 60,00 (sessenta reais), impostas ao Reclamado, como se infere da decisão de fls. 139-147.

Caberia ao **ISAE-Reclamado** também efetuar o depósito legal, integralmente, em relação ao recurso de revista interposto, uma vez que, havendo condenação solidária de duas ou mais empresas, o depósito recursal efetuado por uma delas aproveita às demais quando a empresa que efetuou o depósito não pleiteia sua exclusão da lide (Súmula 128, III, do TST).

Ressalte-se que, no presente caso, o Regional reconheceu como **empregador principal** o ISAE-Reclamado e atribuiu a responsabilidade subsidiária à Fundação-Reclamada. Assim, os interesses dos Reclamados mostram-se distintos e opostos, não aproveitando ao ora Agravante o depósito efetuado pela Fundação-Reclamada, que, ao insurgir-se contra a responsabilidade subsidiária, postula sua exclusão da lide. Dessa forma, o Recorrente descumpriu as alíneas "a" e "b" do item II da Instrução Normativa 3/93 do TST.

Com efeito, cabe à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da **IN 16/99, X, do TST**.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou jurisprudência segundo a qual a não-admissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou os fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, em regra, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 897, § 5º, da CLT e na **IN 16/99, III, IX e X, do TST**, denego seguimento ao agravo de instrumento, por ser inadmissível, em face da deficiência de traslado e da deserção.

Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-321/2003-005-16-41.7

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
 AGRAVADA : SÍLVIA CRISTINA AGUIAR FERREIRA
 ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 AGRAVADO : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
 ADVOGADO : DR. NAZIANO PANTOJA FILIZOLA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Presidente do 16º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por não atender o disposto no art. 896, § 6º, da CLT (fl. 221).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 5-21).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

Embora seja tempestivo o agravo (cfr. fls. 2 e 222) e tenham sido trasladadas as peças obrigatórias e essenciais à formação do instrumento, o apelo não deve ser admitido em face da irregularidade de representação.

Com efeito, o instrumento de mandato constante da fl. 63 confere os poderes gerais da cláusula "ad judicium" aos outorgados, Drs. **Ronaldo Tostes Mascarenhas, Antonio de Azevedo Dias Rebelo, Manuel Martins Teixeira Pinto e José Américo Pereira dos Santos Buentes**, com poderes para substabelecer.

O **substabelecimento** da fl. 63v., subscrito pelo outorgado Dr. José Américo Pereira dos Santos Buentes, confere poderes ao Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, que, conforme fl. 60, substabelece para o Dr. José Caldas Góis Jr. Contudo, o referido instrumento não traz a data do substabelecimento de poderes, em descumprimento ao disposto no § 1º do art. 654 do novo CC.

Conclui-se, pois, que o Dr. **José Caldas Góis Jr.** não tem mandato válido nos autos.

Com efeito, conforme supramencionado, o substabelecimento de fl. 60 não lhe conferiu poderes para atuar no presente processo, não preenchendo os requisitos legais do mandato, na medida em que não esclarece a **data do substabelecimento** dos poderes.

O **art. 37 do CPC** estabelece que, sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Para que o advogado represente a parte no processo, há de estar investido de poderes adequados, que devem ser outorgados por mandato escrito, público ou particular.

Dessa forma, a **irregularidade de representação** do advogado subscritor do agravo resulta no seu não-conhecimento, tendo em vista que todos os atos praticados sem a adequada capacidade postulatória são tidos como inexistentes, e encontra óbice na Súmula 164 do TST.

Sobreleva notar ainda que o entendimento consubstanciado na **Súmula 164 desta Corte** obstaculiza o cabimento do recurso de revista, por considerar inexistente o recurso interposto sem representação processual, na esteira da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal (cfr. STF-MS-22.125/DF, Rel. Min. Moreira Alves, Tribunal Pleno, DJ de 15/09/00). Também no TST, nesse sentido, temos os seguintes precedentes: TST-E-RR-3.861/84, Pleno, Rel. Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas, DJ de 25/09/1987; TST-E-RR-305.493/1996, SBDI-1, Rel. Min. Moura França, DJ de 02/03/2002

Ora, o entendimento sedimentado na **Súmula 164 do TST** segue no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei 8.906, de 04/07/94, e do art. 37, parágrafo único, do CPC importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito, não configurado nos autos, na esteira da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal (cfr. STF-MS-22.125-DF, Rel. Min. Moreira Alves, Tribunal Pleno, DJ de 15/09/00).

Assim, tendo em vista que, sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo (**CPC, art. 37**), a irregularidade de representação do subscritor deste apelo resulta no seu não-conhecimento, pois todos os atos praticados sem a adequada capacidade postulatória são tidos como inexistentes.

Ressalte-se que, nos termos da **Súmula 383, II, do TST**, a regularização do mandato, prevista no art. 13 do CPC, é inaplicável em sede recursal.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC, 830 e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face da irregularidade de representação, nos termos das Súmulas 164 e 383, II, do TST.

Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-596/2005-022-24-40.1 TRT - 24ª REGIÃO

AGRAVANTE : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
 ADOVADO : DR. GESSE CUBEL GONÇALVES
 AGRAVADO : APARECIDO SEVERINO DA SILVA
 ADOVADO : DR. PAULO SILVEIRA

D E S P A C H O

Junte-se.

Diga a parte contrária sobre o requerimento patronal de alteração da razão social da empresa agravante, sendo que seu silêncio importará em total concordância com os termos da petição em apreço, no prazo de 5 dias.

Após, conclusos.

Brasília, 07 de novembro de 2007.

CAPUTO BASTOS

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-716/2003-069-09-40.4 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : EDINALDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA
 ADOVADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
 AGRAVADO : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
 ADOVADO : DR. CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA

D E S P A C H O

Junte-se.

Diga a parte contrária sobre o requerimento patronal de cessação do instituto agravado pelo Estado do Paraná, sendo que seu silêncio importará em total concordância com os termos da petição em apreço, no prazo de 5 dias.

Após, conclusos.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

CAPUTO BASTOS

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-716/2003-069-09-41.7 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
 ADOVADO : DR. CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA
 AGRAVADO : EDINALDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA
 ADOVADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

D E S P A C H O

Junte-se.

Diga a parte contrária sobre o requerimento patronal de cessação do instituto agravante pelo Estado do Paraná, sendo que seu silêncio importará em total concordância com os termos da petição em apreço, no prazo de 5 dias.

Após, conclusos.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

CAPUTO BASTOS

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-764/2003-071-09-40.9 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARIA DA LUZ DA COSTA
 ADOVADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
 AGRAVADO : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
 ADOVADO : DR. CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA

D E S P A C H O

Junte-se.

Diga a parte contrária sobre o requerimento patronal de cessação do instituto agravado pelo Estado do Paraná, sendo que seu silêncio importará em total concordância com os termos da petição em apreço, no prazo de 5 dias.

Após, conclusos.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

CAPUTO BASTOS

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-764/2003-071-09-41.1 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
 ADOVADO : DR. CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA
 AGRAVADA : MARIA DA LUZ DA COSTA
 ADOVADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

D E S P A C H O

Junte-se.

Diga a parte contrária sobre o requerimento patronal de cessação do instituto agravante pelo Estado do Paraná, sendo que seu silêncio importará em total concordância com os termos da petição em apreço, no prazo de 5 dias.

Após, conclusos.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

CAPUTO BASTOS

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-930/2005-731-04-40.4

EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. JAIR JOSÉ PERIN
 EMBARGADA : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR. ELICEU WERNER SCHERER
 EMBARGADO : AUGUSTO HERMES LIMA
 ADOVADO : DR. ALEXANDRE GIEHL

D E S P A C H O

Considerando que os embargos declaratórios da União objetivam modificar o decidido no acórdão, uma vez que foi postulado efeito modificativo, concedo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos aos Embargados para, querendo, apresentarem manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF e a Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 do TST.

Publique-se e, após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.166/2005-062-01-40.1

AGRAVANTE : MULTIPROF-COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS
 ADOVADO : DR. FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
 AGRAVADA : PATRÍCIA ALVES DE MORAES DOS SANTOS
 ADOVADO : DR. JACOB ARKADER

DESPACHO

RELATÓRIO

O **Vice-Presidente do 1º Regional** denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por estar deserto, uma vez que não houve a complementação do depósito recursal efetuado por ocasião do recurso ordinário, na forma da tabela editada pelo TST ou até que atingisse o valor da condenação (fl. 65).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5).

Não foram apresentadas **contraminuta** ao agravo e contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 2 e 66), tem representação regular (fls. 10 e 20) e está devidamente instrumentado, com o traslado das peças obrigatórias e essenciais exigidas pela Instrução Normativa 16/99 do TST.

Todavia, o recurso não merece prosperar porque está deserto.

Com efeito, verifica-se que o **valor da condenação, fixado na sentença** (fl. 30), foi de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e que a Agravante efetuou o depósito recursal para o recurso ordinário, no valor de R\$ 4.678,13 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos), à fl. 45, mas não complementou, na época da interposição do recurso de revista, o valor da condenação.

Dessa forma, a Reclamada descumpriu a alínea "b" do item II da IN 3/93 do TST, uma vez que o **valor depositado** não alcança o montante total da condenação.

Esclareça-se que, na hipótese de o depósito recursal não atingir o **valor total** da condenação, cabe à parte complementar esse valor, integralmente, para interpor novo recurso, sob pena de deserção, conforme se depreende da iterativa e notória jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada na Súmula 128, I, do TST.

Dessa forma, a deserção do recurso de revista por falta de complementação do depósito recursal no **valor total da condenação** inviabiliza o provimento do agravo de instrumento.

Nesse sentido, a SBDI-1 do TST firmou entendimento no **OJ 140**, segundo o qual ocorre a deserção do recurso por insuficiência do recolhimento das custas e do depósito recursal, mesmo quando a diferença do quantum devido seja ínfima.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou jurisprudência segundo a qual a não-admissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, em regra, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face da deserção do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2.849/2005-018-04-00.7

RECORRENTE : ALEXSANDER ROCHA CASTANHEIRA
 ADOVADO : DR. EVARISTO LUIS HEIS
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
 PROCURADOR : DR. JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO
 RECORRIDA : BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
 ADOVADA : DRA. DARIANE FERRARI SANTHIAGO

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **4º Regional** que, em reexame necessário, isentou o segundo Reclamado da obrigação subsidiária de pagamento de honorários advocatícios (fls. 216-225), o Reclamante interpõe o presente recurso de revista, pedindo reapreciação da questão atinentemente à abrangência da responsabilidade subsidiária no que tange aos honorários advocatícios (fls. 230-240).

Admitido o apelo (fls. 256-257), recebeu razões de contrariedade do segundo Reclamado (fls. 260-264), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Edson Braz da Silva, opinado no sentido do conhecimento e provimento do apelo (fl. 268).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo (cfr. fls. 226 e 230) e tem representação regular, por advogado devidamente habilitado (fl. 7), encontrando-se isento de preparo, pois o Recorrente goza dos benefícios da justiça gratuita (fls. 8, 9 e 172).

No entanto, o apelo **não logra ser conhecido** pela senda do apontado art. 896, "a", da CLT, uma vez que não aproveitou a Reclamante a alegação genérica de afronta ao teor da Lei 5.584/70, pois, consoante assentado na Súmula 221, I, do TST, a admissibilidade do recurso de revista por violação tem como pressuposto a indicação expressa do dispositivo de lei ou da Constituição tido como violado.

No campo da divergência jurisprudencial, melhor sorte aguarda o Recorrente, pois os arestos de fls. 233-239 desservem ao fim almejado, considerando que são oriundos do mesmo Regional prolator da decisão revisanda, não atendendo aos ditames do **art. 896, "a"**, da CLT e da Orientação Jurisprudencial 111 da SBDI-1 do TST. Óbice da Súmula 296, I, do TST.

**3) CONCLUSÃO**

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao recurso de revista, por óbice do art. 896, "a", da CLT e das Súmulas 221, I, e 296, I, do TST.

Publique-se.

Brasília, 28 novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-4984/2004-007-09-40.0 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : CLEUSA APARECIDA BARBOSA E OUTROS
 ADOVADO : DR. IVAN JOSÉ SILVEIRA
 AGRAVADOS : FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP E OUTRO
 ADOVADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Junte-se. Ouça-se a parte contrária, prazo de 15(quinze) dias.

Após, conclusos.

Brasília, 07 de novembro de 2007.

CAPUTO BASTOS

Ministro Relator

COORDENADORIA DA 8ª TURMA**PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS**

Processos redistribuídos, mediante sorteio, nos termos do art. 267, parágrafo único, do RITST.

RELATOR : MINISTRO MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
 PROCESSO : RR - 1728/2001-242-01-00.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADOVADO : PAULO SÉRGIO CALDEIRA FUTSCHER
 RECORRIDO(S) : ROBSON VIEIRA DA SILVA
 ADOVADO : MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES

Brasília, 30 de novembro de 2007.

DESPACHOS**PROC. Nº TST-AIRR-15/2006-254-02-40.3 RT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTES : ARIIVALDO GASPAR E OUTROS
 ADOVADA : DRA. KARLA DUARTE DE CARVALHO
 AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : DR. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

D E S P A C H O

Os Agravantes não autenticaram as cópias reprográficas das peças formadoras do Agravamento de Instrumento, desatendendo ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal Superior e no artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Inexiste, também, nos autos, certidão ou declaração de autenticidade, conforme previsto nos termos do artigo 544, § 1º, do CPC. Importante é assinalar que esta Corte entende que a simples juntada de peças aos autos não vale como afirmação de autenticidade. Neste sentido já decidiu a C. SBDI-1:

"EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS TRASLADADAS. NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO.

A jurisprudência desta Corte, cristalizada no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, é no sentido de que as peças trasladadas para a formação do instrumento devem estar autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tal exigência objetiva dificultar, ao máximo, a ocorrência de qualquer adulteração dos documentos apresentados e encontra suporte na legislação pátria, principalmente no art. 830 da CLT, combinado com os arts. 365, III, 384 e 544, § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho. Não subsiste, nessa linha, a alegação da parte embargante, de que o referido art. 544, § 1º, do CPC foi interpretado de forma errônea na hipótese dos autos, mormente porque dele, ao contrário do que sustentado nas razões recursais, não se extrai a compreensão de que a simples juntada das peças com a petição inicial do Agravamento é suficiente para conduzir à autenticação das mesmas, sem a necessidade de declaração do advogado nesse sentido." (E-AIRR-2.795/2000-073-02-40.2, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, DJ 10/6/2005)

No mesmo sentido, os precedentes: E-AIRR-621/2003-069-03-40.3, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 27/5/2005; E-AIRR-739/2003-491-02-40, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ 2/5/2005; e E-AIRR-543/2003-069-03-40, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, DJ 6/5/2005.

Assevere-se, ainda, que, de acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do CPC, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-185/2005-133-15-40.7 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. LAEL RODRIGUES VIANA
 AGRAVADO : MOACYR CAMAZANE FILHO
 ADOVADO : DR. MARCOS CÉSAR CHAGAS PEREZ
 AGRAVADO : ALBERTO DONISETE ALVES DE SOUZA
 ADOVADA : DRA. CARINA DA S. ARAÚJO

D E S P A C H O

O Agravamento de Instrumento não merece conhecimento, por ser intempestivo.

Consoante certidão de fls. 71, a Agravante foi intimada do despacho denegatório de seguimento ao Recurso de Revista em 7 de fevereiro de 2007 (quarta-feira). Assim, o prazo para interposição do Agravamento de Instrumento iniciou-se em 8 de fevereiro de 2007 (quinta-feira) e encerrou-se em 26 de fevereiro de 2007 (segunda-feira), tendo em vista o prazo em dobro para recorrer. Entretanto, o Agravamento foi interposto somente em 27 de fevereiro de 2007 (terça-feira), conforme protocolo registrado às fls. 2.

Ademais, cumpre ressaltar que não consta do instrumento nenhum documento que certifique a prorrogação, suspensão ou interrupção do prazo recursal.

Pelo exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao presente Agravamento de Instrumento, porque intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-156/2005-333-04-40.1TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
 ADOVADA : DRA. TATIANA ZAMPROGNA
 AGRAVADO : VILMAR GOMES PRATES
 ADOVADO : DR. DÉCIO CÔNSUL MISSEL
 AGRAVADA : CLEUSA MARIA A. DA COSTA - ME

D E S P A C H O**1 - Relatório**

O Reclamado interpõe Agravamento de Instrumento, às fls. 2/10, ao despacho que negou seguimento ao Recurso de Revista.

Não foram apresentadas contraminuta nem contra-razões.

O D. Ministério Público do Trabalho opinou, às fls. 100, pelo não-conhecimento do Agravamento de Instrumento.

2 - Conhecimento

O Agravante não trasladou peças obrigatórias e essenciais à formação do Agravamento de Instrumento, a saber, **cópias do despacho agravado e da respectiva certidão de intimação**, o que inviabiliza a aferição de sua tempestividade e desatende ao disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, que uniformizou entendimento acerca da aplicação da Lei nº 9.756/98.

A referida lei relaciona as peças necessárias à formação do Agravamento de Instrumento. A partir de sua vigência, se provido, deverá possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, nos próprios autos. Daí por que se denega seguimento ao Agravamento quando não trasladadas as peças indicadas no § 5º do art. 897 da CLT, as indispensáveis à compreensão da controvérsia e/ou as que comprovem a satisfação dos requisitos extrínsecos do recurso principal.

Assevere-se, outrossim, que, de acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-RR-2.050/2004-471-02-00.2 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDO : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
 ADOVADO : DR. ADILSON SANTOS ARAÚJO
 RECORRIDA : CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
 ADOVADA : DRA. ZENAIDE HERNANDEZ

D E S P A C H O**1 - Relatório**

O Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em acórdão de fls. 107/109, negou provimento ao Recurso Ordinário do INSS. Afastou a incidência de contribuição previdenciária sobre o acordo homologado, de caráter indenizatório, no qual não foi reconhecido o vínculo empregatício.

A Autarquia Federal interpõe Recurso de Revista às fls. 111/116. Sustenta que a contribuição previdenciária incide sobre os pagamentos decorrentes de qualquer prestação de serviços, havendo ou não o reconhecimento de vínculo empregatício. Propugna seja determinada a incidência da aludida contribuição sobre o valor total do acordo, diante da ausência de discriminação das parcelas que o compõem. Aponta violação aos artigos 5º, XXXV, 114, § 3º, 195, I, "a", da Constituição; 22, I e III, 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; 472 do CPC; 1030, 1031 e 1035 do Código Civil anterior; e 123 do CTN.

Contra-razões pelo Reclamante e pela Reclamada, às fls. 121/129 e 131/147, respectivamente.

O D. Ministério Público do Trabalho opina, às fls. 150/153, pelo conhecimento e provimento do apelo.

2 - Fundamentação

Regularmente processado, o Recurso de Revista preenche os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Com a celebração de acordo judicial, deve o empregador adimplir o crédito trabalhista ajustado. Havendo no acordo homologado apenas parcelas de caráter indenizatório, não há falar em execução de contribuição previdenciária, pois ausente o fato gerador previsto em lei.

O parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 8.212/91 estabelece presunção juris tantum de fraude, alterando a natureza jurídica da verba acordada. Sempre entendi que não deve ser aplicado em situações como a presente, haja vista não ter o Eg. Tribunal Regional mencionado nenhum indício de fraude.

Não obstante tal posicionamento, curvo-me, por disciplina judiciária, à jurisprudência firmada neste Tribunal, no sentido de que a contribuição previdenciária é exigível sobre o montante do acordo judicial que não identifica as parcelas, em que se fixa pagamento de indenização para pôr termo ao processo, mesmo quando não reconhecido o vínculo de emprego. Precedentes: E-RR-25.310/2002-902-02-00, SBDI-1, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ 17/02/2006; RR-54.714/2002-900-02-00.0, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen, DJ 06/06/2003; RR-1.001/2002-034-02-00.8, 3ª Turma, Rel. Min. Alberto Bressiani, DJ 02/06/2006.

O recurso alcança conhecimento, por violação ao artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao Recurso de Revista para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-218/2004-010-01-40.2TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : PAULO MANOEL DA SILVA
 ADOVADA : DRA. ANNA CLÁUDIA PINGITORE
 AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

O Agravamento de Instrumento não comporta seguimento, por deficiência de traslado.

A C. SBDI-1 já pacificou o entendimento de que a declaração de autenticidade realizada por meio de carimbo acompanhado de assinatura não identificada não preenche os requisitos do artigo 544, § 1º, do CPC.

Na presente hipótese, as cópias trasladadas foram marcadas com carimbo, que continha a expressão "CONFERE COM A ORIGINAL", sendo aposta uma simples rubrica (que não permite a identificação do seu titular). Verifica-se, portanto, que essa manifestação não se identifica com a certidão ou declaração de autenticidade exigida pelo § 1º do art. 544 do CPC.

Nesse sentido, a seguinte decisão:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. AUTENTICIDADE DAS PEÇAS. DECLARAÇÃO DO ADOVADO. NECESSIDADE. ARTIGO 544, § 1º, DO CPC.

1. O artigo 544, § 1º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.352/2001, dispõe sobre a possibilidade de o advogado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar autênticas as peças trasladadas para a formação do instrumento de agravo (IN nº 16/99, item IX, do TST). Tal exigência resulta inafastável, sob pena de tornar inócua a previsão contida no artigo 544, § 1º, do CPC, não a suprimindo a existência de carimbo ou mera rubrica sem qualquer identificação.

2. Embargos não conhecidos." (TST-E-AIRR-281/2000-061-02-40, SBDI-1, Rel. Min. João Oreste Dalazen, DJ 1º/4/2005)

Assinale-se que tal conduta contraria disposição expressa contida no próprio Estatuto da Advocacia - Lei nº 8.906/94 -, verbis:

"Art. 14. É obrigatória a indicação do nome e do número de inscrição em todos os documentos assinados pelo advogado, no exercício de sua atividade." (grifei.)

Assim, esta Eg. Corte entende que a simples juntada de peças aos autos não vale como afirmação de autenticidade.

Por último, registre-se que o Agravante não autenticou peça obrigatória e essencial à sua formação, qual seja, cópia da certidão de publicação do despacho denegatório (fl. 89 - verso), desatendendo ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, no artigo 830 da CLT e na Orientação Jurisprudencial nº 287 da SBDI-1.

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º e 830 da CLT, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-242/2005-005-16-40.5TRT - 16ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA
 ADOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 AGRAVADO : CARLOS BENTO SOUSA FILHO
 ADOGADO : DR. MANOEL ANTÔNIO XAVIER

D E S P A C H O

O Agravante não trasladou peças obrigatórias e essenciais à formação do Agravamento de Instrumento, quais sejam, cópias do acórdão regional que julgou o Recurso Ordinário e da certidão de publicação do acórdão que julgou os Embargos de Declaração, contrariando o disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, que uniformizou entendimento acerca da aplicação da Lei nº 9.756/98.

A Lei nº 9.756/98 relaciona as peças necessárias à formação do Agravamento de Instrumento. A partir de sua vigência, se provido, deverá possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, nos próprios autos. Daí por que se denega seguimento ao Agravamento quando não trasladadas as peças indicadas no § 5º do art. 897 da CLT, as indispensáveis à compreensão da controvérsia e/ou aquelas que comprovem a satisfação dos requisitos extrínsecos do recurso principal.

Cumpra salientar que o acórdão regional que julgou os Embargos de Declaração complementa o acórdão que julgou o Recurso Ordinário, sendo, portanto, imprescindível o seu traslado completo, a fim de atender aos requisitos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Ademais, dispõe a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 17 da SBDI-1 que "para comprovar a tempestividade do recurso de revista, basta a juntada da certidão de publicação do acórdão dos embargos declaratórios opostos perante o Regional, se conhecidos". Assim, considerando que não há outros elementos nos autos que possibilitem aferir a tempestividade do recurso, o presente Agravamento não merece seguimento. Dessa forma, a afirmação constante do r. despacho denegatório, sem especificação de datas, não é suficiente para atestar a tempestividade da Revista.

De acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-280/2005-005-16-40.8TRT - 16ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA
 ADOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 AGRAVADA : ROSA MARIA RAPOSO MARTINS
 ADOGADO : DR. MANOEL ANTÔNIO XAVIER

D E S P A C H O

O Agravante não trasladou peças obrigatórias e essenciais à formação do Agravamento de Instrumento, quais sejam, cópias do acórdão regional que julgou o Recurso Ordinário e da certidão de publicação do acórdão que julgou os Embargos de Declaração, contrariando o disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, que uniformizou entendimento acerca da aplicação da Lei nº 9.756/98.

A Lei nº 9.756/98 relaciona as peças necessárias à formação do Agravamento de Instrumento. A partir de sua vigência, se provido, deverá possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, nos próprios autos. Daí por que se denega seguimento ao Agravamento quando não trasladadas as peças indicadas no § 5º do art. 897 da CLT, as indispensáveis à compreensão da controvérsia e/ou aquelas que comprovem a satisfação dos requisitos extrínsecos do recurso principal.

Cumpra salientar que o acórdão regional que julgou os Embargos de Declaração complementa o acórdão que julgou o Recurso Ordinário, sendo, portanto, imprescindível o seu traslado completo, a fim de atender aos requisitos do art. 897, § 5º, inciso I da CLT.

Ademais, dispõe a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 17 da SBDI-1 que "para comprovar a tempestividade do recurso de revista, basta a juntada da certidão de publicação do acórdão dos embargos declaratórios opostos perante o Regional, se conhecidos". Assim, considerando que não há outros elementos nos autos que possibilitem aferir a tempestividade do recurso, o presente Agravamento não merece seguimento. Dessa forma, a afirmação constante do r. despacho denegatório, sem especificação de datas, não é suficiente para atestar a tempestividade da Revista.

De acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-294/2005-005-16-40.1TRT - 16ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA
 ADOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 AGRAVADO : KINDOMAR CARNEIRO
 ADOGADO : DR. MANOEL ANTÔNIO XAVIER

D E S P A C H O

O Agravante não trasladou peças obrigatórias e essenciais à formação do Agravamento de Instrumento, quais sejam, cópias do acórdão regional que julgou o Recurso Ordinário e da certidão de publicação do acórdão regional que julgou os Embargos de Declaração, contrariando o disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, que uniformizou entendimento acerca da aplicação da Lei nº 9.756/98.

A Lei nº 9.756/98 relaciona as peças necessárias à formação do Agravamento de Instrumento. A partir de sua vigência, se provido, deverá possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, nos próprios autos. Daí por que se denega seguimento ao Agravamento quando não trasladadas as peças indicadas no § 5º do art. 897 da CLT, as indispensáveis à compreensão da controvérsia e/ou as que comprovem a satisfação dos requisitos extrínsecos do recurso principal.

A ausência de peças indispensáveis ao imediato julgamento resulta em não-conhecimento do Agravamento de Instrumento, visto que o caráter essencial decorre de lei (art. 897, § 5º, da CLT).

Os acórdãos regionais que julgaram respectivamente o Recurso Ordinário e os Embargos de Declaração são complementares, sendo, portanto, insuficiente o traslado apenas deste, como ocorreu no presente caso.

Ademais, a ausência da certidão de publicação do acórdão regional que julgou os Embargos de Declaração impossibilita a verificação da tempestividade do Recurso de Revista. Nesse sentido, dispõe a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da SBDI-1 que "a certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade de recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento (...)".

Ressalte-se, por fim, que o juízo de admissibilidade do Recurso de Revista é feito pelos órgãos a quo e ad quem e que o pronunciamento do primeiro não gera preclusão para o segundo, que tem o poder-dever de examinar o preenchimento dos requisitos recursais. Dessarte, a afirmação constante do despacho denegatório, sem especificação de datas, não é suficiente para atestar a tempestividade do recurso.

Assevere-se, outrossim, que, de acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-821/2005-014-02-40.5 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROGER CAVALCANTI DE ALMEIDA
 ADOGADO : DR. OSMAR TADEU ORDINE
 AGRAVADA : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADOGADA : DR.ª LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
 AGRAVADA : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.

D E S P A C H O

O Agravamento de Instrumento não merece conhecimento, por ser intempestivo.

O despacho denegatório de seguimento ao Recurso de Revista foi publicado em 10 de maio de 2007 (quinta-feira), conforme certidão de fls. 92. Assim, o prazo para interposição do Agravamento de Instrumento iniciou-se em 11 de maio de 2007 (sexta-feira) e encerrou-se em 18 de maio de 2007 (sexta-feira). Entretanto, o Agravamento foi interposto somente em 21 de maio de 2007 (segunda-feira), conforme protocolo registrado às fls. 2.

Eventual feriado / evento local que tenha ensejado a prorrogação do prazo recursal deve ser comprovado pela parte, quando da interposição do recurso (Súmula nº 385 do c. TST).

Cumpra mencionar que a etiqueta adesiva aposta às fls. 2 não serve à aferição da tempestividade, pois constitui, tão-só, instrumento de controle processual interno do TRT, que sequer contém a assinatura do funcionário responsável por sua elaboração. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 284, da C. SBDI-1.

Ademais, o fato de ter sido declarada a tempestividade do recurso pelo juízo a quo às fls. 93, de modo algum, vincula a análise desse requisito extrínseco de admissibilidade recursal pelo juízo de admissibilidade ad quem.

Pelo exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao presente Agravamento de Instrumento, porque intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-981/2003-019-01-40.0 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOGADA : DRA. VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
 AGRAVADA : ÂNGELA MARIA LOPES LA ROCQUE DE FREITAS
 ADOGADO : DR. CARLOS JOSÉ FERNANDES RODRIGUES
D E S P A C H O

1 - Relatório

O acórdão regional de fls. 80/89 deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante e negou ao Recurso Adesivo da Reclamada. No que interessa, rejeitou as preliminares de ilegitimidade passiva ad causam e de incompetência; afastou a prescrição declarada na sentença, determinando que a pretensão de haver diferenças da multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS teve início com a vigência da Lei Complementar nº 110/2001; e consignou que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças decorrentes dos expurgos é do empregador.

No Recurso de Revista (fls. 90/100), a Ré asseverou que o termo inicial do prazo prescricional é a extinção do contrato de trabalho. Alegou que não poderia ser responsabilizada pelo pagamento das diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários, ao argumento de que é parte ilegítima e de que o pagamento da multa rescisória é ato jurídico perfeito. Invocou os princípios da segurança jurídica e da irretroatividade da lei. Transcreveu aresto. Indicou violação aos artigos 186 do Código Civil, 5º, II, XXXVI e LV, 7º, XXIX, da Constituição da República e apontou contrariedade à Súmula no 362 do TST.

Foi negado seguimento ao apelo, conforme despacho de fls. 103.

No Agravamento de Instrumento de fls. 2/10, a Reclamada renova os fundamentos do Recurso de Revista.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Não obstante a irrisignação da Reclamada, o r. despacho agravado deve ser mantido.

Cumpra ressaltar que, por se tratar de processo submetido ao rito sumaríssimo, não se admite o apelo por violação a lei federal ou divergência jurisprudencial, a teor do artigo 896, § 6º, da CLT, razão pela qual não serão analisados o inciso II do artigo 5º e o aresto transcrito.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito desta Corte, no sentido de que o seu termo inicial é a vigência da Lei Complementar nº 110, salvo comprovado trânsito em julgado da decisão proferida em ação anteriormente proposta na Justiça Federal que reconheça o direito à atualização do saldo na conta vinculada. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Na hipótese, tal como consigna o acórdão regional, a ação foi ajuizada dentro do biênio, considerando como marco inicial o início da vigência da Lei Complementar nº 110/2001.

Acerca dos expurgos inflacionários sobre a multa do FGTS, esta Eg. Corte já pacificou o entendimento de que a responsabilidade pelo seu pagamento é do empregador, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Conquanto as diferenças pleiteadas sejam decorrentes dos expurgos inflacionários, mantém-se a responsabilidade do empregador pelo adimplemento da multa rescisória, haja vista que lhe compete a obrigação de saldá-la na despedida imotivada.

Não há falar em violação aos princípios da irretroatividade, da segurança jurídica ou ao ato jurídico perfeito, porque o pagamento da multa, quando da rescisão contratual, não foi perfeito e acabado, porquanto desconsiderada a aplicação dos corretos índices de atualização, ainda que posteriormente declarados. Precedentes: TST-E-RR-1.578/2002-014-03-00.0, SBDI-1, Rel. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 20/5/2005; TST-E-RR-1.651/2000-002-03-00.1, SBDI-1, Rel. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, DJ 11/3/2005; e TST-E-RR-124/2002-010-03-00.6, SBDI-1, Rel. Ministro Milton de Moura França, DJ 24/9/2004.

Outrossim, a Súmula nº 362 desta Corte não guarda pertinência com a hipótese dos autos, pois trata das contribuições para o FGTS, devidas ao longo do contrato, e, não, da multa de 40% (quarenta por cento), devida no momento da rescisão.

Destarte, verifica-se que o acórdão regional está conforme à jurisprudência consolidada no Eg. TST.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do CPC, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1.063/2003-051-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S.A. E OUTRA
 ADOGADA : DRA. NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO
 AGRAVADO : MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
 ADOGADA : DRA. ALEXANDRA MARQUES GOMES GONZALEZ

D E S P A C H O

Trata-se de Agravamento de Instrumento interposto ao despacho de fls. 48, que negou seguimento ao Recurso de Revista das Reclamadas.



As Agravantes não trasladaram peça obrigatória e essencial à formação do Agravamento de Instrumento, qual seja, **cópia da certidão de publicação do acórdão regional**, contrariando o disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, e item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, que uniformizou entendimento acerca da aplicação da Lei nº 9.756/98.

A referida lei relaciona as peças necessárias à formação do Agravamento de Instrumento. A partir de sua vigência, se provido, deverá possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, nos próprios autos. Daí por que se denega seguimento ao Agravamento quando não trasladadas as peças indicadas no § 5º do art. 897 da CLT, as indispensáveis à compreensão da controvérsia e/ou as que comprovem a satisfação dos requisitos extrínsecos do recurso principal.

Além disso, as cópias reprográficas das peças formadoras do Instrumento não foram autenticadas, desatendendo ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal Superior e no artigo 830 da CLT. Inexiste nos autos certidão ou declaração de autenticidade firmada pelo advogado, nos termos do art. 544, § 1º, do CPC.

De acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1338/2003-024-04-40.2TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ CLÓVIS RODRIGUES
ADVOGADA : DRA. MERY DE FÁTIMA BAVIA
AGRAVADA : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
ADVOGADO : DR. FÁBIO ALEXANDRE VERZONI MIRAGLIA
AGRAVADA : TUBOMAC S.A. - TUBOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ADVOGADO : DR. IDRAI DA SILVA MACHADO
D E S P A C H O

O Reclamante, quando da interposição do Agravamento de Instrumento, deixou de trasladar, em sua integralidade, cópia do despacho denegatório, peça obrigatória à formação do instrumento, não observando o disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho e no item III da Instrução Normativa nº 16/99, que uniformizou entendimento acerca da aplicação da Lei nº 9.756/98.

A referida lei relaciona as peças necessárias à formação do Agravamento de Instrumento. A partir de sua vigência, caso provido, deverá possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, nos próprios autos. Daí por que se denega seguimento ao Agravamento quando não trasladadas as peças indicadas no § 5º do art. 897 da CLT, as indispensáveis à compreensão da controvérsia e/ou as que comprovem a satisfação dos requisitos extrínsecos do recurso principal.

O completo traslado do despacho denegatório é essencial à compreensão da controvérsia, especialmente quanto à aferição de requisito extrínseco do Agravamento de Instrumento, atinente à adequada motivação, na forma do art. 514, II, do CPC e da Súmula nº 422 do TST.

Ressalte-se, por fim, que, de acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Tal ônus é objetivo, não havendo falar, aqui, em análise da existência ou não de eventual prejuízo em decorrência de sua omissão. Isso porque não há espaço para cogitações acerca da dispensabilidade das peças previamente indicadas como essenciais (artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT). Tal meditação deve ocorrer apenas em relação a peças outras, não gravadas da indispensabilidade legal (artigo 897, § 5º, inciso II, da CLT).

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1.548/2003-040-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : MÁRCIO BENGALY
ADVOGADA : DRA. ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
D E S P A C H O

Trata-se de Agravamento de Instrumento interposto contra o despacho de fls. 61/62, que negou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

O Agravante não trasladou peça obrigatória e essencial à formação do Agravamento de Instrumento, qual seja, **cópia da procuração outorgada ao subscritor do Recurso de Revista**, contrariando o disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho e item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, que uniformizou entendimento acerca da aplicação da Lei nº 9.756/98.

A Lei nº 9.756/98 relaciona as peças necessárias à formação do Agravamento de Instrumento. A partir de sua vigência, se provido, deverá possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, nos próprios autos. Daí por que se denega seguimento ao Agravamento quando não trasladadas as peças indicadas no § 5º do art. 897 da CLT, as indispensáveis à compreensão da controvérsia e/ou aquelas que comprovem a satisfação dos requisitos extrínsecos do recurso principal.

Além de obrigatória à formação do Instrumento, nos termos do artigo 897, § 5º, I, da CLT, a peça referida é essencial à verificação da regularidade de representação processual do Reclamante.

De acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, "**cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais**".

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-6407/2003-004-09-40.2TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERM-DAL LTDA.
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVADO : DALMOCIR ALBUQUERQUE
ADVOGADA : DRA. ROSANE LOYOLA BASSO
D E S P A C H O

A Agravante, quando da interposição do Agravamento de Instrumento, deixou de trasladar, em sua integralidade, cópia do despacho denegatório, peça obrigatória à formação do instrumento, não observando o disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho e no item III da Instrução Normativa nº 16/99, que uniformizou entendimento acerca da aplicação da Lei nº 9.756/98.

A referida lei relaciona as peças necessárias à formação do Agravamento de Instrumento. A partir de sua vigência, caso provido, deverá possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, nos próprios autos. Daí por que se denega seguimento ao Agravamento quando não trasladadas as peças indicadas no § 5º do art. 897 da CLT, as indispensáveis à compreensão da controvérsia e/ou as que comprovem a satisfação dos requisitos extrínsecos do recurso principal.

O completo traslado do despacho denegatório é essencial à compreensão da controvérsia, especialmente quanto à aferição de requisito extrínseco do Agravamento de Instrumento, atinente à adequada motivação, na forma do art. 514, II, do CPC e da Súmula nº 422 do TST.

Ressalte-se, por fim, que, de acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Tal ônus é objetivo, não havendo falar, aqui, em análise da existência ou não de eventual prejuízo em decorrência de sua omissão. Isso porque não há espaço para cogitações acerca da dispensabilidade das peças previamente indicadas como essenciais (artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT). Tal meditação deve ocorrer apenas em relação a peças outras, não gravadas da indispensabilidade legal (artigo 897, § 5º, inciso II, da CLT).

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-RR-197/2006-551-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : JURACI SCHERER
ADVOGADO : DR. EDEGAR KRUMMENAUER
D E S P A C H O

1 - Relatório

O acórdão regional, pela certidão de fls. 75/76, no que interessa, deu provimento ao Recurso Ordinário do Autor para, afastando a prescrição, condenar o Reclamado ao pagamento das diferenças da multa de 40%, decorrentes dos expurgos inflacionários. Afirmou que o marco inicial para a contagem da prescrição é o depósito das diferenças relativas aos planos econômicos na conta vinculada do trabalhador e entendeu ser do empregador a responsabilidade pelo seu pagamento. Por fim, condenou-o em honorários advocatícios.

O Reclamado interpôs Recurso de Revista às fls. 79/94. Sustenta que o termo inicial do prazo prescricional é a extinção do contrato de trabalho. Consigna que, mesmo em se considerando a Lei Complementar nº 110/01 como marco inicial do biênio, a pretensão do Autor estaria prescrita, pois ajuizada a ação após o transcurso de dois anos de vigência da referida lei. Alega que não pode ser responsabilizada pelo pagamento das diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários, ao argumento de que o pagamento da multa rescisória é ato jurídico perfeito e de que houve ofensa à coisa julgada, em razão de acordo judicialmente homologado. Aduz, por fim, não poder ser condenado ao pagamento de honorários advocatícios por não estar o Reclamante assistido por entidade sindical. Indica ofensa aos artigos 5º, II e XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição da República; 14 a 16 da Lei nº 5.584/70; 4ª da Lei Complementar nº 110/01; 449 e 472 do CPC; e 831 da CLT. Aponta contrariedade às Orientações Jurisprudenciais nos 132 e 344 da C. SBDI-1 e às Súmulas nos 219, 259, 329 e 362, todas do TST. Colaciona arestos ao cotejo.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Regularmente processado, o Recurso de Revista preenche os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Tratando-se de processo submetido ao rito sumaríssimo, não se admite o apelo por violação a lei federal ou divergência jurisprudencial, a teor do artigo 896, § 6º, da CLT.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110/01, salvo se proposta, anteriormente, ação na Justiça Federal. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.2001, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Na hipótese, a ação foi ajuizada após o transcurso do biênio, considerando como marco inicial a data de vigência da Lei Complementar nº 110/01, inexistindo nos autos qualquer menção à eventual propositura de ação perante a Justiça Federal.

Verifica-se, portanto, que, no tema referido, o acórdão regional contraria a jurisprudência desta Eg. Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1. Assim, é possível divisar violação ao art. 7º, XXIX, da Constituição, porque o biênio prescricional deve ser contado apenas a partir da vigência da Lei Complementar nº 110/2001, nos termos do entendimento dominante deste Tribunal Superior.

Desta forma, conheço do Recurso de Revista, por violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição da República.

Acolhida a tese da prescrição, resta prejudicada a análise do recurso no que tange aos honorários advocatícios.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, dou provimento ao Recurso de Revista para restituir a r. sentença que declarou a prescrição da pretensão do Autor e extinguiu o processo, com julgamento de mérito, a teor do art. 269, IV, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-RR-1.246/2003-361-02-00.3TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ALGÉRIO SZULC
ADVOGADA : DRA. ROSANGELA JULIAN SZULC
RECORRIDA : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ BERNARDO ALVAREZ
D E S P A C H O

1 - Relatório

O Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em acórdão de fls. 179/184, deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante. Afastou a coisa julgada afirmada pela sentença e a prescrição suscitada pela Reclamada. Entendeu, no entanto, que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, não é do empregador, asseverando que o seu pagamento, quando da rescisão contratual, constituiu ato jurídico perfeito.

O Autor interpôs Recurso de Revista, às fls. 187/198. Sustenta ser do empregador a responsabilidade pelo pagamento das referidas diferenças, não havendo falar em afronta a ato jurídico perfeito. Indica ofensa aos arts. 5º, inciso XXXVI, e 7º, I e XXIX, da Constituição da República, 10, I, do ADCT, 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90, 13, 15 e 18 da Lei nº 8.036/90, 477 da CLT e 6º da LICC; contrariedade à Súmula nº 330 e às Orientações Jurisprudenciais nos 42, 341 e 344 da SBDI-1, todas do TST e 252 do STJ; e divergência jurisprudencial.

Despacho de admissibilidade, às fls. 199/201.

Contra-razões, às fls. 203/211.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Regularmente processado, o Recurso de Revista preenche os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Inicialmente, cumpre asseverar que, a teor do art. 896, § 6º, da CLT, "nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República".

Acerca dos expurgos inflacionários sobre a multa do FGTS, esta Eg. Corte já pacificou o entendimento de que a responsabilidade pelo seu pagamento é do empregador, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Conquanto as diferenças pleiteadas sejam decorrentes dos expurgos inflacionários, mantém-se a responsabilidade do empregador pelo adimplemento da multa rescisória, haja vista que lhe compete a obrigação de saldá-la na despedida imotivada.

Não há falar em ato jurídico perfeito, porque o pagamento da multa do FGTS, quando da rescisão contratual, não foi perfeito e acabado, porquanto desconsiderada a aplicação dos corretos índices de atualização, ainda que posteriormente declarados. Precedentes: TST-E-RR-1.578/2002-014-03-00.0, SBDI-1, Rel. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 20/5/2005; TST-E-RR-1.651/2000-002-03-00.1, SBDI-1, Rel. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, DJ 11/3/2005; e TST-E-RR-124/2002-010-03-00.6, SBDI-1, Rel. Ministro Milton de Moura França, DJ 24/9/2004.

O recurso alcança, assim, conhecimento, por ofensa ao art. 5º, inciso XXVI, da Constituição da República.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao Recurso de Revista para, reformando o acórdão regional, reconhecer a responsabilidade do empregador pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS e a inexistência de ato jurídico perfeito e determinar o retorno dos autos ao Tribunal a quo, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PROCESSO Nº TRT-AI-798/2005-411-06-40
PETIÇÃO TST-P-114.744/2007.9

RECLAMANTE : UNIÃO FEDERAL
RECLAMADA : FAZENDA MILANO S.A.

1-Junte-se.

2-A Vara do Trabalho de origem encaminha cópia da petição em que a União - Fazenda Nacional requer a extinção do feito, em face do cancelamento do débito, representado na certidão da dívida ativa.

3-Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.

4-Publique-se.

Em 27/11/2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-626/2006-051-18-40.9
PETIÇÃO TST-P-137.070/2007.3

AGRAVANTE : SUPER GRÃO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS LTDA.

ADVOGADO : DR. ODAIR DE OLIVEIRA PIO

AGRAVADO : DIVINO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO : DR. HAMILTON DE OLIVEIRA

1-Junte-se.

2-A Vara do Trabalho de origem comunica a homologação de acordo celebrado entre as partes. A transação é ato incompatível com a vontade de recorrer, caracterizando a desistência tácita do recurso.

3-Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.

4-Publique-se.

Em 27/11/2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TRT-RO-2096/2005-010-18-00
PETIÇÃO TST-P-143.435/2007.7

RECLAMANTE : JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI

RECLAMADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

1-Junte-se.

2-Considerando a desistência pela Reclamante do direito sobre o qual se funda a ação, baixem-se os autos à origem para as providências de direito.

3-Publique-se.

Em 27/11/2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TRT-AI-1298/1996-002-23-40
PETIÇÃO TST-P-148.868/2007.5

RECLAMANTE : EDSON ALVES DE SOUZA

RECLAMADO : COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

RECLAMADO : COMPRAO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E OUTRO

1-Junte-se.

2-A Vara do Trabalho de origem comunica a celebração de acordo entre as partes. A transação é ato incompatível com a vontade de recorrer, caracterizando a desistência tácita do recurso.

3-Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.

4-Publique-se.

Em 27/11/2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TRT-AI-621/2002-001-05-40
PETIÇÃO TST-P-149.488/2007.9

RECLAMANTES : ROBERTO LIGER ASSIS E OUTROS

RECLAMADO : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CULTURA DO ESTADO DA BAHIA LTDA.

1-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário, prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007 e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.

Em 27/11/2007.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Secretário Judiciário do TST

PROCESSO Nº TRT-AI-613/2006-046-24-40.1
PETIÇÃO TST-P-152.972/2007.2

AGRAVANTE : CONSÓRCIO CIGLA SADE

AGRAVADO : DR. WELTON MACHADO TEODORO (E OUTROS)

AGRAVADO : RICARDO ALEXANDRE CASTILHO MELO

AGRAVADA : DR.ª NEIVA APARECIDA DOS REIS

1-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.

Em 21/11/2007.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Secretário Judiciário do TST

PROCESSO Nº TST-RR-827/2006-113-03-00.5
PETIÇÃO TST-P-153.201/2007.5

RECORRENTE : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.

ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES

RECORRIDO : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO : DR. FELÍCIO BADIA

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

1-Requisitem-se os autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, tendo em vista a solicitação do juízo de origem.

2-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário, prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007 e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.

Em 21/11/2007.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Secretário Judiciário do TST

PROCESSO Nº TRT-AI-1122/2005-039-01-40
PETIÇÃO TST-P-153.943/2007.9

RECLAMANTE : FABRÍCIA DA SILVA PASSOS

RECLAMADA : FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO

1-Junte-se.

2-A Vara do Trabalho de origem comunica a celebração de acordo entre as partes. A transação é ato incompatível com a vontade de recorrer, caracterizando a desistência tácita do recurso.

3-Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.

4-Publique-se.

Em 27/11/2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TRT-AI-616/2002-020-05-41
PETIÇÃO TST-P-154.530/2007.8

RECLAMANTE : MARCOS ANTÔNIO GOMES DE SALES

1-Indefiro o pedido de tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 27/11/2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TRT-AI-1000/2002-472-02-40
PETIÇÃO TST-P-155.291/2007.9

RECLAMANTE : FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

RECLAMADA : GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

1-Indefiro o pedido de tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 27/11/2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TRT-AI-223/2004-261-02-40
PETIÇÃO TST-P-156.163/2007.3

RECLAMANTE : SEEER FASTPALAS LTDA.

RECLAMADA : ÂNGELA MARIA DE SOUZA

1-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário, prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007 e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.

Em 27/11/2007.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Secretário Judiciário do TST

PROCESSO Nº TRT-AI-315/2006-117-08-40
PETIÇÃO TST-P-156.164/2007.7

RECLAMANTE : WERLLY MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO : BERTIN LTDA.

1-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário, prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007 e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.

Em 27/11/2007.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Secretário Judiciário do TST

PROCESSO Nº TRT-RO-878/2003-402-02-00
PETIÇÃO TST-P-156.165/2007.0

RECLAMANTE : ALDEMIR PERES

RECLAMADO : ELETROPAULO

1-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário, prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007 e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.

Em 28/11/2007.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Secretário Judiciário do TST

PROCESSO Nº TRT-AI-481/2006-005-13-40
PETIÇÃO TST-P-156.167/2007.8

RECLAMANTE : INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.

RECLAMADO : JOSENILDO ALVES DE ARAÚJO

1-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário, prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007 e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.

Em 26/11/2007.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Secretário Judiciário do TST

PROCESSO Nº TRT-AI-749/2005-003-22-40.3
PETIÇÃO TST-P-156.664/2007.4

RECLAMANTE : SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

RECLAMADA : MARIENE BRITO DA SILVA

1-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário, prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007 e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.

Em 27/11/2007.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Secretário Judiciário do TST

PROCESSO Nº TRT-AI-79.007/2006-011-09-40
PETIÇÃO TST-P-157.291/2007.1

RECLAMANTE : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ - ASPP

RECLAMADO : SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS E CREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ - SECASO/PR

1-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário, prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007 e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.

Em 28/11/2007.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Secretário Judiciário do TST

**PROCESSO TST-AR-176316/2006-000-00-00.1**

AUTORA : FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RÉU : JOSÉ CARLOS ANDRÉ
 ADVOGADOS : DR. AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA E DR. AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS

D E S P A C H O

Consta dos autos, à(s) fl.(s) 247, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que a Autora foi condenada no valor de R\$ 2.113,11 (dois mil, cento e treze reais e onze centavos), conforme decisão de fl.(s) 236-44.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
 PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO TST-AC-182579/2007-000-00-00.2

AUTORA : VIAÇÃO REAL ITA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES
 RÉU : GERALDO JERÔNIMO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Consta dos autos, à(s) fl.(s) 144, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que a Autora foi condenada no valor de R\$ 671,93 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), conforme decisão de fl.(s) 139-42.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO TST-MS-185099/2007-000-00-00.3

IMPETRANTES : PACTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : DR. GUILLERMO ANTÔNIO ARAÚJO GRAU
 AUTORIDADE COATORA : SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

D E S P A C H O

Consta dos autos, à(s) fl.(s) 1068, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que os Impetrantes foram condenados no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme decisão de fl.(s) 1045-46.

Assim, deverão as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO TST-MS-185362/2007-000-00-00.6

IMPETRANTE : SINDICATO DOS MENSAGEIROS MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMMESP
 ADVOGADO : DR. AMADEU ROBERTO GARRIDO DE PAULA
 IMPETRADO : RICARDO ARTHUR DA COSTA E TRIGUEIROS - JUIZ DO TRT DA 2ª REGIÃO

D E S P A C H O

Consta dos autos, à(s) fl.(s) 95, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que o Impetrante foi condenado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme decisão de fl.(s) 93.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO TST-AR-185399/2007-000-00-00.0

AUTORA : JCN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RÉU : SÉRGIO DA CRUZ

D E S P A C H O

Consta dos autos, à(s) fl.(s) 192, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que a Autora foi condenada no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme decisão de fl.(s) 186-87.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO TST-AR-186014/2007-000-00-00.3

AUTORA : INTERVALS MINÉRIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. IVO PRADO PEREIRA
 RÉU : MIGUEL SILVA FONSECA

D E S P A C H O

Consta dos autos, à(s) fl.(s) 92, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que a Autora foi condenada no valor de R\$ 322,98 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), conforme decisão de fl.(s) 91.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO TST-AR-186182/2007-000-00-00.0

AUTORA : ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. HERNANDES DOS SANTOS
 RÉU : LUIS CARLOS VÊGA

D E S P A C H O

Consta dos autos, à(s) fl.(s) 457, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que a Autora foi condenada no valor de R\$ 1.817,83 (hum mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme decisão de fl.(s) 455-56.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO TST-MS-186454/2007-000-00-00.3

IMPETRANTE : LUIZ GUILHERME NUNES STIEBLER
 ADVOGADA : DR.ª MONICA ISABEL DE MORAES
 AUTORIDADE COATORA : 2ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

D E S P A C H O

Consta dos autos, à(s) fl.(s) 129, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que o Impetrante foi condenado no valor de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), conforme decisão de fl.(s) 127-28.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO TST-AR-186518/2007-000-00-00.0

AUTOR : TRANSIST - MONITORAMENTO DE ALARMES
 ADVOGADO : DR. ALAN KARDEC DOS SANTOS LIMA
 RÉU : RAIMUNDO DE SOUZA PINHEIRO

D E S P A C H O

Consta dos autos, à(s) fl.(s) 309, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que o Autor foi condenado no valor de R\$ 700,84 (setecentos reais e oitenta e quarto centavos), conforme decisão de fl.(s) 307-308.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

COORDENADORIA DE RECURSOS**DESPACHOS****PROC. Nº TST-RE-ED-RR-386/2001-001-17-00.2**

RECORRENTE : MARLENE PATRÍCIO DE ARRUDA BRAVIM
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
 RECORRIDO : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 ADVOGADO : DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Vista à recorrida do recurso de fls. 384/398.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

OS RECORRIDOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR INTERMÉDIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

1.Proc. nº TST-RE-AIRR 420/1989-131-17-40.6 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : TEDDY OSMAN SEGURA YNGUIL E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MARCOS ANDRÉ FLORES RAMOS

2. Proc. nº TST-RE-AIRR 1386/1989-004-18-00.6 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : PAIXÃO E CASTRO LTDA.
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
 ADVOGADO : DR. LEIZER PEREIRA SILVA

3. Proc. nº TST-RE-AIRR 1813/1989-005-08-00.7 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ÂNGELO BARLETTA CRESCENTE E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. MILDRED LIMA PITMAN

4. Proc. nº TST-RE-AIRR 1883/1989-032-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : FRANCIGLEIDE MOREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

5. Proc. nº TST-RE-AIRR 13146/1989-006-04-41.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES

ADVOGADA : DRA. RAFAELA MAGALHÃES GIL DA CUNHA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

6. Proc. nº TST-RE-AIRR 95/1991-038-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR DE SOUZA BRITO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO PINHEIRO DRUMMOND

7. Proc. nº TST-RE-AIRR 1267/1991-004-05-40.3 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS SOUZA BONFIM E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO

8. Proc. nº TST-RE-AIRR 1287/1991-007-10-40.6 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : IVALDO RAIMUNDO DE ARRUDA
 ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS

9. Proc. nº TST-RE-AIRR 1357/1991-004-10-40.7 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : ÁLVARO DA COSTA PEDREIRA
 ADVOGADO : DR. LAUDO LEITE BRAGA

10. Proc. nº TST-RE-AIRR 1888/1991-001-22-40.5 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE OLIVEIRA RESENDE E OUTROS
 ADVOGADO : DR. HELBERT MACIEL

11. Proc. nº TST-RE-AIRR 3116/1991-055-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.
 RECORRIDO(S) : ANGELIM VENDRAMIM
 ADVOGADO : DR. JONAS JAKUTIS FILHO

12. Proc. nº TST-RE-AIRR 698/1992-002-13-40.7 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAIBA - SINDESERF

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BARBOSA FILHO

13. Proc. nº TST-RE-AIRR 1126/1992-002-10-41.4 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
 RECORRIDO(S) : EDUARDO PERES FERNANDES CÂMARA
 ADVOGADA : DRA. DENISE RAMOS CORREIA

14. Proc. nº TST-RE-RR 1395/1992-010-10-40.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : FREDERICO SÉRGIO LINS DE CASTRO MONTENEGRO E OUTROS

RECORRIDO(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)

PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

15. Proc. nº TST-RE-AIRR 1718/1992-003-14-41.0 - TRT 14ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : ALBERTO NERY BARBOSA E OUTRA
ADVOGADA : DRA. CARMELITA GOMES DOS SANTOS

16. Proc. nº TST-RE-AIRR 2347/1992-252-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
RECORRIDO(S) : EDSON DE SOUZA MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO : DR. ANDRÉ MOHAMAD IZZI

17. Proc. nº TST-RE-AIRR 2616/1992-005-10-42.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL
RECORRIDO(S) : VILMA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

18. Proc. nº TST-RE-AIRR 158/1993-004-07-40.0 - TRT 7ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
RECORRIDO(S) : VALDEREDO DE ALMEIDA MAGNO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES BRITO

19. Proc. nº TST-RE-AIRR 200/1993-028-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO LEÃO XIII
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ DA FONSECA MARTINS

20. Proc. nº TST-RE-AIRR 824/1993-001-17-40.6 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ABIGAIL MATTOS CORREA
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

21. Proc. nº TST-RE-AIRR 1014/1993-002-22-40.6 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : ROSÁRIO LOPES FERREIRA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DOS SANTOS ANDRADE FILHO E OUTRO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO PARAÍBA BATISTA

22. Proc. nº TST-RE-AIRR 1100/1993-017-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ JOAQUIM DE VITA CASTRO
RECORRIDO(S) : LAVA RÁPIDO NOVA VISÃO
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : FLÁVIO DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

23. Proc. nº TST-RE-AIRR 1621/1993-039-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE GLADESTONE CALHEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. HILDO PEREIRA PINTO

24. Proc. nº TST-RE-AIRR 107/1994-061-01-40.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
RECORRIDO(S) : MARIA ANGÉLICA ABRÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO

25. Proc. nº TST-RE-AIRR 1367/1994-044-15-41.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S) : SUELI APARECIDA MALDONADO HERNANDES
ADVOGADA : DRA. SUELI JOSÉ DE PAULA

26. Proc. nº TST-RE-RR 1379/1994-004-05-00.2 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : EVALDO SOLANO MARTINS
RECORRIDO(S) : SÉRGIO ANTÔNIO HAZIN E OUTRO
ADVOGADO : DR. MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : PLANURB PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

27. Proc. nº TST-RE-AIRR 2263/1994-009-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : OXFORD CONSTRUÇÕES S.A.
RECORRIDO(S) : MARIA DE LURDES D. PESSOTTI
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ DE MOURA

28. Proc. nº TST-RE-AIRR 2686/1994-068-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO CHIARI E OUTRA
RECORRIDO(S) : TÉCNICA NACIONAL DE VENTILAÇÃO LTDA. - TENAVE E OUTRO
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : MÁRIO ANTÔNIO DE VASCONCELOS PEIXOTO GUIMARÃES
ADVOGADA : DRA. SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

29. Proc. nº TST-RE-AIRR 369/1995-001-06-40.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : LINALDO PEREIRA
RECORRIDO(S) : REJANE GONÇALVES FARIAS
ADVOGADO : DR. FRANKLIN DELANO RAMOS DA COSTA VALENÇA
RECORRIDO(S) : RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

30. Proc. nº TST-RE-AIRR 1272/1995-011-04-41.6 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : NILSON BATISTA BITENCOURT
ADVOGADA : DRA. LADY DA SILVA CALVETE

31. Proc. nº TST-RE-AIRR 47/1996-402-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
RECORRIDO(S) : ZELITO DE JESUS DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARILI MENEZES

32. Proc. nº TST-RE-AIRR 135/1996-018-04-41.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : DELMAR GUEDES VIEIRA
ADVOGADO : DR. DÉLCIO CAYE

33. Proc. nº TST-RE-AIRR 1023/1996-011-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRIDO(S) : REINALDO PEDRETTI
ADVOGADO : DR. EDSON MARTINS CORDEIRO

34. Proc. nº TST-RE-AIRR 2712/1996-079-03-41.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : JUVENILDO VITOR FIRMINO E OUTROS
RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
ADVOGADO : DR. LUCIO ALVES DE SOUZA MARTINS
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

35. Proc. nº TST-RE-AIRR 15/1997-402-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
RECORRIDO(S) : LEA CAMARGO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO CÂNDIDO LEMES

36. Proc. nº TST-RE-AIRR 275/1997-161-05-40.0 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

37. Proc. nº TST-RE-RR 327/1997-121-17-00.0 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO NUNES FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS

38. Proc. nº TST-RE-AIRR 691/1997-074-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : CHECAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDO(S) : ADILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. RICARDO HIDEAQUI INABA

39. Proc. nº TST-RE-ROAG 743/1997-026-07-40.0 - TRT 7ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
RECORRIDO(S) : FRANCISCA ARAÚJO MARTINS
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA

40. Proc. nº TST-RE-ROAG 787/1997-026-07-40.0 - TRT 7ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
RECORRIDO(S) : LUCIMEIRE ALVES DE LIMA
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA

41. Proc. nº TST-RE-ROAG 827/1997-026-07-40.4 - TRT 7ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
RECORRIDO(S) : MARIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA

42. Proc. nº TST-RE-AIRR 881/1997-341-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RECORRIDO(S) : ROSÂNE ROSA
ADVOGADO : DR. MARCELO ROBERTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : PEDRO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. WALTAIR MAGNO MARTINHO
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS À CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS - APSERVI
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

43. Proc. nº TST-RE-AIRR 944/1997-052-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARIA DA SILVA (COMPANHIA LTDA.) E OUTROS
RECORRIDO(S) : VALDES DE SOUZA COSTA
ADVOGADO : DR. DRÁUZIO DE CAMPOS BATISTA
RECORRIDO(S) : ODUVALDO CLARO
ADVOGADO : DR. MASSAYOSHI TAKAKI

44. Proc. nº TST-RE-AIRR 952/1997-053-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRIDO(S) : IVAN DA SILVA FREITAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
RECORRIDO(S) : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL
ADVOGADO : DR. ANDRÉ PORTO ROMERO

45. Proc. nº TST-RE-RR 977/1997-281-02-00.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : FÁBIO TOMAZINI GOMES DE SÁ
ADVOGADO : DR. GERALDO ONOFRE TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. OTÁVIO BRITO LOPES

46. Proc. nº TST-RE-AIRR 1325/1997-006-01-40.9 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS SOARES
ADVOGADO : DR. JOSÉ GUILHERME BATISTA PEREIRA

47. Proc. nº TST-RE-RR 1549/1997-019-01-00.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : VANOR LUIZ MARQUES PEREIRA E OUTRO
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

48. Proc. nº TST-RE-AIRR 1721/1997-028-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO COUTO

49. Proc. nº TST-RE-AIRR 1930/1997-341-01-40.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : ARTHUR STREVA PEREIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI

50. Proc. nº TST-RE-AIRR 2583/1997-341-01-40.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E OUTRA
RECORRIDO(S) : LUIZ VITOR DE LIMA FRANCO E OUTRA
ADVOGADA : DRA. LÚCIA MEIRELLES QUINTELLA

51. Proc. nº TST-RE-AIRR 2692/1997-046-15-00.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ELIANA BALBINO DE SIQUEIRA
RECORRIDO(S) : GERALDO DONIZETTI DA SILVA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO TATAREN

52. Proc. nº TST-RE-AIRR 226/1998-008-01-40.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.
RECORRIDO(S) : MÁRIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : DR. ALCIDES RODRIGUES DUTRA JÚNIOR

53. Proc. nº TST-RE-AIRR 462/1998-069-01-41.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BOSÍSIO

54. Proc. nº TST-RE-AIRR 619/1998-009-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : CLODOALDO SILVA PRATES
ADVOGADO : DR. JORGE OTÁVIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TRANSPORTES E TURISMO MORAES LTDA.
ADVOGADO : DR. LUÍS ROBERTO MOREIRA FILHO

55. Proc. nº TST-RE-AIRR 650/1998-381-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MARLI PEREIRA DA SILVA TORRES
ADVOGADA : DRA. LUCINÉIA ROSA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : CONFIAVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. MOACIR AVELINO MARTINS

56. Proc. nº TST-RE-AIRR 667/1998-431-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
RECORRIDO(S) : LEVI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : DR. VAGNER GOMES BASSO

57. Proc. nº TST-RE-AIRR 673/1998-072-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : GLAXO WELLCOME S.A.
RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA FALCÃO
ADVOGADA : DRA. ELIZABETH TERESA RIBEIRO COELHO

58. Proc. nº TST-RE-AIRR 708/1998-021-04-40.7 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
RECORRIDO(S) : MARIA BEATRIZ MARAZITA DA SILVA
ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

59. Proc. nº TST-RE-AIRR 733/1998-371-04-40.1 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
RECORRIDO(S) : MARLI BRECHER E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MIRIAN LIANE MEALHO
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE ASES CALÇADOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ADRIANA MARIA PEREIRA ROST

60. Proc. nº TST-RE-AIRR 835/1998-006-15-40.3 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSIAS DE DEUS ANDRADE
ADVOGADA : DRA. EDLAINE HÉRCULES AUGUSTO FAZZANI

61. Proc. nº TST-RE-AIRR 1154/1998-221-05-41.9 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA VASCONCELOS BORGES
ADVOGADO : DR. HILDEBRANDO AUGUSTUS DIAS

**62. Proc. nº TST-RE-AIRR 1383/1998-004-15-00.0 - TRT 15ª Região**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, SERTÃOZINHO E REGIÃO

RECORRIDO(S) : DJALMA BATIGALHIA

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

63. Proc. nº TST-RE-RR 2086/1998-095-15-00.3 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANDAG DO BRASIL LTDA.

RECORRIDO(S) : VALDIVINO PIRES SILVÉRIO

ADVOGADA : DRA. ELEN CRISTINA FIORINI BALISTA

64. Proc. nº TST-RE-AIRR 2141/1998-094-15-40.3 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.

RECORRIDO(S) : SOTEBRÁS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) : NAIRTON GARCIA PINTO

ADVOGADO : DR. RENATO RUSSO

RECORRIDO(S) : RS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL S/C LTDA.

ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

65. Proc. nº TST-RE-AIRR 80111/1998-121-04-40.6 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA

RECORRIDO(S) : ADRIANO LIMA DUARTE

ADVOGADO : DR. RENER MARISA DUTRA PEREIRA

66. Proc. nº TST-RE-RR 421743/1998.2 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : ARMANDO AMÉRICO DEMARCHI

ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

RECORRIDO(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.

ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

67. Proc. nº TST-RE-RR 460764/1998.8 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA PEREIRA

ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

68. Proc. nº TST-RE-RR 462887/1998.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

RECORRIDO(S) : GEIZA GERALDA RODRIGUES

ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO MARCIANO

69. Proc. nº TST-RE-RR 469683/1998.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : CITIBANK N.A.

RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS ASSIS AZEREDO

ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA BARBOSA

70. Proc. nº TST-RE-RR 472012/1998.0 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADA : DRA. MARIA INÊS ROXADELLI PICCINI

71. Proc. nº TST-RE-RR 476878/1998.8 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER

RECORRIDO(S) : JOSÉ CALÓGERAS VALPORTO TATAGIBA

ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

72. Proc. nº TST-RE-RR 477316/1998.2 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : ADAIR DA SILVA

ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

73. Proc. nº TST-RE-RR 481730/1998.0 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : BIRATÁ HIGINO ALMEIDA GIACOMONI

RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR : DR. CÉSAR AUGUSTO BINDER

74. Proc. nº TST-RE-RR 484033/1998.2 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.

RECORRIDO(S) : JOSÉ EDSON MONTEIRO DE SIQUEIRA

ADVOGADO : DR. RICARDO MAGALHÃES LÉDO

75. Proc. nº TST-RE-RR 488866/1998.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FÁBIO RICCIARDI MOREIRA CESAR

RECORRIDO(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.

ADVOGADO : DR. JORGE PINHEIRO CASTELO

76. Proc. nº TST-RE-RR 507137/1998.1 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO - FTSP

PROCURADORA : DRA. YASSODORA CAMOZZATO

77. Proc. nº TST-RE-RR 516930/1998.0 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : ERALDO DOS SANTOS

RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

78. Proc. nº TST-RE-RR 522834/1998.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

RECORRIDO(S) : JÚLIO MARCUS VILLELA BLANCO

ADVOGADO : DR. MANOEL HABERKORN

79. Proc. nº TST-RE-AIRR 1/1999-002-10-40.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ROBERTO COIMBRA E OUTROS

ADVOGADA : DRA. LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO

80. Proc. nº TST-RE-AIRR 61/1999-462-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

RECORRIDO(S) : EDMILSON FRANÇA CARDOSO

ADVOGADO : DR. ERINEU EDISON MARANESI

81. Proc. nº TST-RE-AIRR 112/1999-027-04-41.9 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE

RECORRIDO(S) : ROSE TERESINHA DA ROCHA MAYER

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

82. Proc. nº TST-RE-AIRR 140/1999-050-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

RECORRIDO(S) : EDUARDO DE OLIVEIRA ABREU

ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES

83. Proc. nº TST-RE-RR 244/1999-010-15-00.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FAVORETO E OUTROS

ADVOGADA : DRA. MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO

84. Proc. nº TST-RE-AIRR 252/1999-003-04-40.4 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : RESTAURANTE SAN REMO LTDA. E OUTRA

RECORRIDO(S) : MARIA ALICE MOREIRA MARQUES

ADVOGADO : DR. ÉLIO ATILIO PIVA

85. Proc. nº TST-RE-RR 532/1999-012-04-41.6 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE

RECORRIDO(S) : GEREMIAS FERREIRA GALVÃO

ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

86. Proc. nº TST-RE-AIRR 563/1999-004-17-40.9 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : GEMAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RECORRIDO(S) : NEUZA SANTANA PINTO

ADVOGADA : DRA. DELAÍDE DE SOUZA LOBATO

87. Proc. nº TST-RE-AIRR 603/1999-008-08-40.7 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.

ADVOGADO : DR. MILTON ALENCAR VIEIRA

RECORRIDO(S) : ROBERTO CARLOS DA SILVA CARDOSO

ADVOGADA : DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA NO

88. Proc. nº TST-RE-AIRR 609/1999-002-17-40.7 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : GEMAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RECORRIDO(S) : OFERINA CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO : DR. SÁVIO GRACELLI

89. Proc. nº TST-RE-AIRR 613/1999-811-04-40.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : TORÍBIO CASTRO FILHO

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE

ADVOGADA : DRA. DANIELA CAMEJO MORRONE

RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADA : DRA. MIRIAM CORRÊA TRINDADE

RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADA : DRA. DANIELLA BARRETTO

RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : DR. VITO MIRAGLIA

90. Proc. nº TST-RE-AIRR 676/1999-446-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

RECORRIDO(S) : SILVIO LUIZ FERRETE

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE BADRI LOUTFI

91. Proc. nº TST-RE-AIRR 749/1999-020-04-40.8 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : LEODORO SIGNEN BENITES

RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : DR. VITO MIRAGLIA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADA : DRA. CARMEM LÚCIA COBOS CAVALHEIRO

RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR. CLÁUDIO LUIS SOARES DE CASTRO

RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : DR. CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO

92. Proc. nº TST-RE-AIRR 906/1999-133-05-40.4 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

RECORRIDO(S) : JOÃO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. MARCOS ANDRADE

93. Proc. nº TST-RE-RR 1009/1999-076-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

RECORRIDO(S) : VILMAR APARECIDO NASCIMENTO

ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

94. Proc. nº TST-RE-AIRR 1033/1999-071-15-40.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : D'ATERRA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA.

RECORRIDO(S) : VALÉRIA CRISTINA GUILHERME E OUTROS

ADVOGADO : DR. JORGE WAGNER CUBAECHE SAAD

RECORRIDO(S) : VENICIO ISIDORO DE FRANÇA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) : BENEDITO SCAVASSANI FILHO E OUTROS

ADVOGADA : DRA. JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI

95. Proc. nº TST-RE-AIRR 1063/1999-076-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

RECORRIDO(S) : RESTAURANTE DOM PACO LTDA.

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

96. Proc. nº TST-RE-RXOF e ROAR 1251/1999-000-04-00.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - FURG

PROCURADORA : DRA. LUCIANA HOFF

RECORRIDO(S) : PEDRO JOSÉ MARTINS DE ÁVILA E OUTROS

ADVOGADO : DR. EVERTON PEREIRA DE MATTOS

RECORRIDO(S) : ADA ALMERINDA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER

97. Proc. nº TST-RE-AIRR 1329/1999-013-04-40.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : EVAR MINETTO

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE

ADVOGADA : DRA. DANIELA CAMEJO MORRONE

RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMOS RODRIGUES

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADA : DRA. MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : DR. VITO MIRAGLIA

98. Proc. nº TST-RE-AIRR 1402/1999-106-08-40.2 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECCÕES ANTUNES LTDA.

ADVOGADA : DRA. MARIS ÂNGELA KUNZ FRANK

RECORRIDO(S) : LOURENÇO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO : DR. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

99. Proc. nº TST-RE-AIRR 1502/1999-006-15-40.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RECORRIDO(S) : JOSÉ DA CUNHA LINS

ADVOGADO : DR. ALCINDO LUIZ PESSE

100. Proc. nº TST-RE-AIRR 1577/1999-021-01-40.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : ERNANI LIMA PIALINO

RECORRIDO(S) : PROSESP SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA. E OUTRA

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

101. Proc. nº TST-RE-AIRR 1627/1999-005-17-40.5 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : GEMAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RECORRIDO(S) : RENATA VICTOR DE FARIAS

ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA CARLA ANTONACCI

102. Proc. nº TST-RE-RR 1757/1999-056-15-00.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : OLÍDIO TEIXEIRA

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANDRADINA

ADVOGADA : DRA. NOÊMIA MATEUSSI JUSTO

103. Proc. nº TST-RE-AIRR 1883/1999-047-01-40.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : RICARDO SILVA DA ROCHA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB

ADVOGADO : DR. AIRES ALEXANDRE JÚNIOR

104. Proc. nº TST-RE-AIRR 2227/1999-446-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

RECORRIDO(S) : ENILDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO : DR. ADEMIR ESTEVES SÁ

105. Proc. nº TST-RE-AIRR 2258/1999-113-15-40.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUIZ ADAMI

RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTUO

106. Proc. nº TST-RE-AIRR 2271/1999-048-01-41.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

RECORRIDO(S) : PATRÍCIA RODRIGUES BARROS

ADVOGADO : DR. WADIH NEMER DAMOUS FILHO

107. Proc. nº TST-RE-AIRR 3305/1999-031-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : MARCÍLIO FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

108. Proc. nº TST-RE-RR 4242/1999-020-09-00.1 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : JACIR AMÂNCIO BOEIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR
ADVOGADA : DRA. ROCHELI SILVEIRA

109. Proc. nº TST-RE-RR 535023/1999.3 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
RECORRIDO(S) : MÁRIO DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. EDSON LUIZ DE FREITAS
RECORRIDO(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

110. Proc. nº TST-RE-AIRR 535538/1999.3 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
RECORRIDO(S) : RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. ARTUR DA SILVA RIBEIRO

111. Proc. nº TST-RE-RR 535539/1999.7 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
RECORRIDO(S) : RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS

112. Proc. nº TST-RE-RR 540994/1999.3 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : VALDOMIRO BATISTA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

113. Proc. nº TST-RE-RR 544646/1999.7 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : EMERSON DE OLIVEIRA AGUIAR
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

114. Proc. nº TST-RE-RR 561835/1999.5 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO AMARO CAVALHEIRO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR. FLÁVIO BARZONI MOURA

115. Proc. nº TST-RE-RR 563420/1999.3 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DEPIERI
RECORRIDO(S) : MAHLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE ORRIN CAMASSARI

116. Proc. nº TST-RE-RR 564160/1999.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
RECORRIDO(S) : JOAQUIM JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA

117. Proc. nº TST-RE-RR 583236/1999.3 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAL DE ÁLCOOL LUCÉLIA LTDA.
RECORRIDO(S) : JOÃO APARECIDO MUNIZ
ADVOGADO : DR. REINALDO CAETANO DA SILVEIRA

118. Proc. nº TST-RE-RR 590062/1999.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : ELEVADORES ATLAS S.A.
RECORRIDO(S) : ELSON LIMA ANDRADE
ADVOGADA : DRA. FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE

119. Proc. nº TST-RE-RR 591513/1999.4 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : MARINO JOSÉ KLUK
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DRA. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA

120. Proc. nº TST-RE-RR 593608/1999.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RECORRIDO(S) : CÉZAR FERNANDO DE ABREU MACHADO
ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS

121. Proc. nº TST-RE-RR 593881/1999.8 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABÃO E VELAS, DE RESINAS SINTÉTICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DE MATERIAL PLÁSTICO, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS, NILÓPOLIS, E SÃO JOÃO DE MERITI NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : LABORATÓRIO SIMÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. CÉZAR LUIZ DO CARMO SILVA FILHO

122. Proc. nº TST-RE-RR 616877/1999.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO GOMES THOMÉ
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

123. Proc. nº TST-RE-AIRR 47/2000-018-04-40.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JOSÉ ANDRADE PAGLIOLI
ADVOGADA : DRA. SABBINA ZORTEA

124. Proc. nº TST-RE-AIRR 174/2000-103-04-40.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : LÍGIA ANTUNES ROSA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE OLIVEIRA COSTA

125. Proc. nº TST-RE-AIRR 259/2000-107-15-40.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS
RECORRIDO(S) : RUI TONELLI FERRANTE
ADVOGADO : DR. BENEDITO APARECIDO ALVES

126. Proc. nº TST-RE-AIRR 525/2000-007-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : ALEXANDER MACHADO MATTOS
ADVOGADA : DRA. TERESA MENDES LIPORACI

127. Proc. nº TST-RE-AIRR 542/2000-002-24-40.7 - TRT 24ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO

128. Proc. nº TST-RE-RR 618/2000-048-02-00.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. ALBERTO GOMES MACHADO

129. Proc. nº TST-RE-AIRR 673/2000-501-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S) : MÁRIO CAMPARINI ZARZAS
ADVOGADO : DR. JAMIR ZANATTA

130. Proc. nº TST-RE-AIRR 710/2000-038-03-40.9 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : AGNES MARIA DO SOCORRO SILVA MENEGUELLI E OUTROS
ADVOGADO : DR. OSWALDO ESTEVES DOS REIS
RECORRIDO(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

131. Proc. nº TST-RE-AIRR 724/2000-018-04-40.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : MARTA REGINA MARQUES
ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS

132. Proc. nº TST-RE-RR 814/2000-005-13-40.8 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : IVANILDO ALVES DE CARVALHO E OUTROS
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA

133. Proc. nº TST-RE-AIRR 818/2000-024-04-40.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : HELOÍSA OLIVEIRA LUZ
RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL

134. Proc. nº TST-RE-RR 837/2000-089-09-00.3 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA
RECORRIDO(S) : ELZA CASTORINA GOMES
ADVOGADO : DR. WILSON LEITE DE MORAIS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

135. Proc. nº TST-RE-AIRR 876/2000-062-02-40.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : MARA REGINA MIELI PIMENTEL
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

136. Proc. nº TST-RE-AIRR 911/2000-061-01-40.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHOS, HIDRÁULICO E PRODUTOS DE CIMENTO E DE MÁRMORES E GRANITOS E DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL E MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ADVOGADO : DR. GABRIEL MIRANDA COELHO

137. Proc. nº TST-RE-AIRR 996/2000-056-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : DÁVIUS DA COSTA RIBEIRO SAMPAIO
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ADC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL ELETRO-PAULO
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULINO P. TEIXEIRA

138. Proc. nº TST-RE-RR 1029/2000-029-15-00.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
RECORRIDO(S) : DELÍCIO ALMEIDA XAVIER
ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ

139. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 1132/2000-036-15-00.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA SANTA AMÉLIA
RECORRIDO(S) : ANATAELIS JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI

140. Proc. nº TST-RE-AIRR 1513/2000-111-08-42.4 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : GILBERTO DIVINO TEIXEIRA
ADVOGADA : DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RECORRIDO(S) : TRANSPET TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DRA. NELYANA DE SOUZA BALIEIRO

141. Proc. nº TST-RE-AIRR 1572/2000-012-15-40.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CÉSAR DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO SACCHI

142. Proc. nº TST-RE-RR 1605/2000-006-03-00.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
RECORRIDO(S) : SÔNIA APARECIDA COELHO MEDINA
ADVOGADO : DR. HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

143. Proc. nº TST-RE-AIRR 1695/2000-004-02-40.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : DINÁ ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

144. Proc. nº TST-RE-AIRR 1768/2000-002-15-40.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : VICENTE SILVA
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

145. Proc. nº TST-RE-AIRR 1851/2000-021-01-40.8 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ PERONI
ADVOGADO : DR. SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA

146. Proc. nº TST-RE-AIRR 1861/2000-026-15-00.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : REGINA APARECIDA PACHELLA DE BRITO E OUTROS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

147. Proc. nº TST-RE-AIRR 1901/2000-030-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : GIAN PIERO SILVANO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : DR. SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA

148. Proc. nº TST-RE-AIRR 2099/2000-464-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO PETINELLI
ADVOGADO : DR. MARCELO PEDRO MONTEIRO

149. Proc. nº TST-RE-AIRR 2151/2000-313-02-40.5 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MARCELO APARECIDO FERREIRA
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. - EQUIPAMENTOS RODVIÁRIOS
ADVOGADO : DR. MÁRIO UNTI JÚNIOR

150. Proc. nº TST-RE-AIRR 2197/2000-114-15-00.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : IARA APARECIDA BALDASSARI
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

151. Proc. nº TST-RE-AIRR 2274/2000-031-15-00.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO PARANHOS DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

152. Proc. nº TST-RE-AIRR 2275/2000-031-15-00.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CRISTINO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

153. Proc. nº TST-RE-AIRR 2518/2000-071-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : NILZA DA COSTA DIOGO DA SILVA
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

154. Proc. nº TST-RE-AIRR 2611/2000-063-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO RIBEIRO FILHO
RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DRA. LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA

**155. Proc. nº TST-RE-AIRR 2776/2000-281-01-40.2 - TRT 1ª Região**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
 RECORRIDO(S) : MAÍLTON PEREIRA DA SILVA
 ADOVADO : DR. RAFAEL PINAUD FREIRE
 RECORRIDO(S) : COOPELETRO - COOPERATIVA DOS ELETRICITÁRIOS DO RIO DE JANEIRO
 ADOVADO : DR. DARLAN OLIVEIRA DOS SANTOS

156. Proc. nº TST-RE-RR 18906/2000-651-09-00.1 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : JOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA SALLES VILELA VIANNA
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

157. Proc. nº TST-RE-AIRR 622446/2000.4 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 RECORRIDO(S) : MARIA DA NATIVIDADE PORTO SILVA
 ADOVADO : DR. ARTUR DA SILVA RIBEIRO

158. Proc. nº TST-RE-RR 622710/2000.5 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
 ADOVADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

159. Proc. nº TST-RE-RR 625389/2000.7 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ SOARES DOS SANTOS
 ADOVADO : DR. NILO EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM

160. Proc. nº TST-RE-RR 634729/2000.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : NELSON FURINI
 ADOVADO : DR. VALDIR KEHL

161. Proc. nº TST-RE-RR 639583/2000.9 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 RECORRIDO(S) : TELMA LÚCIA MENDES CAMPOS
 ADOVADO : DR. JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADOVADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

162. Proc. nº TST-RE-RR 639699/2000.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 RECORRIDO(S) : DELLY FERREIRA LIRA E OUTROS
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO

163. Proc. nº TST-RE-RR 640523/2000.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CUSTÓDIO DIZARRIA NETO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : DR. MILTON PAULO GIERSZTJN
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

164. Proc. nº TST-RE-RR 641413/2000.8 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
 ADOVADA : DRA. GISELA MANCHINI DE CARVALHO

165. Proc. nº TST-RE-RR 653930/2000.3 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : IPB - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
 ADOVADO : DR. JORGE SOLETO BORBA
 RECORRIDO(S) : CBV DO NORDESTE INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.
 ADOVADO : DR. JORGE SOLETO BORBA

166. Proc. nº TST-RE-RR 664659/2000.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : YEDA CRISTINA MALDONADO PORTUGAL
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

167. Proc. nº TST-RE-RR 666503/2000.5 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELMIG
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINTTEL/MG
 ADOVADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

168. Proc. nº TST-RE-RR 666619/2000.7 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS GOULART
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADOVADA : DRA. VERÔNICA MARZULLO AGUIAR

169. Proc. nº TST-RE-RR 668173/2000.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDA ILDA MORAES DE LIMA
 ADOVADA : DRA. VERA LÚCIA MOTA DE MORAES

170. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 669931/2000.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SIMONE PETRONILHA RINALDI
 RECORRIDO(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

171. Proc. nº TST-RE-RR 674874/2000.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SALVADOR JOSÉ COSTA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

172. Proc. nº TST-RE-RR 689487/2000.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
 RECORRIDO(S) : LYDIA LUCATO MIGLIANI
 ADOVADO : DR. ARLEY LOBÃO ANTUNES

173. Proc. nº TST-RE-RR 693778/2000.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
 ADOVADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

174. Proc. nº TST-RE-RR 694826/2000.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : NELSON PIMENTA DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

175. Proc. nº TST-RE-RR 696587/2000.8 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : VALDINETE GRACILIANO MOREIRA
 RECORRIDO(S) : EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

176. Proc. nº TST-RE-RR 704427/2000.5 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MARIA LUÍZA DE SOUZA SANTOS
 ADOVADO : DR. ALCI DA ROCHA

177. Proc. nº TST-RE-RR 706170/2000.9 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD
 RECORRIDO(S) : DULCIMAR RODRIGUES FROTA
 ADOVADO : DR. FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA

RECORRIDO(S) : DULCIMAR RODRIGUES FROTA
 ADOVADO : DR. FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA

178. Proc. nº TST-RE-AR 707040/2000.6 - TST

RECORRENTE(S) : LUCY MARIA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CA-GEPA
 ADOVADO : DR. DORGIVAL TERCEIRO NETO

179. Proc. nº TST-RE-RR 708562/2000.6 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : JUCEMAR JUSSARA COPETTI
 RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTROS
 ADOVADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

180. Proc. nº TST-RE-RR 708747/2000.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : DJALMA PARAÍBA MARQUES
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
 ADOVADO : DR. ANDRÉ PORTO ROMERO

181. Proc. nº TST-RE-RR 712419/2000.2 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : ALVENTINO MARCOS DOS SANTOS E OUTRO
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADOVADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

182. Proc. nº TST-RE-RR 714354/2000.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : LILIA MARIA DE AZEVEDO LATINI E OUTROS
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

183. Proc. nº TST-RE-RR 719945/2000.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ HORTA DE OLIVEIRA PINTO
 ADOVADO : DR. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
 RECORRIDO(S) : SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
 ADOVADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO FRAGATA JÚNIOR

184. Proc. nº TST-RE-AIRR 70/2001-127-15-40.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 RECORRIDO(S) : JÂNIO MASCARELLO
 ADOVADO : DR. JOSÉ MARIN NETO TERCEIRO

185. Proc. nº TST-RE-AIRR 89/2001-037-01-40.9 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 RECORRIDO(S) : PEDRO GOMES JÚNIOR
 ADOVADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

186. Proc. nº TST-RE-AIRR 92/2001-531-05-40.3 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 RECORRIDO(S) : NIVALDO SENA
 ADOVADO : DR. SANDRO GOMES FERREIRA

187. Proc. nº TST-RE-ROAR 100/2001-000-17-00.2 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : CHARLES ABREU ROCHA E OUTROS
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADOVADO : DR. ANDRÉ LUIZ MOREIRA

188. Proc. nº TST-RE-AIRR 103/2001-003-12-40.7 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : MAXIMILIANO GAIDSINSKI S.A. - INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE
 RECORRIDO(S) : LEOBERTO PASCUALI
 ADOVADO : DR. ARLINDO ROCHA

189. Proc. nº TST-RE-AIRR 107/2001-010-15-40.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 RECORRIDO(S) : EDINÉIA ALVES
 ADOVADO : DR. EDUARDO PAGLIONI DIAS

190. Proc. nº TST-RE-AIRR 206/2001-002-17-40.3 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 RECORRIDO(S) : ALMIR SOARES SANTOS
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES

191. Proc. nº TST-RE-AIRR 220/2001-105-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : FERNANDO SANTOS SILVEIRA
 ADOVADO : DR. ROBERTO WAGNER COLODETTI LANA
 RECORRIDO(S) : BUTLER DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR. PAULO RAMIZ LASMAR

192. Proc. nº TST-RE-AIRR 264/2001-302-04-40.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
 ADOVADO : DR. UBIRAJARA LOUIS

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : DR. GILBERTO STÜRMER

RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR. ALEXANDRE POCAI PEREIRA

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

RECORRIDO(S) : BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR. GILSON KLEBES GUGLIELMI

RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA PIRES MORAES

RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA
 ADOVADO : DR.

200. Proc. nº TST-RE-AIRR 723/2001-008-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MARIA APARAECIDA WINGERTER
RECORRIDO(S) : CEMAPE TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO : DR. ULYSSES DOS SANTOS BAÍA

201. Proc. nº TST-RE-AIRR 767/2001-065-01-40.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RECORRIDO(S) : CLEI RAVAIOLÉ BARBOZA GODINHO
ADVOGADO : DR. HILDO PEREIRA PINTO

202. Proc. nº TST-RE-AIRR 771/2001-012-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADA : DRA. DANIELA GUIMARÃES SOARES
RECORRIDO(S) : MOVIMENTO MARÉ LIMPA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

203. Proc. nº TST-RE-AIRR 789/2001-015-15-00.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

204. Proc. nº TST-RE-AIRR 850/2001-012-10-00.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA DE CASSIA MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP

ADVOGADO : DR. FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI

205. Proc. nº TST-RE-AIRR 852/2001-048-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA

206. Proc. nº TST-RE-AIRR 879/2001-020-15-40.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : RUBENS FERNANDES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

207. Proc. nº TST-RE-RR 921/2001-029-15-00.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
RECORRIDO(S) : SALVADOR GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS VENTURIN

208. Proc. nº TST-RE-AIRR 926/2001-102-04-40.8 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : RINALDO SOUZA MELGAREJO
ADVOGADO : DR. JAIR SOARES PEREIRA

209. Proc. nº TST-RE-AIRR 929/2001-020-10-00.8 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RECORRIDO(S) : BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP

ADVOGADO : DR. FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI

210. Proc. nº TST-RE-AIRR 987/2001-007-10-41.9 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP

ADVOGADO : DR. FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI

211. Proc. nº TST-RE-RR 1018/2001-100-15-00.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA SANTA AMÉLIA
RECORRIDO(S) : CLEMISSEM RISÉRIO SOUZA
ADVOGADO : DR. RAFAEL FRANCHON ALPHONSE

212. Proc. nº TST-RE-AIRR 1059/2001-004-01-40.9 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RECORRIDO(S) : PAULO NEI DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

213. Proc. nº TST-RE-RR 1068/2001-047-01-00.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : ARMANDO RIBEIRO DO VALE
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : DR. MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO

214. Proc. nº TST-RE-AIRR 1074/2001-046-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

215. Proc. nº TST-RE-RR 1077/2001-013-03-00.6 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RECORRIDO(S) : DERLY PORTES JÚNIOR
ADVOGADO : DR. MARCELO SOARES

216. Proc. nº TST-RE-AIRR 1097/2001-026-15-00.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

217. Proc. nº TST-RE-AIRR 1148/2001-016-10-00.1 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RECORRIDO(S) : AGNALDO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO - ASCARF

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

218. Proc. nº TST-RE-AIRR 1184/2001-445-02-41.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
RECORRIDO(S) : MARCELO ZEFERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. ADRIANA CHAMOUN LOURENÇO

219. Proc. nº TST-RE-AIRR 1195/2001-463-05-40.7 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : ITABUNA TÊXTIL S.A.
RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA MENDES ASSUNÇÃO
ADVOGADO : DR. RAFLE MUNIZ SALUME

220. Proc. nº TST-RE-AIRR 1207/2001-030-01-40.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ RIBEIRO TURQUES
ADVOGADA : DRA. DANIELA GUIMARÃES SOARES
RECORRIDO(S) : MOVIMENTO MARÉ LIMPA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

221. Proc. nº TST-RE-AIRR 1211/2001-040-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : EDUARDO MELO BISPO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COUTO

222. Proc. nº TST-RE-RR 1381/2001-113-15-00.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JAIR VAZ SOBRINHO
ADVOGADO : DR. CLÉSIO DE OLIVEIRA

223. Proc. nº TST-RE-AIRR 1393/2001-062-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : HUMBERTO LEOPOLDO BOTTCHER
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS

224. Proc. nº TST-RE-RR 1428/2001-005-07-00.2 - TRT 7ª Região

RECORRENTE(S) : ELMAR BRÍGIDO SILVA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : PLANAVE S.A. - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
ADVOGADO : DR. ÊNIO SOUZA LEÃO ARAÚJO

225. Proc. nº TST-RE-AIRR 1508/2001-003-23-00.8 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S) : IVALDETE ANGÉLICA DA COSTA
ADVOGADO : DR. ISRAEL ANIBAL SILVA

226. Proc. nº TST-RE-AIRR 1510/2001-001-23-40.9 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S) : ARLENE FERREIRA
ADVOGADO : DR. ISRAEL ANIBAL SILVA

227. Proc. nº TST-RE-AIRR 1720/2001-062-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : CURSO SUPLETIVO POP S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : JORGE ALVES GONÇALVES DALTON
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ABDALAH LAKIS

228. Proc. nº TST-RE-AIRR 1801/2001-009-01-40.8 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : EDNA DA SILVEIRA LAUZINO
ADVOGADO : DR. MARIANO BESER FILHO
RECORRIDO(S) : UNIÃO DOS MORADORES DO MORRO DO BOREL
ADVOGADO : DR. VÍTOR CÉSAR LOURENÇO FERREIRA

229. Proc. nº TST-RE-AIRR 1960/2001-465-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : MÁRCIO FRANCISCO ZAMBOM
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

230. Proc. nº TST-RE-AIRR 2033/2001-056-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : JOÃO NERIO BARBOSA
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

231. Proc. nº TST-RE-AIRR 2069/2001-020-15-40.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : JOSÉ TADEU DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

232. Proc. nº TST-RE-AIRR 2081/2001-446-02-40.5 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : MISAEL SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. OSWALDO ELEUTÉRIO
RECORRIDO(S) : ENGENHARIA DE ELETRICIDADE EDEL S.A.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

233. Proc. nº TST-RE-AIRR 2117/2001-012-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ADELINO MARQUES VEIDEIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

234. Proc. nº TST-RE-AIRR 2412/2001-341-01-40.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RECORRIDO(S) : WALDIR ROCHA DE AZEVEDO
ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

235. Proc. nº TST-RE-AIRR 2539/2001-011-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : CARLOS KIYOTO NOMI
ADVOGADO : DR. HUMBERTO BENITO VIVIANI

236. Proc. nº TST-RE-AIRR 2672/2001-342-01-40.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E OUTRO
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO SALGUEIRO
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CANTILHO VIDAL

237. Proc. nº TST-RE-AIRR 2858/2001-069-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : STAR TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : MÁRIO BATISTA CÂMARA FILHO
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO RIBEIRO LEITE

238. Proc. nº TST-RE-AIRR 3584/2001-244-01-41.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS
RECORRIDO(S) : MÁRIO DURRA
ADVOGADO : DR. JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ

ADVOGADO : DR. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

239. Proc. nº TST-RE-RR 3904/2001-241-01-00.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : BIENVENIDO MIGUEZ MONTERO
RECORRIDO(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO

240. Proc. nº TST-RE-AIRR 4204/2001-020-09-00.4 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. E OUTROS
RECORRIDO(S) : JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR. IRACI DA SILVA BORGES

241. Proc. nº TST-RE-AIRR 4279/2001-026-12-40.1 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - CEFET/SC
RECORRIDO(S) : NARCISO OSMAR CIPRIANO
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB

ADVOGADO : DR. MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : METROPOLITANA CATARINENSE DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO : DR. ALBERTO HENRIQUE DUARTE
RECORRIDO(S) : PR INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO MARCELO SCHWINDEN DE SOUZA

242. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 4497/2001-037-12-00.5 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA)
RECORRIDO(S) : JANAÍNA LAURINDO
ADVOGADO : DR. MANOEL AGUIAR NETO
RECORRIDO(S) : PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA HELEISE DA SILVA GUALDA

243. Proc. nº TST-RE-AIRR 5596/2001-016-09-40.4 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO LAURI DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR. INDALECIO GOMES NETO

244. Proc. nº TST-RE-AIRR 7365/2001-010-09-40.7 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : ALFAMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : APARECIDO MUNIZ
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA CABEL LIMA

245. Proc. nº TST-RE-AIRR 18073/2001-007-09-40.7 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : RICARDO DA SILVA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR. INDALECIO GOMES NETO

246. Proc. nº TST-RE-RR 720756/2001.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.
RECORRIDO(S) : VALTER SOUZA LIMA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**247. Proc. nº TST-RE-RR 724870/2001.6 - TRT 2ª Região**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 RECORRIDO(S) : MARIA RUTH FERREIRA
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

248. Proc. nº TST-RE-RR 728354/2001.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DO NASCIMENTO JARDIM
 ADVOGADO : DR. LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

249. Proc. nº TST-RE-RR 732938/2001.7 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LT-
 DA.
 RECORRIDO(S) : GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. ELZA MARIA GONÇALVES SALOMÃO

250. Proc. nº TST-RE-RR 734247/2001.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 RECORRIDO(S) : ELISABETH LOURDES ACORINTE FRIGO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

251. Proc. nº TST-RE-RR 735901/2001.7 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ PEREIRA
 RECORRIDO(S) : SENTINELA - SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LT-
 DA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RE-
 CURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR : DR. NAILTON O. CRESPO FILHO

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PROCURADORA : DRA. TERESA CRISTINA PASOLINI

252. Proc. nº TST-RE-RR 735969/2001.3 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : SOCIEDADE AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊN-
 CIA E EDUCAÇÃO

RECORRIDO(S) : CLOTILDE CARMEM ARAÚJO GOMES

ADVOGADO : DR. FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

253. Proc. nº TST-RE-RR 735973/2001.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : VALMIR GOMES DA SILVA

RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

254. Proc. nº TST-RE-RR 735993/2001.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : LIZETE CAMPANUCI QUEIROZ

RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
 (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

255. Proc. nº TST-RE-RR 737961/2001.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

RECORRIDO(S) : VALDIR VICENTE

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO

256. Proc. nº TST-RE-RR 738751/2001.8 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ NILSON CORREA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADA : DRA. LÍDIA KAORU YAMAMOTO

257. Proc. nº TST-RE-RR 739490/2001.2 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : FORD BRASIL LTDA.

RECORRIDO(S) : JOÃO ALFREDO ALVES DE QUEIROZ

ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL

258. Proc. nº TST-RE-RR 742236/2001.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES

RECORRIDO(S) : ADÉLIA APARECIDA DO CARMO E OUTROS

ADVOGADO : DR. HUMBERTO BENITO VIVIANI

259. Proc. nº TST-RE-RR 746659/2001.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ BATISTA DE MEDEIROS E OUTRO

RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
 (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : DR. CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO

260. Proc. nº TST-RE-RR 747897/2001.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
 DE DO ESTADO DO AMAZONAS - SUSAM

RECORRIDO(S) : MAURÍDIO GEORGE DE MOURA COSTA

ADVOGADO : DR. DAVID ALMEIDA DOS SANTOS

261. Proc. nº TST-RE-AIRR 750264/2001.0 - TRT 14ª Região

RECORRENTE(S) : ADELAIDE MARIA DE A. VIEIRA E OUTROS

RECORRIDO(S) : CAGEACRE- COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E EN-
 TREPOSTOS DO ACRE

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PROCURADOR : DR. OTÁVIO BRITO LOPES

262. Proc. nº TST-RE-RR 751292/2001.2 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : HENRIQUE ALBERNAZ COCCHIARARO

ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

263. Proc. nº TST-RE-RR 751615/2001.9 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.

RECORRIDO(S) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES DE AL-
 MEIDA

ADVOGADO : DR. DANIEL DE CASTRO SILVA

264. Proc. nº TST-RE-RR 752758/2001.0 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO LIMA

ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

265. Proc. nº TST-RE-RR 754798/2001.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADA : DRA. HILDA APARECIDA DE SOUZA MORAES

266. Proc. nº TST-RE-RR 757630/2001.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA
 EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FARIAS DA SILVA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

267. Proc. nº TST-RE-AIRR 762532/2001.5 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : GERSON ALVES CERQUEIRA E OUTROS

RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA

ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

268. Proc. nº TST-RE-RR 764013/2001.5 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : AGREMAR DE LIMA FERREIRA E OUTROS

RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-
 EE

ADVOGADO : DR. LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESOTA MOTA

269. Proc. nº TST-RE-RR 764555/2001.8 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : RAMÃO PARANHOS

ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

270. Proc. nº TST-RE-RR 769534/2001.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

RECORRIDO(S) : RIBERTO GERALDO CASEMIRO

ADVOGADO : DR. RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

271. Proc. nº TST-RE-RR 771300/2001.4 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.

RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MARCELINO

ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

272. Proc. nº TST-RE-RR 771319/2001.1 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.

RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE RESENDE

ADVOGADO : DR. OBELINO MARQUES DA SILVA

273. Proc. nº TST-RE-RR 772465/2001.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA
 EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC

RECORRIDO(S) : SEBASTIANA CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES

274. Proc. nº TST-RE-RR 774041/2001.9 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : MARIA DULCE AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO : DR. JÓRIO QUEIROZ DE CASTRO

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARCEL DE MELO BEZERRA

275. Proc. nº TST-RE-RR 775128/2001.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : EDSON TINOCO DA SILVA E OUTRO

RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
 (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

276. Proc. nº TST-RE-RR 779872/2001.1 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : EVERALDO DE FREITAS CAMARGO

ADVOGADO : DR. DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JÚNIOR

277. Proc. nº TST-RE-RR 788214/2001.0 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : USINAS REUNIDAS SERESTA S.A.

RECORRIDO(S) : AVACI TERTO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. JORGE FIRMINO SILVA

278. Proc. nº TST-RE-RR 788258/2001.2 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECORRIDO(S) : LUIZ ARNALDO COSTA

ADVOGADO : DR. WILSON MÁRCIO DEPES

279. Proc. nº TST-RE-RR 789838/2001.2 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ERMINDO DOS SANTOS PIMENTA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST

ADVOGADO : DR. ÍMERO DEVENS JÚNIOR

280. Proc. nº TST-RE-RR 789911/2001.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

RECORRIDO(S) : JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS

ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA SANTIAGO ASSUNÇÃO

281. Proc. nº TST-RE-RR 796078/2001.5 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR

RECORRIDO(S) : IRONDINA DIAS

ADVOGADO : DR. OMAR SFAIR

282. Proc. nº TST-RE-RR 803771/2001.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC

RECORRIDO(S) : JOSÉ IDALINO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO : DR. ILDEMAR FURTADO DE PAIVA

283. Proc. nº TST-RE-RR 803905/2001.5 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO

RECORRIDO(S) : DELFIM PINHO NETO

ADVOGADO : DR. SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

284. Proc. nº TST-RE-RR 805425/2001.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO
 DO DE JANEIRO - CTC - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJU-
 DICIAL

RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO RIBEIRO DE MARIA

ADVOGADO : DR. JOSÉ PAIM DE CARVALHO NETTO

285. Proc. nº TST-RE-RR 808445/2001.8 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : TADAMI HAYASHIDA

ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

286. Proc. nº TST-RE-AIRR 811176/2001.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : IVONE DOS SANTOS ALVES E OUTROS

RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES

ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

287. Proc. nº TST-RE-RR 814786/2001.8 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : MARCEL SANTORO

ADVOGADO : DR. GERALDO JOSÉ WIETZIKOSKI

288. Proc. nº TST-RE-AIRR 13/2002-004-18-40.0 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCI-
 PLINARES NO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP E OUTRA

RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO ARAÚJO COSTA

ADVOGADO : DR. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

289. Proc. nº TST-RE-AIRR 16/2002-074-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES

RECORRIDO(S) : DAGOBERTO DE LIMA

ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

290. Proc. nº TST-RE-AIRR 45/2002-102-03-00.9 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : AMBRÓSIO SILVIO DE ABREU

RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA

ADVOGADO : DR. CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA

291. Proc. nº TST-RE-RR 48/2002-900-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE
 ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊN-
 CIA - SEAD

RECORRIDO(S) : MARIA GRACY NOGUEIRA DE LIMA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

292. Proc. nº TST-RE-RR 54/2002-035-03-00.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES

RECORRIDO(S) : REINALDO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. PEDRO ERNESTO RACHELLO

293. Proc. nº TST-RE-AIRR 95/2002-443-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : VKS PARTEX ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA.

ADVOGADO : DR. NELSON ESTEFAN JÚNIOR

RECORRIDO(S) : DANILO MARCELLINO

ADVOGADO : DR. VALTER TAVARES

294. Proc. nº TST-RE-AIRR 117/2002-009-08-40.1 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : MARIA PAULA DE ARAÚJO MARTINS

ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A

298. Proc. nº TST-RE-AIRR 224/2002-445-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : NELSON LUIZ GASPAR
ADVOGADO : DR. JOÃO DOS SANTOS MIGUEL

299. Proc. nº TST-RE-RR 255/2002-003-17-00.9 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO SATÉLITE LTDA.
RECORRIDO(S) : ALEX GOMES DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO

300. Proc. nº TST-RE-AIRR 260/2002-052-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
RECORRIDO(S) : EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : UNIÃO (EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

301. Proc. nº TST-RE-AIRR 345/2002-311-02-40.5 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRIDO(S) : MARCELO PEREIRA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO

302. Proc. nº TST-RE-RR 353/2002-002-20-00.3 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR
RECORRIDO(S) : CACIANO GOMES GONÇALVES
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

303. Proc. nº TST-RE-AIRR 395/2002-007-03-40.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RECORRIDO(S) : VINÍCIUS LEONARDO FERNANDES
ADVOGADA : DRA. MAGUI PARENTONI MARTINS

304. Proc. nº TST-RE-AIRR 399/2002-001-18-40.1 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA GLÊNIA SILVA DE FREITAS

305. Proc. nº TST-RE-RR 425/2002-035-01-00.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA FERREIRA

306. Proc. nº TST-RE-AIRR 449/2002-006-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRIDO(S) : SILVIA MARTINS SOUZA
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

307. Proc. nº TST-RE-AIRR 475/2002-004-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : SASP - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PENTECOSTAL
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS BATISTA
RECORRIDO(S) : FABIANA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO : DR. MARCELO LUÍS BROMONSCHENKEL
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CHAPÉU MANGUEIRA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

308. Proc. nº TST-RE-RR 516/2002-025-04-00.9 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : LEANDRO LUIZ SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : DR. EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : SEGITEC - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUCIANO BORGES DE MEDEIROS

309. Proc. nº TST-RE-RR 531/2002-911-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS FERREIRA ROMÃO
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO BRÍGLIA

310. Proc. nº TST-RE-AIRR 558/2002-031-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : HARD COFFE COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA

311. Proc. nº TST-RE-AIRR 645/2002-029-15-40.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ÂNGELO IRINEU CURTARELLI
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DIONÍSIO VAZ GOMES
ADVOGADA : DRA. LÚCIA MARIA LEBRE

312. Proc. nº TST-RE-RR 654/2002-281-04-00.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : SUL TCHÊ COMÉRCIO PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS LTDA.
ADVOGADA : DRA. SILVANA CONSUELO SCHLINDWEIN PINHEIRO
RECORRIDO(S) : JULIANO MARONI
ADVOGADO : DR. JURANDIR JOSÉ MENDEL
RECORRIDO(S) : PEDRO BERNARDO COSTA
ADVOGADA : DRA. ZULEICA BAHIA SALDANHA

313. Proc. nº TST-RE-AIRR 661/2002-464-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : OSVALDO GOMES COELHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALDO CARRERA
RECORRIDO(S) : SIEMENS LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNÃO DE MORAES SALLES
RECORRIDO(S) : EXIMIA - SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. GERALDO PASSOS JÚNIOR

314. Proc. nº TST-RE-AIRR 682/2002-021-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
RECORRIDO(S) : MARCELO SILVA LIMA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SE-GURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
ADVOGADA : DRA. VANESSA QUINTÃO FERNANDES

315. Proc. nº TST-RE-RR 699/2002-004-17-00.0 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : GECEL LTDA.
ADVOGADO : DR. DEIDSON HERMANN SILVEIRA
RECORRIDO(S) : DENILSON OTONI
ADVOGADO : DR. VITOR HENRIQUE PIOVESAN

316. Proc. nº TST-RE-AIRR 724/2002-057-15-40.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRIDO(S) : ELIANE DA COSTA LANZOT
ADVOGADO : DR. NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNICO
RECORRIDO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADA : DRA. REGIANE APARECIDA JIMENES SANCHES

317. Proc. nº TST-RE-AIRR 732/2002-007-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRIDO(S) : MARCOS ALVES DALAQUA
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

318. Proc. nº TST-RE-AIRR 744/2002-057-15-40.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRIDO(S) : JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR. NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNICO
RECORRIDO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO

319. Proc. nº TST-RE-ROAA 750/2002-000-12-00.6 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRIDO(S) : GILMAR CECHEZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. LAURO MACHADO LINHARES
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. OTÁVIO BRITO LOPES

320. Proc. nº TST-RE-AIRR 752/2002-023-01-40.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SONIA MARLENE ROSÁRIO VIANNA
RECORRIDO(S) : CARLOS GILSON BASTOS ALVARENGA
ADVOGADO : DR. ROBERTO DAVIS
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE D. SILVA COMÉRCIO DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

321. Proc. nº TST-RE-RR 768/2002-028-03-00.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ TEIXEIRA DE ABREU
ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

322. Proc. nº TST-RE-RR 778/2002-006-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : MÁRCIO DUARTE DOS SANTOS E OUTRA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

323. Proc. nº TST-RE-AIRR 837/2002-019-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : BAR E LANCHES TINGUI LTDA. - ME
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES

324. Proc. nº TST-RE-AIRR 845/2002-007-08-41.3 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO(S) : CARLOS TAKAO MAEKAWA
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO KULKAMP

325. Proc. nº TST-RE-AIRR 871/2002-045-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : ROYAL BEER LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA SEVERÍLIA GONÇALVES

326. Proc. nº TST-RE-RR 904/2002-003-22-00.4 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : ANA MARIA RIBEIRO MACHADO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DRA. SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA

327. Proc. nº TST-RE-RR 913/2002-004-20-00.2 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : MARIA REGINA ALVES BARRETO
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO

328. Proc. nº TST-RE-RR 914/2002-001-15-00.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ARACY BETELA SARAIVA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. MARCOS ULHOA DANI
RECORRIDO(S) : ROSCH ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTI-CA LTDA.
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PETRAGLIA JUNIOR

329. Proc. nº TST-RE-RR 922/2002-062-01-00.8 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : ÂNGELA RIBEIRO PEREIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
ADVOGADO : DR. HENRIQUE CZAMARKA

330. Proc. nº TST-RE-AIRR 931/2002-037-01-40.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. ELIANE DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TANKA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARINA SANTIAGO COSTA

331. Proc. nº TST-RE-AIRR 954/2002-011-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : ZAP S.A.
RECORRIDO(S) : MARCIUS VINICIUS DE ASSIS MELHEM
ADVOGADO : DR. MIGUEL CENTENO SAGNELLI

332. Proc. nº TST-RE-AIRR 980/2002-014-05-40.0 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : JOSÉ AGNALDO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. AILTON DALTRO MARTINS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PE-TROS
ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA

333. Proc. nº TST-RE-RR 1014/2002-771-04-00.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RECORRIDO(S) : HÉLIO JOSÉ MALLMANN
ADVOGADO : DR. DÉCIO LUÍS FACHINI

334. Proc. nº TST-RE-AIRR 1017/2002-003-23-40.2 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMER-CADOS BIG-LAR)
ADVOGADO : DR. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : MARGARITA MORERA ROYO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
RECORRIDO(S) : LUIZ SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR. GUARACY CARLOS SOUZA
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SALGALÍCIA LTDA.
ADVOGADO : DR. HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

335. Proc. nº TST-RE-AIRR 1031/2002-446-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
RECORRIDO(S) : CILSON VLASOVAS
ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI

336. Proc. nº TST-RE-AIRR 1035/2002-372-04-40.7 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO PEIXOTO FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : KRUPP - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADA : DRA. FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO

337. Proc. nº TST-RE-AIRR 1065/2002-021-04-40.6 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : ROBERTO GROSS NEVES
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

338. Proc. nº TST-RE-AIRR 1089/2002-654-09-41.0 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : TRANSPLOTTO - LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
RECORRIDO(S) : MAURACI MELO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. JAIR APARECIDO AVANSI

339. Proc. nº TST-RE-RR 1096/2002-079-15-00.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A. E OUTRA
RECORRIDO(S) : LEONEL ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ISMAEL BRONZATTI

340. Proc. nº TST-RE-ROAA e ROAC 1113/2002-000-12-00.7 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITAJAI E REGIÃO
ADVOGADO : DR. VENICIUS NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. OTÁVIO BRITO LOPES

**341. Proc. nº TST-RE-AIRR 1114/2002-002-05-41.0 - TRT 5ª Região**

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 RECORRIDO(S) : WILSON ROCHA TAVARES
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : CRISTIANO MONTEIRO TAVARES DA CRUZ
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : PADRÃO CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : MARIA COSTA PINTO SILVA
 ADVOGADO : DR. JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR

342. Proc. nº TST-RE-RR 1121/2002-002-17-00.9 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : KEYLA LORDELLO COSTA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES

343. Proc. nº TST-RE-AIRR 1124/2002-001-22-40.3 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FERNANDO ALVES BARRETO
 ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

344. Proc. nº TST-RE-AIRR 1125/2002-491-05-40.9 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ BENVINDO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO SANTOS SILVA

345. Proc. nº TST-RE-AIRR 1131/2002-045-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO PIOLA
 ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

346. Proc. nº TST-RE-RR 1180/2002-081-15-00.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A.
 RECORRIDO(S) : BENEDITO APARECIDO DAVID
 ADVOGADO : DR. EURIVALDO DIAS

347. Proc. nº TST-RE-AIRR 1200/2002-012-04-40.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : KATIVAR COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA.
 RECORRIDO(S) : PATRÍCIA SCHWERTZ DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. LEILA LIMA DE SOUZA HARTTHMANN

348. Proc. nº TST-RE-RR 1234/2002-105-15-00.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.
 RECORRIDO(S) : VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. NELSON MEYER

349. Proc. nº TST-RE-AIRR 1242/2002-026-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : STANLEY FERREIRA SOUZA
 ADVOGADO : DR. IVAN VICTOR SILVA E SANTOS
 RECORRIDO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP
 ADVOGADO : DR. RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA

350. Proc. nº TST-RE-RR 1275/2002-059-01-00.9 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : FRED BADRIAN
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA REGINA GUARIENTO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS
 PROCURADOR : DR. SAINT-CLAIR DINIZ MARTINS SOUTO

351. Proc. nº TST-RE-AIRR 1325/2002-019-01-40.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 RECORRIDO(S) : NOTEPPER EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. IVAN BALOD PEREIRA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. IVAN GOMES DE ARAÚJO

352. Proc. nº TST-RE-AIRR 1351/2002-007-05-40.0 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SOUZA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. LUIZ ROBERTO P. DE MAGALHÃES

353. Proc. nº TST-RE-RR 1353/2002-120-15-00.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADA : DRA. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

354. Proc. nº TST-RE-AIRR 1386/2002-444-02-41.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
 RECORRIDO(S) : MANOEL CARLOS DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA

355. Proc. nº TST-RE-AIRR 1401/2002-011-03-41.1 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
 RECORRIDO(S) : CARLOS ÂNGELO DE MATOS
 ADVOGADO : DR. MARCELO HERINGER LEITÃO DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO

356. Proc. nº TST-RE-RR 1424/2002-902-02-00.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 RECORRIDO(S) : JORGE TEIXEIRA DE SOUSA
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA

357. Proc. nº TST-RE-AIRR 1473/2002-053-15-40.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 RECORRIDO(S) : MARIA EUNICE MORAES DE SOUZA BARROS
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE

358. Proc. nº TST-RE-RR 1511/2002-381-02-00.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 RECORRIDO(S) : JOÃO ROMÃO BATISTA
 ADVOGADO : DR. JORGE HENRIQUE ARAÚJO

359. Proc. nº TST-RE-AIRR 1553/2002-052-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
 RECORRIDO(S) : PAULO CELSO DOS SANTOS
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

360. Proc. nº TST-RE-RR 1588/2002-902-02-00.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : RÁDIO TRANSAMÉRICA DE SÃO PAULO LTDA. E OUTRAS
 RECORRIDO(S) : CALIL BASSIT NETO
 ADVOGADO : DR. JORGE PINHEIRO CASTELO

361. Proc. nº TST-RE-RR 1622/2002-014-09-00.9 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : TERESA KULIKOWSKI
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

362. Proc. nº TST-RE-AIRR 1638/2002-005-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO SANTOS
 ADVOGADA : DRA. FÁTIMA ANA DOS REIS BUENO
 RECORRIDO(S) : MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

363. Proc. nº TST-RE-AIRR 1695/2002-001-15-40.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : SÉRGIO FLÁVIO PADILHA
 RECORRIDO(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

364. Proc. nº TST-RE-AIRR 1779/2002-381-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO VIANA
 ADVOGADO : DR. SINÉSIO LUIZ ANTÔNIO
 RECORRIDO(S) : GRADCON SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCOS DE SOUZA BACCARINI

365. Proc. nº TST-RE-AIRR 1797/2002-034-15-40.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : FAITTORE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
 RECORRIDO(S) : HELDER CARVALHO ROSAS
 ADVOGADO : DR. HUGO ANDRADE COSSI

366. Proc. nº TST-RE-RR 1850/2002-202-04-00.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : ARGAMIX CONCRETO LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSCAR JOSÉ ALVAREZ JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SL - CONCRETO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : IDEMAR DE SOUZA NUNES
 ADVOGADO : DR. ADEMIR MACHADO

367. Proc. nº TST-RE-AIRR 1912/2002-442-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
 RECORRIDO(S) : EDUARDO FERREIRA HERRERA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

368. Proc. nº TST-RE-RR 1918/2002-021-09-00.8 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CARRARO
 ADVOGADO : DR. ANTONIO FIDELIS

369. Proc. nº TST-RE-RR 1966/2002-024-15-85.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO COLLETTI
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ADALBERTO BEGA

370. Proc. nº TST-RE-AIRR 2092/2002-009-08-40.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : IARA MARGARETH SANTOS DAMASCENO
 ADVOGADO : DR. DAVID CRUZ ARAÚJO
 RECORRIDO(S) : DINAMAR OLIVEIRA COSTA
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

371. Proc. nº TST-RE-AIRR 2126/2002-463-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SIMONATO E OUTROS
 ADVOGADO : DRA. GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI

372. Proc. nº TST-RE-AIRR 2149/2002-045-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 RECORRIDO(S) : TONNY EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ QUAGLIOTTI SALAMONE

373. Proc. nº TST-RE-RR 2291/2002-465-02-00.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS LANARO
 ADVOGADO : DR. PEDRO MIGUEL

374. Proc. nº TST-RE-RR 2388/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : LOURIVAL DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA

375. Proc. nº TST-RE-RR 2389/2002-017-05-00.2 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 RECORRIDO(S) : MARIA THERESA JULIANO DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO

376. Proc. nº TST-RE-RR 2400/2002-021-05-00.3 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 RECORRIDO(S) : MARIA DA PAZ SILVA FERREIRA
 ADVOGADO : DR. DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO

377. Proc. nº TST-RE-RR 2441/2002-011-02-00.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : EQUIPAV S.A. - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : DR. SPENCER ALVES C. DE ALMEIDA JÚNIOR

378. Proc. nº TST-RE-RR 2444/2002-017-02-40.5 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO XAVIER MARANGONI
 ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

379. Proc. nº TST-RE-AIRR 2500/2002-131-17-40.4 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ÁGUAS DE CACHOEIRO S.A. - CITÁGUA
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ MOREIRA

380. Proc. nº TST-RE-AIRR 2543/2002-020-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 RECORRIDO(S) : DOÇURA GELADA ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. WALTER ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE

381. Proc. nº TST-RE-AIRR 2592/2002-068-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPESP E OUTRA
 RECORRIDO(S) : SIMONE DE GOES
 ADVOGADA : DRA. NADIA OSOWIEC

382. Proc. nº TST-RE-AIRR 2625/2002-075-02-41.5 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 RECORRIDO(S) : FERNANDO HERBERTO SIERAU
 ADVOGADO : DR. JONAS DA COSTA MATOS

383. Proc. nº TST-RE-AIRR 2873/2002-030-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 RECORRIDO(S) : MAURICIO DE PAULA
 ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

384. Proc. nº TST-RE-AIRR 4185/2002-014-09-40.0 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : CERA INGLEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. FÁBIO RICARDO FERRARI

385. Proc. nº TST-RE-RR 4294/2002-902-02-00.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ FERNANDES LIMA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR. SIDNEY FERREIRA

386. Proc. nº TST-RE-RR 4933/2002-900-04-00.8 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS KOHN E OUTROS
 RECORRIDO(S) : PHILIP MORRIS MARKETING S.A.
 ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

387. Proc. nº TST-RE-RR 5304/2002-026-12-00.0 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : ALCIDES MANOEL DA SILVA FILHO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
 ADVOGADO : DR. ALOÍZIO PAULO CIPRIANI

388. Proc. nº TST-RE-AIRR 5696/2002-002-09-40.9 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO(S) : EDUVIRGE APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. MÁRCIO JONES SUTTILE

389. Proc. nº TST-RE-RR 8642/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : MARCIA APARECIDA DA COSTA SANTIAGO
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA

390. Proc. nº TST-RE-AIRR 10115/2002-906-06-40.6 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
RECORRIDO(S) : VALÉRIA MARIA ALBUQUERQUE ZEFERINO DA SILVA E
OURA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO

391. Proc. nº TST-RE-ROAR 11422/2002-000-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ BARBIERI
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO LÁZARO DOS SANTOS DANTAS

392. Proc. nº TST-RE-RR 11781/2002-006-09-00.7 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDO(S) : PAULO DE LIMA PINHO
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO VERGO POLAN

393. Proc. nº TST-RE-AIRR 11791/2002-003-20-40.8 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO RODRIGUES DÓRIA
ADVOGADO : DR. MARCOS MELO

394. Proc. nº TST-RE-RR 11860/2002-900-12-00.7 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RECORRIDO(S) : VALDIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

395. Proc. nº TST-RE-RR 16588/2002-902-02-00.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-
SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS,
PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-
RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO
PAULO E REGIÃO

RECORRIDO(S) : TEKNOTEL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO HOTE-
LEIRA LTDA.
ADVOGADA : DRA. KEYLA MELO FERRARESI

396. Proc. nº TST-RE-RR 16973/2002-902-02-00.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ES-
COLAR DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL
FRANCISCANA

ADVOGADO : DR. JOÃO HERMES PIGNATARI
RECORRIDO(S) : WILSON ROBERTO BORIN E OUTROS
ADVOGADO : DR. OLMIRO FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECI-
MENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FE-
TEE

ADVOGADA : DRA. FLÁVIA VALÉRIA BALLERONE

397. Proc. nº TST-RE-RR 19303/2002-900-22-00.0 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : LUSIA MORAIS GONÇALVES
ADVOGADO : DR. HELBERT MACIEL
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA HOFF

398. Proc. nº TST-RE-RODC 20105/2002-000-02-00.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICESP
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE
GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO -
SINDUSCON

ADVOGADO : DR. RONDON AKIO YAMADA
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBSON FREITAS MELO

399. Proc. nº TST-RE-RR 20107/2002-900-05-00.0 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : AGNALDO ALVES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. -
EMBASA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

400. Proc. nº TST-RE-AIRR 20119/2002-900-02-00.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : RUBENS MIRANDA E OUTROS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

401. Proc. nº TST-RE-AIRR 20606/2002-900-03-00.9 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO MARTINS JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES

402. Proc. nº TST-RE-AIRR 21787/2002-900-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. GERALDO MAGELA DE LIMA

403. Proc. nº TST-RE-AIRR 22602/2002-902-02-00.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGE-
PRON
RECORRIDO(S) : RONALDO SCHARA
ADVOGADO : DR. GERALDO C. MEIRELLES FREIRE
RECORRIDO(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

404. Proc. nº TST-RE-RR 25830/2002-900-09-00.4 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA
RECORRIDO(S) : VALDIRA SPINARDI BRUDER
ADVOGADO : DR. ALBERTO DE PAULA MACHADO

405. Proc. nº TST-RE-AIRR 30039/2002-902-02-00.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : IVO SIGELMANN
RECORRIDO(S) : JOAQUIM CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ OSCAR BORGES
RECORRIDO(S) : TV MANCHETE LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

406. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 37648/2002-900-02-00.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-
DESP
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS COSTA MODERNO E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE BADRI LOUTFI

407. Proc. nº TST-RE-AIRR 38623/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : DIVALDIR MARQUES DE LIMA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

408. Proc. nº TST-RE-RR 40303/2002-900-01-00.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : ELISABETH FREITAS HOMEM
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

409. Proc. nº TST-RE-AIRR 41085/2002-900-04-00.8 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : ADRIANO EDERSON DOS SANTOS PINTO
RECORRIDO(S) : BAR E LANCHERIA XADREZ LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO CAUDURO

410. Proc. nº TST-RE-RR 41672/2002-902-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RIBEIRO ESTEVES
ADVOGADA : DRA. VÂNIA REGIANE ROSSI

411. Proc. nº TST-RE-AIRR 42662/2002-900-09-00.1 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
RECORRIDO(S) : DANIEL ALVES DO AMARAL
ADVOGADO : DR. LÁZARO BRÜNING

412. Proc. nº TST-RE-AIRR 44148/2002-900-04-00.8 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-
PORTUÁRIA - INFRAERO
RECORRIDO(S) : DORALINA FAGUNDES
ADVOGADO : DR. TEODORO MANUEL DA SILVA

413. Proc. nº TST-RE-RR 45305/2002-902-02-00.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
- FUNDAP
RECORRIDO(S) : PAULO HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO : DR. JORGE PINHEIRO CASTELO

414. Proc. nº TST-RE-RR 45777/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ SILVEIRA SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

415. Proc. nº TST-RE-AIRR 47138/2002-902-02-00.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CELESTINO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

416. Proc. nº TST-RE-AIRR 47476/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ONOFRE VERÍSSIMO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

417. Proc. nº TST-RE-AIRR 48194/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LT-
DA.
RECORRIDO(S) : OSVALDO BRUNHOLI
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA

418. Proc. nº TST-RE-RR 51591/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA CINTRA

419. Proc. nº TST-RE-AIRR 51727/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO AFONSO ROSA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E
OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

420. Proc. nº TST-RE-AIRR 53369/2002-900-12-00.3 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-
LESC
RECORRIDO(S) : JACKSON LUIZ EINECK FARIAS
ADVOGADO : DR. MARCELO MENEGOTTO

421. Proc. nº TST-RE-AIRR 54855/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS TIRICH
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

422. Proc. nº TST-RE-AIRR 56685/2002-900-03-00.6 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)
RECORRIDO(S) : ADAIR DE SOUZA DUARTE E OUTROS
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA SOARES DE MENDONÇA

423. Proc. nº TST-RE-RR 56740/2002-900-01-00.9 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : CIRO FRÓES COIMBRA
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SIS-
TEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EX-
TRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA

424. Proc. nº TST-RE-AIRR 57774/2002-900-02-00.5 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ SILVA DE LIMA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

425. Proc. nº TST-RE-RR 57811/2002-900-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : HELVÉCIO BRITO JARDIM E OUTROS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

426. Proc. nº TST-RE-AIRR 58632/2002-900-09-00.7 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : TECLA SANTOS GIOVANNETTI
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. DANIEL ALVES DA SILVA

427. Proc. nº TST-RE-RR 58675/2002-900-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
RECORRIDO(S) : MARGARIDA SOUZA ANJOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO

428. Proc. nº TST-RE-RR 68101/2002-900-04-00.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : WALDO NILLO ZIMMER
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-
SAN
ADVOGADO : DR. EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPA-
NHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE LUIZ DE CENÇO

429. Proc. nº TST-RE-RR 69680/2002-900-01-00.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI
RECORRIDO(S) : ALÊ-CEIÇA LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

430. Proc. nº TST-RE-RR 70376/2002-900-22-00.5 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
RECORRIDO(S) : MARCELO CRONEMBERGER DIAS E OUTRO
ADVOGADO : DR. KAYO DOUGLAS M. NEGREIROS

431. Proc. nº TST-RE-AIRR 27/2003-302-04-40.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : KATIVAR COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

432. Proc. nº TST-RE-AIRR 31/2003-011-10-40.5 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE SOUSA ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

433. Proc. nº TST-RE-AIRR 38/2003-391-06-40.1 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO SEVERINO GOMES
ADVOGADO : DR. CLAUDIONOR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : EMCODRIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DANTAS R.
LTDA.

ADVOGADO : DR. IVAN GOMES DE SÁ

434. Proc. nº TST-RE-AIRR 50/2003-011-10-40.1 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO NEGREIROS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

**435. Proc. nº TST-RE-AIRR 62/2003-003-17-40.3 - TRT 17ª Região**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 RECORRIDO(S) : ELETROMECAÂNICA GITAL LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINDIMETAL-ES
 ADVOGADO : DR. PAULO GUERRA FELIPE

436. Proc. nº TST-RE-AIRR 63/2003-015-03-40.4 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : NILZA OLÍMPIA DOS REIS MELO
 ADVOGADO : DR. JAIRO EDUARDO LELIS

437. Proc. nº TST-RE-AIRR 64/2003-492-05-40.0 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
 RECORRIDO(S) : HÍLIO DOS SANTOS CARDOSO
 ADVOGADO : DR. EDVALDO VIEIRA DE ALENCAR
 RECORRIDO(S) : NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

438. Proc. nº TST-RE-AIRR 65/2003-011-10-40.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : JOÃO ROCHA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA

439. Proc. nº TST-RE-AIRR 68/2003-011-10-40.3 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : CÁSSIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
 RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

440. Proc. nº TST-RE-RR 73/2003-101-06-00.4 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : M AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : HERIDÓVEL FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ WAMBERTO ASSUNÇÃO

441. Proc. nº TST-RE-AIRR 78/2003-011-10-40.9 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 RECORRIDO(S) : ROBERTO PEREIRA LIMA
 ADVOGADO : DR. HILTON BORGES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

442. Proc. nº TST-RE-ROAR 91/2003-000-24-00.3 - TRT 24ª Região

RECORRENTE(S) : JV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 RECORRIDO(S) : ANA MARIA ALLEN
 ADVOGADA : DRA. IACITA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR PIONTI

443. Proc. nº TST-RE-AIRR 99/2003-011-10-40.4 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 RECORRIDO(S) : ADÃO PACHECO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

444. Proc. nº TST-RE-ROAR 102/2003-000-01-00.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE CARLOS EDUARDO DA SILVA SARAIVA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA BUENO MAGNANI

445. Proc. nº TST-RE-AIRR 104/2003-006-19-40.4 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 RECORRIDO(S) : CARLOS HENRIQUE ALVES PINTO
 ADVOGADO : DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

446. Proc. nº TST-RE-AIRR 109/2003-011-10-40.1 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 RECORRIDO(S) : ERALDO MENDES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

447. Proc. nº TST-RE-RR 122/2003-017-04-00.7 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 RECORRIDO(S) : JOÃO AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. FABIANO PIRIZ MICHAELSEN

448. Proc. nº TST-RE-AIRR 134/2003-011-03-40.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 RECORRIDO(S) : AGGEO PIO NETO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA

449. Proc. nº TST-RE-ROAR 139/2003-000-17-00.1 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ FERNANDO GIUBERTI E OUTRO
 RECORRIDO(S) : TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.
 ADVOGADO : DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

450. Proc. nº TST-RE-RR 179/2003-012-04-00.4 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : BRASCOR IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ANELISE AHRENS HAAG
 RECORRIDO(S) : RAFAEL TEIXEIRA CAETANO
 ADVOGADA : DRA. VANIA MARIA SCALCO

451. Proc. nº TST-RE-AIRR 219/2003-005-10-40.1 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : SERVICON - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DF LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : LOURIVAL BARBOSA PEREIRA
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

452. Proc. nº TST-RE-AIRR 224/2003-005-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
 PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : EDUARDO ROTTA
 ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI

453. Proc. nº TST-RE-AIRR 238/2003-255-02-40.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ ALVES BATISTA
 ADVOGADO : DR. FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES

454. Proc. nº TST-RE-RODC 258/2003-000-12-00.1 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SENGE E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. SILVIA CRISTINA MACHADO MARTINS

455. Proc. nº TST-RE-AIRR 268/2003-920-20-41.9 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ TELES MELO
 RECORRIDO(S) : CIRESF - COMPANHIA DE REFRIGERANTES DO SÃO FRANCISCO
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ VINÍCIUS FONTES VIEIRA

456. Proc. nº TST-RE-AIRR 280/2003-012-03-40.5 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : HOSPITAL VERA CRUZ LTDA.
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE - SIN-DEESS
 ADVOGADA : DRA. ELLEN MARA FERRAZ HAZAN

457. Proc. nº TST-RE-AIRR 301/2003-016-10-40.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 RECORRIDO(S) : AMAURI BASTOS DE SENA
 ADVOGADA : DRA. SILVANETE CÂNDIDA SENA
 RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

458. Proc. nº TST-RE-AIRR 303/2003-005-10-40.5 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 RECORRIDO(S) : MOACIR JOÃO DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. SILVANETE CÂNDIDA SENA
 RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

459. Proc. nº TST-RE-AIRR 324/2003-004-10-40.4 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL)
 RECORRIDO(S) : VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : ANDRÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

460. Proc. nº TST-RE-AIRR 330/2003-010-04-40.6 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 RECORRIDO(S) : UBIRAJARA RIOS
 ADVOGADO : DR. EDSON MENDES MELLO DA ROSA
 RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

461. Proc. nº TST-RE-RR 340/2003-053-15-00.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.
 RECORRIDO(S) : AILTON APARECIDO VACCARI
 ADVOGADA : DRA. ADRIANA CRISTINA OSPANELLI

462. Proc. nº TST-RE-AIRR 346/2003-026-15-40.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TOYS SP 15 BRINQUEDOS LTDA.
 RECORRIDO(S) : VIRGÍNIA MARIA MINATTI
 ADVOGADO : DR. VALDEMIR DA SILVA PINTO

463. Proc. nº TST-RE-AIRR 347/2003-106-08-40.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : LUCIANO SANTANA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR. ALEX CORDEIRO AZEVEDO
 RECORRIDO(S) : MANOEL MORAES DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

464. Proc. nº TST-RE-AIRR 355/2003-116-15-40.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : ÁLVARO GABRIEL LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : DR. SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
 RECORRIDO(S) : MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

465. Proc. nº TST-RE-RR 359/2003-102-03-00.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DIAS E OUTROS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

466. Proc. nº TST-RE-AIRR 375/2003-018-10-40.9 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
 RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

467. Proc. nº TST-RE-AIRR 379/2003-043-12-40.6 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : EMIR NAZARENO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI
 ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ DE BORBA

468. Proc. nº TST-RE-AIRR 396/2003-001-08-40.3 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
 RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO CARDOSO
 ADVOGADO : DR. HÉLCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

469. Proc. nº TST-RE-AIRR 419/2003-022-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : ROGÉRIO SOARES E OUTROS
 ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

470. Proc. nº TST-RE-AIRR 428/2003-110-08-40.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 RECORRIDO(S) : JUCELINO DANTAS LIVINO
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI

471. Proc. nº TST-RE-AIRR 429/2003-254-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 RECORRIDO(S) : MARIA REGINA SOBRAL
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

472. Proc. nº TST-RE-RR 436/2003-008-05-00.3 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : ELYOMAR DE CASTRO AGUIAR
 ADVOGADO : DR. AGNELO DE SOUZA NOVAS

473. Proc. nº TST-RE-AIRR 437/2003-255-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 RECORRIDO(S) : GEORGE MORENO SILVA
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

474. Proc. nº TST-RE-AIRR 451/2003-802-10-40.6 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : INVESTCO S.A.
 RECORRIDO(S) : VILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA.
 ADVOGADA : DRA. VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI

475. Proc. nº TST-RE-AIRR 451/2003-030-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO RODRIGUES ALVES
 ADVOGADA : DRA. GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI

476. Proc. nº TST-RE-AIRR 452/2003-036-15-40.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : SOCIEDADE AGRÍCOLA PARAGUAÇU S/C LTDA.
 RECORRIDO(S) : MEIRE DE LIMA
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI

477. Proc. nº TST-RE-AIRR 472/2003-251-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ MARQUES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADA : DRA. NILZA COSTA SILVA

478. Proc. nº TST-RE-AIRR 483/2003-253-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS JANNA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

479. Proc. nº TST-RE-AIRR 487/2003-005-17-40.5 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
 RECORRIDO(S) : ÁUREA LÚCIA DE ARAÚJO CAPETINI
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS BISSOLI

480. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 492/2003-254-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : ESMERINDO FERREIRA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

481. Proc. nº TST-RE-RR 495/2003-013-03-00.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : CLEITON FERREIRA PARATELA E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

482. Proc. nº TST-RE-AIRR 499/2003-253-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : MÁRIO DORINDO MARTINS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

483. Proc. nº TST-RE-AIRR 501/2003-253-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : OSMAR MARTINS LUZ JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. DANIELLA FERNANDES APA

484. Proc. nº TST-RE-RR 502/2003-001-16-00.0 - TRT 16ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : GENÉSIO GARCÉS FILHO
ADVOGADO : DR. PEDRO DUALIBE MASCARENHAS

485. Proc. nº TST-RE-AIRR 503/2003-253-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : JOSÉ NELSON DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

486. Proc. nº TST-RE-AIRR 505/2003-253-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : APARECIDO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

487. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 519/2003-254-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : VALMIR CRUZ DONATO
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

488. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 525/2003-254-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : DOMINGOS DA CONCEIÇÃO HURTADO
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

489. Proc. nº TST-RE-AIRR 535/2003-072-03-40.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

490. Proc. nº TST-RE-AIRR 547/2003-005-08-40.9 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : HAIDA MARA MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR. HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
RECORRIDO(S) : THELMA DIAS DA COSTA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : MOISÉS DA SILVA SANTOS
ADVOGADA : DRA. OLGA BAYMA DA COSTA

491. Proc. nº TST-RE-AIRR 555/2003-121-17-40.3 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MIRANDA
ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

492. Proc. nº TST-RE-AIRR 568/2003-041-24-40.0 - TRT 24ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
RECORRIDO(S) : ALFREDO TORRES DE MORAES
ADVOGADA : DRA. MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS

493. Proc. nº TST-RE-AIRR 569/2003-251-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : WALDEIR FIALHO GARCIA
ADVOGADO : DR. MANOEL HERZOG CHAINÇA

494. Proc. nº TST-RE-AIRR 573/2003-462-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : JOÃO FRANCISCO GARCIA
ADVOGADO : DR. EDSON MORENO LUCILLO

495. Proc. nº TST-RE-AIRR 576/2003-069-03-40.7 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : ABÍLIO MARIA ELANDE
ADVOGADO : DR. DOMINGOS SÁVIS DE SOUZA

496. Proc. nº TST-RE-RR 577/2003-121-17-00.9 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO BOTAN
ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

497. Proc. nº TST-RE-RR 577/2003-511-04-00.5 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : PALMIRA TREVISAN PERIN
ADVOGADO : DR. PAULO FRANCISCO MOSSI
RECORRIDO(S) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

498. Proc. nº TST-RE-RR 578/2003-113-03-00.5 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : GABRIEL INÁCIO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALBERTO BOTELHO MENDES

499. Proc. nº TST-RE-RR 578/2003-255-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNION CARBIDE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULA SOARES
ADVOGADA : DRA. LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

500. Proc. nº TST-RE-RR 579/2003-114-15-00.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : ORLANDO JOSÉ VIOTTI JUNQUEIRA
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA REGINA BABBONI

501. Proc. nº TST-RE-RR 596/2003-451-04-40.7 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
RECORRIDO(S) : SÉRGIO CORREA NUNES E OUTROS
ADVOGADO : DR. MÁRIO LUIZ MADUREIRA

502. Proc. nº TST-RE-AIRR 629/2003-255-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

503. Proc. nº TST-RE-RR 629/2003-015-10-85.8 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : TEREZINHA SIDOU PIEDADE
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

504. Proc. nº TST-RE-AIRR 633/2003-251-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MARGARETH MANTOVANI GONÇALVES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADA : DRA. NILZA COSTA SILVA

505. Proc. nº TST-RE-RR 635/2003-090-15-00.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS ZARATINE
ADVOGADO : DR. CELSO PETRONILHO DE SOUZA

506. Proc. nº TST-RE-AIRR 636/2003-014-10-40.5 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - SEI - SENADO FEDERAL)
RECORRIDO(S) : CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - CTA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) : ANGELI INÁCIO SOARES
ADVOGADA : DRA. SILVANETE CÂNDIDA SENA

507. Proc. nº TST-RE-AIRR 668/2003-461-02-41.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO ALVES CAMPOS
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

508. Proc. nº TST-RE-RR 675/2003-003-17-00.6 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANES- TES
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE FURIERI RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADA : DRA. KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO

509. Proc. nº TST-RE-RR 683/2003-073-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

510. Proc. nº TST-RE-RR 694/2003-029-04-00.6 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : ALBANÉS JOSÉ PAZUCH
ADVOGADA : DRA. ANA FERNANDA TARRAGO GROVERMANN

511. Proc. nº TST-RE-AIRR 738/2003-471-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR. MAXWEL FERREIRA EISENLOHR

512. Proc. nº TST-RE-AIRR 744/2003-014-10-40.8 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - SEI - SENADO FEDERAL)
RECORRIDO(S) : JACQUELINE DE SOUZA ALVES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. SILVANETE CÂNDIDA SENA
RECORRIDO(S) : JOSÉ LAURENTINO DE SOUZA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : CTA - CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA SILVEIRA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

513. Proc. nº TST-RE-AIRR 754/2003-121-17-40.1 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
RECORRIDO(S) : EDSON EUGÊNIO GASPERAZZO
ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

514. Proc. nº TST-RE-RR 759/2003-001-01-00.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RECORRIDO(S) : LORIZ GOTUZZO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. PAULO CESAR PIMPA DA SILVA

515. Proc. nº TST-RE-RR 784/2003-051-23-00.4 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : T S TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADA : DRA. ALINE MORGANA BETTIO
RECORRIDO(S) : JOSELI CHABUDÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR. LINDOLFO ALVES DA COSTA

516. Proc. nº TST-RE-AIRR 786/2003-029-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : BILLY ICE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT- DA.
RECORRIDO(S) : VANESSA ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADA : DRA. SYLVIA LUZIA GORNI MOREIRA

517. Proc. nº TST-RE-AIRR 791/2003-114-08-40.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RECORRIDO(S) : UIRAÚNA ESTRELA
ADVOGADO : DR. JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

518. Proc. nº TST-RE-AIRR 799/2003-023-09-40.4 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : FRANCISCO MENEQUETTI
RECORRIDO(S) : NATAL BENTO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA

519. Proc. nº TST-RE-AIRR 801/2003-038-01-40.8 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RECORRIDO(S) : EDSON FERREIRA LIMA
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO GUEDES

520. Proc. nº TST-RE-AIRR 827/2003-921-21-40.9 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RECORRIDO(S) : AMARO SIQUEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FI- LHO

521. Proc. nº TST-RE-ROAR 833/2003-000-12-00.6 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : KARÚ TORRES DOS PRAZERES
RECORRIDO(S) : COMPLEXO COMERCIAL NÁUTICO LTDA. E OUTROS
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

522. Proc. nº TST-RE-RR 840/2003-021-04-00.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRIDO(S) : NEIVA DE FREITAS VALLE DRESCH
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA SICA PALERMO

523. Proc. nº TST-RE-AIRR 840/2003-105-15-41.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
RECORRIDO(S) : CECÍLIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. NELSON MEYER

524. Proc. nº TST-RE-RR 841/2003-001-12-85.1 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
RECORRIDO(S) : REGINA MARIA DA GRAÇA DUTRA
ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

525. Proc. nº TST-RE-AIRR 842/2003-010-01-40.9 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ MIRANDA PACHECO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : DR. ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

526. Proc. nº TST-RE-AIRR 843/2003-011-12-40.0 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : SIMONE EGER
ADVOGADO : DR. WANDERLEY CAMARGO
RECORRIDO(S) : SERLIMCOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

527. Proc. nº TST-RE-AIRR 851/2003-002-06-40.8 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S.A. E OUTRO
RECORRIDO(S) : GERALDO LIMA BARROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

528. Proc. nº TST-RE-AIRR 854/2003-111-08-40.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM PARAISO
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

529. Proc. nº TST-RE-RR 864/2003-102-03-00.7 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA S.A.
RECORRIDO(S) : MARLÚCIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RECORRIDO(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO : DR. ROBSON DORNELAS MATOS

**530. Proc. nº TST-RE-AIRR 868/2003-105-15-41.6 - TRT 15ª Região**

RECORRENTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
 RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ ARIELO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ERAZÉ SUTTI
 RECORRIDO(S) : JORGE DO PRADO FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. NELSON MEYER

531. Proc. nº TST-RE-AIRR 869/2003-044-15-40.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : NELSON FRANCISCO GARCIA
 RECORRIDO(S) : ADELINO PUNHAGUE
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO REDIGOLO NOVAS

532. Proc. nº TST-RE-AIRR 879/2003-030-01-40.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS BALTHAZAR BARREIROS
 ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON

533. Proc. nº TST-RE-AIRR 880/2003-018-04-40.6 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : ESMERALDA HELENA COMRRADO VIEIRA
 ADVOGADA : DRA. CÁTIA HELENA DA MOTTA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
 ADVOGADO : DR. LEANDRO BAUER VIEIRA
 RECORRIDO(S) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO SILVA
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA HOFF

534. Proc. nº TST-RE-AIRR 881/2003-086-15-40.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TARCÍSIO PONTIM
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
 ADVOGADO : DR. SPENCER DALIRO DE MIRANDA FILHO

535. Proc. nº TST-RE-RR 884/2003-055-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : NELSON BENTO PEREIRA
 ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON

536. Proc. nº TST-RE-AIRR 893/2003-060-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : ANGELITO BRESLER LORETI
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA PINTO

537. Proc. nº TST-RE-RR 893/2003-059-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON

538. Proc. nº TST-RE-RR 894/2003-121-17-40.0 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 RECORRIDO(S) : JORGE LUDGERO SANTANA
 ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

539. Proc. nº TST-RE-AIRR 894/2003-052-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. EDEM SOBRAL DE CARVALHO

540. Proc. nº TST-RE-AIRR 901/2003-055-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 RECORRIDO(S) : MARLENE SILVA MAGALHÃES
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS BARBARÁ

541. Proc. nº TST-RE-RR 901/2003-105-15-00.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
 RECORRIDO(S) : OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA

542. Proc. nº TST-RE-AIRR 903/2003-011-01-40.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : DARCLÉ MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. RENATO RANGEL VIEIRA

543. Proc. nº TST-RE-RR 903/2003-034-01-00.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DE OLIVEIRA TORRES
 ADVOGADA : DRA. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARQUES

544. Proc. nº TST-RE-RR 904/2003-054-01-00.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : MARCO AURÉLIO PIRES DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON

545. Proc. nº TST-RE-RR 905/2003-092-03-00.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MENDES COELHO
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

546. Proc. nº TST-RE-AIRR 905/2003-066-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
 RECORRIDO(S) : BENEDITO VLADEMIR FILANETO
 ADVOGADA : DRA. GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI

547. Proc. nº TST-RE-AIRR 906/2003-121-17-40.6 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 RECORRIDO(S) : WOLKMAR KOEHLERT
 ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

548. Proc. nº TST-RE-RR 906/2003-068-01-40.9 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON

549. Proc. nº TST-RE-RR 913/2003-062-15-00.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DUARTE
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ RICARDO BARCIA CARDOSO

550. Proc. nº TST-RE-RR 914/2003-037-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : DANUSIA CAMACHO SALVADOR
 ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON

551. Proc. nº TST-RE-RR 921/2003-025-01-00.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO
 ADVOGADO : DR. CELESTINO DA SILVA NETO

552. Proc. nº TST-RE-RR 923/2003-030-01-40.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : MARCIO MACIEL
 ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON

553. Proc. nº TST-RE-AIRR 924/2003-039-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 RECORRIDO(S) : VALDO ARAÚJO DA ROCHA
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO ALVES COSTA

554. Proc. nº TST-RE-RR 926/2003-091-15-00.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : CELSO ANTÔNIO RODRIGUES
 ADVOGADA : DRA. RENATA MARIA ALVES LEITE

555. Proc. nº TST-RE-RR 929/2003-105-03-00.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : ALBERTO PINTO COELHO JÚNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

556. Proc. nº TST-RE-RR 931/2003-025-03-00.9 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : ÁLVARO DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

557. Proc. nº TST-RE-AIRR 932/2003-010-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : HÉLIO GOMES DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. ANNA CLÁUDIA PINGITORE

558. Proc. nº TST-RE-RR 933/2003-013-03-00.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIA MARIA VIDOTI DE MATOS E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. JAQUELINE PIO FERNANDES

559. Proc. nº TST-RE-RR 934/2003-073-03-00.6 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ELIAS TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

560. Proc. nº TST-RE-RR 935/2003-064-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
 RECORRIDO(S) : ADÃO JUSTINO E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA

561. Proc. nº TST-RE-RR 940/2003-121-17-40.0 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 RECORRIDO(S) : VALDIR JOÃO CARRARA
 ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

562. Proc. nº TST-RE-RR 946/2003-114-03-00.1 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO DIAS BALBI
 ADVOGADO : DR. LEONARDO AUGUSTO LEÃO LARA

563. Proc. nº TST-RE-RR 946/2003-024-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MAURÍCIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

564. Proc. nº TST-RE-RR 951/2003-108-03-00.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO ROSA FILHO E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

565. Proc. nº TST-RE-RR 952/2003-024-03-00.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO REIS COSTA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

566. Proc. nº TST-RE-AIRR 952/2003-029-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA MOURA
 ADVOGADO : DR. IZAQUIEL KOPERSZTYCH

567. Proc. nº TST-RE-AIRR 954/2003-034-02-40.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,
 LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 RECORRIDO(S) : BERGAMO VILLAGE HOSPEDARIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

568. Proc. nº TST-RE-AIRR 955/2003-002-10-40.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : BRENT - EMPREENDIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
 RECORRIDO(S) : JONAS AUGUSTO LEÃO
 ADVOGADO : DR. MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

569. Proc. nº TST-RE-RR 957/2003-003-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : CLÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. MARCELO ALVES DA COSTA

570. Proc. nº TST-RE-RR 964/2003-009-18-00.8 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 RECORRIDO(S) : MARIA IRANI NUNES DE CARVALHO COTRIM
 ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

571. Proc. nº TST-RE-RR 966/2003-091-15-00.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : JOÃO SILVA NETO
 ADVOGADO : DR. MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA

572. Proc. nº TST-RE-AIRR 967/2003-045-15-40.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER
 RECORRIDO(S) : JOÃO ANDRÉ SOARES DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA DE ALMEIDA PAGANELLI

573. Proc. nº TST-RE-RR 968/2003-059-03-00.4 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : MÁRIO DE SOUSA ROSA
 ADVOGADO : DR. EDSON PEIXOTO SAMPAIO

574. Proc. nº TST-RE-RR 972/2003-089-15-00.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO APARECIDO ZANATA
 ADVOGADA : DRA. DILMA LÚCIA DE MARCHI CUNHA CARVALHO

575. Proc. nº TST-RE-RR 974/2003-005-15-00.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : ARI MENDES CASTILHO CUNHA
 ADVOGADA : DRA. DILMA LÚCIA DE MARCHI CUNHA CARVALHO

576. Proc. nº TST-RE-RR 975/2003-005-15-00.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : OSCAR DE SOUZA HADER
 ADVOGADA : DRA. DILMA LÚCIA DE MARCHI CUNHA CARVALHO

577. Proc. nº TST-RE-RR 979/2003-005-13-00.8 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ PAULO FERREIRA FORMIGA
 ADVOGADO : DR. MARCOS JOSÉ GALDINO BARBOSA

578. Proc. nº TST-RE-RR 984/2003-008-18-00.2 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA DE RESENDE
 ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

579. Proc. nº TST-RE-RR 994/2003-051-15-40.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : JACONIAS CARDOSO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MILTON MARTINS

580. Proc. nº TST-RE-RR 998/2003-121-17-40.4 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 RECORRIDO(S) : GEORGE BORGES DE ARAÚJO
 ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

581. Proc. nº TST-RE-RR 1004/2003-008-18-00.9 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
 RECORRIDO(S) : EUNICE PEREIRA SILVA E SOUZA
 ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

582. Proc. nº TST-RE-AIRR 1010/2003-051-15-40.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 RECORRIDO(S) : MARIA LUÍZA CÉSAR DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

583. Proc. nº TST-RE-AIRR 1014/2003-511-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : CELSO MARTINS
 ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ DE SOUZA

584. Proc. nº TST-RE-AIRR 1015/2003-030-15-40.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE LUZ E FORÇA SANTA CRUZ
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ESTEVAM
ADVOGADO : DR. MARCOS ROBERTO PIRES TONON

585. Proc. nº TST-RE-RR 1018/2003-001-21-00.1 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JOSEMAR BESERRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. GENARTE DE MEDEIROS BRITO MACHADO

586. Proc. nº TST-RE-RR 1019/2003-113-15-00.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ ARTUR RISSATO
ADVOGADO : DR. AUGUSTO DA SILVA FILHO

587. Proc. nº TST-RE-AIRR 1022/2003-010-15-40.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : ANABAUFRIO DOMINGOS PIZOL
ADVOGADA : DRA. GISELE GLERAN BOCCATO GUILHON

588. Proc. nº TST-RE-RR 1027/2003-003-17-00.7 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
RECORRIDO(S) : ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA SOARES
ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

589. Proc. nº TST-RE-RR 1029/2003-009-15-00.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : OXITENO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. JOSMARA SECOMANDI GOULART

590. Proc. nº TST-RE-AIRR 1029/2003-042-15-40.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
RECORRIDO(S) : SÍLVIO DORVALLO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARINA GOMES PEDROSO GELFUSO

591. Proc. nº TST-RE-RR 1030/2003-060-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ PAULO FERNANDES BISPO
ADVOGADO : DR. JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

592. Proc. nº TST-RE-RR 1034/2003-113-15-00.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
RECORRIDO(S) : JOSÉ EDUARDO MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. SIDNEI SAMUEL PEREIRA

593. Proc. nº TST-RE-RR 1035/2003-084-15-00.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
RECORRIDO(S) : GILBERTO ALVES CORREA
ADVOGADO : DR. AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES

594. Proc. nº TST-RE-AIRR 1048/2003-017-10-40.8 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : NILSON KOZLOWSKI E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDEWYLTON WAGNER SOARES

595. Proc. nº TST-RE-RR 1053/2003-067-15-00.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.
RECORRIDO(S) : JESUS HILÁRIO
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO PERES

596. Proc. nº TST-RE-RR 1060/2003-092-03-00.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
RECORRIDO(S) : GILBERTO SOUZA DA CUNHA
ADVOGADO : DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

597. Proc. nº TST-RE-AIRR 1067/2003-222-05-40.3 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO
RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

598. Proc. nº TST-RE-RR 1081/2003-463-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : FRANCISCO MONTEIRO FALCÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES

599. Proc. nº TST-RE-AIRR 1086/2003-444-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. SHEILA PERRICONE

RECORRIDO(S) : ROBERTO FERRAZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA

600. Proc. nº TST-RE-RR 1086/2003-093-15-00.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUCAS GUEDES GONÇALVES
ADVOGADO : DR. NILSON ROBERTO LUCILIO

601. Proc. nº TST-RE-RR 1088/2003-121-17-00.4 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
RECORRIDO(S) : EDGAR CAMPINHOS JÚNIOR
ADVOGADO : DR. JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA

602. Proc. nº TST-RE-RR 1091/2003-021-03-00.6 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ALDO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALBERTO BOTELHO MENDES

603. Proc. nº TST-RE-AIRR 1094/2003-906-06-40.9 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S) : EMERSON MACEDO DE MESQUITA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS

604. Proc. nº TST-RE-AIRR 1100/2003-005-17-40.8 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PAULO ROSI
ADVOGADO : DR. FIORAVANTE DELLAQUA

605. Proc. nº TST-RE-RR 1100/2003-024-15-00.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
RECORRIDO(S) : HÉLIO REINATO
ADVOGADO : DR. EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

606. Proc. nº TST-RE-AIRR 1105/2003-341-01-40.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO WILSON FRANCISCO
ADVOGADO : DR. IVANIL JÁCOMO DA SILVA

607. Proc. nº TST-RE-AIRR 1110/2003-463-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : ALESSANDRO BACCARO
ADVOGADO : DR. ADEMAR NYIKOS

608. Proc. nº TST-RE-RR 1118/2003-114-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : AILTON MAMEDE PEREIRA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

609. Proc. nº TST-RE-RR 1118/2003-055-15-00.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
RECORRIDO(S) : IVONE MORELLO CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO : DR. EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

610. Proc. nº TST-RE-RR 1136/2003-024-15-00.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
RECORRIDO(S) : NEUZA DE FÁTIMA FERNANDES BORSOLI
ADVOGADO : DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

611. Proc. nº TST-RE-AIRR 1138/2003-092-03-40.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
RECORRIDO(S) : MAURO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

612. Proc. nº TST-RE-RR 1140/2003-302-02-00.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : DOW BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : LEONEL DE JESUS FERNANDES
ADVOGADA : DRA. LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

613. Proc. nº TST-RE-RR 1141/2003-095-15-00.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS SOLDERA
ADVOGADO : DR. RAFAEL DE OLIVEIRA RACHED

614. Proc. nº TST-RE-RR 1147/2003-083-15-40.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. DIRCEU MASCARENHAS

615. Proc. nº TST-RE-AIRR 1155/2003-010-10-40.1 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ARAÚJO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDEWYLTON WAGNER SOARES

616. Proc. nº TST-RE-RR 1169/2003-053-15-00.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO TINTI
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO

617. Proc. nº TST-RE-RR 1171/2003-465-02-00.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : PEDRO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. FÁBIO LUIZ BALDASSIN

618. Proc. nº TST-RE-AIRR 1176/2003-464-02-40.5 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : LUÍS ANTÔNIO BAMONTE E OUTROS
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO PERA

619. Proc. nº TST-RE-AIRR 1193/2003-062-01-40.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : AFRANIO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. RODRIGO VALVERDE MARTÍNEZ SUÁREZ

620. Proc. nº TST-RE-RR 1201/2003-092-15-00.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : AGENIL APARECIDA FERRONATTO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. GISELE GLERAN BOCCATO GUILHON

621. Proc. nº TST-RE-RR 1203/2003-095-15-00.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : LUIZ ROBERTO ROSA GAMA
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA REGINA BABBONI

RECORRIDO(S) : TERESA DUTRA NEVES E OUTROS
ADVOGADA : DRA. GISELE GLERAN BOCCATO GUILHON

622. Proc. nº TST-RE-RR 1206/2003-043-15-00.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : ANÍBAL FIDELIS BRUM
ADVOGADO : DR. RAFAEL DE OLIVEIRA RACHED

623. Proc. nº TST-RE-AIRR 1220/2003-028-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)

PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

RECORRIDO(S) : JOSÉ DIONÍSIO FABRI E OUTROS

ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

624. Proc. nº TST-RE-RR 1221/2003-463-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADA : DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA

625. Proc. nº TST-RE-AIRR 1225/2003-004-03-40.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : M&S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO(S) : VALNEY JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO MOISÉS SIMÃO

RECORRIDO(S) : M S EMPREITEIRA LTDA.

ADVOGADA : DRA. MARIA LUÍZA PIRES DE ARAÚJO

RECORRIDO(S) : IMPSAT COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADA : DRA. TATIANA RODRIGUES BRITTO

626. Proc. nº TST-RE-AIRR 1234/2003-004-24-40.4 - TRT 24ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRIO JOÃO DOMINGOS

RECORRIDO(S) : OLÍMPIA JARA DA SILVA

ADVOGADA : DRA. TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

627. Proc. nº TST-RE-AIRR 1245/2003-006-17-40.5 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : NAGIB RODRIGUES AMIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO : DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

628. Proc. nº TST-RE-RR 1255/2003-462-02-00.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC E FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ADVOGADOS : DRS. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA E RAQUEL CRISTINA RIEGER

629. Proc. nº TST-RE-AIRR 1279/2003-461-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA MARIA GAIA

630. Proc. nº TST-RE-RR 1287/2003-024-15-00.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
RECORRIDO(S) : PEDRO JUAREZ ZAMBELLI
ADVOGADO : DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

631. Proc. nº TST-RE-AIRR 1287/2003-109-15-40.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SOROCABA
RECORRIDO(S) : SKEMA - TEK SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÕES LTDA.

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) : MOISÉS RODRIGO AMENO CÂNDIDO DE MORAIS

ADVOGADA : DRA. FERNANDA BRAVO FERNANDES

632. Proc. nº TST-RE-RR 1289/2003-024-15-00.3 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
RECORRIDO(S) : PEDRO CELSO VERATI
ADVOGADO : DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

633. Proc. nº TST-RE-RR 1289/2003-465-02-00.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADA : DRA. HELENA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

634. Proc. nº TST-RE-AIRR 1290/2003-003-06-40.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : IÂNE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO C. GAMBÓIA

RECORRIDO(S) : DORA & PAULO MOURA - COMÉRCIO E SALÃO DE BELEZA LTDA. - ME

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

635. Proc. nº TST-RE-RR 1291/2003-005-19-00.2 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO(S) : ARANY WAGNER TENÓRIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. LOURIVAL SIQUEIRA DE OLIVEIRA

636. Proc. nº TST-RE-RR 1292/2003-002-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO : DR. DANIEL DA SILVA CHAVES

**637. Proc. nº TST-RE-AIRO 1294/2003-000-15-40.0 - TRT 15ª Região**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 RECORRIDO(S) : CARBONÍFERA CAÇAPAVA LTDA.
 ADVOGADO : DR. FERNANDO AMANTE CHIDIQUIMO
 RECORRIDO(S) : ESMERALDO VITOR DE ALVARENGA
 ADVOGADA : DRA. LUCIMEIRE GUSMÃO

638. Proc. nº TST-RE-RR 1307/2003-017-15-00.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : MANOEL CARLOS MARQUES
 ADVOGADA : DRA. SELMA SANCHES MASSON FÁVARO

639. Proc. nº TST-RE-RR 1307/2003-006-05-00.0 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : EDMUNDO SACRAMENTO DE JESUS
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO

640. Proc. nº TST-RE-AIRR 1321/2003-262-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INBRAC S.A. - CONDUTORES ELÉTRICOS
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 ADVOGADA : DRA. AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO

641. Proc. nº TST-RE-RR 1321/2003-006-08-00.7 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ RONALDO PEREIRA DA VERA CRUZ
 ADVOGADA : DRA. OLGA BAYMA DA COSTA

642. Proc. nº TST-RE-RR 1324/2003-055-15-00.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ADALBERTO SANCHEZ
 ADVOGADO : DR. LUIZ FREIRE FILHO

643. Proc. nº TST-RE-RR 1327/2003-024-15-00.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : CARLOS EUGÊNIO VENDRAMETTO
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MONTE

644. Proc. nº TST-RE-AIRR 1333/2003-008-18-40.4 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
 RECORRIDO(S) : ANTERO PEREIRA DA FONSECA
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECORRIDO(S) : LINCÊ SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

645. Proc. nº TST-RE-RE 1334/2003-044-15-00.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : VALDEVI PEREIRA
 ADVOGADA : DRA. SELMA SANCHES MASSON FÁVARO

646. Proc. nº TST-RE-RR 1335/2003-055-15-00.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 RECORRIDO(S) : ELZA MARIA MANGONI
 ADVOGADO : DR. FELIPE CELULARE MARANGONI

647. Proc. nº TST-RE-AIRR 1341/2003-020-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : JOÃO SOARES E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. SILVANA FONSECA DA SILVA ROCHA

648. Proc. nº TST-RE-RR 1343/2003-007-07-00.9 - TRT 7ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : PEDRO AUGUSTO CAMPOS MONTEIRO
 ADVOGADO : DR. RICARDO FERREIRA VALENTE

649. Proc. nº TST-RE-AIRR 1348/2003-341-01-40.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO BATISTA
 ADVOGADO : DR. FELIPE SANTA CRUZ

650. Proc. nº TST-RE-ROAR 1350/2003-000-01-00.9 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO CARVALHO MONTEIRO
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA BUENO MAGNANI

651. Proc. nº TST-RE-RR 1371/2003-028-02-00.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : MARIA DOS SANTOS AMORIM
 ADVOGADA : DRA. VANIA DE LOURDES SANCHEZ

652. Proc. nº TST-RE-AIRR 1394/2003-341-01-40.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO VALENTE DE FARIA
 ADVOGADA : DRA. ROSÂNE ROSA

653. Proc. nº TST-RE-AIRR 1398/2003-001-05-40.6 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : FRANCISCO DA SILVA GARCIA
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

654. Proc. nº TST-RE-RR 1428/2003-005-03-00.6 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
 RECORRIDO(S) : MARIA CARMEM VERÍSSIMO DIAS
 ADVOGADO : DR. WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA

655. Proc. nº TST-RE-RR 1439/2003-024-15-00.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO NETO
 ADVOGADO : DR. EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

656. Proc. nº TST-RE-RR 1455/2003-004-03-00.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MÁRIO PENNA
 RECORRIDO(S) : ROSELY MARY MARTINS AMARAL
 ADVOGADA : DRA. MARIA DO SOCORRO DE MELO MARTINS

657. Proc. nº TST-RE-AIRR 1470/2003-038-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DE MEDEIROS
 ADVOGADO : DR. RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO

658. Proc. nº TST-RE-RR 1484/2003-463-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : ANANIAS LOPES FERREIRA
 ADVOGADA : DRA. VERA REGINA COTRIM DE BARROS

659. Proc. nº TST-RE-AIRR 1496/2003-461-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : LUIZ BEGHER
 ADVOGADO : DR. AYRTON VALENTE DE OLIVEIRA

660. Proc. nº TST-RE-RR 1501/2003-101-15-00.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : LAÉRCIO MESQUITA
 RECORRIDO(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. AUGUSTO SEVERINO GUEDES

661. Proc. nº TST-RE-RR 1503/2003-071-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 RECORRIDO(S) : NORIO MURAKAMI
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIS NEVES JARDINI

662. Proc. nº TST-RE-AIRR 1504/2003-087-03-40.9 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.
 RECORRIDO(S) : ADILSON SOARES SILVA
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

663. Proc. nº TST-RE-AIRR 1507/2003-035-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : RONARDO GERALDO
 RECORRIDO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

664. Proc. nº TST-RE-AIRR 1509/2003-005-13-40.6 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : GERLANDRA BERNARDO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. SYLVIO MARCUS FERNANDES DE MIRANDA
 RECORRIDO(S) : COILAV - ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

665. Proc. nº TST-RE-RR 1516/2003-464-02-00.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : BENEDITO DE LAZARI
 ADVOGADO : DR. ADEMAR NYIKOS

666. Proc. nº TST-RE-RR 1517/2003-342-01-00.8 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : KLEBER SIMÕES GIAROLLA
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

667. Proc. nº TST-RE-AIRR 1522/2003-342-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

668. Proc. nº TST-RE-RR 1538/2003-341-01-00.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : DANIEL RODRIGUES
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

669. Proc. nº TST-RE-AIRR 1549/2003-341-01-40.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

670. Proc. nº TST-RE-RR 1564/2003-342-01-00.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 RECORRIDO(S) : ISAC DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. ROSÂNE ROSA

671. Proc. nº TST-RE-RR 1577/2003-463-02-00.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : ARNALDO RUZGAS E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. YONE ALTHOFF DE BARROS

672. Proc. nº TST-RE-AIRR 1577/2003-463-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : ARNALDO RUZGAS E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. YONE ALTHOFF DE BARROS

673. Proc. nº TST-RE-AIRR 1585/2003-061-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 RECORRIDO(S) : CELSO ANDRADE SILVA
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO FERREIRA VITOR

674. Proc. nº TST-RE-AIRR 1593/2003-109-15-40.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SOROCABA
 RECORRIDO(S) : HEDYSARUM LOPES NETO
 ADVOGADO : DR. HERALDO ANTONIO COLENCI SILVA
 RECORRIDO(S) : SKEMA-TEK SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÕES LTDA.
 ADVOGADA : DRA. TATHIANA APARECIDA RAVAGNANI

675. Proc. nº TST-RE-RR 1594/2003-019-03-00.5 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : EDSON DOS SANTOS COSTA
 ADVOGADO : DR. JAIRO EDUARDO LELIS

676. Proc. nº TST-RE-AIRR 1596/2003-110-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : MÁRIO GOMES DA CUNHA
 ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

677. Proc. nº TST-RE-RR 1597/2003-055-15-00.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO APARECIDO PIRES CARDOSO
 ADVOGADO : DR. LUIZ FREIRE FILHO

678. Proc. nº TST-RE-RR 1597/2003-462-02-00.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS LATANZA
 ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE

679. Proc. nº TST-RE-AIRR 1609/2003-421-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : JOÃO PROENÇA QUINTANILHA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FAUSTINO FERREIRA DE JESUS

680. Proc. nº TST-RE-AIRR 1613/2003-001-15-40.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 RECORRIDO(S) : SOLANGE APARECIDA CABRINI SANDRINI LUZ
 ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA

681. Proc. nº TST-RE-AIRR 1615/2003-463-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : PAULO PEREIRA DO VALE E OUTRO
 ADVOGADO : DR. RICARDO LOPES

682. Proc. nº TST-RE-AIRR 1620/2003-465-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : CÉSAR LUIZ TEIXEIRA
 ADVOGADO : DR. NELSON COELHO ROCHA JÚNIOR

683. Proc. nº TST-RE-RR 1628/2003-075-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
 RECORRIDO(S) : LEONHARD GEORG SCHREIER
 ADVOGADO : DR. LEONARDO DE OLIVEIRA REZENDE

684. Proc. nº TST-RE-AIRR 1673/2003-342-01-40.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : GETÚLIO ELIAS DE CARVALHO
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

685. Proc. nº TST-RE-AIRR 1677/2003-282-01-40.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO COELHO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEDRO CASTELO BRANCO
 ADVOGADO : DR. FÁBIO LONTRA COSTA

686. Proc. nº TST-RE-RR 1692/2003-004-02-00.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TOYOKO SATAKE E OUTROS
 RECORRIDO(S) : CIGNA SEGURADORA S.A.
 ADVOGADO : DR. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO

687. Proc. nº TST-RE-AIRR 1693/2003-421-01-40.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : DEIL DA SILVA LOPES
 ADVOGADO : DR. LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO

688. Proc. nº TST-RE-AIRR 1694/2003-462-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : IVO FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. TALITA ANDREO GIMENES PAGGI

689. Proc. nº TST-RE-RR 1698/2003-060-02-00.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
 RECORRIDO(S) : ISABEL CRISTINA RIBAU HENRIQUES GONÇALVES
 ADVOGADA : DRA. ISABEL CRISTINA R. H. GONÇALVES

690. Proc. nº TST-RE-RR 1711/2003-341-01-00.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : RENATO CARVALHO SANTANA
 ADVOGADO : DR. IVANIL JÁCOMO DA SILVA

691. Proc. nº TST-RE-AIRR 1740/2003-030-03-41.7 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : CTIS INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ADRIANO SOUZA NÓBREGA
 RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA DE CÁSSIA EVANGELISTA
 ADVOGADA : DRA. JULIANA MARA PORFÍRIO GOMES
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ VIEIRA MACARINI

692. Proc. nº TST-RE-RR 1748/2003-382-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM VIEIRA LOPES
 ADVOGADO : DR. ILIAS NANTES
 RECORRIDO(S) : LEDERVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA

693. Proc. nº TST-RE-AIRR 1755/2003-342-01-40.8 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. EDILÉA IZIDIO CAMPOS

694. Proc. nº TST-RE-RR 1795/2003-005-08-40.7 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 RECORRIDO(S) : MANOEL BENEDITO DIAS SOBRINHO
 ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

695. Proc. nº TST-RE-RR 1816/2003-007-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : LINA ANDRADE SILVA
 ADVOGADA : DRA. ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

696. Proc. nº TST-RE-AIRR 1833/2003-003-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : GEVALDO FERREIRA DE MELO
 ADVOGADA : DRA. SILVANA FONSECA DA SILVA ROCHA
 RECORRIDO(S) : VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

697. Proc. nº TST-RE-AIRR 1840/2003-095-15-40.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : CELSO ROBERTO DENTE
 RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : BRASIL FERROVIAS S.A.
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

698. Proc. nº TST-RE-AIRR 1844/2003-433-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
 RECORRIDO(S) : JURANDIR VIEIRA
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO NAHAS BORGES
 RECORRIDO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

699. Proc. nº TST-RE-RR 1850/2003-004-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO PEGORARO
 ADVOGADO : DR. EMYGDIO SCUARICALUPI

700. Proc. nº TST-RE-RR 1881/2003-014-01-00.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO

701. Proc. nº TST-RE-AIRR 1923/2003-006-06-40.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : LINDALVA RUSINETE SIQUEIRA SOUSA
 ADVOGADO : DR. FABIANO GOMES BARBOSA

702. Proc. nº TST-RE-AIRR 1927/2003-171-06-40.5 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 RECORRIDO(S) : INÁCIA GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
 RECORRIDO(S) : COOPRESAM - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO AGRESTE MERIDIONAL
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

703. Proc. nº TST-RE-RR 1930/2003-001-15-00.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO FILHO
 RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO JOÃO

704. Proc. nº TST-RE-AIRR 1945/2003-045-02-40.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : NÍLSON PEREIRA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADA : DRA. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA

705. Proc. nº TST-RE-RR 1957/2003-067-15-00.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA
 RECORRIDO(S) : NÉLSON LINO DE MATOS - ME
 ADVOGADO : DR. HUGO ALEXANDRE PEDRO ALEM

706. Proc. nº TST-RE-RR 1966/2003-008-05-00.9 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : LUSITANO BISPO
 RECORRIDO(S) : EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.
 ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

707. Proc. nº TST-RE-RR 1980/2003-078-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DELAI
 ADVOGADO : DR. ADNAN EL KADRI

708. Proc. nº TST-RE-AIRR 1984/2003-114-08-40.9 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. RÔMULO OLIVEIRA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : C.J. ALVES SANTANA DOS SANTOS
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

709. Proc. nº TST-RE-AIRR 1990/2003-421-01-40.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM LEITE DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JORGE ROBERTO DA CRUZ

710. Proc. nº TST-RE-RR 2001/2003-012-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 RECORRIDO(S) : AMADEU PAZ DE LIMA FILHO
 ADVOGADO : DR. MANOEL ROMÃO DA SILVA

711. Proc. nº TST-RE-AIRR 2001/2003-005-19-40.2 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO LUIZ ALEIXO TAVARES
 ADVOGADO : DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

712. Proc. nº TST-RE-RR 2004/2003-004-15-00.7 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ARMANDO PINHO
 ADVOGADO : DR. LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA

713. Proc. nº TST-RE-RR 2034/2003-341-01-00.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 RECORRIDO(S) : CELSO JORGE CORRÊA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

714. Proc. nº TST-RE-AIRR 2066/2003-341-01-40.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MATOS E OUTRO
 ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

715. Proc. nº TST-RE-RR 2123/2003-002-08-00.5 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : BENEDITA MARIA ALVES PAMPLONA
 RECORRIDO(S) : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
 ADVOGADO : DR. LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO

716. Proc. nº TST-RE-RR 2136/2003-341-01-00.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 RECORRIDO(S) : WILSON COSME DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

717. Proc. nº TST-RE-AIRR 2137/2003-083-15-40.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO SERGIO MOREIRA
 RECORRIDO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

718. Proc. nº TST-RE-AIRR 2154/2003-013-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : MÁRIO LÚCIO FIDELIS
 ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)

PROCURADOR : DR. LUÍS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

719. Proc. nº TST-RE-RR 2193/2003-073-02-00.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : VUK WANDERLEY ILIC
 ADVOGADO : DR. JAIRO HABER

720. Proc. nº TST-RE-AIRR 2230/2003-465-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : VÁGNER APARECIDO FRIAS ROMERO
 ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

721. Proc. nº TST-RE-RR 2232/2003-342-01-00.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

722. Proc. nº TST-RE-RR 2233/2003-001-12-85.1 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELESC
 RECORRIDO(S) : LINDINA BOEHS BUSS
 ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

723. Proc. nº TST-RE-RR 2248/2003-341-01-00.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO COURA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. FELIPE SANTA CRUZ

724. Proc. nº TST-RE-RR 2269/2003-342-01-00.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : DELSO EMERIQUE GALVÃO
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

725. Proc. nº TST-RE-AIRR 2290/2003-042-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO DE PAULA GRACIOLLI
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

726. Proc. nº TST-RE-RR 2294/2003-342-01-00.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : NILZA DE JESUS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI

727. Proc. nº TST-RE-AIRR 2311/2003-019-09-40.4 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO GÊNESIS
 RECORRIDO(S) : RICARDO DE OLIVEIRA CAUDURO
 ADVOGADO : DR. JORGE HAMILTON AIDAR

728. Proc. nº TST-RE-RR 2318/2003-462-02-00.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO VIEIRA
 ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO MARTINS DE PONTES

729. Proc. nº TST-RE-RR 2323/2003-342-01-00.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

730. Proc. nº TST-RE-RR 2374/2003-341-01-00.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE FÁTIMA CONCEIÇÃO E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. ROSANE ROSA

731. Proc. nº TST-RE-RR 2392/2003-341-01-00.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : WALTERLEI REIS CARVALHO
 ADVOGADO : DR. ISMAR DE SOUZA SILVA

732. Proc. nº TST-RE-AIRR 2393/2003-017-02-40.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 RECORRIDO(S) : AGOSTINHO FERREIRA GOMES
 ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

733. Proc. nº TST-RE-RR 2401/2003-342-01-00.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO THULER FILHO
 ADVOGADA : DRA. GIOVANA FERREIRA FONSECA

734. Proc. nº TST-RE-RR 2417/2003-921-21-40.2 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : PEDRO AMÉRICO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MANOEL BATISTA DANTAS NETO

735. Proc. nº TST-RE-AIRR 2435/2003-006-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : VALDIR ROSA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ PIRES DE CAMARGO

736. Proc. nº TST-RE-RR 2508/2003-341-01-00.8 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DE CARVALHO
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

737. Proc. nº TST-RE-RR 2510/2003-341-01-00.7 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

738. Proc. nº TST-RE-AIRR 2522/2003-261-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 RECORRIDO(S) : PRENSAS SCHULLER S.A.
 ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

739. Proc. nº TST-RE-AIRR 2523/2003-261-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 RECORRIDO(S) : KRONES S.A.
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO STÜSSI NEVES

740. Proc. nº TST-RE-AIRR 2529/2003-261-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 RECORRIDO(S) : DARKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI

741. Proc. nº TST-RE-AIRR 2569/2003-902-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
 RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES LAUREANA COSTA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

742. Proc. nº TST-RE-RR 2596/2003-002-12-00.0 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : CREMER S.A.
 RECORRIDO(S) : BERNARDO KONOPKA
 ADVOGADO : DR. ROBSON FREDERICO SCHMIDT

743. Proc. nº TST-RE-AIRR 2620/2003-001-02-40.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
 RECORRIDO(S) : AXA SEGUROS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO DA COSTA BARBOSA FILHO

**744. Proc. nº TST-RE-RR 2804/2003-461-02-00.6 - TRT 2ª Região**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : LAÉRCIO ALVES
 ADVOGADO : DR. AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA

745. Proc. nº TST-RE-RR 3234/2003-341-01-00.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 RECORRIDO(S) : AILTON PEREIRA DOS REIS E OUTRO
 ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

746. Proc. nº TST-RE-RODC 3801/2003-000-01-00.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDOPERJ
 ADVOGADO : DR. LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA

747. Proc. nº TST-RE-RR 4230/2003-341-01-00.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 RECORRIDO(S) : MILTON DE SOUZA BASTOS
 ADVOGADO : DR. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

748. Proc. nº TST-RE-RR 4291/2003-341-01-00.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : MÁRIO CORRÊA REIS
 ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

749. Proc. nº TST-RE-AIRR 4602/2003-902-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS SCHMIDT DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. AMAURY DAL FABBRO

750. Proc. nº TST-RE-RR 4788/2003-001-12-85.8 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
 RECORRIDO(S) : JORGE HENRIQUE COELHO SILVA
 ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

751. Proc. nº TST-RE-AIRR 7951/2003-034-12-40.7 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ MAFRA
 ADVOGADO : DR. FABIANO AYRES D'AVILA
 RECORRIDO(S) : GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

752. Proc. nº TST-RE-AIRR 10145/2003-001-09-40.1 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
 RECORRIDO(S) : EDISON HEOCHIO MORIKAWA
 ADVOGADO : DR. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

753. Proc. nº TST-RE-AIRR 10577/2003-001-20-40.2 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 RECORRIDO(S) : GEOVAN HERMINDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. HENRI CLAY SANTOS ANDRADE

754. Proc. nº TST-RE-AIRR 10713/2003-002-20-40.0 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DE ALMEIDA LUIZ
 ADVOGADO : DR. GENISSON CRUZ DA SILVA

755. Proc. nº TST-RE-RR 11510/2003-902-02-00.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

RECORRIDO(S) : SÉRGIO PIMENTA
 ADVOGADO : DR. ADEMIR ESTEVES SÁ

756. Proc. nº TST-RE-RR 12966/2003-011-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : CENTRO EDUCACIONAL 12 DE OUTUBRO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : MARIA INÊS DE ASCENÇÃO FREIRE
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

757. Proc. nº TST-RE-RR 27083/2003-012-11-40.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ BELÉM DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. RUTH FERNANDES DE MENEZES

758. Proc. nº TST-RE-RR 29195/2003-001-11-00.7 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : COMERCIAL RIZADINHA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA CONTIERO
 RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR NEVES CANTUÁRIO
 ADVOGADA : DRA. DARLENE TORRES DOS SANTOS

759. Proc. nº TST-RE-AIRR 73790/2003-900-02-00.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MÁRCIA FORGIARINI COTRIM
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

760. Proc. nº TST-RE-RR 74883/2003-900-02-00.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. ADEMAR NYIKOS

761. Proc. nº TST-RE-AR 76870/2003-000-00-00.0 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ADÃO ROSA GRAÚNA E OUTROS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 ADVOGADO : DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

762. Proc. nº TST-RE-AIRR 78660/2003-900-04-00.9 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 RECORRIDO(S) : ERNESTO CROSS VALDEZ JÚNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

763. Proc. nº TST-RE-AIRR 80021/2003-900-04-00.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. AIRTON TADEU FORBRIG

764. Proc. nº TST-RE-RR 80696/2003-900-04-00.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : JÚLIO CÉSAR LEMOS
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

765. Proc. nº TST-RE-RR 81280/2003-900-04-00.1 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : CARLOS HUMBERTO FURLAN E OUTROS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADA : DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA

766. Proc. nº TST-RE-AIRR 84428/2003-900-04-00.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE

RECORRIDO(S) : LINDAMIR DE FÁTIMA BARBOSA SCHWARTZHANPT
 ADVOGADO : DR. CÉSAR AUGUSTO DARÓS

767. Proc. nº TST-RE-AIRR 84500/2003-900-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : IRINEO TOGNATO
 RECORRIDO(S) : FIAÇÃO E TECELAGEM TOGNATO S.A.
 ADVOGADA : DRA. LILIANE ALENCAR LEITE PENTEADO PONZIO

768. Proc. nº TST-RE-AIRR 84699/2003-900-04-00.5 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

RECORRIDO(S) : EDUARDO THOMAZINE MARTINS
 ADVOGADA : DRA. MELISSA DEMARI

769. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 85538/2003-900-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

RECORRIDO(S) : CLAUDINÉ GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JORGE PINHEIRO CASTELO

770. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 90442/2003-900-02-00.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FRANCISCO EDNALDO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
 ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA

771. Proc. nº TST-RE-RR 91263/2003-900-04-00.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : ROSÂNGELA BEATRIZ ALVES SILVEIRA E OUTRO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE

ADVOGADO : DR. MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS

772. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR 94417/2003-900-04-00.8 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

RECORRIDO(S) : ROBERTO ÁLVARES GALANT
 ADVOGADO : DR. WANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS

773. Proc. nº TST-RE-AIRR 95196/2003-900-04-00.5 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : AIRTON PECH
 RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADA : DRA. CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE

ADVOGADO : DR. ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
 RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH

774. Proc. nº TST-RE-AIRR 95909/2003-900-04-00.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

RECORRIDO(S) : LEANDRO WISNIEWSKI - ME (SERVSUL)
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) : HELENA DA SILVA GARCIA
 ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS

775. Proc. nº TST-RE-RR 96034/2003-900-04-00.4 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO HENRIQUE PETERSEN LOUREIRO E OUTROS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADA : DRA. MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : DR. RENATO LÔBO GUIMARÃES

776. Proc. nº TST-RE-AIRR 98601/2003-900-04-00.7 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : DÉBORA VACCARI
 RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO

777. Proc. nº TST-RE-RR 98818/2003-900-01-00.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO ALVES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

778. Proc. nº TST-RE-AIRR 62/2004-036-03-40.1 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : AFONSO MARIA DE PAIVA
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA FERNANDES

779. Proc. nº TST-RE-AIRR 69/2004-008-15-40.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : DAGOBERTO DORICCI
 RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. MARIA MARTA DE ARAÚJO

780. Proc. nº TST-RE-AIRR 87/2004-026-03-41.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO LÚCIO ADELINO
 ADVOGADA : DRA. ANGÉLICA MARIA FERREIRA DO ROSÁRIO E SILVA

781. Proc. nº TST-RE-AIRR 103/2004-043-03-40.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 RECORRIDO(S) : HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
 RECORRIDO(S) : JORGE ROBERTO DA CUNHA
 ADVOGADA : DRA. MARIA CIDELOMAR MARINHO CABRAL
 RECORRIDO(S) : ENARPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. SÍLVIA BRANDÃO PEDROSA

782. Proc. nº TST-RE-AIRR 105/2004-004-12-40.5 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : SABRINA MALDONADO
 ADVOGADA : DRA. ENEZILDA SERAFIM

783. Proc. nº TST-RE-AIRR 121/2004-021-24-01.6 - TRT 24ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.
 ADVOGADO : DR. PEDRO GALINDO PASSOS
 RECORRIDO(S) : NELSON PAULO
 ADVOGADO : DR. WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

784. Proc. nº TST-RE-RR 154/2004-002-22-00.6 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTEPI
 ADVOGADO : DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

785. Proc. nº TST-RE-AIRR 155/2004-464-02-40.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : ESMIR SARTORELLI
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BATISTA

786. Proc. nº TST-RE-AIRR 162/2004-666-09-40.6 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : INPACEL - INDÚSTRIA DE PAPEL ARAPOTI LTDA.
 RECORRIDO(S) : PAULO FERNANDO AGUIAR FAYETTE
 ADVOGADO : DR. VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

787. Proc. nº TST-RE-AIRR 163/2004-007-01-40.8 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : ERIVALDO ONOFRE SOARES
 ADVOGADA : DRA. JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

788. Proc. nº TST-RE-AIRR 175/2004-016-10-40.4 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : DÉCIO LUTZ PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

789. Proc. nº TST-RE-AIRR 217/2004-004-15-40.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

790. Proc. nº TST-RE-AIRR 237/2004-030-01-40.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : MARILZA CARDOSO
 ADVOGADA : DRA. JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

791. Proc. nº TST-RE-RR 256/2004-051-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

792. Proc. nº TST-RE-AIRR 264/2004-201-06-40.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MARCOS SÉRGIO SIMÃO VASCONCELOS
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : AILTON ALVES DE LIMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ JELSON ELIAS DA SILVA

793. Proc. nº TST-RE-RR 270/2004-101-11-00.7 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP
RECORRIDO(S) : CÉZAR ALBERTO TAVARES GODINHO
ADVOGADO : DR. AROLDI DENIS MAGALHÃES SILVA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS
PROCURADORA : DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA

794. Proc. nº TST-RE-AIRR 270/2004-011-12-40.5 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO DO SUL
RECORRIDO(S) : JOSMAIR CARLINI
ADVOGADO : DR. WANDERLEY CAMARGO
RECORRIDO(S) : KOBASERV SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

795. Proc. nº TST-RE-AIRR 271/2004-082-03-40.6 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE PORTEIRINHA LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : RENATO DE ALENCAR JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. STEFANIE ALENCAR PINHEIRO PEIXOTO

796. Proc. nº TST-RE-AIRR 275/2004-101-04-40.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
RECORRIDO(S) : RICARDO PATELA GASTAUD
ADVOGADO : DR. MAURO IRIGOYEN LUCAS

797. Proc. nº TST-RE-AIRR 278/2004-631-05-40.3 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : TRACOL SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.
RECORRIDO(S) : ALBENIS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO DE OLIVEIRA TINOCO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : DR. TADEU VENTURA AZEVEDO

798. Proc. nº TST-RE-RR 282/2004-221-06-01.4 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : ENGENHO LIMOEIRO VELHO (GERSON CARNEIRO LEÃO)
ADVOGADO : DR. RODOLFO PESSOA DE VASCONCELOS

799. Proc. nº TST-RE-RR 283/2004-671-09-00.9 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : CLEUNIRA DE JESUS DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : DR. CÉSAR AUGUSTO BINDER

800. Proc. nº TST-RE-AIRR 286/2004-019-15-40.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS TREVELIN
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR BOATTO

801. Proc. nº TST-RE-RR 286/2004-109-03-00.4 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : JOSIANE DE FÁTIMA BARROS NASCIMENTO DA FONSECA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

802. Proc. nº TST-RE-AIRR 317/2004-026-03-40.9 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : MÁRCIO LUCIANO DE ASSIS
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

803. Proc. nº TST-RE-AIRR 319/2004-018-06-40.7 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADA : DRA. ELBA GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S) : FIORI VEICOLO LTDA. E OUTRA
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS

804. Proc. nº TST-RE-RR 358/2004-051-11-00.7 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : MARCIANA COELHO MAIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

805. Proc. nº TST-RE-ROAG 378/2004-000-17-00.2 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : ALDEMIRO CARVALHO VELOSO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
ADVOGADA : DRA. WILMA CHEQUER BOU-HABIB

806. Proc. nº TST-RE-AIRR 386/2004-058-19-40.0 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO(S) : CARMEM LUCIA DE ALMEIDA ALECIO
ADVOGADO : DR. JOÃO FIRMO SOARES

807. Proc. nº TST-RE-AIRR 404/2004-002-14-40.6 - TRT 14ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
ADVOGADO : DR. VINICIUS DE ASSIS

808. Proc. nº TST-RE-AIRR 415/2004-341-01-40.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RECORRIDO(S) : AÍLTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO BRANCO OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

809. Proc. nº TST-RE-RR 418/2004-101-15-00.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : NADIR PRIETO
RECORRIDO(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. AUGUSTO SEVERINO GUEDES

810. Proc. nº TST-RE-RR 463/2004-911-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

811. Proc. nº TST-RE-RR 469/2004-051-11-00.3 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ROSALINA MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

812. Proc. nº TST-RE-RR 470/2004-463-02-40.4 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ BOVOLENTE
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA

813. Proc. nº TST-RE-RR 476/2004-271-06-00.3 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO NETO
ADVOGADO : DR. EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA

814. Proc. nº TST-RE-AIRR 479/2004-001-10-40.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS
RECORRIDO(S) : LUCIMEIRY LIMA CARDOSO
ADVOGADO : DR. PAULO COLLIER DE MENDONÇA

815. Proc. nº TST-RE-AIRR 489/2004-010-08-40.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO CAVALLERO MENDES
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA

816. Proc. nº TST-RE-AIRR 493/2004-404-14-40.6 - TRT 14ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO CORREA DE MORAIS
ADVOGADO : DR. FLORIANO EDMUNDO POERSCH
RECORRIDO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

817. Proc. nº TST-RE-AIRR 501/2004-051-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO SILVA DE MORAIS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

818. Proc. nº TST-RE-RR 504/2004-051-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : LUZAMIRA PEREIRA DE FARIAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

819. Proc. nº TST-RE-RR 512/2004-015-15-00.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RECORRIDO(S) : ADHERBAL GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JULLYO CEZZAR DE SOUZA

820. Proc. nº TST-RE-AIRR 515/2004-003-12-40.0 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : LÉIA ALVES CARDOSO
ADVOGADA : DRA. MICHELINE LODETTI CESA
RECORRIDO(S) : GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

821. Proc. nº TST-RE-RR 531/2004-015-10-00.9 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA OLIVEIRA PAIVA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁSILIA
ADVOGADO : DR. RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

822. Proc. nº TST-RE-RR 536/2004-051-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

823. Proc. nº TST-RE-RR 581/2004-020-04-00.4 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
RECORRIDO(S) : SADI FIGUEIRÓ SARAIVA
ADVOGADA : DRA. FRANCISCA ALMERINDA FIGUEIRÓ ARAÚJO

824. Proc. nº TST-RE-AIRR 583/2004-014-08-40.4 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

825. Proc. nº TST-RE-RR 586/2004-051-11-00.7 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : MARIA CLEENI DE SOUZA PAIVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

826. Proc. nº TST-RE-RR 589/2004-101-15-40.5 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : LUÍS MENDES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. AUGUSTO SEVERINO GUEDES

827. Proc. nº TST-RE-RR 600/2004-911-11-00.7 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : TEREZA SILVA ALBUQUERQUE
ADVOGADA : DRA. DARLENE TORRES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADORA : DRA. ANDREA VIANEZ CASTRO CAVALCANTI

828. Proc. nº TST-RE-ROAR 612/2004-000-15-00.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ADÍLIO LENZOLARI DE OLIVEIRA ILHABELA - EPP
RECORRIDO(S) : AUGUSTO LENZOLARI DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. FERNANDO LACERDA

829. Proc. nº TST-RE-AIRR 626/2004-016-10-40.3 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO(S) : ADRIANA DA SILVA BASTOS
ADVOGADO : DR. MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

830. Proc. nº TST-RE-AIRR 626/2004-004-20-40.9 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
RECORRIDO(S) : VALDEMAR DE FREITAS FILHO
ADVOGADO : DR. MARCOS MELO

831. Proc. nº TST-RE-AIRR 627/2004-114-15-41.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : AROLDI DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DE TOLEDO
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO
RECORRIDO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. NOÉDY DE CASTRO MELLO

832. Proc. nº TST-RE-AIRR 665/2004-432-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : DIRCE STEFANATO
ADVOGADO : DR. JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

833. Proc. nº TST-RE-RR 665/2004-051-11-00.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA LÚCIA SILVA VITOR
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

834. Proc. nº TST-RE-RR 682/2004-008-04-00.1 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RECORRIDO(S) : MIGUEL MEDEIROS BICUDO
ADVOGADO : DR. SANDRO ANDRÉ OLIVEIRA CARIBONI

835. Proc. nº TST-RE-RR 688/2004-025-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
RECORRIDO(S) : JOAQUIM CARLOS VILELA
ADVOGADA : DRA. ADRIANA PAULA DE MIRANDA

836. Proc. nº TST-RE-AIRR 695/2004-035-01-40.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO LUCIANO BRAGA
ADVOGADA : DRA. HELLEN NOGUEIRA

837. Proc. nº TST-RE-RR 714/2004-051-11-00.2 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ROGERIO SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

838. Proc. nº TST-RE-RR 715/2004-732-04-40.9 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : GILMAR CAMINHA
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

839. Proc. nº TST-RE-RR 718/2004-005-20-00.0 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS
RECORRIDO(S) : ELIKA LIMA MACHADO MENDONÇA
ADVOGADA : DRA. MARÍLIA NABUCO SANTOS

840. Proc. nº TST-RE-RR 719/2004-069-03-00.7 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ BENEDITO DA COSTA
ADVOGADO : DR. GILVALDO CAMPONEZ ALMEIDA

**841. Proc. nº TST-RE-AIRR 723/2004-073-03-40.9 - TRT 3ª Região**

RECORRENTE(S) : IVANDELI LOPES
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO CARLOS PEREIRA

842. Proc. nº TST-RE-RR 723/2004-051-11-00.3 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MARIA DA PAZ DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

843. Proc. nº TST-RE-RR 746/2004-003-21-00.0 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 RECORRIDO(S) : CLAUDIONOR ARRUDA MARIANO
 ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRI
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. GISELLE DAVILA HONORATO FURTADO

844. Proc. nº TST-RE-AIRR 750/2004-006-17-40.3 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : TRANSPORTES GABARDO LTDA.
 RECORRIDO(S) : LENILSON DA SILVA BARBOSA
 ADVOGADA : DRA. MARIA HELENA REINOSO REZENDE

845. Proc. nº TST-RE-RR 752/2004-017-03-00.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : LEILO DIMAS DA SILVEIRA
 ADVOGADA : DRA. ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

846. Proc. nº TST-RE-AIRR 761/2004-022-13-40.4 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO PORANGABA TEIXEIRA
 ADVOGADO : DR. LUCIANO MALTA

847. Proc. nº TST-RE-RR 776/2004-087-15-00.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.
 RECORRIDO(S) : NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. PAUL CESAR KASTEN
 RECORRIDO(S) : INVISTA BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA.

ADVOGADA : DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO JANUZZI
 ADVOGADO : DR. MARCEL ROBERTO BARBOSA
 RECORRIDO(S) : RHODIACO INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. RONALDO CORRÊA MARTINS
 RECORRIDO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTONIO ZANON

848. Proc. nº TST-RE-AIRR 786/2004-091-09-40.4 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
 RECORRIDO(S) : RENATO ALVES DA LUZ
 ADVOGADO : DR. ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
 RECORRIDO(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

849. Proc. nº TST-RE-RR 832/2004-171-06-00.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 RECORRIDO(S) : JONAS COSTA DE LIMA
 ADVOGADO : DR. SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

850. Proc. nº TST-RE-RR 865/2004-051-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MARIA IVINEIDE SOUSA LIMA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

851. Proc. nº TST-RE-AIRR 873/2004-332-02-40.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
 RECORRIDO(S) : ENSEPRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : JONAS DE CASTRO ANDRADE
 ADVOGADO : DR. ROBERTO HIROMI SONODA

852. Proc. nº TST-RE-RR 874/2004-051-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MOACIR BARBOSA BRAGA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

853. Proc. nº TST-RE-RR 877/2004-051-11-00.5 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MESSIAS FÉLIX VIEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

854. Proc. nº TST-RE-AIRR 897/2004-010-04-40.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : MONTARI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : ITATIAIA SIMONE GIACOMO BARCELLOS
 ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO SAMPEURO

855. Proc. nº TST-RE-RR 900/2004-042-15-00.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN LEANDRO
 ADVOGADO : DR. ADILSON BASSALHO PEREIRA

856. Proc. nº TST-RE-AIRR 911/2004-662-04-40.7 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO MIRANDA
 ADVOGADO : DR. RODRIGO BORDIN

857. Proc. nº TST-RE-RR 913/2004-073-03-00.1 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
 RECORRIDO(S) : EDSON JUNQUEIRA DA COSTA
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM TRINDADE DE OLIVEIRA FILHO

858. Proc. nº TST-RE-AIRR 913/2004-063-01-40.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

859. Proc. nº TST-RE-RR 921/2004-116-15-00.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 RECORRIDO(S) : EDSON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR DA SILVA CLARO

860. Proc. nº TST-RE-RR 956/2004-051-11-00.6 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

861. Proc. nº TST-RE-RR 960/2004-051-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : BRUNO RARRIS DA CRUZ
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

862. Proc. nº TST-RE-RR 967/2004-442-02-00.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
 RECORRIDO(S) : ALCIONE SOUTO COSTA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES

863. Proc. nº TST-RE-RR 977/2004-305-04-00.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
 RECORRIDO(S) : ELOI JOSÉ SCHERER
 ADVOGADA : DRA. GISELE GNOATO NUNES

864. Proc. nº TST-RE-AIRR 977/2004-005-19-41.4 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 RECORRIDO(S) : RUBENS LOPES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

865. Proc. nº TST-RE-RR 982/2004-051-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : JOANY LIMA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

866. Proc. nº TST-RE-RR 985/2004-051-11-00.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : CLEUSA FERREIRA RUFINO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

867. Proc. nº TST-RE-AIRR 986/2001-003-10-40.6 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.
 RECORRIDO(S) : JESUÍNA VARANDAS FERREIRA
 ADVOGADO : DR. ULISSES BORGES RESENDE

868. Proc. nº TST-RE-AIRR 995/2004-017-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ PUSSENTE DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. EVANDRO JOSUÉ TEIXEIRA ALVES

869. Proc. nº TST-RE-RR 996/2004-051-11-00.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : SÍLVIA BARBOSA ELIAS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

870. Proc. nº TST-RE-AIRR 1001/2004-019-10-40.8 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO QUEIROZ DA CUNHA
 ADVOGADO : DR. ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

871. Proc. nº TST-RE-RR 1019/2004-051-11-00.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO MARTINS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

872. Proc. nº TST-RE-RR 1024/2004-660-09-00.1 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : LÍDIA BERTOLDI
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

873. Proc. nº TST-RE-RR 1030/2004-051-11-00.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

874. Proc. nº TST-RE-RR 1044/2004-051-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : AÉCIO DE OLIVEIRA VIEIRA
 ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

875. Proc. nº TST-RE-RR 1051/2004-051-11-00.3 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PLÁCIDO DE SENA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

876. Proc. nº TST-RE-RR 1053/2004-051-11-00.2 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : SORAIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FRANCO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

877. Proc. nº TST-RE-AIRR 1062/2004-005-10-40.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
 RECORRIDO(S) : WALDIR MARTES
 ADVOGADO : DR. ULISSES BORGES DE RESENDE

878. Proc. nº TST-RE-AIRR 1063/2004-662-04-40.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 RECORRIDO(S) : EDUARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA SCHLEDER DE ALMEIDA

879. Proc. nº TST-RE-AIRR 1089/2004-006-06-41.6 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 RECORRIDO(S) : FREDERICO JORGE MOTA RABELO FERREIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

880. Proc. nº TST-RE-RR 1089/2004-051-11-00.6 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DE SOUSA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

881. Proc. nº TST-RE-AIRR 1098/2004-009-10-40.1 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ
 ADVOGADO : DR. UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : CAPITAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO

882. Proc. nº TST-RE-AIRR 1141/2004-035-03-40.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : ÂNGELA PALHA
 ADVOGADO : DR. PEDRO ERNESTO RACHELLO

883. Proc. nº TST-RE-AIRR 1151/2004-002-23-40.9 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MAURO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. DANIELÉ CRISTINA DE OLIVEIRA

884. Proc. nº TST-RE-RR 1165/2004-023-03-00.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : EXPRESSO RIACHO LTDA.
 RECORRIDO(S) : XISTO BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA

885. Proc. nº TST-RE-RR 1167/2004-027-01-00.3 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 RECORRIDO(S) : MÁRIO TOKORO
 ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR CABRAL FILHO

886. Proc. nº TST-RE-AIRR 1174/2004-006-03-40.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULO CAMPOS
 ADVOGADA : DRA. ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

887. Proc. nº TST-RE-RR 1190/2004-004-10-00.5 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : DEISE ZAMBRANA
 ADVOGADO : DR. RENATO BORGES REZENDE
 RECORRIDO(S) : EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL
 ADVOGADO : DR. VICTORINO RIBEIRO COELHO

888. Proc. nº TST-RE-RR 1207/2004-068-01-00.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CUNHA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
 ADVOGADO : DR. EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA

889. Proc. nº TST-RE-AIRR 1210/2004-008-10-40.8 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA SEGUROS S. A.
 RECORRIDO(S) : PAULO BERNARDINO DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. NELSON AGUIAR CAYRES

890. Proc. nº TST-RE-RR 1211/2004-084-15-40.8 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : TOBIAS DE OLIVEIRA RESENDE
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

891. Proc. nº TST-RE-RR 1235/2004-030-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : CLAUDETE APARECIDA BRAGA CUNHA
 ADVOGADA : DRA. TÂNIA SUELY COLARES
 RECORRIDO(S) : CTIS INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ADRIANO SOUZA NÓBREGA

892. Proc. nº TST-RE-RR 1241/2004-051-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ILDA MARINA DE JESUS
ADVOGADA : DRA. ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO

893. Proc. nº TST-RE-ROAR 1242/2004-000-15-00.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO SENTINELLA E OUTRA
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA PEREIRA GARCIA
ADVOGADO : DR. WALTER BERGSTRÖM

894. Proc. nº TST-RE-RR 1269/2004-521-04-00.5 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
RECORRIDO(S) : CARMEM ROTTA CRISTINO
ADVOGADA : DRA. ENELISE GASPARETTO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ERECHIM
ADVOGADA : DRA. MARISTELA HELENA BARBIERI TEIXEIRA

895. Proc. nº TST-RE-RR 1271/2004-035-02-00.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA
RECORRIDO(S) : SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

896. Proc. nº TST-RE-AIRR 1273/2004-014-01-40.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : JOACIR PINOS GRECO
ADVOGADA : DRA. JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

897. Proc. nº TST-RE-AIRR 1289/2004-261-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRINDADE FERREIRA LTDA.
RECORRIDO(S) : PARTINGTON CHEMICALS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL
ADVOGADO : DR. ULISSES IZABEL DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : MOLYPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS E LUBRIFICANTES LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JOÃO COSTA MACIEL
ADVOGADO : DR. MOISÉS ALVES DA SILVA

898. Proc. nº TST-RE-AIRR 1292/2004-038-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO - CBCC
RECORRIDO(S) : VANDA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : MARCELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR SOARES

899. Proc. nº TST-RE-AIRR 1295/2004-003-22-40.7 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RECORRIDO(S) : EVILÁSIO MACÁRIO DE CASTRO
ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

900. Proc. nº TST-RE-AIRR 1319/2004-010-18-40.8 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO BENTO FERREIRA
ADVOGADA : DRA. ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECORRIDO(S) : PROBANK LTDA.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

901. Proc. nº TST-RE-RR 1337/2004-051-11-00.9 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : MARIA DA PAZ DA SILVA LIMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

902. Proc. nº TST-RE-RR 1339/2004-731-04-00.9 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RECORRIDO(S) : MÁRIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA CRISTINA HENN

903. Proc. nº TST-RE-AIRR 1368/2004-041-01-40.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : JOSUÉ ALVES DE ARRUDA
ADVOGADA : DRA. SUELI MARIA GONÇALO DE MELO MARQUES

904. Proc. nº TST-RE-AIRR 1387/2004-027-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.
RECORRIDO(S) : GILMAR BRANDÃO PINTO
ADVOGADA : DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

905. Proc. nº TST-RE-RR 1393/2004-660-09-00.4 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ANDREIA GABRIEL DA SILVA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO : DR. MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

906. Proc. nº TST-RE-AIRR 1403/2004-014-05-40.8 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : NARA MAYRA CARVALHAL DOS REIS
ADVOGADO : DR. LUCIANO ANDRADE PINHEIRO

907. Proc. nº TST-RE-AIRR 1406/2004-005-23-40.2 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S) : JOAIR LOJOR RIBEIRO
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

908. Proc. nº TST-RE-AIRR 1417/2004-004-19-40.8 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DE ATAÍDE SOUZA
ADVOGADO : DR. CARLOS BERNARDO
RECORRIDO(S) : COMPRESG - COMÉRCIO DE SERVIÇOS GERAIS E CONSULTÓRIOS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

909. Proc. nº TST-RE-AIRR 1454/2004-010-06-40.9 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : VALDELICE GOMES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. PRISCILA GHIRGHI SAMPAIO
RECORRIDO(S) : CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

910. Proc. nº TST-RE-RR 1455/2004-011-12-00.2 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRIDO(S) : DALTON HORNER
ADVOGADO : DR. MARCELO DELLA GIUSTINA

911. Proc. nº TST-RE-AIRR 1465/2004-038-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO - CBCC
RECORRIDO(S) : VANDA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : NORBERTO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

912. Proc. nº TST-RE-RR 1471/2004-108-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : ITAMAR FERREIRA GOMES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS

913. Proc. nº TST-RE-AIRR 1482/2004-004-23-40.1 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : CARLOS MAGNO IVO
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

914. Proc. nº TST-RE-RR 1489/2004-029-01-00.5 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : GILMAR DE OLIVEIRA SOUTO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
ADVOGADA : DRA. GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA

915. Proc. nº TST-RE-RR 1507/2004-051-11-00.5 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES BATISTA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

916. Proc. nº TST-RE-AIRR 1523/2004-016-06-40.2 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO)
RECORRIDO(S) : ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MANOEL TAVARES PRAGANA
RECORRIDO(S) : GOLD SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. ERNANI PRADO SOUZA

917. Proc. nº TST-RE-RR 1571/2004-067-15-00.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRIDO(S) : RAFAEL SANCHES SANCHES
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO RODRIGUES

918. Proc. nº TST-RE-AIRR 1595/2004-051-11-00.5 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : GONÇALA GARCEIS BRANDÃO E OUTRO
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

919. Proc. nº TST-RE-RR 1638/2004-064-02-00.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : JAYME DREICER
ADVOGADO : DR. NICOLA LABATE

920. Proc. nº TST-RE-RR 1646/2004-008-03-00.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : ANA REGINA NOGUEIRA SCHMIDT
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. OSIVAL DANTAS BARRETO

921. Proc. nº TST-RE-RR 1651/2004-221-04-00.4 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
RECORRIDO(S) : ARNALDO COSTA GLOWASCKI
ADVOGADO : DR. AIRTON TADEU FORBRIG

922. Proc. nº TST-RE-AIRR 1675/2004-004-12-40.2 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO PEDRO CORRÊA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

923. Proc. nº TST-RE-RR 1725/2004-051-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : JOELMA MANGABEIRA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

924. Proc. nº TST-RE-RR 1734/2004-051-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LÚCIO CHAGAS
ADVOGADO : DR. HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

925. Proc. nº TST-RE-RR 1770/2004-051-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : GEORGINA PEREIRA GOMES
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

926. Proc. nº TST-RE-AIRR 1821/2004-004-23-40.0 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO CORRÊA MARTINS
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

927. Proc. nº TST-RE-AIRR 1857/2004-003-17-40.0 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : MILSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : RUTH SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES

928. Proc. nº TST-RE-AIRR 1921/2004-007-08-41.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S) : LUÍS AMÉRICO DE AMORIM
ADVOGADO : DR. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS

929. Proc. nº TST-RE-AIRR 1921/2004-007-08-40.7 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : LUÍS AMÉRICO DE AMORIM
ADVOGADO : DR. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE

930. Proc. nº TST-RE-RR 1935/2004-051-11-00.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : DÂMARIS LEÃO DA SILVA E OUTRA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

931. Proc. nº TST-RE-RR 1945/2004-051-11-00.3 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDA AMÉRICO MOTA E OUTRA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

932. Proc. nº TST-RE-RR 1947/2004-051-11-00.2 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : MARIA ZULENE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

933. Proc. nº TST-RE-RR 1993/2004-051-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : CATIÚRCIA DA ROCHA VIANA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

934. Proc. nº TST-RE-RR 2005/2004-051-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : MARIA IZABEL SOUZA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

935. Proc. nº TST-RE-AIRR 2019/2004-003-23-40.0 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : MÁRIO ÂNGELO MORETO
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

936. Proc. nº TST-RE-AIRR 2027/2004-463-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RECORRIDO(S) : JOÃO APARECIDO DA LUZ
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

937. Proc. nº TST-RE-AIRR 2070/2004-141-06-40.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : SORVANE S.A.
RECORRIDO(S) : ADEMIR CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA

938. Proc. nº TST-RE-AIRR 2100/2004-482-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES ANSELMO DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARCOS DA SILVA
ADVOGADO : DR. OLIVINO JORGE SAVARY
RECORRIDO(S) : TOPÁZIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

939. Proc. nº TST-RE-RR 2107/2004-051-11-00.7 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : VALDENIR DE ALMEIDA FONTÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

940. Proc. nº TST-RE-RR 2157/2004-051-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : IRACILDA JUTÁ DIAS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

**941. Proc. nº TST-RE-RR 2229/2004-046-15-00.6 - TRT 15ª Região**

RECORRENTE(S) : JOSÉ APOLINÁRIO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : A. C. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ARARAS
 ADVOGADO : DR. MARCOS VINICIUS VIEIRA

942. Proc. nº TST-RE-RR 2230/2004-004-15-00.9 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : SOLANGE DE SANTIS
 RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
 ADVOGADO : DR. NARCISO FIGUEIRÔA JÚNIOR

943. Proc. nº TST-RE-RR 2399/2004-051-11-00.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : LUCINEIDE DE SOUZA MATOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

944. Proc. nº TST-RE-AIRR 2428/2004-003-12-40.7 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA
 RECORRIDO(S) : MIRIAN SPILLERE
 ADVOGADO : DR. EDSON MENDES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
 ADVOGADO : DR. PAULO ANTÔNIO WEBSTER

945. Proc. nº TST-RE-RR 2518/2004-014-12-00.7 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 RECORRIDO(S) : ADEMIR ANTENOR COELHO
 ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

946. Proc. nº TST-RE-RR 2520/2004-051-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : UELITÂNIA GONSALVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

947. Proc. nº TST-RE-RR 2564/2004-051-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MANOEL RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

948. Proc. nº TST-RE-RR 2663/2004-051-11-00.3 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : RIANE LEOCÁDIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

949. Proc. nº TST-RE-RR 2775/2004-051-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MARIA ZOLIMA MORAES CUNHA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

950. Proc. nº TST-RE-RR 2785/2004-051-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : EDSON PEIXOTO DO BONFIM
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

951. Proc. nº TST-RE-RR 2867/2004-051-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : RENILDA MELO MALUF
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

952. Proc. nº TST-RE-RR 2871/2004-051-11-00.2 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : EVÂNIA SOUZA COSTA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

953. Proc. nº TST-RE-RR 3026/2004-051-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : ALDENOR FERREIRA BENTO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

954. Proc. nº TST-RE-AIRR 3537/2004-036-12-40.2 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : MARCELA MATTOS LIMA
 ADVOGADO : DR. FABIANO AYRES D'AVILA
 RECORRIDO(S) : DUETOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

955. Proc. nº TST-RE-RR 3816/2004-051-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

956. Proc. nº TST-RE-RR 4220/2004-052-11-00.3 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : WARNES SABINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. MARCOS ANTONIO RUFINO

957. Proc. nº TST-RE-RR 4336/2004-052-11-00.2 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : ISRAEL FLORENTINO
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

958. Proc. nº TST-RE-RR 4430/2004-051-11-00.5 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : FLORIANO GONÇALVES BASTOS
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR - COOPERPAS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED

959. Proc. nº TST-RE-AIRR 5286/2004-013-09-40.3 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK
 RECORRIDO(S) : NORA HAYDEE MIGLIORI
 ADVOGADO : DR. RAMON ANTÔNIO CALCENA CUENCA

960. Proc. nº TST-RE-ROAR 6103/2004-909-09-00.7 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 RECORRIDO(S) : MAURICIO PEREIRA PINTO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS

961. Proc. nº TST-RE-ROMS 11051/2004-000-02-00.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM BENTO
 ADVOGADO : DR. MARCELO ALVES DA ROCHA

962. Proc. nº TST-RE-ROMS 12951/2004-000-02-00.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 RECORRIDO(S) : LANCHONETE LEOPOLDO'S LTDA.
 ADVOGADO : DR. AQUILES TADEU GUATEMOZIM

963. Proc. nº TST-RE-ROMS 13461/2004-000-02-00.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 RECORRIDO(S) : GENTIL AGRIPINO BARBOSA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : BAR E LANCHES BARCO DO LAGO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA DA SILVA
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

964. Proc. nº TST-RE-RODC 20076/2004-000-02-00.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESA TELEFÔNICAS DE SÃO PAULO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJAN- TES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. NIVALDO PESSINI
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

ADVOGADO : DR. RÚBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚ- DE LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNI- CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADA : DRA. CRISTINA APARECIDA POLANCHINI
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ES- TABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE

ADVOGADA : DRA. FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PAS- SAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. MANOEL LUIZ ZUANELLA
 RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP

ADVOGADA : DRA. JULIANA CANAAN ALMEIDA DUARTE MOREIRA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CON- FEITARIA DE SANTOS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATO- GRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PE- RÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADA : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FENAESS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MANDIOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA PARA CONS- TRUÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS ANIMAIS - SINDAN

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE FRANCA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE RAÇÕES BALANCEADAS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIA- MENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE CON- SÓRCIO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRAN- SURB

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DE SANTOS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LO- CAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI/SP

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELA- DOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAMISAS PARA HOMENS E ROUPAS BRANCAS DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSI- CAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA MECÂNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS NO ESTA- DO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - SINDIMAQ

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE BAN- COS - FEBRABAN

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE EN- SINO SUPLETIVO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRU- ÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO - SINICON

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ENGENHA- RIA CONSULTIVA - SINECO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE PEDREI- RAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINAEEES	ADVOGADA :	DRA. GIOVANNA OTTATI	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRA) DE SÃO PAULO - SINDIMOV
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDELIVRE	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO PATRONAL DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNALIS E REVISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE MARÍLIA
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS DESPACHANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS - SINDISIDER	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNALIS E REVISTAS DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	DR. CARLOS DE FREITAS NIEUWENHOFF	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE BAURU - SINBRU	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO CURTIMENTO DE COURO E PELES NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICOURO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DE MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPRI	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORTINADOS E ESTOFOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ABC - SETRANS	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FHORES P	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LEME
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE LIMEIRA
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MILHO E DA SOJA NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCARÇAMENTO DE ALGODÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCODIV	ADVOGADA :	DRA. CLÁUDIA MARIA DE C. C. NAGAO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA GUARDA-CHUVAS E BENGALAS DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE RIBEIRÃO PRETO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE BIRIGUI
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SOROCABA E REGIÃO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFORO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE RIBEIRÃO PRETO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRATÁRIOS
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO SUL E CENTRO-OESTE DO BRASIL	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SOROCABA	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO E COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIFESP/ABIFA	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO E HOSPITALARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINAEMO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADAS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CAMPINAS	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPELHOS, POLIMENTO E LAPIDAÇÃO DE VIDROS DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ESTANHO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MALHARIA E MEIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMMESP	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PINTURA E DECORAÇÃO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE ARARAQUARA E REGIÃO - SETCAR	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, EMPRESAS E COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOHAB	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDVERDE	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO E PELES DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E VIDROS DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PIRACICABA	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PIRACICABA	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO	ADVOGADO :	AO(À) RECORRIDO(A)	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PIRACICABA



ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PROTEÇÃO, TRATAMENTO TRANSFORMAÇÃO SUPERFÍCIES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDISUPER

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICCESP

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE UBATUBA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E MAQUINISMO EM GERAL EM SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CHAPÉUS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTESANATO DE FERRO DE SÃO PAULO - SINAFER

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REFRIGERADORES, AQUECEDORES, TRAT. AR - SINDRATAR

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS - SINDIRREFINO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHOS DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DISTRIBUIDORES E VENDENDORES DE JORNALIS E REVISTAS DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DE SÃO PAULO, OSASCO, GUARU., ITAP., CARAP.

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ARAÇATUBA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ARARAQUARA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DE AVICULTURA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO - SIMEFRE

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. FISC. INSP. C. OP. E TRANS. PASSAG. DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. GRAF. SIMILARES DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. TRANS. CARGA ARAÇATUBA E REGIÃO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. TRANS. PASS. FRET. TUR. GRANDE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. TRANS. PASS. SERV. REG. FRET. S. NEG. REG.

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE ARARAQUARA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE RIBEIRÃO PRETO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO CARLOS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS MICRO E PEQUENAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO TRANS. RODOV. AUTON. DE BENS DE IPUÃ

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO TRANS. RODOV. AUTON. DE BENS DE ITAPEVA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO VAREJ. DERIV. PET. DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. TRANSPORTES CARGAS DE CAMPINAS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA E MÓVEIS DE MADEIRA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO EMPR. SEG. VIGIL. DE SANTO ANDRÉ

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MICRO EMPRE. PEQ. PORTE SERV. EST. SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA E OURIVENSARIA DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DE TURISMO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TREFILAÇÃO DE METAIS FERROSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICETEL

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. TRANSPORTES DE CARGAS DO ABC

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FALVANOPLASTIA E NIQ. DE SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FERRO (SIDERURGIANDO EST. DO RIO DE JANEIRO)

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SIAMEESP

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SIESCOMET

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINCS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS PEQ. E MÉDIAS IND. DO ESTADO DO SÃO PAULO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDILOUÇA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINOP (EXCETO O RIO DE JANEIRO)

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SIMPA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COM. RES. DE RIBEIRÃO PRETO

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE SOROCABA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
965. Proc. nº TST-RE-ROAR 122775/2004-900-04-00.9 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

RECORRIDO(S) : ERNANI TAROUCA MENNA

ADVOGADA : DRA. LUCIANA LIMA DE MELLO

966. Proc. nº TST-RE-AC 131713/2004-000-00-00.0 - TST

RECORRENTE(S) : EDUARDO AVELAR RABELO E OUTROS

RECORRIDO(S) : SAMIRA CAMPOS MATTAR

ADVOGADO : DR. JOSÉ DO CARMO DE SOUZA

967. Proc. nº TST-RE-AIRR 134975/2004-900-04-00.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECORRIDO(S) : LOTÁRIO NEUBERGER

ADVOGADO : DR. RUY HOYO KINASHI

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

968. Proc. nº TST-RE-RR 136519/2004-900-04-00.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : FRANCISCO FLÁVIO MARTINS MARCANTONIO

RECORRIDO(S) : WANDA IVETE DIEHL NUNES

ADVOGADO : DR. JOSMAR ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

969. Proc. nº TST-RE-RR 141700/2004-900-01-00.1 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

RECORRIDO(S) : ARMANDO DUVAL REBELO DE CASTRO

ADVOGADO : DR. ARMANDO DUVAL REBELO DE CASTRO

970. Proc. nº TST-RE-AR 147468/2004-000-00-00.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : ARIADNE CRUZ DE SOUZA E OUTROS

RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN

PROCURADOR : DR. JOSÉ MANOEL PIRAGIBE CARNEIRO JÚNIOR

971. Proc. nº TST-RE-AIRR 3/2005-004-23-40.0 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

RECORRIDO(S) : ITAMAR CARDOSO LOUZADA DA CRUZ

ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

972. Proc. nº TST-RE-RR 7/2005-001-10-00.6 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : BRASÍLIA MOREIRA BORGES E OUTROS

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. MARCOS ULHÔA DANI

973. Proc. nº TST-RE-AIRR 11/2005-107-03-40.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TNL CONTAX S.A.

RECORRIDO(S) : PATRICIA APARECIDA CORREIA

ADVOGADO : DR. GERALDO FONSECA MARINHO

974. Proc. nº TST-RE-AIRR 14/2005-012-04-40.9 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : NELSON TADEU DA SILVA DIAS

RECORRIDO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS

ADVOGADA : DRA. DÓRIS KRAUSE KILIAN

975. Proc. nº TST-RE-ROAR 20/2005-000-24-00.2 - TRT 24ª Região

RECORRENTE(S) : CB - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDO(S) : HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO : DR. DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

976. Proc. nº TST-RE-ROAR 20/2005-000-08-00.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO GONÇALVES MONTEIRO

RECORRIDO(S) : META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

ADVOGADO : DR. FRANCISCO SÁVIO FERNANDEZ MILEO

RECORRIDO(S) : CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR

ADVOGADA : DRA. CARLA FERREIRA ZAHLLOUTH

977. Proc. nº TST-RE-AIRR 29/2005-002-10-40.7 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO

RECORRIDO(S) : CLODOALDO MARONI

ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

RECORRIDO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

978. Proc. nº TST-RE-AIRR 32/2005-003-21-41.0 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

RECORRIDO(S) : JOSÉ BATISTA RANGEL

ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

979. Proc. nº TST-RE-RR 32/2005-002-19-40.1 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS

RECORRIDO(S) : AYDANO DE MOURA FERRAZ

ADVOGADO : DR. MARCUS MARCELO MOURA DA ROCHA

980. Proc. nº TST-RE-AIRR 36/2005-008-03-41.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PROCURADOR : DR. OTÁVIO BRITO LOPES

RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

ADVOGADO : DR. JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO

981. Proc. nº TST-RE-AIRR 36/2005-171-06-40.3 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

RECORRIDO(S) : FERNANDO MOUSINHO DA SILVA

ADVOGADO : DR. FRANCISCO ALVES BEZERRA

RECORRIDO(S) : LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADA : DRA. HELOISA HELENA BORGES MARTINS FALK

982. Proc. nº TST-RE-AIRR 40/2005-017-10-40.6 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO

RECORRIDO(S) : LIMP BEM CONSERVADORA DE IMÓVEIS LTDA. E OUTRAS

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

RECORRIDO(S) : RENATA MOURÃO REZENDE

ADVOGADO : DR. UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA

983. Proc. nº TST-RE-AIRR 46/2005-008-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
RECORRIDO(S) : ALESSANDRO DA SILVA REIS
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA ABRAS MOUTRAN
RECORRIDO(S) : SIGMA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

984. Proc. nº TST-RE-ROAR 60/2005-000-18-00.7 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : ATAMÍRIO AMBRÓZIO GONÇALVES
RECORRIDO(S) : OZAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR. WILLIAMS MARIA COSTA

985. Proc. nº TST-RE-AIRR 63/2005-006-19-40.8 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO(S) : JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA

986. Proc. nº TST-RE-AIRR 65/2005-105-03-40.6 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FE-THMG
ADVOGADO : DR. LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA

987. Proc. nº TST-RE-AIRR 69/2005-002-22-40.3 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RECORRIDO(S) : VILSON BARREIRA VILARINHO
ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

988. Proc. nº TST-RE-AIRR 77/2005-561-05-40.0 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
RECORRIDO(S) : MÉCIA CUNHA DO NASCIMENTO MEDEIROS
ADVOGADA : DRA. ILMA RAMOS SANTOS FALCÃO

989. Proc. nº TST-RE-AIRR 79/2005-004-06-40.9 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALVES DE LIMA
RECORRIDO(S) : COOPROMSERV - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS JOÃO DE BARROS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

990. Proc. nº TST-RE-AIRR 82/2005-010-10-40.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - UNESCO)
RECORRIDO(S) : LOURDES DO CARMO BRAGA
ADVOGADO : DR. AIRTON ROCHA NOBREGA

991. Proc. nº TST-RE-AIRR 83/2005-019-13-40.8 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : MARIA DO SOCORRO ARAÚJO PORCINO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
ADVOGADO : DR. FLAMARION CARLOS HONÓRIO RICARTE

992. Proc. nº TST-RE-AIRR 85/2005-019-13-40.7 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : DAMIANA GOMES FERREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
ADVOGADO : DR. FLAMARION CARLOS HONÓRIO RICARTE

993. Proc. nº TST-RE-AIRR 88/2005-002-22-40.0 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
RECORRIDO(S) : MARDEN AUGUSTO LINO
ADVOGADO : DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

994. Proc. nº TST-RE-RR 89/2005-121-05-00.9 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : GEORGE WASHINGTON HASSELMAN
RECORRIDO(S) : DOW BRASIL NORDESTE LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MILTON DE AQUINO MIRANDA

995. Proc. nº TST-RE-AIRR 94/2005-014-10-40.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DRA. FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
RECORRIDO(S) : D'GRAUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

996. Proc. nº TST-RE-AIRR 101/2005-071-14-40.9 - TRT 14ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULA GOMES
ADVOGADO : DR. LUÍS DE MENEZES BEZERRA
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE

997. Proc. nº TST-RE-AIRR 101/2005-071-14-41.1 - TRT 14ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULA GOMES
ADVOGADO : DR. LUÍS DE MENEZES BEZERRA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA

998. Proc. nº TST-RE-AIRR 127/2005-096-24-01.7 - TRT 24ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : PEDRO ALDIR ROGÉRIO
ADVOGADO : DR. ENEVALDO ALVES DA ROCHA

999. Proc. nº TST-RE-AIRR 133/2005-134-05-40.1 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
RECORRIDO(S) : OXITENO NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA

1000. Proc. nº TST-RE-AIRR 139/2005-014-10-40.9 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : CRISTIANE BANDEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. VALDIR CAMPOS LIMA
RECORRIDO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1001. Proc. nº TST-RE-AIRR 142/2005-015-10-40.9 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : MARLENE FERREIRA XAVIER DE VASCONCELOS
ADVOGADA : DRA. VERÔNICA MENDES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1002. Proc. nº TST-RE-AIRR 147/2005-001-22-40.3 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

1003. Proc. nº TST-RE-AIRR 147/2005-141-14-40.4 - TRT 14ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRIDO(S) : MARIA IZA MARTINOWSKI
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : PACA - PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1004. Proc. nº TST-RE-AIRR 151/2005-015-10-40.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : ENES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. VERÔNICA MENDES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1005. Proc. nº TST-RE-AIRR 158/2005-108-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TNL CONTAX S.A.
RECORRIDO(S) : WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI

1006. Proc. nº TST-RE-AIRR 166/2005-029-04-40.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : RAFAEL FANGANITO
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCELO CALDEIRA ADOLFO
RECORRIDO(S) : OPEN ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1007. Proc. nº TST-RE-ROAR 192/2005-000-10-00.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : ANA NÉRI DAS GRAÇAS CORRÊA PARENTE
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. LEONARDO DA SILVA PATZLAFF

1008. Proc. nº TST-RE-AIRR 194/2005-027-01-40.4 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : JACIRA MARISE DE OLIVEIRA FORTES
ADVOGADA : DRA. JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

1009. Proc. nº TST-RE-ROAR 214/2005-000-10-00.4 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : MARIA AMÉLIA CRUVINEL SAMPAIO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. LEONARDO DA SILVA PATZLAFF

1010. Proc. nº TST-RE-AIRR 222/2005-006-21-40.3 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : OSCAR DO NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
PROCURADORA : DRA. LUCIANA HOFF

1011. Proc. nº TST-RE-AIRR 225/2005-026-15-40.4 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.
RECORRIDO(S) : RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA

1012. Proc. nº TST-RE-AIRR 225/2005-105-08-40.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
RECORRIDO(S) : WANDERLÉA LOPES SODRÉ
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AFONSO NAVEGANTES

1013. Proc. nº TST-RE-AIRR 226/2005-005-02-40.9 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

RECORRIDO(S) : THALENTU'S DOCES E SALGADOS LTDA. - ME
ADVOGADA : DRA. ELAINE PINOTTI TORRES

1014. Proc. nº TST-RE-RODC 237/2005-000-04-00.1 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CACHOEIRA DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADA : DRA. KÁTIA PINHEIRO LAMPRECHT
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
ADVOGADO : DR. FELIPE SERRA

1015. Proc. nº TST-RE-RR 242/2005-659-09-00.0 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
RECORRIDO(S) : JOEL DA SILVA RIBAS
ADVOGADO : DR. MAURO ANDRÉ KRUPP

1016. Proc. nº TST-RE-AIRR 244/2005-030-05-40.4 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : BERNADETE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. DANIEL BRITTO DOS SANTOS

1017. Proc. nº TST-RE-AIRR 249/2005-028-03-40.1 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : OSCAR FERREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

1018. Proc. nº TST-RE-AIRR 276/2005-019-13-40.9 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : JOSEFA BATISTA DA SILVA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE
ADVOGADO : DR. FRANCISCO MARCOS PEREIRA

1019. Proc. nº TST-RE-AIRR 278/2005-002-10-40.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE MANOEL EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
RECORRIDO(S) : MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1020. Proc. nº TST-RE-AIRR 280/2005-020-04-40.6 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : ELOÁ MARQUES GARCIA E OUTROS
RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

1021. Proc. nº TST-RE-AIRR 280/2005-008-04-40.2 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : CARMEM BAGGIO AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

1022. Proc. nº TST-RE-AIRR 288/2005-035-03-40.7 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : ÂNGELA DE LOURDES BOTELHO GOMES FÁVARO
ADVOGADO : DR. GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

1023. Proc. nº TST-RE-AIRR 290/2005-101-14-41.0 - TRT 14ª Região

RECORRENTE(S) : MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DOM BOSCO LTDA.
RECORRIDO(S) : NILTON APARECIDO RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO : DR. APARECIDO MODESTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : DR. DANIEL PENHA DE OLIVEIRA

1024. Proc. nº TST-RE-AIRR 308/2005-002-10-40.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : ELAINE CRISTINA REIS CARDOSO
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO
RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1025. Proc. nº TST-RE-AIRR 354/2005-005-19-40.0 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA LOPES DE MELO
ADVOGADO : DR. NARCISO FRANCISCO TORRES

1026. Proc. nº TST-RE-AIRR 356/2005-092-03-40.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : EDGARD EDUARDO GONÇALVES E OUTRO
ADVOGADA : DRA. KELLY REJANE COSTA SANTOS
RECORRIDO(S) : PAMALS - PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA/MG
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : SIGMA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

**1027. Proc. nº TST-RE-AIRR 363/2005-003-18-40.3 - TRT 18ª Região**

RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
 RECORRIDO(S) : JOÃO VARGAS MACHADO
 ADVOGADA : DRA. MÔNICA BASTOS MENDES SILVA
 RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE

ADVOGADA : DRA. ALINY NUNES TERRA

1028. Proc. nº TST-RE-AIRR 374/2005-001-19-40.5 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 RECORRIDO(S) : MARIA LUÍZA DA SILVA E OUTRA
 ADVOGADA : DRA. LARA GAMELEIRA SANTOS CALHEIROS

1029. Proc. nº TST-RE-ROAG 378/2005-000-10-00.1 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : RACHEL COELHO ATIHÉ
 RECORRIDO(S) : RENAE S.A.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : ABRAÃO HAMU NETO E OUTROS
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1030. Proc. nº TST-RE-AIRR 411/2005-024-04-40.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : DARDÂNIA QUEIROZ CARVALHO E OUTROS
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.
 ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

1031. Proc. nº TST-RE-ROAR 412/2005-000-17-00.0 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO BRASIL DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. CHRISTIANO MENEGATTI

1032. Proc. nº TST-RE-AIRR 426/2005-016-04-40.4 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : SANDRA MARQUES FERNANDES E OUTROS
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.
 ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

1033. Proc. nº TST-RE-AIRR 445/2005-027-03-40.0 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.
 RECORRIDO(S) : STARLEY ANTÔNIO SANTOS VIEIRA
 ADVOGADO : DR. ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

1034. Proc. nº TST-RE-AIRR 454/2005-011-10-40.7 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : EDICARLOS GOMES DE SOUSA
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
 RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1035. Proc. nº TST-RE-AIRR 455/2005-011-10-40.1 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : GILMA RODRIGUES FERREIRA
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
 RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA - PRESTADORA DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1036. Proc. nº TST-RE-RR 464/2005-461-02-00.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : OLINDINA DIAS DA SILVA
 RECORRIDO(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO : DR. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

1037. Proc. nº TST-RE-AIRR 477/2005-021-07-40.5 - TRT 7ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
 RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA QUEIROZ PEREIRA PINHEIRO E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA

1038. Proc. nº TST-RE-AIRR 479/2005-001-19-40.4 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 RECORRIDO(S) : CÍCERO RIBEIRO MARQUES
 ADVOGADO : DR. CLAUDIANO EMÍDIO
 RECORRIDO(S) : LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1039. Proc. nº TST-RE-AIRR 481/2005-052-03-40.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : MATEUS DAER PAULA PINTO
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1040. Proc. nº TST-RE-RXOF e ROAR 494/2005-000-14-00.9 - TRT 14ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO ACRE
 RECORRIDO(S) : SOAD FARIAS DA FRANÇA
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1041. Proc. nº TST-RE-AIRR 503/2005-001-10-40.4 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA CONSERVAÇÃO DO SOLOM, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - CONTRADASP
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA ANDRÉ SILVA MACIEL
 ADVOGADO : DR. WANDERLEY CAMPOS

1042. Proc. nº TST-RE-RR 506/2005-005-21-00.9 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROSEMILDO DE SOUZA MENINO E OUTRO
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

1043. Proc. nº TST-RE-AIRR 523/2005-018-10-40.7 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : LILIAN SILVA CARVALHO
 ADVOGADA : DRA. ANNA CAROLINA VIOLA
 RECORRIDO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1044. Proc. nº TST-RE-AIRR 548/2005-014-10-40.5 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. RODRIGO MENEZES DE CARVALHO

1045. Proc. nº TST-RE-RR 560/2005-052-11-00.6 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : AUGUSTO PEREIRA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

1046. Proc. nº TST-RE-AIRR 613/2005-003-24-40.2 - TRT 24ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DO MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 RECORRIDO(S) : SERVITEC - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. ELIO TOGNETTI
 RECORRIDO(S) : EUDORO ALMEIDA RETIMBA CARNEIRO MONTEIRO
 ADVOGADA : DRA. ADELICE RESENDE GUIMARÃES

1047. Proc. nº TST-RE-AIRR 616/2005-008-04-40.7 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : LUCIANE CARVALHO BANDEIRA E OUTROS
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

1048. Proc. nº TST-RE-AIRR 621/2005-013-10-40.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : IVONE DAS GRAÇAS ALVES
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
 RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1049. Proc. nº TST-RE-RR 622/2005-254-02-00.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 RECORRIDO(S) : MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO
 ADVOGADA : DRA. PAULA DAYANA D'OLIVEIRA ANSALONI

1050. Proc. nº TST-RE-AIRR 623/2005-003-16-40.1 - TRT 16ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELMA
 RECORRIDO(S) : IOSEAS DE JESUS MARTINS
 ADVOGADO : DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

1051. Proc. nº TST-RE-RR 636/2005-660-09-00.8 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : SANDRA HISSAMI UNOKI DA SILVA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL

1052. Proc. nº TST-RE-AIRR 638/2005-001-10-40.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : MARCELO NUNES
 ADVOGADO : DR. UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA

1053. Proc. nº TST-RE-AIRR 641/2005-007-19-40.2 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 RECORRIDO(S) : JÚLIA SILVA DE CERQUEIRA
 ADVOGADO : DR. JULIANO ACIOLY FREIRE

1054. Proc. nº TST-RE-AIRR 643/2005-241-06-40.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : CARLOS ARIMÁ CANTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE (ENGENHO VENEZA)
 ADVOGADO : DR. JOSÉ HUGO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA
 ADVOGADO : DR. MOACIR ALVES DE ANDRADE

1055. Proc. nº TST-RE-AIRR 663/2005-050-01-40.2 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
 RECORRIDO(S) : IVONE FARIA TORRES
 ADVOGADO : DR. JUCIMAR ALVES DA SILVA BARROS

1056. Proc. nº TST-RE-AIRR 672/2005-801-10-40.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 RECORRIDO(S) : AVESSEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : EDINEUSA DA SILVA VIANA
 ADVOGADO : DR. CARLOS VIECZOREK

1057. Proc. nº TST-RE-AIRR 690/2005-411-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA
 RECORRIDO(S) : SOLANGE APARECIDA SANTANA
 ADVOGADO : DR. KATIA REGINA MARTINS
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1058. Proc. nº TST-RE-RR 694/2005-052-11-00.7 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 RECORRIDO(S) : ADALBERTO MARCOS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

1059. Proc. nº TST-RE-AIRR 715/2005-008-10-40.6 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO)
 RECORRIDO(S) : MASTER LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : ADÃO PAIVA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

1060. Proc. nº TST-RE-RR 737/2005-052-11-00.4 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : JOÃO LÚCIO DAS CHAGAS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

1061. Proc. nº TST-RE-AIRR 746/2005-021-07-40.3 - TRT 7ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA

1062. Proc. nº TST-RE-AIRR 748/2005-005-20-40.2 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
 RECORRIDO(S) : RUZEANE MATIAS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO
 RECORRIDO(S) : PONTUAL - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1063. Proc. nº TST-RE-AIRR 750/2005-021-07-40.1 - TRT 7ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ACÉLIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA

1064. Proc. nº TST-RE-AIRR 763/2005-023-04-40.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : INÊS CORRÊA GOMES E OUTROS
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

1065. Proc. nº TST-RE-RR 796/2005-003-04-00.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : VANDERLAN GUTERRES DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

1066. Proc. nº TST-RE-AIRR 810/2005-006-04-40.0 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : MARLENE RITA ZAGONEL DA SILVA E OUTROS
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

1067. Proc. nº TST-RE-AIRR 840/2005-005-03-40.5 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 RECORRIDO(S) : JULIANA BARTOLOMEU DOS REIS
 ADVOGADO : DR. SANDRO COSTA DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA ALMEIDA BRITO

1068. Proc. nº TST-RE-AIRR 885/2005-056-24-40.8 - TRT 24ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA SANCHES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : ANDREZA LIMA MORAIS
 ADVOGADA : DRA. CLEONICE COSTA FARIAS SANTOS

1069. Proc. nº TST-RE-AIRR 888/2005-029-04-40.8 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : LORENIR GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
 ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

1070. Proc. nº TST-RE-AIRR 893/2005-007-19-40.1 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 RECORRIDO(S) : ELIANE MARIA BARROS DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. LARA GAMELEIRA SANTOS CALHEIROS

1071. Proc. nº TST-RE-RR 899/2005-096-09-00.8 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ILSE ÂNGELA GIORDANI DANIEL E OUTROS
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADOR : DR. HATSUO FUKUDA

1072. Proc. nº TST-RE-AIRR 931/2005-043-03-40.7 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : APARECIDA DE FÁTIMA MAINARTE E OUTRA
ADVOGADA : DRA. THAYS JUSTINO DE LIMA
RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1073. Proc. nº TST-RE-ROAG 954/2005-000-01-00.0 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : NELSON VALDRIGHI
RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
ADVOGADO : DR. SPENCER DALTRO DE M. FILHO E OUTROS

1074. Proc. nº TST-RE-AIRR 960/2005-003-18-40.8 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. MURILO NUNES MAGALHÃES
RECORRIDO(S) : MARIA SOARES DA SILVA MADUREIRA
ADVOGADA : DRA. NELIANA FRAGA DE SOUSA

1075. Proc. nº TST-RE-AIRR 990/2005-014-08-40.2 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RECORRIDO(S) : ANGÉLICA NORONHA FARIA E SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA

1076. Proc. nº TST-RE-AIRR 1005/2005-382-02-40.1 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : SERVACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS LEDUAR DE MENDONÇA LOPES

1077. Proc. nº TST-RE-AIRR 1027/2005-030-03-40.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : WIREX CABLE S.A.
RECORRIDO(S) : ARMANDO CAEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. RODRIGO DA SILVA FERREIRA
RECORRIDO(S) : INBRAC S.A. - CONDUTORES ELÉTRICOS
ADVOGADO : DR. RICARDO RISSATO

1078. Proc. nº TST-RE-AIRR 1027/2005-030-03-41.5 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : INBRAC S.A. - CONDUTORES ELÉTRICOS
RECORRIDO(S) : ARMANDO CAEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. RODRIGO DA SILVA FERREIRA
RECORRIDO(S) : WIREX CABLE S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SANTIAGO DE CARVALHO REGO

1079. Proc. nº TST-RE-AIRR 1027/2005-007-23-40.6 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

1080. Proc. nº TST-RE-AIRR 1042/2005-002-22-40.8 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RECORRIDO(S) : EDILTON MOURÃO SILVA
ADVOGADO : DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

1081. Proc. nº TST-RE-AIRR 1054/2005-001-20-40.7 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
RECORRIDO(S) : CARLOS RUBENS DOS REIS
ADVOGADO : DR. MARCOS MELO

1082. Proc. nº TST-RE-AIRR 1076/2005-001-22-40.6 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RECORRIDO(S) : AGENOR ANGELO OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

1083. Proc. nº TST-RE-AIRR 1086/2005-009-23-40.7 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S) : IVONE LEOPOLDINA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

1084. Proc. nº TST-RE-AIRR 1109/2005-001-22-40.8 - TRT 22ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RECORRIDO(S) : ALDO DE MATOS
ADVOGADO : DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

1085. Proc. nº TST-RE-AIRR 1119/2005-004-20-40.3 - TRT 20ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRIDO(S) : SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETRO-LEIROS, PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE - SINDIPETRO AL/SE
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

1086. Proc. nº TST-RE-AIRR 1124/2005-026-15-40.0 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS ALEXANDRE SCARSO DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA

1087. Proc. nº TST-RE-AIRR 1183/2005-201-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S) : VANILZA APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1088. Proc. nº TST-RE-ROAR 1205/2005-000-03-00.9 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRIDO(S) : MAURO MAURO NETO
ADVOGADA : DRA. MAGUI PARENTONI MARTINS

1089. Proc. nº TST-RE-AIRR 1221/2005-442-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
RECORRIDO(S) : CARLOS EDGARD AKAQUI MARCONDES
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS FERREIRA

1090. Proc. nº TST-RE-AIRR 1234/2005-009-13-40.8 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : JOSELITO AGRA DE ANDRADE LIMA
RECORRIDO(S) : PRODOCTOR NORDESTE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA

1091. Proc. nº TST-RE-AIRR 1274/2005-242-01-40.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS MOREIRA
ADVOGADA : DRA. DANIELLA FERREIRA DO CARMO

1092. Proc. nº TST-RE-AIRR 1279/2005-107-03-40.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TNL CONTAX S.A.
RECORRIDO(S) : JÚNIA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS TEODORO DE AGUIAR
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

1093. Proc. nº TST-RE-AIRR 1287/2005-004-19-40.4 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO(S) : LÚCIA GUIOMAR BELMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA

1094. Proc. nº TST-RE-AIRR 1364/2005-006-23-40.7 - TRT 23ª Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : ROBERVAL JUINI AMORIM
ADVOGADO : DR. VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
RECORRIDO(S) : METODIO SENDESKI - ME
ADVOGADO : DR. ÉVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO

1095. Proc. nº TST-RE-AIRR 1380/2005-002-21-40.5 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : GENIVAL MIGUEL DA SILVA
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA CARLA BEZERRA MACIEL

1096. Proc. nº TST-RE-AIRR 1397/2005-109-03-40.3 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ GERALDO COUTINHO
RECORRIDO(S) : RESTAURANTE EPAG LTDA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : JORGE VALENTIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. SERGIO MOREIRA DA SILVA

1097. Proc. nº TST-RE-AIRR 1473/2005-132-03-40.8 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : NORTON SANTOS GARCIA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1098. Proc. nº TST-RE-AIRR 1521/2005-009-13-40.8 - TRT 13ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO
ADVOGADO : DR. AMILTON DE FRANÇA

1099. Proc. nº TST-RE-RR 1526/2005-003-21-00.4 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ LEITE FILHO E OUTROS
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

1100. Proc. nº TST-RE-RR 1550/2005-108-03-00.1 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : MARIA CRISTINA MARQUES SILVA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. CINTIA TASHIRO

1101. Proc. nº TST-RE-RR 1603/2005-012-01-00.6 - TRT 1ª Região

RECORRENTE(S) : GILSON TRAJANO MARTINGIL
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
ADVOGADO : DR. GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE

1102. Proc. nº TST-RE-AIRR 1637/2005-046-15-40.6 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA DOS SANTOS ARARAS - ME
RECORRIDO(S) : ANA PAULA ALMEIDA DOS REIS
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1103. Proc. nº TST-RE-AIRR 1759/2005-009-12-40.9 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : MARISA MARIA PEDROTTI BALENA
ADVOGADO : DR. LÉO SCANDOLARA

1104. Proc. nº TST-RE-AIRR 1791/2005-005-19-40.0 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RECORRIDO(S) : REGINALDO BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

1105. Proc. nº TST-RE-AIRR 1808/2005-022-02-40.8 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL LTDA.
ADVOGADO : DR. ANSELMO DOMINGOS DA PAZ JÚNIOR

1106. Proc. nº TST-RE-AIRR 1868/2005-010-18-40.3 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECORRIDO(S) : LISA FABIANA BARROS FERREIRA
ADVOGADA : DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

1107. Proc. nº TST-RE-AIRR 2188/2005-652-09-40.7 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : BRASLSAT LTDA. E OUTRA
RECORRIDO(S) : LUCÉLIA SANTOS LEANDRO SIQUEIRA
ADVOGADO : DR. EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA

1108. Proc. nº TST-RE-AIRR 2272/2005-009-12-40.3 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMEN-TO RURAL VALE DO ARAÇÁ - CERAÇÁ
RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS OLIVEIRA LIMBERGER E OUTROS
ADVOGADO : DR. EVARISTO KUHNEN

1109. Proc. nº TST-RE-AIRR 2381/2005-020-06-40.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ GOMES DE MELO FILHO

1110. Proc. nº TST-RE-AIRR 2997/2005-008-19-40.7 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO(S) : MARIA HELENA MOTA E OUTRAS
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1111. Proc. nº TST-RE-RR 3049/2005-052-11-00.6 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DA SILVA MACUXI
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

1112. Proc. nº TST-RE-AIRR 3078/2005-007-11-40.8 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELE-TRONORTE
RECORRIDO(S) : PATROCÍNIA SILVA DE SOUSA
ADVOGADO : DR. ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA

1113. Proc. nº TST-RE-AIRR 3224/2005-434-02-40.0 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
RECORRIDO(S) : JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LT-DA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1114. Proc. nº TST-RE-ROMS 3259/2005-000-04-00.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS SILVEIRA COELHO E OU-TROS
ADVOGADA : DRA. ELISABETE GORNICK SCHNEIDER

1115. Proc. nº TST-RE-AIRR 3335/2005-434-02-40.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO DOMINGOS COELHO
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MASSIRAN
RECORRIDO(S) : OFFICIO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LT-DA.
ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1116. Proc. nº TST-RE-AIRR 4465/2005-050-12-40.8 - TRT 12ª Região

RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : SIMONI FERREIRA DO VALE
ADVOGADO : DR. REINOLDO JOÃO CORRÉA

1117. Proc. nº TST-RE-RR 5364/2005-011-09-00.3 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : CARLITO DE SIQUEIRA TABORDA
ADVOGADO : DR. MAINAR RAFAEL VIGANÓ

**1118. Proc. nº TST-RE-RXOF e ROAR 6060/2005-909-09-00.0 - TRT 9ª Região**

RECORRENTE(S) : IVONETE APARECIDA DE ALMEIDA MAIA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL

1119. Proc. nº TST-RE-RR 8647/2005-006-11-00.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 RECORRIDO(S) : ALBINO DE SOUZA MENEZES
 ADVOGADA : DRA. MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA

1120. Proc. nº TST-RE-ROMS 10635/2005-000-02-00.7 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ MAURÍCIO MACHLINE
 RECORRIDO(S) : VILMA LUZ SILVA
 ADVOGADA : DRA. VILMA LUZ SILVA
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E OUTRA

ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1121. Proc. nº TST-RE-RR 10821/2005-007-11-00.1 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA CONSERVADORA UNIDOS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : FRANCISCA FERREIRA RABELO
 ADVOGADO : DR. ELCIAS CAMARGO
 RECORRIDO(S) : UNIDOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1122. Proc. nº TST-RE-ROMS 11655/2005-000-02-00.5 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

RECORRIDO(S) : SÔNIA PEREIRA RESTAURANTE - ME

ADVOGADA : DRA. LUCIA DA CORTE DE MACEDO

1123. Proc. nº TST-RE-ROMS 12585/2005-000-02-00.2 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

RECORRIDO(S) : INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA ARAÚJO SANTANA

1124. Proc. nº TST-RE-AIRR 14772/2005-028-09-40.2 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : TSUTOMU SUGI
 RECORRIDO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

1125. Proc. nº TST-RE-AIRR 26432/2005-006-11-40.6 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ TENISON VITORIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS

1126. Proc. nº TST-RE-AIRR 32928/2005-003-11-40.0 - TRT 11ª Região

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 RECORRIDO(S) : ILSON RAMALHO BASTOS
 ADVOGADO : DR. ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1127. Proc. nº TST-RE-AIRR 51435/2005-670-09-40.0 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE
 RECORRIDO(S) : ESTER DE PAULA XAVIER SANTOS
 ADVOGADA : DRA. ZILDA SUIZANI CIAGNIWODA

1128. Proc. nº TST-RE-ED-DC 163349/2005-000-00-00.8 - TST

RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM AT-VIDADES SUBAQUÁTICAS E AFINS - SINTASA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE CONTROLE REMOTO, ATIVIDADES SUBAQUÁ-TICA E AFINS - SIEMASA

ADVOGADO : DR. LUIZ DE ANDRADE MENDES

1129. Proc. nº TST-RE-AIRR 32/2006-004-19-40.5 - TRT 19ª Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBÉRIO VASCO GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR. THÉLIO OSWALDO BARRETTO LEITÃO

1130. Proc. nº TST-RE-AIRR 95/2006-004-17-40.2 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : EDSON CALDEIRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

ADVOGADO : DR. SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS

1131. Proc. nº TST-RE-RR 104/2006-026-04-00.9 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : SÔNIA REGINA RAMOS CÁURIO E OUTROS
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

1132. Proc. nº TST-RE-AIRR 105/2006-003-21-41.4 - TRT 21ª Região

RECORRENTE(S) : FRANCISCO CANINDÉ LAURENTINO E OUTROS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PE-TROS
 ADVOGADO : DR. IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO

1133. Proc. nº TST-RE-RODC 157/2006-000-03-00.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA E COMAR-CA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚ-DE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO : DR. LUIZ ROBERTO CAPISTRANO COSTA E SILVA

1134. Proc. nº TST-RE-AIRR 187/2006-013-04-40.4 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS CORRÊA LEITE
 ADVOGADA : DRA. ANA RITA CORRÊA PINTO NAKADA

1135. Proc. nº TST-RE-AIRR 205/2006-012-18-40.5 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : SÁLVIO ANDRADE FINCATTO
 RECORRIDO(S) : MLL SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA

1136. Proc. nº TST-RE-ROAR 209/2006-000-10-00.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : EDILENE SERRA BRAGA
 RECORRIDO(S) : P. J. P. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ADIB GERALDO JABUR

1137. Proc. nº TST-RE-AIRR 228/2006-069-03-40.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 RECORRIDO(S) : VEREDIANO CANUTO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JÔNATAS OLIVEIRA ARAÚJO FIRMO

1138. Proc. nº TST-RE-AIRR 269/2006-025-04-40.9 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BERNARDETE CARVALHO FLORES E OUTRO
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL CRISTO RENDENTOR S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

1139. Proc. nº TST-RE-AIRR 390/2006-231-18-40.2 - TRT 18ª Região

RECORRENTE(S) : NEYDE DOS PASSOS VALENTE MEDEIROS
 RECORRIDO(S) : DENILTON CORREIA BORGES
 ADVOGADO : DR. OTONIEL LOPES SIQUEIRA

1140. Proc. nº TST-RE-RODC 397/2006-000-05-00.6 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SI-MILARES DA CIDADE DO SALVADOR

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, RESIDENCE-HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA CIDADE DO SALVADOR E DOS MUNI-CÍPIOS DE LAURO DE FREITAS, SIMÕES FILHO, CAMAÇARI, DIAS D'AVILA, MATA DE SÃO JOÃO, CATU, ALAGOINHAS, ITANAGRA, ENTRE RIOS, CARDEAL DA SILVA, CONDE, ESPLANADA E JANDAÍRA - SINDHOTÉIS

ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS

1141. Proc. nº TST-RE-AIRR 405/2006-019-03-40.4 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : NL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. E OUTRA
 RECORRIDO(S) : NATANAEL GUEDES DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. HEILANE FLAUSINO MAIA LIMA
 RECORRIDO(S) : AVIP GÁS LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1142. Proc. nº TST-RE-AIRR 524/2006-001-10-40.0 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ES-TRUTURA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CONFORMA-ÇÃO E OUTRA
 RECORRIDO(S) : ERINALDO DUARTE DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. GASPAR REIS DA SILVA

1143. Proc. nº TST-RE-AIRR 531/2006-020-04-40.3 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 RECORRIDO(S) : WALACE MANOEL BRAGA CRUZ
 ADVOGADO : DR. SANDRO ANDRÉ OLIVEIRA CARIBONI

1144. Proc. nº TST-RE-AIRR 579/2006-011-08-40.9 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 RECORRIDO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SE-GURANÇA LTDA
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)
 RECORRIDO(S) : VILMAR SOUZA MIRANDA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO

1145. Proc. nº TST-RE-ROMS 625/2006-000-03-00.9 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : HERMELINDO MOREIRA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ANTONIO ROBERTO GUEDES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EGYTO MEDEIROS WANDERLEY

1146. Proc. nº TST-RE-AIRR 663/2006-009-04-40.8 - TRT 4ª Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 RECORRIDO(S) : ÊNIO DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. ANA RITA CORRÊA PINTO NAKADA

1147. Proc. nº TST-RE-AIRR 686/2006-011-08-40.7 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 RECORRIDO(S) : ROBERTO SANDRO CARVALHO SARAH
 ADVOGADA : DRA. ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 RECORRIDO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SE-GURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1148. Proc. nº TST-RE-AIRR 689/2006-011-08-40.0 - TRT 8ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 RECORRIDO(S) : SANDRO JOSÉ ALVES DA COSTA
 ADVOGADA : DRA. ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 RECORRIDO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SE-GURANÇA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ÉRIKA DA SILVA FREIRE

1149. Proc. nº TST-RE-AIRR 760/2006-058-03-40.6 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : MATER ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES

1150. Proc. nº TST-RE-RR 864/2006-660-09-00.9 - TRT 9ª Região

RECORRENTE(S) : FLAVIANO TEIXEIRA BISCAIA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 ADVOGADA : DRA. REGINA DE FATIMA WOLOCHN

1151. Proc. nº TST-RE-AIRO 876/2006-000-15-40.2 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SER-VIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEPOSPETRO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVI-ÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BAURU E REGIÃO
 ADVOGADO : DR. APARECIDO INÁCIO

1152. Proc. nº TST-RE-AIRR 877/2006-020-06-40.0 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
 RECORRIDO(S) : PETRÔNIO JOSÉ PITT MARTINS
 ADVOGADO : DR. RAFAEL BARBOSA VALENÇA CALABRIA

1153. Proc. nº TST-RE-ROMS 916/2006-000-15-00.1 - TRT 15ª Região

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 RECORRIDO(S) : CARLOS DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO

1154. Proc. nº TST-RE-AIRR 945/2006-009-06-40.4 - TRT 6ª Região

RECORRENTE(S) : INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.
 RECORRIDO(S) : EMERSON CARLOS PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR

1155. Proc. nº TST-RE-AIRR 1010/2006-006-03-40.2 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : EMIVE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

RECORRIDO(S) : BRENO LEONARDO VIEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES

1156. Proc. nº TST-RE-AIRR 1068/2006-002-10-40.2 - TRT 10ª Região

RECORRENTE(S) : IDÉSIO LUÍS FRANKE
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO NILSON ROCHA

1157. Proc. nº TST-RE-AIRR 1391/2006-140-03-40.9 - TRT 3ª Região

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
 RECORRIDO(S) : JAIRO GONÇALVES LIMA
 ADVOGADO : DR. RENATO SENNA ABREU E SILVA

1158. Proc. nº TST-RE-ROAR 10200/2006-000-02-00.3 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : DARCY ARRUDA MIRANDA JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. LUÍS CARLOS MORO

1159. Proc. nº TST-RE-ROMS 10948/2006-000-02-00.6 - TRT 2ª Região

RECORRENTE(S) : JOÃO JAMIL ZARIF
 RECORRIDO(S) : CARLOS JOSÉ CAMILO
 ADVOGADO : DR. PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA

1160. Proc. nº TST-RE-AR 165662/2006-000-00-00.7 - TRT 5ª Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ SANTOS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : AGRO INDUSTRIAL ITUBERÁ LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1161. Proc. nº TST-RE-AR 174409/2006-000-00-00.0 - TRT 17ª Região

RECORRENTE(S) : WALDIR BARBOSA
 RECORRIDO(S) : TRACOMAL - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO MA-CHADO LTDA.
 ADVOGADO : AO(À) RECORRIDO(A)

1162. Proc. nº TST-RE-RE-ED-DC 175985/2006-000-00-00.0

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SU-CESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
 ADVOGADO : DR. GABRIEL MIRANDA COELHO
 RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS
 ADVOGADA : DRA. SÍLVIA CRISTINA MACHADO MARTINS
 RECORRIDO(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

Conselho Superior da Justiça do Trabalho**PROC. Nº TST-CSJT-187155/2007-000-00-00.3**

REQUERENTE : **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE CASTRO - PR E OUTROS**

INTERESSADO : **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

ASSUNTO : **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESLOCAMENTO E EXTINÇÃO DE VARAS DO TRABALHO PELO TRIBUNAL REGIONAL.**

REMETENTE : **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de **Procedimento de Controle Administrativo nº CSJT Nº 187155/2007-000-00-00.3**, em que são representantes **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE CASTRO/PR E OUTROS**, representado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e remetente **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no qual pretendem a revogação da Resolução nº 134/06, daquele Regional, que determinou a transferência da Vara do Trabalho do Município de Castro para a Seção Judiciária de Curitiba.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Castro/PR, pela petição de fl. 736, informa que o TRT da 9ª Região revogou a Resolução nº 134/06, objeto deste procedimento.

Com estes fundamentos, e atento ao que dispõe o art. 12, II, do Regimento Interno do CSJT, **JULGO PREJUDICADO** este pedido de controle administrativo, por perda de objeto.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº CSJT-338/2006-000-90-00.4

INTERESSADO : **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

INTERESSADO : **FRANCISCA DE ASSIS ALVES**

INTERESSADO : **MELISSA MEDEIROS DE CAMPOS**

ASSUNTO : **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CONSULTA - PAGAMENTO DE PENSÃO**
D E S P A C H O

Vistos, etc.

A Exmª Sra. Presidente do TRT da 7ª Região, pelo Ofício TRT GP nº 390, submete a este Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para consideração, o pedido de pagamento de parcelas atrasadas da pensão que foi concedida a Sra. Francisca de Assis Alves.

Esclarece que a Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT informou que o cumprimento da decisão implicará o pagamento de 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do benefício, relativamente ao período compreendido entre o pedido da pensão formulado pela Sra. Francisca e a data da maioria da outra pensionista, Melissa Medeiros de Campos, visto que esta última percebeu integralmente os valores decorrentes da pensão, ressaltando, inclusive, que o pagamento implicará prejuízo ao Erário.

Com esse breve **relatório**,**D E C I D O.**

A Constituição Federal, ao criar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, estabeleceu entre as suas atribuições a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema (art. 111-A, § 2º, II).

O Regimento Interno do CSJT, ao delimitar a sua competência, fixou que a sua atuação terá por finalidade a uniformização de questões relevantes, que extrapolem o interesse individual de magistrados ou servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e, ainda, a apreciação, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, de decisões administrativas dos Tribunais que contrariem as normas legais ou as expedidas com base no inciso II (Arts. 5º, II e VIII, do RICSJT).

Forçoso concluir-se, pois, que entre as atribuições deste Conselho não há previsão de emissão de parecer consultivo.

Acrescente-se, também, que na Sessão do dia 26.10.2007, este Conselho deliberou, **por unanimidade**, pela aprovação de resolução na qual estabelece a impossibilidade de se conhecer de consulta, inserindo na competência do Conselho: "Apreciar pedido de regulamentação de matéria devidamente fundamentada, após prévia deliberação do colegiado do Tribunal Regional, sempre que a matéria administrativa refletir a necessidade de uma orientação geral, nos termos do inciso VIII, do art. 5º, do RICSJT."

Nesse contexto, e considerando que a questão acerca do pagamento das parcelas atrasadas não foi objeto de decisão no âmbito daquela Corte, e, ainda, a inexistência de matéria administrativa que necessite de orientação geral, este feito não deve prosseguir.

Com estes fundamentos, **NEGO** seguimento ao pedido, com base no art. Art. 12, III, por ser incabível.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Vice-Presidente do TST

RESOLUÇÃO Nº 43/2007 (*)

Inclui o § 3º no art. 2º da Resolução nº 35/2007 do CSJT.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos. Conselheiros Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, Flávia Simões Falcão e José Edílson Eliziário Bentes, e o Exmo. Juiz Cláudio José Montesso, Presidente da ANAMATRA, conforme disposto na Resolução 001/2005

Considerando o decidido no Processo nº CSJT-181582/2007-000-00-00.0, na sessão realizada no dia 26 de outubro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Incluir o § 3º no art. 2º da Resolução nº 35/2007 do CSJT, com o seguinte teor:

§ 3º No caso de reversão da sucumbência, quanto ao objeto da perícia, caberá ao reclamado-executado ressarcir o erário dos honorários periciais adiantados, mediante o recolhimento da importância adiantada em guia DARF, em código destinado ao Fundo de "assistência judiciária a pessoas carentes", sob pena de execução específica da verba.

Art. 2º A Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho providenciará a republicação da Resolução 35, com a alteração aprovada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2007

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

(*) Republicada em razão de erro material.